



Ano CXIII da IOE
114º da República
Nº 30.177

DIÁRIO OFICIAL



04 cadernos - 56 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A História no Diário Oficial

JOSÉ MALCHER (CXC VII)

O interventor José Carneiro da Gama Malcher baixou o Decreto-Lei 3116, de 15 de outubro de 1938, regulando a reforma dos oficiais e praças da Polícia Militar.

O decreto entre outras disposições determinava que a reforma se verificava por incapacidade física, a pedido e, administrativamente. Por incapacidade física quando resultante de moléstia ou acidente. A pedido, desde que contasse, no mínimo, dez anos de serviço. Esse pedido poderia ser suspenso: se o País estivesse em estado de sítio ou de guerra; perturbação da ordem pública; e, interesse do serviço público ou militar. E negado no caso de inquérito policial militar ou comum, cumprimento de pena ou indicação para cargo comissionado.

A reforma administrativa entre outros casos ocorreria quando da filiação a partido ou agremiação proibida por lei, a bem da disciplina, de interesse das forças armadas do Estado ou da União, e por inaptidão.



www.ioepa.com.br

LOTTERPA financia Projeto de Capacitação Profissional

A Loteria do Estado do Pará e a ONG – Instituto Profissionalizar de Capacitação Profissional celebram convênio, que tem como objetivo a transferência de recursos financeiros por parte da LOTERPA, a título de subvenções sociais, destinados ao financiamento de Projeto Sócio – Educa-

Cozinha paraense

A Companhia Paraense de Turismo celebra convênio com a Associação Belém Convention e Visitors Bureau. O presente convênio tem como objetivo o repasse de recursos financeiros por parte da PARATUR à Associação com face as despesas do patrocínio Ver-O-Peso da Cozinha Paraense.

(Cad. 1 – Pág. 7)

Serviços de manutenção

A Centrais de Abastecimento do Pará contrata a empresa Hidroamazon Comércio e Serviços Ltda. Essa contratação tem por finalidade a prestação de serviços de saneamento e manutenção das instalações de reserva e abastecimento de água da contratante.

(Cad. 1 - Pág. 6)

cional de Capacitação Profissional, ministrando cursos na área de informática e proporcionar atendimento médico e advocatício gratuito em sistema de atendimento móvel com abrangência periferia de Belém e cidades do interior do Estado

(Cad. 1 – Pág. 3)

Escola de Trabalho e Produção

A Secretaria Executiva de Obras Públicas contrata as empresas Quadra Engenharia e Dinâmica Engenharia e Comércio Ltda. Essas contratações têm como finalidade respectivamente a reforma parcial do Hospital Ofir Loyola, no município de Belém e a construção da Escola de Trabalho e Produção, no município de Monte Alegre.

(Cad. 2 – Pág. 5)

Programa de saneamento

A Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA torna público que no dia 11 de maio de 2004, na sala de reuniões da sede da unidade executora do Projeto UNA, serão recebidos os documentos de habilitação e propostas de preços para execução de obras de pavimentação, drenagem, água potável e esgoto sanitário, necessários ao Programa de Saneamento para Recuperação das Zonas Baixas de Belém.

(Cad. 2 – Pág. 4)

ASSINATURAS



☎ 226-0556



SIMÃO JATENE

GOVERNADOR DO ESTADO

VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
VICE-GOVERNADORA DO ESTADO

MÁRIO COUTO
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Tv. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.093-410
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

ALTINO TAVARES PINHEIRO
Presidente

FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO
Diretor Administrativo e Financeiro

PAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO
Diretor de Documentação e Divulgação

MÁRIO PONTES DE CASTRO
Diretor Técnico

Assinatura semestral: (capital) - R\$ 125,00 outras cidades: ... R\$ 283,80
Assinatura anual: (capital) - R\$ 250,00 outras cidades: ... R\$ 567,60
Publicações: Centímetro x col. de 8cm: ... R\$ 50,00
Digitação: Centímetro x col. de 8cm: ... R\$ 10,00
Exemplar avulso: ... R\$ 1,00
Exemplar atrasado: ... R\$ 2,00

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL
por Ribamar Castro

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.



atendimento@ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO	
Resultado de Licitação	Cad. 1 - Pág. 3
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA	
Portaria	Cad. 1 - Pág. 3
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 3
Aviso de Licitação	Cad. 1 - Pág. 3

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ	
Aviso de Licitação	Cad. 1 - Pág. 4
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 3
LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ	
Extrato de Convênio	Cad. 1 - Pág. 3
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	
Intimação de Decisão	Cad. 1 - Pág. 3
Portarias	Cad. 1 - Pág. 3
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 4
Edital de Notificação	Cad. 1 - Pág. 4
Pregões	Cad. 1 - Pág. 4

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	
Dispensa de Licitação	Cad. 2 - Pág. 4
Inexigibilidade de Licitação	Cad. 2 - Pág. 4
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ	
Extrato de Termo Aditivo	Cad. 2 - Pág. 4
Aviso de Licitação	Cad. 2 - Pág. 4
SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 6
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	
Extratos	Cad. 2 - Pág. 4
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES	
Aviso de Licitação	Cad. 2 - Pág. 5
Balanco	Cad. 2 - Pág. 6

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 6
BANCO DO ESTADO DO PARÁ	
Extratos	Cad. 1 - Pág. 6
Pregão	Cad. 1 - Pág. 6
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ	
Extrato de Contrato	Cad. 1 - Pág. 6
Convocação	Cad. 1 - Pág. 6
COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO	
Extrato de Convênio	Cad. 1 - Pág. 7
Portarias	Cad. 1 - Pág. 7
Relatório	Cad. 1 - Pág. 8
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 7
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ	
Extratos	Cad. 1 - Pág. 7
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 7
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 7
Errata	Cad. 1 - Pág. 7
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 9

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 9
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	
Portaria	Cad. 1 - Pág. 9
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES	
Extratos	Cad. 1 - Pág. 11
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 9
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 9
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA	
Errata	Cad. 1 - Pág. 11
Portarias	Cad. 1 - Pág. 11

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Notificação	Cad. 1 - Pág. 11
Portarias	Cad. 1 - Pág. 11
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 12
Avisos	Cad. 1 - Pág. 12
Dispensa de Licitação	Cad. 1 - Pág. 12
Termo de Ratificação	Cad. 1 - Pág. 12
Termo de Adjudicação	Cad. 1 - Pág. 12
Homologação	Cad. 1 - Pág. 12
Extrato	Cad. 1 - Pág. 12

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 13
Extrato de Convênio	Cad. 1 - Pág. 13
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO	
Memorando	Cad. 1 - Pág. 13
Portarias	Cad. 1 - Pág. 14
Erratas	Cad. 1 - Pág. 16
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER	
Termo de Homologação	Cad. 1 - Pág. 16
Portarias	Cad. 1 - Pág. 16
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 16

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA	
Balanco Patrimonial	Cad. 2 - Pág. 1
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ	
Distrato de Contrato	Cad. 1 - Pág. 16
Extrato de Convênio	Cad. 1 - Pág. 16
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	
Extrato de Termo Aditivo	Cad. 1 - Pág. 16
Notificação	Cad. 1 - Pág. 16
Convite	Cad. 1 - Pág. 16
HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA	
Errata de Contrato	Cad. 1 - Pág. 16
Extrato de Termo Aditivo	Cad. 1 - Pág. 16

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Portarias	Cad. 2 - Pág. 1
Extratos	Cad. 2 - Pág. 1
Avisos	Cad. 2 - Pág. 1

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Portarias	Cad. 2 - Pág. 8
-----------	-----------------

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Acórdãos	Cad. 2 - Pág. 6
Resoluções	Cad. 2 - Pág. 7
Portarias	Cad. 2 - Pág. 8

PARTICULARES

Matérias	Cad. 2 - Pág. 8 a 16
Prefeituras	Cad. 2 - Pág. 9 a 14

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA	
Ata de Distribuição	Cad. 1 - Pág. 1
SUBSEÇÃO DE MARABÁ	
Expediente	Cad. 1 - Pág. 3
JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA	
Boletim nº 23/04	Cad. 1 - Pág. 3
JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA	
Boletim Estatístico	Cad. 1 - Pág. 4
JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA	
Boletim nº 266/04	Cad. 1 - Pág. 5
JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA	
Expediente	Cad. 1 - Pág. 6
JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA	
Boletim nº 058/04	Cad. 1 - Pág. 6

MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO

Extrato de Convênio	Cad. 1 - Pág. 8
---------------------	-----------------

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Portarias	Cad. 1 - Pág. 7
Pauta de Julgamento	Cad. 1 - Pág. 8
Edital	Cad. 1 - Pág. 8

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

VTB de Castanhal	Cad. 2 - Pág. 2
2ª VTB de Belém	Cad. 1 - Pág. 12
14ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 3
13ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 6
12ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 6
6ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 7
5ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 7
Secretaria da 4ª Turma	Cad. 1 - Pág. 14
Relação nº 017/04 - 1ª Turma	Cad. 1 - Pág. 14
Seção Especializada	Cad. 2 - Pág. 2
Gabinete da Vice-Presidência	Cad. 1 - Pág. 8

SEXTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 3

GOVERNO

CASA CIVIL
DA GOVERNADORIACHEFE: JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5569

RESUMO DA PORTARIA Nº 0464/2004-CCG, DE 07 DE ABRIL DE 2004.

Nome : Marcos Jardim Martins
Cargo : Motorista
Nº de Diárias : 01 (uma)
Origem : Belém/PA
Destino : Capanema
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 08/04/2004
Nome : Jaime Nazareno Costa Cruz
Cargo : Motorista
Nº de Diárias : 03 (três)
Origem : Belém/PA
Destino : Abaetetuba
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 10 a 12/04/2004
Nome : Luiz de França Oliveira Moura
Cargo : Motorista
Nº de Diárias : 01 (uma)
Origem : Belém/PA
Destino : Moju
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 10/04/2004
Nome : Antonio Wilson Alves
Cargo : Motorista
Nº de Diárias : 0 (uma)
Origem : Belém/PA
Destino : Capanema
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 08/04/2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

*República por ter saído com incorreção no DOE nº 30.172 de 15/04/2004.

GOVERNO

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA
DO PALÁCIO DO GOVERNOPRESIDENTE: SÔNIA LÚCIA BASTOS MARANHÃO
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 952 - ☎ (91) 249-4241RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONVITE Nº 002/2004.

Realizada no dia 13 de Abril de 2004, na sala de reunião da ASIPAG
Todas as empresas habilitadas foram desclassificadas por não atenderem ao disposto
no Inciso II, Art. 48 da Lei 8.666/93 e suas alterações

Empresas:

- SERVICE BRASIL
- NORSEGE
- BRASIL SERVICE

A Comissão.

GOVERNO

PROCURADORIA
GERAL DO ESTADOPROCURADOR: JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS
RUA DOS TAMOIOS, 1671 - ☎ (91) 230-3088

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 179/04-PGE, DE 20 DE ABRIL DE 2004

CONCEDER, ao servidor MARCELO FREIRE SAMPAIO COSTA, identidade
funcional nº 5858917/1, ocupante do cargo de Procurador do Estado, portador do
CIC nº 48058424234, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 1.000,00 (hum mil
reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:
03.062.1118.2419 - 339039 - R\$ 1.000,00

O prazo para aplicação deverá ser de 60 (sessenta) dias, a contar da data do
recebimento, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias,
após o término da aplicação.

PRORROGAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 160/04-PGE, DE 12 DE ABRIL DE 2004.

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a partir do dia 06/04/04, a portaria nº 63/04-PGE
de 12.02.04, publicada no DOE de 19.02.04, que concedeu Suprimento de Fundos
no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), ao(a) servidor(a) JUNE JUDITE SOARES
LOBATO, ocupante do cargo de Procurador do Estado.

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 169/04-PGE, DE 12 DE ABRIL DE 2004.

CONCEDER de acordo com o Decreto 2819 de 06.09.94, diária(s) ao(s) servidor(es)
abaixo relacionado(s) a título de deslocamento, para tratar de assuntos de interesse
do Estado.

Localidade(s): Brasília - DF

NOME	CARGO	DIA(s)	DIÁRIA(s)
Lilian Mendes Haber	Procurador do Estado	13.04.04	01

PORTARIA Nº 175/04-PGE, DE 19 DE ABRIL DE 2004.

CONCEDER de acordo com o Decreto 2819 de 06.09.94, diária(s) ao(s) servidor(es)
abaixo relacionado(s) a título de deslocamento, para tratar de assuntos de interesse
do Estado.

Localidade(s): Castanhal - Pa.

NOME	CARGO	DIA(s)	DIÁRIA(s)
Valentim de Matos Pantoja Filho	Aux. de Administração	14.04.04	1/2

PORTARIA Nº 176/04-PGE, DE 19 DE ABRIL DE 2004.

CONCEDER de acordo com o Decreto 2819 de 06.09.94, diária(s) ao(s) servidor(es)
abaixo relacionado(s) a título de deslocamento, para tratar de assuntos de interesse
do Estado.

Localidade(s): Cametá - Pa.

NOME	CARGO	DIA(s)	DIÁRIA(s)
Hubertus Fernandes Guimarães	Procurador do Estado	15 e 16.04.04	1

PORTARIA Nº 178/04-PGE, DE 20 DE ABRIL DE 2004.

CONCEDER de acordo com o Decreto 2819 de 06.09.94, diária(s) ao(s) servidor(es)
abaixo relacionado(s) a título de deslocamento, para tratar de assuntos de interesse
do Estado.

Localidade(s): Mãe do Rio - Pa.

NOME	CARGO	DIA(s)	DIÁRIA(s)
Paulo Sérgio F. do Nascimento	Motorista	23.04.04	01

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 177/04-PGE, DE 19 DE ABRIL DE 2004.

Considerando o disposto no art. 81 da Lei 5.810/94 e ainda a apresentação do Laudo
Médico nº 2830/04 de 14.04.2004.

CONCEDER, 38 dias de Licença para Tratamento de Saúde ao(a) servidor(a)
Rodrigo Cruz da Ponte Souza, Identidade Funcional nº 5859247/1 ocupante do
cargo de Procurador do Estado, no período de 06.04.04 a 14.05.04 de acordo com
o Laudo Médico nº 2830/04 - CID: Z 14.0 do IPASEP, sem prejuízo de sua
remuneração.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria Geral do Estado do Pará
torna público que realizará Procedimento Licitatório, na modalidade Tomada de
Preços nº 002/04, no critério de julgamento menor preço, para locação de máquina
fotocopiadoras na própria sede do Órgão, sito a Rua dos Tamoios 1671, Batista
Campos, Belém-PA.

Abertura: 11/05/2004 às 09:30 horas.

Edital Completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima,
no horário de 09:00 às 14:00 horas.

Belém-PA, 20 de abril de 2004.

GISELLE BENARROCH BARCESSAT FREIRE

Presidente da Comissão de Licitação

Procuradora do Estado

GESTÃO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁPRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
RUA SEN. MANOEL BARATA, 50 - ☎ (91) 241-4899PORTARIA Nº 115 DE 19.04.2004
LICENÇA MATERNIDADE

Nome : Rita Maria dos Santos
Cargo/Lotação: Aux. Adm-Assessor / DEA
Matrícula Nº : 2010674/1
Período : no período de 15.04 a 13.08.2004.
Cristiane Freitas Nicolau
Gerente Administrativa

PORTARIA Nº 116 DE 19.04.2004

Licença Paternidade
Nome : Gerson Henrique dos Santos
Cargo/Lotação: Aux. Técnico / DEA-DISERG
Matrícula Nº : 6120199/1
Período : no período de 15 a 24.04.2004.
Cristiane Freitas Nicolau
Gerente Administrativa

PORTARIA Nº 117 DE 19.04.2004

Exonerar a servidora do Cargo em Comissão, Código DAS-01.2
Nome : Rosalva Almeida Dias
Cargo/Lotação: Assessor / DEP

Matrícula Nº : 51855655/1

Período : a partir do dia 19.04.2004.

Antônio Carlos Fontelles de Lima

Presidente

PORTARIA Nº 118 DE 20.04.2004

Conceder a Servidora, Suprimento de Fundos em Caráter Especial

Nome : Maria Tereza Portal Franco

Cargo/Lotação : Técnico / DAF

Matrícula Nº : 5063183/1

339030 - Material: R\$-120,00

Período : a partir da data de sua publicação

Antônio Carlos Fontelles de Lima

Presidente

GESTÃO

LOTERIA DO
ESTADO DO PARÁDIRETOR-PRESIDENTE: MARCOS VINÍCIUS EIRÓ DO NASCIMENTO
TRAV. CAMPOS SALES, 107 - ☎ (91) 242-3922LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 003/2004-LOTERPA

PARTES: Loteria do Estado do Pará-LOTERPA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.935.292/
0001-05, e ONG - Instituto Profissionalizar de Capacitação Profissional, inscrita no
CNPJ sob o nº 05.939.144/0001-21.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos
financeiros, por parte da LOTERPA, a título de Subvenções Sociais, destinados ao
financiamento do Projeto Sócio-educacional de Capacitação Profissional,
ministrando cursos na área de informática, e proporcionar atendimento médico e
advocacia gratuito, em sistema de atendimento móvel, com abrangência da periferia
de Belém e cidades do interior do Estado, organizados e executados sem fins
lucrativos, beneficiando sobretudo os jovens e as camadas de baixa renda.

VIGÊNCIA: 19/04/2004 à 18/06/2004.

VALOR: R\$-25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho N.º 08 244 1132 4465,
Elemento de Despesa N.º 335043, Programa/Atividade: Apoio Financeiro à
Implementação de Programas de Governo, Fonte: 061000000.

FONTE DE RECURSO: Estadual.

FORO: Comarca de Belém - Estado do Pará.

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2004.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Marcos Vinícius Eiró do Nascimento

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: Antônio
Carlos Rocha do Rosário.ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES: Trav. Campos Sales, n.º 107, Comércio,
Belém/PA - concedente, e, Av. Manoel de Sousa, n.º 510, Pedreirinha, Marituba/
PA - conveniente.

GESTÃO

NÚCLEO ADMINISTRATIVO
FINANCEIROGERENTE: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 3084-3695SECRETARIAS ESPECIAIS DE ESTADO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
INTIMAÇÃO DE DECISÃO

Intimamos as firmas que participam da licitação na modalidade TOMADA DE
PREÇOS nº 001/2004, Processo nº 2004/35702, cujo objeto é a contratação de
empresa para prestação de serviço de modernização dos elevadores do CIC, da
decisão proferida no dia 20/04/2004, sobre o julgamento das propostas, sendo
adotado o critério de menor preço, foi vencedora a proposta apresentada pela
empresa SALTA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA, com a
preço de R\$ 105.787,06, sendo a seguinte classificação das propostas:

1º lugar: SALTA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA, com o
preço de R\$ 105.787,06;
2º lugar: ELEVAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com o preço de R\$ 109.203,23;
3º lugar: ATLAS SHINDLER S/A com o preço de R\$ 142.524,00

Belém, 20 de abril de 2004.

a) Comissão

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
EXTRATO DE PORTARIA
DIÁRIAS

PORTARIA Nº 161/2004 DE 20/04/2004

SERVIDOR: JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO

MATRÍCULA: 5693748/5

DIÁRIAS: 1 (uma) no dia 22/04/2004

DESTINO: São Paulo/SP

OBJETIVO: Tratar de assuntos de interesse do Governo do Estado.

PORTARIA Nº 163/2004 DE 20/04/2004

SERVIDOR: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

MATRÍCULA: 28290/1
DIÁRIAS: 1/2 (meia) no dia 23/04/2004
DESTINO: Marabá/PA
OBJETIVO: Reunir com produtores rurais e a empresa COSIPAR, a fim de tratar do projeto de reflorestamento familiar para a produção de carvão vegetal.
PORTARIA Nº 164/2004 DE 20/04/2004
SERVIDOR: JESUS NAZARENO PINTO DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 13277/1
DIÁRIAS: 1.1/2 (uma e meia) de 22 a 23/04/2004
DESTINO: Primavera/PA
OBJETIVO: Conduzindo o Secretário Extraordinário de Estado de Assuntos Institucionais.
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Gerente do NAF

GESTÃO

EMPRESA DE PROCESSAMENTO
DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: EDILSON DO NASCIMENTO SANTOS
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5232

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 20.822/2004
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2004

OBJETO: Aquisição de suprimentos de informática
DATA DA ABERTURA: 5 de maio de 2004
HORÁRIO: 10 horas.
LOCAL: Rodovia Augusto Montenegro, Km 10 (Entrada pela SEDUC)
FONTE DE RECURSO: 04.126.1125.4537.39.30 - Fonte 061
DATA DA ASSINATURA: 22/03/2004
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Edilson do Nascimento Santos
Obs: Os interessados poderão retirar o Edital no site - www.sead.pa.gov.br (Mural de Licitações) - ou na Sede da PRODEPA, situada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, sala da CPL, no horário de 8 às 13 horas munidos de disquete formatado.

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA
DA FAZENDA

SECRETÁRIO: PAULO FERNANDO MACHADO
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 218-4200

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0080 DE 22 DE ABRIL DE 2004.

O Secretário Executivo da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;
Considerando os termos do ofício nº 001/2004, da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria 0053/04-G.S/SEFA, de 18/03/2004, publicada no DOE nº 030159 de 26/03/04, no qual solicita prorrogação do prazo dos trabalhos da Comissão Sindicante;
Considerando que ainda restam coletas de informações que se fazem necessárias, para que a Comissão Sindicante possa formar sua convicção diante dos fatos que estão sendo objeto de investigação;
RESOLVE:
PRORROGAR, de acordo com o parágrafo único do artigo 201, da Lei Estadual n.º 5.810 de 24.01.94, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 25/04/2004, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria 0053/04-G.S/SEFA, de 18/03/2004, presidida pelo servidor MARCOS RODRIGUES DE MATOS Fiscal de Tributos Estaduais, identificação funcional n.º 5539412/2.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, em 22/04/2004.
PAULO FERNANDO MACHADO.
Secretário Executivo da Fazenda.

PORTARIA Nº 0081 DE 22 DE ABRIL DE 2004.

O Secretário Executivo da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;
Considerando os termos do Mem. 014/04/CS/SEFA, datado de 12/04/2004, da Comissão de Sindicância redesignada pela PORTARIA Nº 0056/04-G.S/SEFA, de 19/03/04, publicada no DOE nº 030159 de 26/03/2004, no qual solicita prorrogação do prazo dos trabalhos da Comissão Sindicante;
Considerando que ainda restam a tomada de depoimento da servidora sindicada, e outras provas em direito permitido que se fazem necessárias para que esta Comissão Sindicante possa fazer sua convicção diante dos fatos.
RESOLVE:
PRORROGAR, de acordo com o parágrafo único do artigo 201, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24.01.94, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 25/04/2004, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, redesignada pela PORTARIA Nº 0056/04-G.S/SEFA, de 19/03/04, presidida pelo servidor, PAULO JORGE DE CAMPOS RIBEIRO, Contador, identificação funcional n.º 715700/1.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, em 22/04/2004.

PAULO FERNANDO MACHADO
Secretário Executivo da Fazenda.

PORTARIA Nº 0082 DE 22 DE ABRIL DE 2004.

O Secretário Executivo da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;
Considerando os termos do Of. n.º 038/04-CS, datado de 12/04/2004, da Comissão de Sindicância, redesignada pela Portaria 0054/04-G.S/SEFA, de 19/03/2004, publicada no DOE nº 030159 de 26/03/04, no qual solicita prorrogação do prazo dos trabalhos da Comissão Sindicante;
Considerando que ainda restam coletas de informações que se fazem necessárias, para que a Comissão Sindicante possa formar sua convicção diante dos fatos que estão sendo objeto de investigação;
RESOLVE:
PRORROGAR, de acordo com o parágrafo único do artigo 201, da Lei Estadual n.º 5.810 de 24.01.94, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 25/04/2004, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, redesignada pela Portaria 0054/04-G.S/SEFA, de 19/03/2004, presidida pela servidora LIDIA QUEIROZ MAIA, Fiscal de Tributos Estaduais, identificação funcional n.º 5569940/1.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, em 22/04/2004.
PAULO FERNANDO MACHADO.
Secretário Executivo da Fazenda.

PORTARIA Nº 0083 DE 22 DE ABRIL DE 2004.

O Secretário Executivo da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;
Considerando os termos do Memo. n.º 009/04/CS, datado de 13/04/2004, da Comissão de Sindicância redesignada pela PORTARIA Nº 0042, de 18/02/04, publicada no DOE nº 030138, de 26/02/04, e prorrogada pela PORTARIA Nº 0055/2004-GS/SEFA, de 19/03/2004, publicada no DOE nº 030159, de 26/03/2004, no qual solicita redesignação da Comissão Sindicante;
Considerando que a Comissão está trabalhando na feitura do relatório conclusivo.
RESOLVE:
I- REDESIGNAR de acordo com o parágrafo único do artigo 201, da Lei Estadual n.º 5.810 de 24.01.94, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 25/04/2004, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, prorrogada pela PORTARIA Nº 0055/2004-GS/SEFA, de 19/03/2004, presidida pelo servidor ANTÔNIO CARLOS AMIN DE MOURA, Fiscal de Tributos Estaduais, identificação funcional n.º 5280397/1.
II- CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante, redesignada pela PORTARIA Nº 0042/2004-GS/SEFA, devidamente prorrogada.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, em 22/04/2004.
PAULO FERNANDO MACHADO.
Secretário Executivo da Fazenda.

PORTARIAS DADAD
PORTARIA Nº 0060 DE 26.03.04

Considerando os termos do Processo n.º 2004 / 002004730001610-2.
DESIGNAR, a contar de 25.03.2003, o servidor ARMANDO BARBOSA GOUVEIA COSTA, Identificação Funcional n.º 5279887/1, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Diretoria de Fiscalização - DFI, para integrar o Núcleo de Monitoramento Fiscal - NMF, criado pelo Decreto n.º 3592 de 06.08.99, publicado no Diário Oficial do Estado de 16.08.99.

PORTARIA Nº 0815 DE 20.04.04

Considerando o Processo n.º 002004730006298-8.
RESTITUIR, na PORTARIA Nº 0751, de 12 de abril de 2004, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 14/04/2004, a Unidade de remoção da servidora RAIMUNDA DO SOCORRO SILVA DE CASTRO, Identificação Funcional n.º 5120969/1, ocupante da função de Digitador.
Onde se lê: Inspetoria Fazendária do Araguaia.
Leia-se: Inspetoria Fazendária do Itinga.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 12ª RF

O Ilm.º Sr. Dr. CÉLIO CAL MONTEIRO Delegado Regional da Fazenda Estadual-12ª Região Fiscal, no uso de suas atribuições, faz saber ao titular, sócio ou representante legal da firma abaixo especificada que foi lavrado contra a mesma, Ordem de Serviço nº 12337000004 (Programação em Profundidade de Exercício Pechado por Distribuição Aleatória) em 11.03.2003 ficando NOTIFICADA na forma do disposto pelo Art. 14, inciso III, parágrafo 1º, 2º e 3º, VIII, da Lei nº 6.182/98, e alterações posteriores, a comparecerem no prazo de 48 (quarenta e oito) a contar da data da ciência deste Edital, à DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 12ª RF, situada a rua RUA JOÃO PESSOA 109, CAPANEMA -PA, munidos dos documentos fiscais abaixo especificados, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do erário estadual.
-NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS
-NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS
-LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADAS
-LIVRO DE REGISTRO DE SAÍDAS
-LIVRO DE REGISTRO DE APURAÇÃO DE ICMS
-LIVRO DE REGISTRO DE INVENTÁRIO
-LIVRO DE REG. DE UTILIZAÇÃO DE TERMOS DE OCORRÊNCIAS
-ÚLTIMO TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO EM PROFUNDIDADE
-ORDEM DE SERVIÇO: 12337000004
-CONTRIBUINTE: G.S DE SOUSA COSTA
-INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.203.018-2

CAPANEMA -PA, 16 DE ABRIL DE 2004

DR. CÉLIO CAL MONTEIRO
DELEGADO REGIONAL - 12ª RF
CÉLIO CAL MONTEIRO
Delegado Regional - 12ª RF

SUPRIMENTO DE FUNDOS-DAD

PORTARIA Nº 822, DE 22.04.04-5ª RF-BREVES

Nome do Suprido: MARIA DE FÁTIMA BARBOSA FARIAS
CPF nº: 084.016.592-72
Valor do Suprimento: R\$ 5.640,00 (cinco mil e seiscentos e quarenta reais)
Elemento de Despesa:
33.90.30-Material de Consumo: R\$ 4.197,88 (quatro mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos)
33.90.36- OST.P.Física: R\$ 1.440,00 (um mil e quatrocentos e quarenta reais)
33.90.39-OST.P.Jurídica: R\$ 2,12 (dois reais e doze centavos)
Período de Aplicação: ABRIL/04
PORTARIA Nº 823, DE 22.04.04-9ª RF-ANANINDEUA
Nome do Suprido: SÍLVIA HELENA SOUZA BANHOS
CPF nº: 081.374.552-72
Valor do Suprimento: 1.980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais)
Elemento de Despesa:
33.90.30-Material de Consumo: R\$ 200,00 (duzentos reais)
33.90.36- OST.P.Física: R\$ 1.480,00 (um mil e quatrocentos e oitenta reais)
33.90.39- OST.P.Jurídica: R\$ 300,00 (trezentos reais)
Período de Aplicação: ABRIL/04

PORTARIA Nº 824, DE 22.04.04-DELEGACIA ESPECIAL DE
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

Nome do Suprido: STÉLIO OLIVEIRA DE MORAES REGO
CPF nº: 279.571.362-49
Valor do Suprimento: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
Elemento de Despesa:
33.90.30-Material de Consumo: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
33.90.36- OST.P.Física: R\$ 700,00 (setecentos reais)
33.90.39- OST.P.Jurídica: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
Período de Aplicação: ABRIL/04
PORTARIA Nº 825, DE 22.04.04-INSPECTORIA FAZENDÁRIA DE PORTOS
E AEROPORTOS
Nome do Suprido: MARIA DE FÁTIMA COUTINHO DA SILVA
CPF nº: 140.483.102-91
Valor do Suprimento: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
Elemento de Despesa:
33.90.30-Material de Consumo: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)
33.90.36- OST.P.Física: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
33.90.39- OST.P.Jurídica: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Período de Aplicação: ABRIL/04

PORTARIA Nº 826, DE 22.04.04-INSPECTORIA FAZENDÁRIA DE
MERCADORIAS EM TRÂNSITO

Nome do Suprido: SILVANA RIBEIRO TAVARES
CPF nº: 329.922.112-49
Valor do Suprimento: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
Elemento de Despesa:
33.90.30-Material de Consumo: R\$ 600,00 (quinhentos e cinquenta reais)
33.90.36- OST.P.Física: R\$ 1.000,00 (um mil reais)
33.90.39- OST.P.Jurídica: R\$ 200,00 (duzentos reais)
Período de Aplicação: ABRIL/04

EXTRATO DE NE

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Objeto: Reforço da NE nº 0144 de Contrato
Nº da Nota de Empenho: 1042
Dotação Orçamentária: 17101.0412201254534. Elemento de Despesa: 339039 Fonte: 04
Valor: R\$ 176,36 (cento e setenta e seis reais e trinta e seis centavos)
Data da Assinatura: 14.04.04
Ordenador Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Objeto: Reforço da NE nº 145 de Contrato
Nº da Nota de Empenho: 1043
Dotação Orçamentária: 17101.0412201254534. Elemento de Despesa: 339039 Fonte: 04
Valor: R\$ 751,37 (setecentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos)
Data da Assinatura: 14.04.04

PREGÃO Nº 05/2004 - TIPO PRESENCIAL
MODALIDADE: PREGÃO Nº 005/04

O Diretor de Administração da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, considerando a ata de julgamento da proposta financeira e os prazos recursais do Pregão Presencial nº 005/2004-SEFA (Aquisição de Divisórias), homologa o procedimento licitatório por encontrar-se em consonância com a legislação vigente. Belém, 22 de Abril de 2004.

Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa
Diretor de Administração

PREGÃO Nº 08/2004 - TIPO PRESENCIAL
MODALIDADE: PREGÃO Nº 008/04

A Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, através de seu Pregameiro, comunica que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço

conforme abaixo:

OBJETO: Aquisição de Material de Escritório

DATA: 06/05/2004, às 09:00 horas.

LOCAL: Auditório do Órgão Central da Secretaria da Fazenda, na Av. Visconde de Souza Franco, 110 - Belém-Pará.

OBS.: O Edital encontra-se acessível nos sites www.sefa.pa.gov.br e www.sead.pa.gov.br/editalis.cfm. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo estará disponível na Assessoria de Licitação, no seguinte endereço: Av. Visconde de Souza Franco, nº 110, (andar térreo, corredor A - sala 16, fone: 218-4259), no horário de 09:00 às 11:30, em dias úteis.

Belém, 22 de Abril de 2004.

Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa
Diretor de Administração.

PORTARIAS DO IPVA

PORTARIA N.º 1496, DE 22/04/2004 -

PROC. N.º 1920047300021519/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Edeonilo Franca Bonnetterre

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO WK ADVENTURE Pas/Automovel 9BD17309944103107

PORTARIA N.º 1497, DE 22/04/2004 -

PROC. N.º 1920047300021799/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Pedro Paulo Batista de Souza

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO ELX Pas/Automovel 9BD17140742440696

PORTARIA N.º 1498, DE 22/04/2004 -

PROC. N.º 1920047300021837/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Antonio Carlos Pereira de Barros

Marca Tipo Chassi

FORD/ESCORT GL Pas/Automovel 9BFZZZ54ZPB312871

PORTARIA N.º 1499, DE 22/04/2004 -

PROC. N.º 1920047300021772/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Marco Antonio Gonçalves da Silva

Marca Tipo Chassi

IMP/FIAT TIPO 1.6 IE Pas/Automovel ZFA160000R4945097

PORTARIA N.º 1500, DE 22/04/2004 -

PROC. N.º 1920047300021853/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Raul da Cunha Magalhães

Marca Tipo Chassi

VW/GOL 1000 Mis/Automovel 9BWZZZ30ZPT126113

PORTARIA N.º 1501, DE 22/04/2004 -

PROC. N.º 1920047300021764/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Murilo Gama Amaral Ramos

Marca Tipo Chassi

VW/SANTANA Pas/Automovel 9BWZZZ327WPO01168

PORTARIA N.º 1502, DE 22/04/2004 -

PROC. N.º 1920047300021829/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Mauro Faro Vidal

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO ELECTRONIC Mis/Automovel 9BD146000S5565026

PORTARIA N.º 1503, DE 22/04/2004 -

PROC. N.º 1920047300021780/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Luiz Gonzaga dos Santos

Marca Tipo Chassi

GM/CORSA WIND Mis/Automovel 9BGSC08ZTTC711777

PORTARIA N.º 1504, DE 22/04/2004 -

PROC. N.º 1920047300021802/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Raimundo Trindade Farias Tourao

Marca Tipo Chassi

VW/GOL 1000 Mis/Automovel 9BWZZZ377ST028649

PORTARIA N.º 1505, DE 22/04/2004 -

PROC. N.º 1920047300021390/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Aguiinaldo da Cruz Silva

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO MILLE EP Pas/Automovel 9BD146097T5714837

PORTARIA N.º 1506, DE 22/04/2004 -

PROC. N.º 1920047300021551/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Paulo Sergio Nascimento Tapajós

Marca Tipo Chassi

GM/CORSA CLASSIC Pas/Automovel 9BGSB19E03B164690

PORTARIA N.º 1507, DE 22/04/2004 -

PROC. N.º 1920047300021586/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Manoel Ronaldo do Nascimento

Marca Tipo Chassi

FORD/FIESTA STREET Pas/Automovel 9BFBRZFHA3B435543

PORTARIA N.º 1508, DE 22/04/2004 -

PROC. N.º 1920047300021616/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Marco Antonio de Souza Lobo

Marca Tipo Chassi

VW/GOL 16V Mis/Automovel 9BWZZZ373XT043749

PORTARIA N.º 1509, DE 22/04/2004 -

PROC. N.º 1920047300021624/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Joao dos Santos Rabelo

Marca Tipo Chassi

VW/GOL 16V Pas/Automovel 9BWZZZ373YT154420

PORTARIA N.º 1510, DE 22/04/2004 -

PROC. N.º 1920047300021420/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Olivar Ferreira da Silva

Marca Tipo Chassi

VW/PARATI CL Mis/Automovel 9BWZZZ30ZSP064989

PORTARIA N.º 1511, DE 22/04/2004 -

PROC. N.º 1920047300021640/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Marco Antonio da Mota Moreira

Marca Tipo Chassi

VW/GOL MI Mis/Automovel 9BWZZZ373XT047111

PORTARIA N.º 1512, DE 22/04/2004 -

PROC. N.º 1920047300021527/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Arlindo Oliveira da Silva

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822534478382

PORTARIA N.º 1513, DE 22/04/2004 -

PROC. N.º 1920047300021748/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Natalio Eneas Xavier

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automovel 9BD146000R5174909

PORTARIA N.º 1514, DE 22/04/2004 -

PROC. N.º 1920047300021870/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Joao Bosco Reis de Barros

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD1582254457C351

PORTARIA N.º 1515, DE 22/04/2004 -

PROC. N.º 1920047300021462/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Julio Cezar Teixeira Borcem

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO MILLE EP Pas/Automovel 9BD146107T5718538

PORTARIA N.º 1516, DE 22/04/2004 -

PROC. N.º 1920047300021594/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Huberson Ribamar da Silva Oliveira

Marca Tipo Chassi

VW/GOL 16V PLUS Pas/Automovel 9BWCA05X61P072500

PORTARIA N.º 1517, DE 22/04/2004 -

PROC. N.º 1920047300021667/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Leonardo Jesus Correa Vieira

Marca Tipo Chassi

IMP/FORD FIESTA Pas/Automovel VS6ASXWPF5WC70348

PORTARIA N.º 1518, DE 22/04/2004 -

PROC. N.º 1920047300021497/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Virgilio Martins Lopes de Mendonça

Marca Tipo Chassi

FIAT/SIENA FIRE Pas/Automovel 9BD17201233055384

PORTARIA N.º 1519, DE 22/04/2004 -

PROC. N.º 1920047300021489/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Edinaldo de Moraes Silva

Marca Tipo Chassi

VW/GOL 1.0 Pas/Automovel 9BWCA05X34T105819

PORTARIA N.º 1520, DE 22/04/2004 -

PROC. N.º 1920047300019450/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Carlos Tadeu Moreira Cardoso

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO YOUNG Pas/Automovel 9BD17834612275392

PORTARIA N.º 1521, DE 22/04/2004 -

PROC. N.º 1920047300020075/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Ilan Wilson Sousa Torres

Marca Tipo Chassi

GM/CELTA 5 PORTAS Pas/Automovel 9BGRD48X03G163740

PORTARIA N.º 1522, DE 22/04/2004 -

PROC. N.º 1920047300019654/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Dilermando Melo Valente

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO MILLE ELECTRONIC Pas/Automovel 9BD146000P3982457

PORTARIA N.º 1523, DE 22/04/2004 -

PROC. N.º 1920047300019727/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Alberto Teixeira

Marca Tipo Chassi

GM/CORSA WIND Mis/Automovel 9BGS068ZXWC613047

PORTARIA N.º 1524, DE 22/04/2004 -

PROC. N.º 1920047300021470/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Nemias Modesto de Almeida

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automovel 9BD158068X4052692

PORTARIA N.º 1525, DE 22/04/2004 -

PROC. N.º 1920047300021454/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Wanderley Moreira Alves

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automovel 9BD146048V59C2455

PORTARIA N.º 1526, DE 22/04/2004 -

PROC. N.º 1920047300021543/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Manoel dos Santos Pinheiro

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automovel 9BD146000S5424292

PORTARIA N.º 1527, DE 22/04/2004 -

PROC. N.º 1920047300021101/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Mario Henrique Pereira Barros

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automovel 9BD15828814233228

PORTARIA N.º 1528, DE 22/04/2004 -

PROC. N.º 1920047300019433/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Carlos Augusto Fonseca Rodrigues

Marca Tipo Chassi

VW/SANTANA 2000 MI EVID. Pas/Automovel 9BWZZZ327VP014197

PORTARIA N.º 1529, DE 22/04/20

PORTARIA N.º 1530, DE 22/04/2004 -
PROC. N.º 1920047300022019/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: João da Silva Reis Neto

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automovel 9BD14600055423587
PORTARIA N.º 1531, DE 22/04/2004 -

PROC. N.º 1920047300022035/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Wilson Raimundo de Oliveira

Marca Tipo Chassi
VW/PARATI 1.6 Pas/Automovel 9BWDB05X12T160395
PORTARIA N.º 1532, DE 22/04/2004 -

PROC. N.º 1920047300021934/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Emanuel Aleixo Vaz

Marca Tipo Chassi
GM/CORSA WIND Pas/Automovel 9BGSC19Z01C217324
PORTARIA N.º 1533, DE 22/04/2004 -

PROC. N.º 1920047300021950/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Edimar Gonçalves da Silva

Marca Tipo Chassi
FORD/FIESTA Pas/Automovel 9BFZF10B338099132
PORTARIA N.º 1534, DE 22/04/2004 -

PROC. N.º 1920047300021969/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Gonçalves Moura

Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1.6V Mis/Automovel 9BWZZZ373WT128345
PORTARIA N.º 1535, DE 22/04/2004 -

PROC. N.º 1920047300021977/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Bartolomeu da Graça Miranda

Marca Tipo Chassi
FIAT/PREMIO CS IE Pas/Automovel 9BD146000P3967054
PORTARIA N.º 1536, DE 22/04/2004 -

PROC. N.º 1920047300021810/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Antonio dos Reis Cardoso Costa Filho

Marca Tipo Chassi
GM/CORSA WIND Mis/Automovel 9BGSC68ZWWC713420
PORTARIA N.º 1537, DE 22/04/2004 -

PROC. N.º 1920047300021578/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Eliezer Matos de Almeida

Marca Tipo Chassi
VW/SANTANA CL 1800I Pas/Automovel 9BWZZZ327TP010577
PORTARIA N.º 1538, DE 22/04/2004 -

PROC. N.º 1920047300021560/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Raimundo Cardoso Furtado

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE EP Pas/Automovel 9BD146107T5711846
PORTARIA N.º 1539, DE 22/04/2004 -

PROC. N.º 1920047300022000/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Roberto Tadeu Souza Xavier

Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO EDX Pas/Automovel 9BD178226V0235470
PORTARIA N.º 1540, DE 22/04/2004 -

PROC. N.º 1920047300022051/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Raimundo Pereira Borges

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automovel 9BD14600055465925
PORTARIA N.º 1541, DE 22/04/2004 -

PROC. N.º 1920047300022027/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Eunice de Lima Ferreira

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO MILLE EP Pas/Automovel 9BD146107T5746776

PORTARIA N.º 1542, DE 22/04/2004 -

PROC. N.º 1920047300021985/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Antonio Daniele da Silva Moraes

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automovel 9BD158068X4044594
PORTARIA N.º 1543, DE 22/04/2004 -

PROC. N.º 1920047300021993/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Elias Marques Viana

Marca Tipo Chassi
IMP/FIAT SIENA 6 MARCHAS Pas/Automovel 8AP178530X4110537
PORTARIA N.º 1544, DE 22/04/2004 -

PROC. N.º 0420047300040989/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Lucimar Lima Lopes

Marca Tipo Chassi
FORD/FIESTA Mis/Automovel 9BFZZZFHAWB210714
PORTARIA N.º 1545, DE 22/04/2004 -

PROC. N.º 0420047300040970/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Isaias Pereira Barbosa

Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1.0 PLUS Pas/Automovel 9BWCA05XK1P066750
PORTARIA N.º 1546, DE 22/04/2004 -

PROC. N.º 0420047300041438/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Manoel Helio Santos Ferreira

Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel 9BD1714674242016

PRODUÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA
AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
TRAY DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 236-2516

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PRODUÇÃO
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA

PORTARIA N.º 267/2004 DE 20/04/2004

NOME: CRISTIANO AUGUSTO PINTO DE ALMEIDA

FUNÇÃO: MOTORISTA

PERÍODO: 22/04/2004

DESTINO: BARCARENA/PA

TOTAL DE DIÁRIAS: ½ Diária

OBJETIVO: CONDUZIR A DRA. ANA CARLA PARA VISTORIA TÉCNICA

NAS INSTALAÇÕES DO MATADOURO FRIGORÍFICO MAFRIBAT.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA N.º 268/2004 DE 20/04/2004

NOME: ANA CARLA PEREIRA PALMEIRA DOSSANTOS

FUNÇÃO: ARQUITETA

PERÍODO: 22/04/2004

DESTINO: BARCARENA/PA

TOTAL DE DIÁRIAS: ½ Diária

OBJETIVO: PROCEDER VISTORIA TÉCNICA, SOB O PONTO DE VISTA DA

INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM

ANIMAL E SEUS DERIVADOS, NAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO

MATADOURO FRIGORÍFICO MAFRIBAT, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO

DE BARCARENA.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

PRODUÇÃO

BANCO DO ESTADO
DO PARÁ

PRESIDENTE: MÁRIO RAMOS RIBEIRO
AV. PRESIDENTE VARGAS, 251 - ☎ (91) 210-3888

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 012/04

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ART. 25 CAPUT DA LEI 8.666/93

PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E EMC - COMPUTER SYSTEMS

DO BRASIL LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE HARDWARE

E SOFTWARE DO AMBIENTE DO SPB

VIGÊNCIA: 13/04/04 À 12/04/05

VALOR: R\$ 3.144,00 (TRÊS MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS) -

MENSAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS

FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO

FORO: BELÉM

DATA DA ASSINATURA: 13/04/04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MÁRIO RAMOS RIBEIRO

ENDEREÇO DAS PARTES: RUA VERBO DIVINO N.º 1488 4.º ANDAR - SÃO PAULO - SP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01

CONTRATO ORIGINAL N.º 017/03

OBJETO: COLOCAR A DISPOSIÇÃO O ACESSO PARA REALIZAÇÃO DE

CONSULTAS ÀS INFORMAÇÕES DE DADOS DO CONCENTRE,

IDENTIFICA E CONFIRMEI, REFERENTES A PESSOA FÍSICA E JURÍDICA

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: ESTIMADO EM R\$ 90.000,00 - MENSAL

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ART. 25 CAPUT DA LEI 8.666/93

PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E SERASA S.A.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 16/04/04 À 15/04/05

DATA DA ASSINATURA: 15/04/04

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS

FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MÁRIO RAMOS RIBEIRO

RESULTADO FINAL - PREGÃO N.º 006/04 - TRANSPORTE DE CARGAS

FRACIONADAS

O Banco do Estado do Pará S/A, através de sua Pregoeira, comunica aos interessados

o RESULTADO FINAL do Pregão em epígrafe, conforme abaixo:

ZONA I - EMPRESA RODOBELÉM TRANSPORTE LTDA

Valor: R\$ 3,92 referente a soma do preço unitário por quilo.

ZONA II - EMPRESA RODOBELÉM TRANSPORTE LTDA

Valor: R\$ 19,42 referente a soma do preço unitário por quilo.

Vera Morgado

Pregoeira

PRODUÇÃO

CENTRAIS DE
ABASTECIMENTO DO PARÁ

DIRETORA PRESIDENTE: LUCILENE BASTOS FARINHA SILVA
ESTRADA DA CEASA, KM 04 - ☎ (91) 228-9191

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A

EXTRATO DE CONTRATO N.º 018/2004

Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação (art. 24, parágrafo único, lei 8.666/93).

Contratante: Centrais de Abastecimento do Pará S/A

CGC: 04.819.728/0001-09

Contratada: HIDROAMAZON Comércio e Serviços LTDA

End: Rodovia BR-316, Km 10, Marituba - PA

CNPJ: 05.765.578/0001-52

Objeto e Justificativa: Prestação de serviços de saneamento e manutenção das instalações de reserva e abastecimento de água da Contratante.

Vigência: 13/04/04 à 12/04/05

Valor Global do Contrato: R\$ 14.960,00

Dotação Orçamentária: 45.34 33.90.39

FonTE de Recursos: 061

Foro: Belém

Data da Assinatura: 13 de abril de 2004

Ordenador Responsável: Lucilene Bastos Farinha Silva (Diretora Presidente)

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA (34.º) E EXTRAORDINÁRIA (32.º)

CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Assembléia Geral Extraordinária, no dia 30 de abril de 2004, às 08:30 horas, na sede social, na Estrada do Murutucum, Km 04, Alameda Ceasa, s/n, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA:

Tomada de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras;

Deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;

Eleição dos membros do Conselho Fiscal;

Aprovação da correção da expressão monetária do capital social;

O que ocorrer.

ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA:

a) Aumento do Capital Social;

Ratificação da indicação/designação para o cargo de Diretor Presidente feita pelo

Acionista Majoritário;

SEXTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 7

Eleição para os cargos de Diretor Orçamentário e Financeiro e Diretor de Administração e Projetos Especiais.
c) O que ocorrer.
Belém, 22 de abril de 2004.
LUCILENE BASTOS FARINHA SILVA
Diretora Presidente

PRODUÇÃO

INSTITUTO DE TERRAS
DO PARÁ

PRESIDENTE: SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
RUA FARIAS DE BRITO, 56 - ☎ (91) 229-1648

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 407/2004 DE, 20/04/2004

Servidor: MARIA CRISTINA MARÇAL CAVALCANTE
Cargo: Geógrafa Mat. 316.8859-1
Valor: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)
Local: São João de Pirabas Período: 22 a 24.04.2004
Objetivo: A serviço do Órgão
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Presidente

PORTARIA Nº 408/2004 DE, 20/04/2004

Servidor: CLODOALDO AUGUSTO PINTO RIBEIRO
Cargo: Advogado Mat. 317.0713-1
Valor: R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)
Servidor: RAIMUNDO ASSUNÇÃO BAHIA
Cargo: Motorista Mat. 316.8255-1
Valor R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)
Local: Abaetetuba/PA Período: 23 a 24/04/2004
Objetivo: A serviço do Órgão.
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Presidente

PORTARIA Nº 410/2004 DE, 22/04/2004

Servidor: JORGE DA SILVA SANTOS
Cargo: Diretor Mat. 316.6791-1
Valor: R\$ 90,00 (Noventa Reais)
Servidor: RAIMUNDO GOMES FILHO
Cargo: Motorista Mat. 511.7739-1
Valor: R\$ 90,00 (Noventa Reais)
Servidor: EDMILSON MARTINS DA SILVA
Local: Tomé Açú Período: 23.04.2004
Objetivo: Participar de reunião com agricultores das várias localidades, cujas áreas de ocupação estão em terras públicas do Estado.
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Presidente

RESUMO DE PORTARIAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 409/2004 DE, 22/04/2004

NOME: RAIMUNDO GOMES FILHO
CARGO: Motorista
MATRÍCULA: 511.7739-1
VALOR: R\$ 100,00 (Cem Reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - R\$ 50,00
ELEMENTO DE DESPESA: 339033 - R\$ 50,00
MUNICÍPIO: Tomé Açú/PA
DATA DA CONCESSÃO: 23/04/2004
TEMPO DE APLICAÇÃO: 01 Dias
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) dias após o término do período de aplicação.
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Presidente

PRODUÇÃO

JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: VILSON JOÃO SCHUBER
AV. GOY. MAGALHÃES BARATA, 1234 - ☎ (91) 217-5800

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do TA: Segundo. Nº do Convênio: 09/03. Obj. do Convênio: Estabelecimento das condições para o pagamento de 15% (quinze por cento) a título de retribuição à conveniada, do valor arrecadado pela UD de Santarém. Partes: JUCEPA e Associação Empresarial de Santarém. Obj. e Just. do TA: O aditamento de conta

bancária que se fará por intermédio da conta corrente no Banco do Estado do Pará - BANPARÁ, agência 003 e C/C. 301.478-9 nominal a Associação Empresarial de Santarém. Data da Assinatura: 07-04-2004. Ordenador Responsável: Vilson João Schubert - JUCEPA. AA: 1º em 09-01-2004.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do TA: Segundo. Nº do Convênio: 14/03. Obj. do Convênio: manter um esquema de cooperação recíproca entre as partes, possibilitando a complementação educacional aos estudantes, através de realização de estágio, supervisionado nas dependências da JUCEPA. Partes: JUCEPA e Núcleo Regional do Instituto Euvaldo Lodi-NR.IEL/PA. Obj. e Just. do TA: De acordo com a Resolução nº 13989/95 - TCE, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do CONVÊNIO Nº 14/03 custeado pela JUCEPA, será a servidora Lúcia Nazaré de Melo Cardoso, Gerente de Desenvolvimento de Talentos ou seu substituto legal nas suas ausências. Data da Assinatura: 13-04-2004. Ordenador Responsável: Vilson João Schubert. AA: 1º em 09-01-2004.

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA
DE AGRICULTURA

SECRETÁRIO: FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER
TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 226-8904

PORTARIAS DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0234/2004

Mauro S. A. Pina, Extensionista Rural-I, destino: Mãe do Rio/Ourém, obj: apresentar ações do PRORENDAS/SAGRI no seminário da juventude NE/PA, período: 23 a 25/04/2004, valor: R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

PORTARIA Nº 0236/2004

Sidônio Bonifácio, motorista, destino: Castanhal/Igarapé-Açu, obj: transportar material da UAGRO de Ananindeua, período: 26 a 27/04/2004, valor: R\$ 105,00 (cento e cinco reais).

PORTARIA Nº 0237/2004

Raimundo B. C. de Moraes, motorista, destino: Curuçá, obj: conduzir técnicos do DPP, período: 26/04/2004, valor: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

PORTARIA Nº 0238/2004

Francisco E. O. Viter, Secretário Executivo de Estado de Agricultura, destino: Marabá, obj: participar da reunião para discutir com a COSIPAR o Projeto de Reflorestamento para produção de carvão, período: 23/04/2004, valor: R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

PORTARIA Nº 0239/2004

Helice O. M. Teixeira, engº agrº, destino: S. F. do Pará, obj: ministrar curso de Oleicultura, período: 26 a 30/04/2004, valor: R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais).

PORTARIA Nº 0240/2004

Adaneide M. M. Pereira, nutricionista, destino: S. F. do Pará, obj: ministrar curso de aproveitamento de alimentos, período: 26 a 30/04/2004, valor: R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais).

PORTARIA Nº 0241/2004

Raimundo O. M. de Amorim, zootecnista, destino: Terra Alta, obj: concluir o processo de implantação do projeto de minhocultura, período: 26 a 30/04/2004, valor: R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais).

PORTARIA Nº 0242/2004

João de J. A. de Oliveira, motorista, destino: S. F. do Pará, obj: conduzir técnicos do DIPRE, período: 26 a 30/04/2004, valor: R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais).

PORTARIA Nº 0243/2004

Francisco E. O. Viter, Secretário Executivo de Estado de Agricultura, destino: Marabá, S. J. do Araguaia, Sapucaia e Redenção, obj: complemento da Diária do dia 23/04/2004 (Ped. Nº 065 de 20/04/2004), participar da reunião para discutir com a COSIPAR o Projeto de Reflorestamento para produção de carvão, período: 24 a 25/04/2004, valor: R\$ 210,00 (duzentos e dez reais).

PORTARIA Nº 0244/2004

Sebastião N. Cavalcante, motorista, destino: São Caetano de Odivelas, obj: conduzir técnicos da Secretaria de Promoção Social e Secretaria de Produção, período: 23/04/2004, valor: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

PORTARIA Nº 0245/2004

Antônio da Graça do C. Santos, engº agrº, destino: Mojú, obj: participar da reunião mensal entre produtores da comunidade do Arauaí, período: 03 e 04/5/2004, valor: R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).

PORTARIAS DE SUPRIMENTO

PORTARIA Nº 059/2004

Garibaldi Nicola Parente, engº agrº, nat. desp. 3390/36, valor: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

SECRETÁRIO: MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO
TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 - ☎ (91) 276-5100

PORTARIA Nº 239/2004-GAB/SECTAM DE 22/04/2004

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- EUCLIDES HOLANDA CAVALCANTE FILHO - 5569648/1
LOCAL: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
PERÍODO: 22 A 23/04/2004

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 E ½ (UMA E MEIA)
OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO PARA DISCUTIR O COMPORTAMENTO DA ATIVIDADE PESQUEIRA E ACORDOS PARA FISCALIZAÇÃO NO RIO ARAGUAIA.

PORTARIA Nº 240/2004-GAB/SECTAM DE 22/04/2004

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO - 5188830/1
LOCAL: SANTARÉM
PERÍODO: 16 A 17/04/2004
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 E ½ (UMA E MEIA)
OBJETIVO: ACOMPANHAR O EXMº SR. GOVERNADOR EM VISITA OFICIAL AO CIDADÃO MUNICÍPIO.

ERRATA DE EXTRATO DE CONVÊNIO

NÚMERO DO CONVÊNIO: SECTAM/FUNTEC/
MPEG/FADESP Nº 009/04

PARTES: Governo do Estado do Pará, através da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e a Museu Paraense Emílio Goeldi, com a intervenção da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa.

Onde se Lê: NÚMERO DO CONVÊNIO: SECTAM/FUNTEC/UFTPA/FADESP Nº 009/04

Leia-se: NÚMERO DO CONVÊNIO: SECTAM/FUNTEC/MPEG/FADESP Nº 009/04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Manoel Gabriel Siqueira Guerreiro.

MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO

Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

PRODUÇÃO

COMPANHIA PARAENSE
DE TURISMO

DIRETOR-PRESIDENTE: ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES
PRAÇA WALDEMAR HENRIQUE, S/Nº - ☎ (91) 223-2130

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 005/2004

PARTES: Companhia Paraense de Turismo-PARATUR e Associação Belém Convention & Visitors Bureau.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros da PARATUR à Associação, com face as despesas de patrocínio do VER-O-PESO DA COZINHA PARAENSE.

VIGÊNCIA: 06 meses, a partir da data de sua publicação.

VALOR: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2866, elemento de despesa 335041.

FONTE DE RECURSO: 001.

FORO: Belém-PA

DATA DA ASSINATURA: 22/04/2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Adenauer Marinho de Oliveira Góes

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: Clóvis Armando Lemos Carneiro

COMISSÃO

PORTARIA Nº 064/2004-D.R.H.

Constituir comissão para acompanhamento do projeto de "Informação e Comunicação Virtuais para o Turismo do Estado do Pará".

Tereza Jacqueline Rodrigues Alves - Presidente

Ana Monteiro Diniz - Membro

Lúcia Helena Moura de Arruda - Membro

PORTARIA Nº 065/2004-D.R.H.

Constituir comissão para acompanhamento do projeto da "Feira Internacional de Turismo da Amazônia/2004".

Tereza Jacqueline Rodrigues Alves - Presidente

Ana Monteiro Diniz - Membro

Lúcia Helena Moura de Arruda - Membro

PORTARIA Nº 066/2004-D.R.H.

Constituir comissão para acompanhamento do projeto "Promoção do estado do Pará através de impressos".

Tereza Jacqueline Rodrigues Alves - Presidente

Ana Monteiro Diniz - Membro

Lúcia Helena Moura de Arruda - Membro

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 067/2004-D.R.H.

NOME: Ana Monteiro Diniz

QDE DIÁRIAS: 02 (duas)

PERÍODO: 22 a 23/04/2004

LOCAL: Brasília-DF

MOTIVO: Participar do curso de Convênio oferecido pelo Ministério do Turismo. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 20 de abril de 2004.

ADENAUER GÓES

Presidente

INTERNET: www.ioepa.com.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO
COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO - PARATUR
CNPJ N.º 04.834.305/0001-50

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

A Companhia Paraense de Turismo submete à apreciação de Vossas Senhorias o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras da companhia, com Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2003, comparativas com as do exercício anterior e acompanhada pelas Notas Explicativas.

Considerações Iniciais

Fundamento em pesquisas, levantamentos e inventários de atrações turísticas, cuja configuração como produtos dependem da confirmação de meios de acesso, hospedagem e atividades, a PARATUR desenvolveu em 2003 ações de promoção junto as operadoras turísticas, participando em eventos nacionais e internacionais na divulgação e prestação de informações e dados para geração de novas oportunidades de negócios que reforcem a imagem do Estado

O ano de 2003 obteve um direcionamento bastante objetivo na reprodução do material promocional existente, com a conclusão de várias obras estratégicas de infra-estrutura pelo Governo do Estado. No âmbito de promoção e informações, preparou-se o Calendário de Eventos para o exercício de 2004 e foram produzidos os folhetos do Mapa da Cidade de Belém e criados os folhetos Pólo de Beleza, Shell Letter Pará. A obra-prima da Amazônia Foram distribuídas 361.070 unidades de material promocional nos principais mercados emissores nacionais e internacionais.

Aspecto Operacional

A Companhia prosseguiu com sua reestruturação organizacional objetivando a melhoria da qualidade dos serviços, visando melhor atingir o fortalecimento da imagem do turismo no Estado

As atividades desenvolvidas resultaram em melhoria das condições de trabalho e na inserção da cultura da preservação, o que certamente minimizaram as dificuldades de operacionalização das ações inerentes aos setores da empresa

Perspectivas para o Futuro

Grandes são as expectativas para o ano de 2004 diante da credibilidade do governo, onde se espera um compromisso mais intenso nas atividades turísticas, visando o crescimento do setor no estado do Pará.

Agradecimentos

Agradecemos nosso pessoal, órgãos governamentais e a todos que direta e indiretamente contribuíram para os resultados até então alcançados.

Belém(PA), 12 de abril de 2004

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003 E 2002
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

BALANÇO PATRIMONIAL

	2003	2002
Ativo		
Ativo Circulante	503.274,24	437.395,24
Disponibilidade	278.375,23	88.035,36
Caixa e Bancos	265.740,02	76.425,28
Aplicações Financeiras	12.635,21	11.610,08
Créditos	148.435,06	239.620,20
Recursos do Gov. do Estado	148.435,06	239.620,20
Estoque	76.463,95	109.739,68
Ativo Permanente	258.121,24	225.655,65
Investimentos	20.925,47	20.925,47
Imobilizado	824.553,31	748.269,31
(-) Depreciação Acumulada	587.357,54	543.539,13
Total do Ativo	761.395,48	663.050,89
Passivo		
Passivo Circulante	520.450,81	432.881,09
Fornecedores	340.949,75	380.380,62
Obrigações Fiscais	102.808,71	44.592,15
Obrigações Trab. e Prev. Social	76.692,15	7.908,32
Resultados de Exerc. Futuros	00,00	239.620,20
Patrimônio Líquido	240.944,67	(9.450,40)
Capital Autorizado	5.000.000,00	5.000.000,00
(-) Capital a Integralizar	3.691.696,37	3.691.696,37
Capital Integralizado	1.308.303,63	1.308.303,63
Reserva de Capital	1.969,00	1.969,00
Prejuízo Acumulado	(1.069.327,96)	(1.319.723,03)
Total do Passivo	761.395,48	663.050,89

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL REALIZADO		RESERVA DE CAPITAL	PREJUÍZO ACUMULADO	TOTAL
	CAPITAL	CAPITAL A REALIZAR			
SALDOS EM 31.12.2001	5.000.000,00	(3.691.696,37)		(1.305.183,95)	3.119,68
Ajustes de Exercícios Anteriores				76.249,78	76.249,78
Doações e Subvenções			1.969,00		1.969,00
Prejuízo Líquido do Exercício				(90.788,86)	(90.788,86)
SALDOS EM 31.12.2002	5.000.000,00	(3.691.696,37)	1.969,00	(1.319.723,03)	(9.450,40)
Lucro Líquido do Exercício				250.395,07	250.395,07
SALDOS EM 31.12.2003	5.000.000,00	(3.691.696,37)		(1.305.183,95)	240.944,67

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO 2003 E 2002

1- CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia Paraense de Turismo foi constituída nos termos da Lei Estadual n.º 4.368 de 09 de dezembro de 1971 e criada pelo Decreto Estadual n.º 8026 de 12 de julho de 1972, como sociedade anônima de economia mista. A Sociedade atua no âmbito da Secretaria Especial de Estado de Produção na formulação da política de estímulo e de desenvolvimento do turismo, bem como, identificar, selecionar, divulgar oportunidades para investimentos e promover a divulgação do potencial turístico do Estado, no País e no exterior.

2 - APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com os princípios contábeis e diretrizes contidas na Lei das Sociedades por Ações (Lei n.º 6.404/76) e demais dispositivos complementares.

3 - PRINCIPAIS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

Os procedimentos mais relevantes adotados na elaboração das demonstrações contábeis estão assim resumidas:

- Disponibilidades: Representam os saldos existentes em caixa e bancos e as aplicações financeiras de liquidez imediata, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço.
- Crédito: Representam o saldo constituído com base no Repasse Diferido do Governo do Estado, apropriado como receita do exercício.
- Estoques: São representados por material de expediente e material promocional avaliados a custo médio de aquisição.
- Apuração do Resultado: O Resultado é apurado pelo regime de competência dos exercícios. A PARATUR, sociedade por ações de economia mista, desenvolve suas atividades, em obediência às disposições estatutárias, como órgão promotor e fomentador da atividade turística, não gerando receita operacional própria, uma vez que a sua atuação está voltada para a área de prestação de serviços, administrando os recursos repassados pelo Tesouro Estadual para atender suas despesas de custeio, pessoal e investimento.
- Ativo Permanente: Está demonstrado pelo custo de aquisição deduzido da depreciação acumulada, calculada pelo método linear e estão corrigidos monetariamente até 31 de dezembro de 1995.

CONTA	CUSTO CORRIG.	%	DEPREC.	VALOR LÍQUIDO	
				2003	2002
INVESTIMENTO	20.925,47			20.925,47	20.925,47
Part. Outras Empresas	260,09			260,09	260,09
Incentivos Fiscais	1.180,54			1.180,54	1.180,54
Dir. s/Linhas Telef	19.484,84			19.484,84	19.484,84
IMOBILIZADO	824.553,31		587.357,54	237.195,77	204.730,18
Imóveis	64.667,80	04	39.088,55	28.165,97	28.165,97
Veículos	170.892,71	20	74.264,71	74.982,33	74.982,33
Móveis e Utensílios	248.249,80	10	210.550,57	35.619,22	35.619,22
Equip. e Instalações	111.029,36	10	103.110,14	800,72	800,72
Apar. e Acessórios	154.594,37	10	126.712,63	23.702,04	23.702,04
Obras e Artes	80,42			80,42	80,42
Equip. Informática	75.038,85	20	33.630,94	41.379,48	41.379,48
TOTAL	845.478,78		587.357,54	258.121,24	225.655,65

O IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Foram computados em base anual de acordo com as alíquotas vigentes.

4 - DISPONIBILIDADES

Discriminação	2003	2002
Suprimento de Fundo	10.000,00	10.000,00
Bancos C/Movimento	255.740,02	66.425,28
Aplicação Financeira (BB Fix)	12.635,21	11.610,08
Total	278.375,23	88.035,36

5 - PASSIVO CIRCULANTE

Discriminação	2003	2002
Posto Bandeirante	0,00	4.798,83
Serviços de Terceiros	170.519,27	375.122,57
Saldo de Convênio	170.430,48	0,00
Outros Créditos	0,00	459,22
Total	340.949,75	380.380,62

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

	2003	2002
ORIGENS DOS RECURSOS		
Das Operações		
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	76.249,78
Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício	250.395,07	(90.788,86)
Desp. que não afetam o cap. circ. liq.		
Depreciação do exercício	43.818,41	26.810,03
Das Acionistas		
Contribuição p/Reservas de Capital	0,00	1.969,00
De Terceiros		
Aumento (Red.) Result. de Exerc. Fut.	(239.620,20)	239.620,20
Total dos Recursos	54.593,28	253.860,15
APLICAÇÕES DOS RECURSOS		
Das Operações		
Aquisição de Bens do Imobilizado	76.284,00	90.969,00
Total das Aplicações	76.284,00	90.969,00
AUMENTO (RED.) CAP. CIRC. LIQ.	(21.690,72)	162.891,15
VARIAÇÃO DO CAP. CIRC. LÍQUIDO		
Ativo Circulante	65.879,00	337.746,45
No final do exercício	503.274,24	437.395,24
No início do exercício	437.395,24	99.648,79
Passivo Circulante	87.569,72	174.855,30
No final do exercício	520.450,81	432.881,09
No início do exercício	432.881,09	258.025,79
AUMENTO (RED.) DO CAP. CIRC.	(21.690,72)	162.891,15

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Paraense de Turismo - PARATUR, no exercício de suas funções legais e estatutárias, em reunião realizada nesta data examinou o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Financeiras, compreendendo Balanço Patrimonial, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Resultado, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, Notas Explicativas sobre as Demonstrações Contábeis, relativo ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2003.

Após o exame e considerando as práticas usuais, a legislação em vigor e entendendo que as mesmas refletem, de forma adequada, a situação patrimonial e econômico-financeira da referida Companhia, os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal, são de parecer que as demonstrações examinadas ao serem submetidas à Assembleia Geral Ordinária sejam aprovadas. Belém(PA), 31 de março de 2004. Osvaldo Nasser Tuma - Conselheiro, Dilermando Guedes Cabral - Conselheiro, José Cecim Rassy Filho - Conselheiro.

OBRIGAÇÕES FISCAIS

Discriminação	2003	2002
Imposto de Renda Retido na Fonte	1.612,62	4.037,01
Provisão para o Imposto de Renda	54.017,04	21.356,81
Contribuição Sobre o Lucro Líquido	46.300,31	18.305,83
INSS a Recolher	411,24	0,00
ISS - Imposto Sobre Serviço	467,50	892,50
Total	102.808,71	44.592,15

OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Discriminação	2003	2002
Provisão de Férias	19.173,09	7.908,32
Provisão para 13º Salário	57.519,26	0,00
Total	76.692,35	7.908,32

6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) CAPITAL SOCIAL

O Capital Autorizado é de R\$ 5.000.000,00, o capital subscrito e integralizado no valor de R\$ 1.308.303,63, representado por 1.308.303 ações ordinárias nominativas.

b) RESERVA DE CAPITAL

A reserva de capital constituída no exercício de 2002, no valor de R\$ 1.969,00, decorrente do registro contábil de transferência de bens do imobilizado da FTERPA.

DIRETORIA

Adenauer Marinho de Oliveira Góes - Presidente
Clarice Oliveira Magalhães Alves - Diretora Adm. e Financeira
Conceição Silva da Silva - Diretora de Economia e Fomento
Tereza Jacqueline Rodrigues Alves - Diretora de Marketing

CONTADOR

Gilberto Silva Alves
Contador CRC/PA - 7032

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃOSECRETÁRIO: RAMIRO JAIME BENTES
AV. PRES. VARGAS, 1020 - ☎ (91) 241-4500

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 138 DE 20 DE ABRIL DE 2004

NOME E CARGO DO SERVIDOR: RAUL DA ROCHA TAVARES, Diretor da Área de Comércio, GEP-DAS-5; IDENTIDADE FUNCIONAL: 5057671-5; CPF nº 118.752.672-04

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

ELEMENTO DE DESPESAS:

24101 23 691 1041 2811 339036 - R\$ 250,00

24101 23 691 1041 2811 339039 - R\$ 250,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 05 dias a contar da publicação

PERÍODO DE PREST. DE CONTAS: 05 dias após aplicação

DATA DA CONCESSÃO: 20.04.2004

PORTARIA Nº 141 DE 22 DE ABRIL DE 2004

NOME E CARGO DO SERVIDOR: RUY MOREIRA ALENCAR, Técnico, DIRM, IDENTIDADE FUNCIONAL: 5329922-1, CPF nº 312.382.977-49

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 370,00 (Trezentos e Setenta Reais)

ELEMENTO DE DESPESAS:

24101 23 691 1041 2809 339039 - R\$ 370,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 15 dias a contar da publicação

PERÍODO DE PREST. DE CONTAS: 10 dias após aplicação

DATA DA CONCESSÃO: 22.04.2004

DEFESA

CORPO DE
BOMBEIROS MILITARCOMANDANTE: CEL. QOBM RAIMUNDO NONATO DA COSTA
RUA JOÃO DIOGO, 236 - ☎ (91) 241-1053SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
PORTARIA Nº 245, DE 20 DE ABRIL DE 2004

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 66, Parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 5.251, de 31 JUL 85 (Estatuto da PMPA); RESOLVE:

Art. 1º - Incluir no PLANO GERAL DE FÉRIAS DO CBMPA, referente ao ano de 2003, publicado no BG nº 202, de 13 NOV 03, os militares abaixo relacionados com os respectivos meses.

Cap BM ADEILTON FRANCIELINO DE SOUZA, do 8º SGBM/I, para o mês de Junho 04

Cap BM ANTONIO BENTES DA SILVA FILHO, do QCG, para o mês de Novembro 04
1º Sgr BM ELENILDO HENRIQUES DA FONSECA, do QCG, para o mês de Dezembro 04

3º Sgr BM MOISÉS LOPES, da SBM/INFRAERO, para o mês de Setembro 04

3º Sgr BM EZEQUIAS DE SOUZA ALVES, do 9º SGBM/I, para o mês de Outubro 04

AL CFS BM RAIMUNDO AMORIM, do 1º GBM, para o mês de Dezembro 04

AL CFS BM FRANCISCO MIZIAEL DE LIMA, da POLIBOM, para o mês de Dezembro 04

AL CFS BM MAX GUILHERME DOS SANTOS MIRANDA, da 1ª SBM/I, para o mês de Dezembro 04

Cb BM VINÍCIUS ALMEIDA ANDRADE, do 1º SGPA/I, para o mês de Novembro 04

Cb BM AFONSO RIBEIRO DA COSTA, da 1ª SBM/I, para o mês de Agosto 04

Cb BM IVANILDO SANTOS COSTA, do 1º GBM, para o mês de Agosto 04

Sd BM CLÁUDIO NONATO BAIA, do QCG, para o mês de Julho 04

Sd BM EMERSON NASCIMENTO TAVARES, do 1º GBM, para o mês de Setembro 04

Sd BM ANTONIO MARCOS SILVA TAVARES, do 1º GBM, para o mês de Junho 04

Sd BM PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE SOUZA, da 1ª SBM/I, para o mês de Agosto 04

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Aos comandantes dos militares para conhecimento e controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL. QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 247, DE 20 DE ABRIL DE 2004

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;

Considerando o que preceituam os arts. 74, da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA).

RESOLVE:

Art. 1º - Sustar à pedido, o período de 06 (seis) meses de Licença Especial, à contar de 02/03/04, ao Militar abaixo mencionado, publicada no BG nº 037, de 27FEV04,

por necessidade de serviço na administração da POLIBOM:

I - SD BM ADEILTON CORTEZ SANTIS, da POLIBOM.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL. QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

DEFESA

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADOPROCURADORA-GERAL: ANALYSE FREITAS DE AZEVEDO
TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - ☎ (91) 230-1528

Conceder 03 (três) diárias ao servidor Roberto Nogueira Simões, matrícula nº 5134553, lotado na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 034221052-2983, no período de 20 a 25/04/04, para se deslocar à Santarém, com o objetivo de participar do I Ciclo de Atualização Multidisciplinar.

PORTARIA N. 289/04 DP-G, DE 13/04/04

Conceder 03 (três) diárias ao servidor Roberto Nogueira Simões, matrícula nº 5134553, lotado na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 034221052-2983, no período de 20 a 25/04/04, para se deslocar à Santarém, com o objetivo de participar do I Ciclo de Atualização Multidisciplinar.

PORTARIA N. 391/DP-G, DE 12/04/04

Conceder Suprimento de Fundos à servidora Waldineia da Silva Moraes, matrícula nº 6010806, lotada no Gabinete, para ocorrer ao pagamento de despesas do Gabinete da Procuradoria Geral, conforme abaixo citado:

Exercício Financeiro: 2004

Valor Financeiro: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Período de Aplicação: 30 (trinta) dias

Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.

Órgão: 300101 Programa de Trabalho: 030911052-2298 - R\$ - 300,00

Elemento de despesa: 339030 - R\$ - 300,00

PORTARIA N. 405/DP-G, DE 15/04/04

Conceder Suprimento de Fundos ao servidor Paulo César Martins de Araújo Bona, matrícula nº 3083934, lotado na Diretoria Metropolitana, para ocorrer ao pagamento de despesas, referente ao deslocamento para a comarca de Breves onde irá atuar no Tribunal de Juri, conforme abaixo citado:

Exercício Financeiro: 2004

Valor Financeiro: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)

Período de Aplicação: 30 (trinta) dias

Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.

Órgão: 300101 Programa de Trabalho: 034221052-2983 - R\$ - 140,00

Elemento de despesa: 339033 - R\$ - 140,00

PORTARIA N. 406/DP-G, DE 16/04/04

Conceder 05 (cinco) diárias à servidora Maria Cândida Costa Feitosa, matrícula nº 3083837, lotada no Centro de Estudos, elemento de despesa 339014 função programática 031281064-2322, no período de 19 a 25/04/04, para se deslocar à Santarém, com o objetivo de coordenar a realização do I Ciclo de Atualização Multidisciplinar.

PORTARIA N. 407/DP-G, DE 16/04/04

Conceder 05 (cinco) diárias ao servidor Luiz Renato Jardim Lopes, matrícula nº 5797390, lotado no Gabinete, elemento de despesa 339014 função programática 031281064-2322, no período de 19 a 25/04/04, para se deslocar à Santarém, com o objetivo de assessorar a realização do I Ciclo de Atualização Multidisciplinar.

PORTARIA N. 408/DP-G, DE 19/04/04

Conceder, conforme o Laudo Médico nº 2444/04, Licença Saúde ao servidor José Isaac Pacheco Fima, matrícula nº 3084558, lotado na Diretoria Metropolitana, no período de 08 a 26/03/2004, de acordo com o Artigo 81, da Lei nº 5.810/94.

PORTARIA N. 409/DP-G, DE 19/04/04

Conceder 04 (quatro) diárias à servidora Maria Arlete Cunha, matrícula nº 3083829, lotada na Diretoria Metropolitana, elemento de despesa 339014 função programática 030911061-4265, no período de 19 a 23/04/04, para se deslocar à Mosqueiro, com o objetivo de desenvolver atividades de assistência jurídica no Município nas áreas cíveis e criminal.

PORTARIA N. 410/DP-G, DE 19/04/04

Conceder 04 (quatro) diárias à servidora Anna Zoraya Maciel das Neves, matrícula nº 5745403, lotada na Diretoria Metropolitana, elemento de despesa 339014 função programática 034221052-2983, no período de 19 a 23/04/04, para se deslocar à Abaetetuba e Moju, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA N. 411/DP-G, DE 19/04/04

Conceder 02 (duas) diárias à servidora Jozanni Bogaz Collineti, matrícula nº 3083772, lotada na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 034221052-2983, no período de 19 a 21/04/04, para se deslocar à Itupiranga, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA N. 412/DP-G, DE 19/04/04

Conceder 03 (três) diárias ao servidor Antonio Roberto Figueiredo Cardoso, matrícula nº 3084361, lotado na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 034221052-2983, no período de 20 a 23/04/04, para se deslocar à Peixe Boi, com o objetivo de atuar no Tribunal do Juri.

PORTARIA N. 413/DP-G, DE 19/04/04

Conceder Suprimento de Fundos ao servidor Antonio Zubi Pereira de Souza, matrícula nº 3083551, lotado na Diretoria do Interior, para ocorrer ao pagamento de despesas, conforme abaixo citado:

Exercício Financeiro: 2004

Valor Financeiro: R\$ 1.000,00 (Um mil reais)

Período de Aplicação: 30 (trinta) dias

Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.

Órgão: 300101 Programa de Trabalho: 034221052-2983 - R\$ - 1.000,00

Elemento de despesa: 339030 - R\$ - 1.000,00

PORTARIA N. 414/DP-G, DE 20/04/04

DESIGNAR a Defensoria Pública Heliana Denise da Silva Sena, matrícula nº 3085287-015, lotada na Diretoria Metropolitana, para atuar junto ao Setor Penal, na 3ª Pretoria Criminal da Capital, até ulterior deliberação.

PORTARIA N. 415/DP-G, DE 20/04/04

Conceder 03 (três) diárias ao servidor José Wander Lima de Souza, matrícula nº 3084795, lotada na Diretoria da Metropolitana, elemento de despesa 339014 função programática 030911052-2298, no período de 20 a 23/04/04, para participar de audiência de mediação de conflitos de fundiários.

PORTARIA N. 416/DP-G, DE 20/04/04

Conceder 03 (três) diárias ao servidor Raul de Santa Helena do Couto, matrícula nº 3083225, lotado no gabinete do procurador, elemento de despesa 339014 função programática 030911052-2298, no período de 20 a 23/04/04, para Marabá com objetivo de participar de audiência de mediação e tratar de assuntos referentes a sede deste órgão.

PORTARIA N. 419/DP-G, DE 20/04/04

Conceder 03 (três) diárias à servidora Neucinei de Souza Fernandes, matrícula nº 5745381-014, lotada na diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 034221052-2983, no período de 20 a 23/04/04, para Santarém com objetivo de participar do ciclo de atualização Multidisciplinar.

PORTARIA N. 420/DP-G, DE 20/04/04

Conceder 03 (três) diárias à servidora Elza Dinita Fernandes Benevides, matrícula nº 5745390, lotada na diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 034221052-2983, no período de 20 a 23/04/04, para Santarém com objetivo de participar do ciclo de atualização Multidisciplinar.

DEFESA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO PARÁDIRETORA-SUPERINTENDENTE: SULEIMA FRAIHA PEGADO
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, S/Nº - KM 04 - ☎ (91) 215-6333

PORTARIA Nº 453/2004-DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e...

CONSIDERANDO o memorando nº 119/02 da Chefe de Registro e Movimentação do CRH que levou a apreciação jurídica o fato ocorrido na CIRETRAN de Vigia, quanto a ausência total do servidor MAURO RODRIGUES CHAGAS, lotado naquela CIRETRAN, no mês de fevereiro de 2002, sem que o mesmo estivesse de férias ou licença;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Jurídica do Órgão emitiu parecer nº 328/02, opinando pela instauração de procedimento cabível para apurar o descrito acima, para caracterizar infringência, em tese, ao art. 177, inciso I da Lei 5.810/94 (RJU).

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a ausência do servidor MAURO RODRIGUES CHAGAS, lotado há época na CIRETRAN de Vigia, durante o mês de fevereiro de 2002, o que configura, em tese, infração disciplinar prevista no art. 177, inciso I da Lei 5.810/94 (RJU);

Art. 2º NOMEAR os servidores, EVA PAULA GUIMARÃES BITENCOURT JAIME DESOUSA FURTADO e JURACY DE FÁTIMA AZEVEDO CASTELO BRANCO, para, sob a presidência da primeira, apurar a denúncia, em tudo observado o que estabelece o artigo 204 e seguintes do citado diploma legal;

Art. 3º FLXAR para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, conforme preceitua o art. 208, do citado diploma legal;

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendente, 19 de abril de 2004.

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Diretora Superintendente

DEFESA

POLÍCIA MILITAR
DO ESTADOCOMANDANTE: CEL. PM. JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA
TRAV. DO CHACO, 2350 - ☎ (91) 246-6313

RESUMO DA PORTARIA Nº 0864, DE 22 ABR 04 - SUP. DE FUNDOS

NOME DO SERVIDOR: RAIMUNDO DE OLIVEIRA PANTOJA JUNIOR - MAJ PM

CARGO: COMANDANTE DO BPCHOQUE - VAL OR: R\$ 600,00

ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 600,00)

PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 0847, DE 22 ABR 04 - SUP. DE FUNDOS
NOME DO SERVIDOR: HERMANN DUARTE RIBEIRO - MAJ PM
CARGO: CPR-IV - VALOR: R\$ 1.500,00
ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 1.500,00)
PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 0846, DE 22 ABR 04 - SUP. DE FUNDOS
NOME DO SERVIDOR: ISMAELINO ANTONIO VIEIRA DE SOUZA - TEN
CEL PM

CARGO: CHEFE DA 5ª SEÇÃO DO E.M. - VALOR: R\$ 500,00
ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 500,00)
PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 0845, DE 22 ABR 04 - SUP. DE FUNDOS
NOME DO SERVIDOR: ALFREDO SARUBY DO NASCIMENTO - CEL PM
CARGO: COMANDANTE DO CPR-II - VALOR: R\$ 600,00
ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 600,00)
PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 0844, DE 22 ABR 04 - SUP. DE FUNDOS
NOME DO SERVIDOR: WALCI LUIZ TRAVASSOS TRAVASSOS DE QUEIROZ
- TEN CEL PM

CARGO: COMANDANTE DO CPR-I - VALOR: R\$ 600,00
ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 600,00)
PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 0843, DE 22 ABR 04 - SUP. DE FUNDOS
NOME DO SERVIDOR: LUIZ DÁRIO DA SILVA TEIXEIRA - CEL PM
CARGO: COMANDANTE DO CPR-III - VALOR: R\$ 600,00
ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 600,00)
PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 0842, DE 22 ABR 04 - SUP. DE FUNDOS
NOME DO SERVIDOR: OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR - MAJ PM
CARGO: COMANDANTE DO BPRV - VALOR: R\$ 600,00
ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 600,00)
PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 0841, DE 22 ABR 04 - SUP. DE FUNDOS
NOME DO SERVIDOR: JORGE DA CRUZ DOS SANTOS - CEL PM
CARGO: COMANDANTE DO CCIN - VALOR: R\$ 600,00
ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 600,00)
PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 0840, DE 22 ABR 04 - SUP. DE FUNDOS
NOME DO SERVIDOR: RAIMUNDO REGINALDO DA SILVA GOMES - MAJ
PM
CARGO: COMANDANTE DO BPOP - VALOR: R\$ 600,00
ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 600,00)
PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 0839, DE 22 ABR 04 - SUP. DE FUNDOS
NOME DO SERVIDOR: CÉLIO JOSÉ DE LIMA GAMA - TEN CEL PM
CARGO: CHEFE DA PAGADORIA DOS INATIVOS - VALOR: R\$ 300,00
ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 300,00)
PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 0838, DE 22 ABR 04 - SUP. DE FUNDOS
NOME DO SERVIDOR: CARLOS ALFREDO DA MOTA PEREIRA - MAJ PM
CARGO: COMANDANTE DA 6ª CIPM - VALOR: R\$ 500,00
ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 500,00)
PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 0837, DE 22 ABR 04 - SUP. DE FUNDOS
NOME DO SERVIDOR: ZENOMONTEIRO CAMPOS FILHO - TEN CEL PM
CARGO: COMANDANTE DO BPGDA - VALOR: R\$ 600,00
ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 600,00)
PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 0836, DE 22 ABR 04 - SUP. DE FUNDOS
NOME DO SERVIDOR: HELOÍSA HELENA SALAMEH BRAGA - CEL PM
CARGO: DIRETORA DO AMC - VALOR: R\$ 600,00
ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 600,00)
PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 0835, DE 22 ABR 04 - SUP. DE FUNDOS
NOME DO SERVIDOR: ZILDOMAR SARUBBY DO NASCIMENTO - MAJ PM
CARGO: COMANDANTE DA 14ª CIPM - VALOR: R\$ 500,00
ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 500,00)
PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 0833, DE 22 ABR 04 - SUP. DE FUNDOS
NOME DO SERVIDOR: JULIMAR GOMES DA SILVA - MAJ PM
CARGO: COMANDANTE DA 13ª CIPM - VALOR: R\$ 500,00
ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 500,00)
PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 0832, DE 22 ABR 04 - SUP. DE FUNDOS
NOME DO SERVIDOR: MARIA DO CARMO SILVA DE SOUZA - MAJ PM
CARGO: CHEFE DA CPCI - VALOR: R\$ 500,00
ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 500,00)
PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 0831, DE 22 ABR 04 - SUP. DE FUNDOS
NOME DO SERVIDOR: DENNER JEFERSON DA SILVA MACEDO - MAJ PM
CARGO: COMANDANTE DA CIPC (CANIL) - VALOR: R\$ 500,00
ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 500,00)
PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 0830, DE 22 ABR 04 - SUP. DE FUNDOS
NOME DO SERVIDOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS - MAJ PM
CARGO: COMANDANTE DO CIA TÁTICO - VALOR: R\$ 500,00
ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 500,00)
PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 0828, DE 22 ABR 04 - SUP. DE FUNDOS
NOME DO SERVIDOR: MAURO ALVES PINHEIRO - MAJ PM
CARGO: COMANDANTE DA 3ª CIPM - VALOR: R\$ 1.000,00
ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 1.000,00)
PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 0826, DE 22 ABR 04 - SUP. DE FUNDOS
NOME DO SERVIDOR: JOSÉ OSMAR DE ALBUQUERQUE R. NETO - TEN
CEL PM
CARGO: COMANDANTE DO 1º BPM - VALOR: R\$ 600,00
ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 600,00)
PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 0825, DE 22 ABR 04 - SUP. DE FUNDOS
NOME DO SERVIDOR: DANIEL BORGES MENDES - MAJ PM
CARGO: COMANDANTE DO 9º BPM - VALOR: R\$ 600,00
ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 600,00)
PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 0824, DE 22 ABR 04 - SUP. DE FUNDOS
NOME DO SERVIDOR: EDVALDO JOSÉ CUNHA SARMAH - CEL PM
CARGO: COMANDANTE DO CME - VALOR: R\$ 2.100,00
ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 2.100,00)
PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 0823, DE 22 ABR 04 - SUP. DE FUNDOS
NOME DO SERVIDOR: ALMÉRIO MORAES PEREIRA JUNIOR - CAP PM
CARGO: COMANDANTE DA 16ª CIPM - VALOR: R\$ 500,00
ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 500,00)
PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 0822, DE 22 ABR 04 - SUP. DE FUNDOS
NOME DO SERVIDOR: RONALDO ANTONIO CORDEIRO DE ARAÚJO -
MAJ PM
CARGO: COMANDANTE DO 7º BPM - VALOR: R\$ 600,00
ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 600,00)
PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 0820, DE 22 ABR 04 - SUP. DE FUNDOS
NOME DO SERVIDOR: AGENOR DE CAMPOS COELHO - TEN CEL PM
CARGO: COMANDANTE DO 18º BPM - VALOR: R\$ 600,00
ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 600,00)

PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 0819, DE 22 ABR 04 - SUP. DE FUNDOS
NOME DO SERVIDOR: ROLIAN DOS SANTOS SILVA - TEN CEL PM
CARGO: COMANDANTE DO 3º BPM - VALOR: R\$ 600,00
ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 600,00)
PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 0818, DE 22 ABR 04 - SUP. DE FUNDOS
NOME DO SERVIDOR: MARIO PINHEIRO DA COSTA - MAJ PM
CARGO: COMANDANTE DO 11º BPM - VALOR: R\$ 600,00
ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 600,00)
PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 0817, DE 22 ABR 04 - SUP. DE FUNDOS
NOME DO SERVIDOR: DOMINGOS LOPES DE SEIXAS - MAJ PM
CARGO: COMANDANTE DO 6º BPM - VALOR: R\$ 600,00
ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 600,00)
PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 0816, DE 22 ABR 04 - SUP. DE FUNDOS
NOME DO SERVIDOR: SONIA MARIA DE SOUZA LIMA - CAP PM
CARGO: CHEFE DO APROVISIONAMENTO DO QCG - VALOR: R\$ 500,00
ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 500,00)
PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 0815, DE 22 ABR 04 - SUP. DE FUNDOS
NOME DO SERVIDOR: SIMÃO SALIM JUNIOR - CAP PM
CARGO: COMANDANTE DO COE - VALOR: R\$ 500,00
ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 500,00)
PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 0814, DE 22 ABR 04 - SUP. DE FUNDOS
NOME DO SERVIDOR: RAIMUNDO DE BRITO E SILVA FILHO - MAJ PM
CARGO: COMANDANTE DO CFAP - VALOR: R\$ 600,00
ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 600,00)
PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 0813, DE 22 ABR 04 - SUP. DE FUNDOS
NOME DO SERVIDOR: HÉLIO LISBOA DA SILVA - MAJ PM
CARGO: CORREGEDORIA DO CPR-I - VALOR: R\$ 500,00
ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 500,00)
PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 0812, DE 22 ABR 04 - SUP. DE FUNDOS
NOME DO SERVIDOR: CARLOS ALBERTO MODESTO DA CUNHA - TEN
CEL PM
CARGO: COMANDANTE DO 4º BPM - VALOR: R\$ 600,00
ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 600,00)
PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 0811, DE 22 ABR 04 - SUP. DE FUNDOS
NOME DO SERVIDOR: RAIMUNDO AQUINO DE SOUZA DIAS - MAJ PM
CARGO: COMANDANTE DO 12º BPM - VALOR: R\$ 600,00
ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 600,00)
PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 0810, DE 22 ABR 04 - SUP. DE FUNDOS
NOME DO SERVIDOR: RUBENS LAMEIRA BARROS - CEL PM
CARGO: CORREGEDOR GERAL DA PMPA - VALOR: R\$ 500,00
ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 500,00)
PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 0809, DE 22 ABR 04 - SUP. DE FUNDOS
NOME DO SERVIDOR: LAZARO SARAIVA DE BRITO JUNIOR - MAJ PM
CARGO: COMANDANTE DO 17º BPM - VALOR: R\$ 600,00
ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 600,00)
PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 0808, DE 22 ABR 04 - SUP. DE FUNDOS
NOME DO SERVIDOR: EDSON JOSÉ DA COSTA BENTES - TEN CEL PM
CARGO: COMANDANTE DO 16º BPM - VALOR: R\$ 900,00
ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 900,00)

SEXTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 11

PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 0807, DE 22 ABR 04 - SUP. DE FUNDOS

NOME DO SERVIDOR: CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA - MAJ PM

CARGO: COMANDANTE DO RPMONT - VALOR: R\$ 600,00

ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 600,00)

PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 0806, DE 22 ABR 04 - SUP. DE FUNDOS

NOME DO SERVIDOR: ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO - CEL PM

CARGO: COMANDANTE DO CPM - VALOR: R\$ 600,00

ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 600,00)

PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 0805, DE 22 ABR 04 - SUP. DE FUNDOS

NOME DO SERVIDOR: ANTONIO CARLOS DE BRITO AZEVEDO - MAJ PM

CARGO: COMANDANTE DO BPCHOQUE - VALOR: R\$ 1.000,00

ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 1.000,00)

PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 0804, DE 22 ABR 04 - SUP. DE FUNDOS

NOME DO SERVIDOR: CARLOS EMILIO DE SOUZA FERREIRA - MAJ PM

CARGO: COMANDANTE DA CEPAS - VALOR: R\$ 700,00

ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 700,00)

PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 0800, DE 22 ABR 04 - SUP. DE FUNDOS

NOME DO SERVIDOR: LUIZ HENRIQUE RODRIGUES DE MENDONÇA - CAP PM

CARGO: AJUDANTE DE ORDEM GAB. CMT - VALOR: R\$ 1.500,00

ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 1.500,00)

PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

DEFESA

CENTRO DE PERÍCIAS
CIENTÍFICAS RENATO CHAVESDIRETOR: LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER
RUA BARÃO DE HAMORÉ, S/NºEXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
TERMO COMPROMISSO CPC-RC-001/2004

COMPROMISSÁRIOS: CPC "RENATO CHAVES"

CLEAN SERVICE LTDA

OBJETO: COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA

VIGÊNCIA - 20/04/04/19/04/05

SEM ÔNUS

FORO - BELÉM-PA

ASSINATURA - 20/04/04

RESPONSÁVEL - LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER

EXTRATO DE CONTRATO CPC-RC-001/2004

PARTES: CPC "RENATO CHAVES"

ASSOCIAÇÃO DE PERITOS OFICIAIS DO PARÁ-ASPOP

OBJETO: CESSÃO DE ÁREA EM COMODATO 70m2

VIGÊNCIA - 20/04/04/19/04/05

SEM ÔNUS

FORO - BELÉM-PA

ASSINATURA - 20/04/04

RESPONSÁVEL - LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER

DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE SEGURANÇA PÚBLICASECRETÁRIO: IVANILDO FERREIRA ALVES
RUA ARCIPRESTE MANOEL TEODORO, 305 - ☎ (91) 242-4795

NOTIFICAÇÃO

Notificamos a empresa SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 84.613.439/0001-80, com sede na Av. Calama, terreo nº 1750, Olaria, Porto Velho/Rondônia, representada pela Sra. Veruska Ianino da Rocha Tavares, a cumprir com o objeto da Tomada de Preço nº 001/2003, cujo os itens 09-5 (cinco) Cadeiras tipo diretor e 31-22 (vinte e dois) Rack para computador, que estão em desacordo com as especificações do anexo do Edital, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação, assim como, apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis

desta publicação pela aplicação de multa prevista na cláusula X do contrato nº 020/03-SEGUP, c/c parágrafo 2º do art 87 da Lei Federal 8666/93.
Belém, 22 de abril de 2004.

Ellen Margareth da Rocha Souza

Diretora Geral/SEGUP

PORTARIA Nº 141/2004-DG DE 15 DE ABRIL DE 2004

NOME: Ellen Margareth da Rocha Souza

CARGO: (Diretora Geral)

MATRÍCULA: 3250725/3

Nº DE DIÁRIAS: 02 ½ (duas e meia) - Valor R\$ 480,00

DESTINO: Brasília/DF - "C"

PERÍODO: 18 a 20.04.2004

OBJETIVO: Para participar da 2ª Reunião na SENASP, sobre alteração de plano de trabalho de aquisição de equipamentos para o Instituto de Identificação do Pará.
IVANILDO FERREIRA ALVES

Secretário de Executiva Segurança Pública.

PORTARIA Nº 142/2004-DG DE 15 DE ABRIL DE 2004

NOME: Helder Tomaz Pereira de Lima

CARGO: (Diretor do CEI)

MATRÍCULA: 5179602/1

Nº DE DIÁRIAS: 02 ½ (duas e meia) - Valor R\$ 480,00

DESTINO: Brasília/DF - "C"

PERÍODO: 18 a 20.04.2004

OBJETIVO: Para participar da Reunião de alteração e consolidação do projeto, Plano de trabalho e Metas para aquisição de Equipamentos para o Instituto de Identificação do Pará, na SENASP.

ELLEN MARGARETH SOUZA

Diretora Geral/SEGUP.

PORTARIA Nº 143/2004-DG DE 15 DE ABRIL DE 2004

NOME: Altemir Nunes Pacheco

CARGO: (Sub-Gerente)

MATRÍCULA: 52321202/2

Nº DE DIÁRIAS: 02 ½ (duas e meia) - Valor R\$ 480,00

DESTINO: Brasília/DF - "C"

PERÍODO: 18 a 20.04.2004

OBJETIVO: Para participar da Reunião de alteração e consolidação do projeto, Plano de trabalho e Metas para aquisição de Equipamentos para o Instituto de Identificação do Pará, na SENASP.

ELLEN MARGARETH SOUZA

Diretora Geral/SEGUP.

PORTARIA Nº 144/2004-DG DE 15 DE ABRIL DE 2004

NOME: José Roberto Pereira Damasceno

CARGO: (Diretor do CIOp)

MATRÍCULA: 5020972/1

Nº DE DIÁRIAS: 02 ½ (duas e meia) - Valor R\$ 480,00

DESTINO: Brasília/DF - "C"

PERÍODO: 18 a 20.04.2004

OBJETIVO: Para participar da Reunião de alteração e consolidação do projeto, Plano de trabalho e Metas para aquisição de Equipamentos para o Instituto de Identificação do Pará, na SENASP.

ELLEN MARGARETH SOUZA

Diretora Geral/SEGUP.

PORTARIA Nº 151/2004-DG DE 15 DE MARÇO DE 2004

O Secretário Executivo de Segurança Pública, no uso de suas atribuições Legais, e...;

CONSIDERANDO, Memº. nº 037/2004-CRM, de 14 de abril de 2004;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 140/2004-DG, de 12.04.2004, que nomeou a Comissão de Levantamento e Conferência do Material Permanente a Carga da SEGUP;

RESOLVE: Substituir o servidor FRANCISCO MARTINS MALA, Agente de Portaria, pelo servidor REINALDO XAVIER DE SOUZA, Agente de Portaria como Membro Titular da Comissão de Levantamento e Conferência do Material Permanente a Carga da SEGUP, existente nas instalações físicas do Centro Estratégico Integrado-CEI, a contar da data da referida nomeação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

IVANILDO FERREIRA ALVES

Secretário Executivo de Segurança Pública.

DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE JUSTIÇASECRETÁRIA: ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-0582

ERRATA DE CONTRATO

-NÚMERO DO CONTRATO: 06/2004.

PARTES: Secretaria Executiva de Justiça - SEJU e a Empresa Micro Mania Ltda.
ONDE SE LÊ: Prestação de Serviços de manutenção de Hardware e Software em 37 (Trinta e Sete) Microcomputadores, 37 (Trinta e Sete) Monitores e 28 (Vinte e Oito) Impressoras.

LEIA-SE: Prestação de Serviços de Manutenção de Hardware e Software em 34 (Trinta e Quatro) Microcomputadores, 34 (Trinta e Quatro) Monitores, 32 (Trinta e Dois) Impressoras e 02 (dois) Notebook.

Ordenador Responsável: Ana Amélia Sefer de Figueiredo.

PORTARIA 086 DE 17 DE MARÇO DE 2004

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e etc.;

RESOLVE:

CONCEDER diárias a servidora, abaixo relacionada, para participar da discussão do Estatuto, na qualidade de moderadora, da Assembleia Geral da Coordenação Estadual Quilombola, no município de Ananindeua-PA, no período de 20 a 22.03.04.

SERVIDOR CPF CARGO Matrícula

ROZA MARLENE MODOLO 279.079.702-10 Assessora 5819903-2

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 17 DE MARÇO DE 2004.

PORTARIA, 087 DE 17 DE MARÇO DE 2004

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e etc.;

RESOLVE:

CONCEDER diárias a servidora, abaixo relacionada, para participar do Seminário Internacional de Promoção de Igualdade Racial, que será realizado em Brasília-DF, no período de 22 a 24.03.04.

SERVIDOR CPF CARGO Matrícula

MARIA ADELINA G. BRAGLIA 501.813.608-10 Assessora 5725127-2

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 17 DE MARÇO DE 2004.

PORTARIA, 088 DE 16 DE MARÇO DE 2004

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e etc.;

RESOLVE:

CONCEDER diárias ao servidor, abaixo relacionado, para ficar à disposição do Procon-PA como motorista, atendendo programação do Banco do Brasil-PA, no município de Santa Izabel do Pará-PA, no dia 13.03.04.

SERVIDOR CPF CARGO Matrícula

JOÃO LEANDRO ALVES 099.867.153-34 Motorista 5229480-1

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 16 DE MARÇO DE 2004.

PORTARIA, 091 DE 19 DE MARÇO DE 2004

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e etc.;

RESOLVE:

CONCEDER diárias ao servidor, abaixo relacionado, para conduzir o Secretário Adjunto e comitiva na programação do IV Campeonato de Surf na pororoca, no município de São Domingos do Capim-PA, no dia 23.03.04.

SERVIDOR CPF CARGO Matrícula

MANOEL DE LIMA MOUTA 066.931.133-20 Motorista 0040924-1

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 19 DE MARÇO DE 2004.

PORTARIA, 092 DE 19 DE MARÇO DE 2004

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e etc.;

RESOLVE:

CONCEDER diárias ao servidor, abaixo relacionado, para participar do II Fórum Nacional de Justiça e Sistema Prisional, em Goiânia-GO, no período de 16 a 18.03.04.

SERVIDOR CPF CARGO Matrícula

BENEDITO WC. DE SÁ 510.585.102-15 Col.Eventual

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 19 DE MARÇO DE 2004.

PORTARIA, 093 DE 19 DE MARÇO DE 2004

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e etc.;

RESOLVE:

CONCEDER diárias aos servidores, abaixo relacionados, para acompanharem o Exmo. Sr. Francisco Sávio Fernández Mileo, Secretário em exercício, a participar do VI Campeonato de Surf na pororoca e o IV Festival de Surf na Pororoca, no município de São Domingos do Capim-PA, no dia 23.03.04.

SERVIDOR CPF CARGO Matrícula

MARIA SANTOS NASCIMENTO 103.914.012-20 Diretora Dafin 00040339-1

OCIANE V.L. BACELAR 592.075.402-82 Coord.Sist.Legal 5848075-3

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 19 DE MARÇO DE 2004.

PORTARIA, 095 DE 03 DE MARÇO DE 2004

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc.;

RESOLVE:

CONCEDER diárias aos servidores, abaixo relacionados, para participarem da reunião na Comunidade Quilombola de Santo Cristo e Santa Maria de Mirandea, no município de Mojú-PA, nos dias 19 e 20.03.04.

SERVIDOR CPF CARGO Matrícula

OZIAS GUEDES DE AQUINO 109.069.592-68 TÉCNICO 3177530-1

SIDNEY J. F. SANTOS 149.617.682-00 MOTORISTA 5768420-1

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 03 DE MARÇO DE 2004.

PORTARIA, 094 DE 22 DE MARÇO DE 2004

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc.;

RESOLVE:

CONCEDER diárias ao servidor, abaixo relacionado, para proferir palestra durante o 4º Workshop do Projeto Parceiros da Cidadania, que terá como tema: "Os Planos Privados de Assistência à Saúde após a Lei 9.636/98, em Gramado-RS, nos dias 25 a 28.03.04.

SERVIDOR CPF CARGO Matrícula

SAMUEL TADEULMA AFLALO 153.226.962-53 Diretor Procon 54180545-1

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 22 DE MARÇO DE 2004.

DEFESA

SUPERINTENDÊNCIA
DO SISTEMA PENALSUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - Z (91) 241-1095

PORTARIA Nº 121/2004-GAB.SUSIPE BELÉM/PA, 22 DE ABRIL DE 2004.
O Corregedor Geral da Superintendência do Sistema Penal, na qualidade de Substituto legal do Superintendente, no uso de suas atribuições legais e; Considerando parecer jurídico da Secretaria Especial de Estado de Defesa Social, a qual a SUSIPE esta vinculada, nos termos da Lei Estadual nº 6.532, de 23 de janeiro de 2003;

Considerando a tramitação, em grau de recurso, do Processo Licitatório, Tomada de Preços nº 013/2003/SUSIPE, que tem como objeto a contratação de serviços de transporte de servidores e policiais militares no trecho Belém/Americano/Belém; Considerando os princípios norteadores da Administração Pública da legalidade, moralidade e isonomia, assim como os princípios do duplo grau de jurisdição e da ampla defesa e do contraditório, assim como da observância a função normativa; Considerando a faculdade da Administração Pública em revogar seus próprios atos por razões de interesse público e o dever de anular por ilegalidade comprovada, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

RESOLVE: ASSEGURAR, nos termos do § 3º do Artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, às partes licitantes, prazo legal para que ofereça contraditório e ampla defesa, no que se refere a possível nulidade do processo nº 78652, Tomada de Preços nº 013/2003/SUSIPE, por constatação de possíveis vícios insanáveis detectados nos presentes autos. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO DO PARÁ. Belém/PA, 22 de abril de 2004.

PAULOROBERTO SILVA AVELAR
Corregedor Geral Penitenciário

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO
AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2004

A Comissão de Licitação da SUSIPE, instituída pela PORTARIA Nº 305036/04-GAB.SUSIPE, Belém/PA, 04/02/2004, realizará licitação, na modalidade Tomada de Preço.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para o Centro de Recuperação Regional de Redenção.

DATA DA ABERTURA: 10.05.2004

HORA DA ABERTURA: 10h

LOCAL DA ABERTURA: CRRR - Rodovia PA 150, Km 03, município de Redenção/PA

OBTENÇÃO DO EDITAL: Centro de Recuperação Regional de Redenção, Rodovia PA 150, Km 03, município de Redenção/PA ou na SUSIPE/Sede, sala da CPL - Rua 28 de setembro, 339 - Centro - Belém/PA.

A Comissão

AVISO DE EDITAL

CARTA CONVITE Nº 019/2004

OBJETO: Aquisição de COMBUSTÍVEL, para atender as necessidades do Centro de Recuperação Regional de Paragominas.

DATA DA ABERTURA: 04/05/2004

HORA DA ABERTURA: 10h

LOCAL DA ABERTURA: CRRP - Condomínio Rural, s/n.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Centro de Recuperação Regional de Paragominas, Condomínio Rural s/nº - Paragominas/PA ou na SUSIPE/Sede, sala da CPL - Rua 28 de setembro, nº 339 - Centro - Belém/PA.

A Comissão.

AVISO DE EDITAL

CARTA CONVITE Nº 020/2004

OBJETO: Aquisição de Combustível, para atender as necessidades do Centro de Recuperação Regional de Paragominas.

DATA DA ABERTURA: 04/05/2004

HORA DA ABERTURA: 10h

LOCAL DA ABERTURA: CRASHM - Vila de Cucurunã, s/n - Rodovia Santarém/Alter do Chão.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Centro de Recuperação Agrícola Silvio Hall de Moura, Alameda da Vila de Cucurunã, s/nº - Rodovia Santarém/Alter do Chão ou na SUSIPE/Sede, sala da CPL - Rua 28 de setembro, nº 339 - Centro - Belém/PA.

A Comissão.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 76995/2004

Superintendente do Sistema Penal do Estado, no uso de suas atribuições legais, considerando tudo que consta nos autos do processo referente à necessidade da aquisição (compra) de gêneros alimentícios para atender a população carcerária do Centro de Recuperação Regional de Redenção, Estado do Pará, enquanto tramita processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, considerando ainda a necessidade urgente e emergente da compra de produtos especificados no mapa comparativo de preços do referido Centro, às fls 18 do presente processo. Resolve, no fulcro no Inciso IV do Art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações, bem como dos pareceres da Assessoria Jurídica da SUSIPE e da Assessoria Técnica da Secretaria Especial de Estado de Defesa Social e autorização do Excelentíssimo Senhor Secretário Especial de Defesa Social, dispensar licitação para aquisição de Gêneros alimentícios até que seja concluído o competente processo licitatório.

Belém/PA, 19 de abril de 2004.

JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
Superintendente

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 76995/2004
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dando cumprimento ao artigo 26 da Lei nº 8.666/93, RATIFICO, para que atinja os efeitos jurídicos, a decisão proferida nos autos, como Ordenador de Despesas, que dispensou a realização de licitação, autorizando a contratação de empresa para fornecimento o fornecimento de gêneros alimentícios, em caráter emergencial, conforme planilha constante dos autos, tudo em conformidade ao conteúdo dos autos do processo nº 76995/2004, que conclui pela dispensa, com base no inciso IV do artigo 24 da citada Lei Federal nº 8.666/93, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Especial de Defesa Social.

Belém/PA, 19 de abril de 2004.
JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
Superintendente

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Cadeia Pública de Tomé-Açu, instituída pela PORTARIA Nº 041/04-Gab.SUSIPE, de 09/02/2004, considerando tudo o que consta nos autos da Carta Convite nº 017/2004/SUSIPE, tendo como objeto aquisição de Material de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades da Cadeia Pública de Tomé-Açu, resolve após repetição do certame, ADJUDICAR o objeto desta licitação em favor da firma MARIA DE LIMA FERREIRA - EPP.

Belém, 18 de março de 2004.

A Comissão.

HOMOLOGAÇÃO

De tudo o que consta no processo de licitação relativo ao Convite nº 017/2004/SUSIPE, destinado a contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades da Cadeia Pública de Tomé-Açu, e diante do julgamento da Comissão Permanente de Licitação da Cadeia Pública de Tomé-Açu, decido HOMOLOGAR o presente certame em favor da empresa MARIA DE LIMA FERREIRA - EPP.

Belém-PA, 13 de abril de 2004.
JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 032/2004/SUSIPE

Modalidade de Licitação: Dispensa

Partes: Superintendência do Sistema Penal do Estado (CNPJ nº 05.929.042/0001-25) e Montreal - Com. Rep. Imp. Exp. Ltda. (CNPJ nº 78.865.169/0001-00).

Objeto: Construção de módulos carcerários para as localidades de Castanhal e Paragominas, destinada a ampliação do sistema prisional do Estado do Pará, de acordo com os projetos e planilhas pertinentes ao processo de dispensa de licitação nº 2003/275332.

Vigência: O contrato terá vigência de 60 sessenta dias, contados da data da expedição da ordem de serviço.

Valor: R\$ 3.023.051,12 (três milhões, vinte e três mil, cinqüenta e um reais e doze centavos).

Dotação Orçamentária: 522010342110611678, elemento de despesa 449051.

Fonte de Recurso: Estadual

Furo: Belém/PA

Data da Assinatura: 20.10.2004

Ordenador Responsável: José Alyrio Wanzeler Sabbá - Superintendente do Sistema Penal do Estado.

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 115/04-GAB/SUSIPE, 14/04/2004.

Considerando a necessidade de serem apuradas as denúncias, a teor do disposto no art. 199 da Lei nº 5.810/94-RJU, e demais disposições legais que regulamentam a matéria.

Considerando ainda, o teor do memo nº 175/04-CGP, formulado pela Corregedoria Geral Penitenciária.

Resolve: I - Determinar, com fulcro no Art. 199, da Lei nº 5.810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa de caráter investigatório, capitulada no Art. 177, inciso IV e VI, Art. 178, inciso XIII e Art. 190, inciso XIX, todos da lei acima mencionada, a fim de apurar responsabilidades administrativas e funcionais atribuídas ao servidor BERNARDINO COSTA DUARTE, referente a fuga do preso de justiça OZIEL AUGUSTO DE SOUZA, ocorrida no Centro de Recuperação Regional de Altamira.

II - Constituir Comissão composta pelos servidores PAULO ROBERTO SILVA AVELAR, corregedor geral penitenciário, matrícula nº: 3084710-012, CLAUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, matrícula nº 117420/2 e CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, matrícula nº 54180169/1, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente. III - Deliberar que os membros da comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da administração Pública, em diligências necessárias à instauração processual.

IV - A comissão constitui pelo item II deverá apresentar relatório final de apuração no prazo máximo de 30(trinta) dias, podendo ser prorrogado, em conformidade com o artigo 208 da Lei nº 5.810/94.

PORTARIA Nº 117/04-GAB/SUSIPE, 15/04/2004.

DESIGNAR os servidores ROSANGELA CARRADORE DA SILVA, Assistente Social, matrícula nº: 3222179/1, JOSÉ ROBERTO DE AMORIM PALLAS, Agente Prisional, matrícula nº: 5850592/1, RONALDO VINENTE SERRÃO, Diretor, matrícula nº: 5522170/3 e IVANILCE PEREIRA FARIAS, Agente Prisional, matrícula nº: 54181685/1, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Permanente de Licitação do Centro de Recuperação Regional de Itaituba.

PORTARIA Nº 119/04-GAB/SUSIPE, 20/04/2004.

Considerando a necessidade de serem apuradas as denúncias, a teor do disposto no art. 199 da Lei nº 5.810/94-RJU, e demais disposições legais que regulamentam a matéria.

Resolve: I - Determinar, com fulcro no Art. 199, da Lei nº 5.810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa de caráter investigatório, a fim de apurar responsabilidades administrativas e funcionais dos servidores DOMINGOS JORGE

PEREIRA DE SOUZA, JOSÉ AFONSO MAIA PRIMO e ORLANDO WALDEZ DOS SANTOS GOMES, acerca de agressão física contra os internos CHARLEM ALMEIDA DE OLIVEIRA e EDUARDO NAZARENO DA SILVA REIS, custodiados no Centro de Detenção Provisória de Icoaraci, ocorrido em 14.04.04, supostamente atribuída a prática de ilícito administrativo funcional por violação as disposições estabelecidas no Art. 177, Inciso VI, Art. 178, inciso XI e Art. 190, inciso VII, todos da Lei nº: 5.810/94-RJU. II - Constituir Comissão composta pelos servidores PAULO ROBERTO SILVA AVELAR, corregedor geral penitenciário, matrícula nº: 3084710-012, ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Consultor Jurídico, matrícula nº 42811/01 e CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, matrícula nº 54180169/1, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente. III - Deliberar que os membros da comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da administração Pública, em diligências necessárias à instauração processual.

IV - A comissão constitui pelo item II deverá apresentar relatório final de apuração no prazo máximo de 30(trinta) dias, podendo ser prorrogado, em conformidade com o artigo 208 da Lei nº 5.810/94.

PORTARIAS DE SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 568/2004-DAF/SUSIPE DE 07/04/2004

Nome: Hugo César de Miranda Cintra

Valor: R\$ 500,00

Elementos:

339036/ Valor: R\$ 500,00

PORTARIAS DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 528/04 DAF/SUSIPE, DE 30/03/2004.

Nome: Carlos Alberto Barbosa

Cargo: Motorista

Origem: Castanhal

Destino: Vigia

Período: 23/03/2004

Nº de diárias: 1/2(meia diária)

PORTARIA Nº 487/04 DAF/SUSIPE, DE 29/03/2004.

Nome: Belchior Carneiro da Silva

Cargo: Ag. Prisional

Origem: CRAMA

Destino: Jacundá

Período: 04 a 07/03/2004

Nº de diárias: 02(duas)

PORTARIA Nº 486/04 DAF/SUSIPE, DE 29/03/2004.

Nome: Paulo Sérgio Cardoso Moreira

Cargo: Ag. Prisional

Origem: Marabá

Destino: São Domingos do Araguaia

Período: 04/03/2004

Nº de diárias: 1/2(meia diária)

PORTARIA Nº 483/04 DAF/SUSIPE, DE 29/03/2004.

Nome: Josimar Marinho de Souza

Cargo: Motorista

Origem: Marabá

Destino: Jacundá

Período: 06 a 07/03/2004

Nº de diárias: 02(duas)

PORTARIA Nº 478/04 DAF/SUSIPE, DE 29/03/2004.

Nome: Sérgio Roberto Moraes da Silva

Cargo: Ag. Prisional

Origem: Santa Izabel

Destino: Santo Antônio do Tauá

Período: 10/03/2004

Nº de diárias: 1/2(meia diária)

PORTARIA Nº 514/04 DAF/SUSIPE, DE 29/03/2004.

Nome: Alexandre Ferreira da Silva

Cargo: Ag. Prisional

Origem: Capanema

Destino: Salinópolis

Período: 08/03/2004

Nº de diárias: 1/2(meia diária)

PORTARIA Nº 510/04 DAF/SUSIPE, DE 29/03/2004.

Nome: José de Oliveira e Silva

Cargo: Motorista

Origem: Capanema

Destino: Santa Luzia do Pará

Período: 17/03/2004

Nº de diárias: 1/2(meia diária)

PORTARIA Nº 515/04 DAF/SUSIPE, DE 29/03/2004.

Nome: José de Oliveira e Silva

Cargo: Motorista

Origem: Capanema

Destino: Peixe Boi

Período: 21/01/2004

Nº de diárias: 1/2(meia diária)

PORTARIA Nº 513/04 DAF/SUSIPE, DE 29/03/2004.

Nome: Antonio Luis Silva de Souza

Cargo: Ag. Prisional

Origem: Capanema

Destino: Santa Luzia do Pará

Período: 17/03/2004

Nº de diárias: 1/2(meia diária)

PORTARIA Nº 476/04 DAF/SUSIPE, DE 26/03/2004.

Nome: Roberto Carlos Carrenti da Costa

Cargo: Ag. Prisional

Origem: Santa Izabel

Destino: Bragança

SEXTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 13

Período: 05/03/2004

Nº de diárias: 1/2(meia diária)

PORTARIA Nº517/04 DAF/SUSIPE, DE 29/03/2004.

Nome: Giovany Rita Matos Barroso

Cargo: Motorista

Origem: Capanema

Destino: Salinópolis

Período: 21/01/2004

Nº de diárias: 1/2(meia diária)

PORTARIA Nº512/04 DAF/SUSIPE, DE 29/03/2004.

Nome: Jair Francisco Monteiro Alves

Cargo: Ag. Prisional

Origem: Capanema

Destino: Santa Luzia do Pará

Período: 17/03/2004

Nº de diárias: 1/2(meia diária)

PORTARIA Nº488/04 DAF/SUSIPE, DE 29/03/2004.

Nome: Antônio Anísio Gonçalves Araújo

Cargo: Motorista

Origem: Marabá

Destino: São Domingos do Araguaia

Período: 04/03/2004

Nº de diárias: 1/2(meia diária)

PORTARIA Nº493/04 DAF/SUSIPE, DE 29/03/2004.

Nome: José Evandro Lima

Cargo: Motorista

Origem: Marabá

Destino: São João do Araguaia

Período: 03/03/2004

Nº de diárias: 1/2(meia diária)

PORTARIA Nº495/04 DAF/SUSIPE, DE 29/03/2004.

Nome: José Antônio da Silva

Cargo: Motorista

Origem: Paragominas

Destino: Aurora do Pará

Período: 09/03/2004

Nº de diárias: 1/2(meia diária)

PORTARIA Nº484/04 DAF/SUSIPE, DE 29/03/2004.

Nome: Maxilei Moraes Silva

Cargo: Ag. Prisional

Origem: Marabá

Destino: Jacundá

Período: 04 a 07/03/2004

Nº de diárias: 02(duas)

PORTARIA Nº485/04 DAF/SUSIPE, DE 29/03/2004.

Nome: Patrick Coelho Primo

Cargo: Motorista

Origem: Marabá

Destino: São Geraldo do Araguaia

Período: 05/03/2004

Nº de diárias: 1/2(meia diária)

PORTARIA Nº590/04 DAF/SUSIPE, DE 13/04/2004.

Nome: Eduardo José Raiol Ferreira

Cargo: Motorista

Origem: Belém

Destino: Mosqueiro

Período: 07/04/2004

Nº de diárias: 1/2(meia diária)

PORTARIA Nº546/04 DAF/SUSIPE, DE 05/04/2004.

Nome: Marcos Aurélio Ferreira de Novaes

Cargo: Ag. Prisional

Origem: Abaetetuba

Destino: Moju

Período: 25/03/2004

Nº de diárias: 1/2(meia diária)

PORTARIA Nº479/04 DAF/SUSIPE, DE 29/03/2004.

Nome: Pedro Correa Gomes

Cargo: Motorista

Origem: Abaetetuba

Destino: Ananindeua

Período: 05/03/2004

Nº de diárias: 1/2(meia diária)

PORTARIA Nº545/04 DAF/SUSIPE, DE 05/04/2004.

Nome: João Alberto Pantoja Pinheiro

Cargo: Motorista

Origem: Abaetetuba

Destino: Moju

Período: 25/03/2004

Nº de diárias: 1/2(meia diária)

PORTARIA Nº372/04 DAF/SUSIPE, DE 09/03/2004.

Nome: Anselmo Carneiro Alcoforado

Cargo: Ag. Prisional

Origem: Abaetetuba

Destino: Belém

Período: 26/02/2004

Nº de diárias: 1/2(meia diária)

PORTARIA Nº209/04 DAF/SUSIPE, DE 12/02/2004.

Nome: Anselmo Carneiro Alcoforado

Cargo: Ag. Prisional

Origem: Abaetetuba

Destino: Igarapé-Miri

Período: 15/01/2004

Nº de diárias: 1/2(meia diária)

PORTARIA Nº494/04 DAF/SUSIPE, DE 29/03/2004.

Nome: Rodolfo Alan Rodrigues Bacha

Cargo: Motorista

Origem: Cel. Neves

Destino: Santo Antonio Tauá

Período: 16/02/2004

Nº de diárias: 1/2(meia diária)

PORTARIA Nº492/04 DAF/SUSIPE, DE 29/03/2004.

Nome: Pedro da Silva Alves Júnior

Cargo: Ag. Prisional

Origem: Castanhal

Destino: Vigia

Período: 23/03/2004

Nº de diárias: 1/2(meia diária)

PORTARIA Nº544/04 DAF/SUSIPE, DE 05/04/2004.

Nome: Otoniel Sousa da Conceição

Cargo: Ag. Prisional

Origem: Abaetetuba

Destino: Igarapé-Miri

Período: 24/03/2004

Nº de diárias: 1/2(meia diária)

PORTARIA Nº541/04 DAF/SUSIPE, DE 05/04/2004.

Nome: Ednilson Vasconcelos dos Santos

Cargo: Motorista

Origem: Abaetetuba

Destino: Igarapé-Miri

Período: 24/03/2004

Nº de diárias: 1/2(meia diária)

PORTARIA Nº516/04 DAF/SUSIPE, DE 29/03/2004.

Nome: Jeremias do Mar e Silva

Cargo: Ag. Prisional

Origem: Capanema

Destino: Salinópolis

Período: 22/01/2004

Nº de diárias: 1/2(meia diária)

PORTARIA Nº490/04 DAF/SUSIPE, DE 29/03/2004.

Nome: Victor Hugo Beiserman

Cargo: Ag. Prisional

Origem: Castanhal

Destino: Vigia

Período: 23/03/2004

Nº de diárias: 1/2(meia diária)

PORTARIA Nº491/04 DAF/SUSIPE, DE 29/03/2004.

Nome: Haglayson Benedito Oliveira Matos

Cargo: Ag. Prisional

Origem: Castanhal

Destino: Santo Antônio do Tauá

Período: 17/03/2004

Nº de diárias: 1/2(meia diária)

PORTARIA Nº532/04 DAF/SUSIPE, DE 30/03/2004.

Nome: Alexandre Nazareno da Silva Couto

Cargo: Ag. Prisional

Origem: Santa Izabel

Destino: Capanema

Período: 23/03/2004

Nº de diárias: 1/2(meia diária)

PORTARIA Nº511/04 DAF/SUSIPE, DE 29/03/2004.

Nome: Manoel Augusto Fonseca Ferreira

Cargo: Ag. Prisional

Origem: Capanema

Destino: Santa Luzia do Pará

Período: 17/03/2004

Nº de diárias: 1/2(meia diária)

PORTARIA Nº573/04 DAF/SUSIPE, DE 07/04/2004.

Nome: Fernando Rebelo Magalhães Neto

Cargo: Chefe da Divisão de Informática

Origem: Belém

Destino: Bragança

Período: 15/04/2004

Nº de diárias: 01(uma)

PORTARIA Nº574/04 DAF/SUSIPE, DE 07/04/2004.

Nome: Wander Soares de Souza

Cargo: Ag. Prisional

Origem: Belém

Destino: Bragança

Período: 15/04/2004

Nº de diárias: 01(uma)

PROMOÇÃO
SOCIALFUNDAÇÃO CULTURAL DO
PARÁ TANCREDO NEVESSUPERINTENDENTE: HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 241-2333

DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 130 DE 22 DE ABRIL DE 2004.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES,

no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei n.º 10.520 de 17.07.02, Decreto n.º 3.555 de 08.08.00, alterado pelo Decreto n.º 3.693 de 20.12.00 e Decreto n.º 3.784 de 10.04.02, Lei n.º 6.474 de 06.08.02, Decreto n.º 0199 de 09.06.03 e ainda os termos do Memorando n.º 022 de 20.04.04.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como responsável pelos trabalhos advindos da modalidade Licitação de Pregão n.º 005/04 - CPL / FCIPTN, para contratação de empresa para conservação e manutenção dos elevadores do prédio da FCIPTN, a fim de atender as necessidades desta Fundação, os seguintes servidores:

Pregoeira: Ioneli Azevedo Melo, matrícula n.º 2015676/1

Equipe de Apoio: Iran Ferreira Araújo, matrícula n.º 5432855/1 e Lena Silveira de Albuquerque Marçal, matrícula n.º 5237599/1

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves, 22 de abril de 2004.

HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS

Presidente da Fundação Cultural do

Pará Tancredo Neves

CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 121 DE 20 DE ABRIL DE 2004.

Servidor (a): Marina de Lourdes Pastana Saliba

Matrícula: n.º 31011/1

Cargo: Datilógrafo

Destino: Serra dos Carajás

Dias: 06 (seis)

Motivo: atender a programação do XII Livro e Companhia.

Período: 27.04 a 02.05.04

PORTARIA Nº 128 DE 22 DE ABRIL DE 2004.

Servidor (a): Ana Luiza Barata Kahuwage

Matrícula: n.º 5751985/1

Cargo: Assessor

Destino: Cametá

Dias: 02 (duas)

Motivo: atuar no Arraial da Cultura.

Período: 23 a 24.04.04

PORTARIA Nº 129 DE 22 DE ABRIL DE 2004.

Servidor (a): Márcia Gentil Nogueira de Freitas

Matrícula: n.º 5125006/1

Cargo: Gerente de Linguagem Sonora

Destino: Cametá

Dias: 04 (quatro)

Motivo: coordenação de palco dos shows e culinárias do Arraial da Cultura

Período: 23 a 26.04.04

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 034/2004

Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e a Associação dos Amigos do Mastro de São Benedito.

Objeto do Convênio: Repasse de recursos a título de Contribuição, como forma de

apoio para a realização da festividade do Glorioso Mártir São Sebastião.

Vigência: 03 (três) meses - 22.04.2004 a 21.07.2004

Valor do Convênio original: R\$ 5.000,00

Dotação Orçamentária: 400091.46202.13392109241970000.001000000.335041.

Fonte de recursos: Estadual

Foro: Belém

Data de assinatura: 22 de abril de 2004.

Ordenador Responsável: Heitor Márcio Pinheiro Santos

Responsável pela Entidade: Roberval Cruz Silva

Endereço da Entidade: Rua Balbino Teixeira, s/nº - Centro - Cep: 68.725-000 -

Igarapé-Açu-Pará

PROMOÇÃO
SOCIALSECRETARIA EXECUTIVA
DE EDUCAÇÃOSECRETÁRIA: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 248-5802

MEMORANDO Nº _____ / 2004 - TESOUREARIA / DEOP

Belém, 16 de Abril de 2004

Da: Tesouraria / DEOP

À: DSA

Assunto: Encaaminhamento (FAZ.)

Estamos encaminhando a Vossa Senhoria as portarias de Suprimentos de Fundos abaixo relacionadas, para que sejam tomadas as providências de publicação no Diário Oficial:

INTERNET: www.ioepa.com.br

FAVORECIDO	DATA* DE PAG	Nº DA PORTARIA	Nº DO EMP.	ELEM. DESP.	VALOR
ANA LUCIA FERREIRA ARAUJO	25.03.2004	010/2004	1611	139039	R\$ 4.000,00
ANA HELENA MARTINS MERCIAS GOMES	25.03.2004	012/2004	1629	139036	R\$ 2.000,00
ANA LUCIA HERCULANO DE OLIVEIRA	09.03.2004	065/2004	1075	139036	R\$ 1.400,00
ANA HELENA MARTINS MERCIAS GOMES	25.03.2004	012/2004	1629	139036	R\$ 2.000,00
ALDO HIGINO DOS REIS TAVARES	23.03.2004	137/2004	1463	139036	R\$ 4.000,00
ALDO HIGINO DOS REIS TAVARES	23.03.2004	138/2004	1465	139030	R\$ 1.000,00
BENEDITO FILHO MACHADO	31.03.2004	012/2004	1702	139036	R\$ 1.600,00
BENEDITA DO SOCORRO MEDEIROS E SILVA	25.03.2004	013/2004	1610	139030	R\$ 4.000,00
CARLOS ANTONIO FARIAS SALES	17.03.2004	029/2004	1402	139036	R\$ 1.000,00
EDIR JACQUES RODRIGUES	19.02.2004	06/2004	0720	139030	R\$ 1.000,00
EDERALDO DESA SILVA	17.03.2004	10/2004	1354	139030	R\$ 1.400,00
EDEZIO TRINDADE CARNEIRO	02.02.2004	30/2004	0338	139033	R\$ 500,00
EDERALDO DESA SILVA	17.03.2004	011/2004	1355	139033	R\$ 400,00
EDIR JACQUES RODRIGUES	19.03.2004	007/2004	0735	139036	R\$ 1.000,00
ESTER CRISTINA LISBOA FEIO	31.03.2004	010/2004	1704	139036	R\$ 1.600,00
ILDMAR ASSUNÇÃO VIANA	18.02.2004	011/2004	0623	139036	R\$ 1.762,50
IZABEL DA CRUZ NOGUEIRA	31.03.2004	011/2004	1705	139036	R\$ 1.600,00
ILTON CAMPOS BEZERRA	19.02.2004	015/2004	0628	139036	R\$ 1.762,50
JOSE MARIA NEVES LINO	19.02.2004	107/2004	0739	139030	R\$ 4.000,00
Memorando nº _____ / 2004 - Tesouraria / DEOF					
Belém, 16 de Abril de 2004					
Da: Tesouraria / DEOF					
À: DSA					
Assunto: Encaminhamento (FAZ)					
Estamos encaminhando a Vossa Senhoria as portarias de Suprimentos de Fundos abaixo relacionadas, para que sejam tomadas as providências de publicação no Diário Oficial:					

FAVORECIDO	DATA ° DEPAG	Nº DA PORTARIA	Nº DO EMP.	ELEM. DESP.	VALOR
JARDINEZ DE OLIVEIRA	16.03.2004	134/2004	1256	33026	R\$ 300,00
JOSE MARIA NEVES LINO	19.02.2004	110/2004	0708	33026	R\$ 4.000,00
LIDIANE VARELA DA SILVA	19.03.2004	06/2004	1304	33030	R\$ 4.000,00
LINDANOR DO NASCIMENTO RODRIGUES	18.02.2004	106/2004	0263	33026	R\$ 4.000,00
LINDANOR DO NASCIMENTO RODRIGUES	18.02.2004	105/2004	0664	33030	R\$ 4.000,00
MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	18.02.2004	023/2004	0613	33026	R\$ 1.762,50
MARCIA CRISTINA LIMA RUZ	31.03.2004	10/2004	1703	33026	R\$ 1.620,00
MARINETE DA CONCEIÇÃO PALHETA	19.02.2004	112/2004	0736	33026	R\$ 4.000,00
MARIA REGINA APARECIDA DA SILVA JULIAO	30.03.2004	180/2004	1579	33026	R\$ 2.100,00
MARIA ELISABETE ALVINO DE OLIVEIRA	26.03.2004	142/2004	1632	33026	R\$ 4.000,00
MARIA ELISABETE ALVINO DE OLIVEIRA	26.03.2004	141/2004	1631	33026	R\$ 4.000,00
MARIA ESTELA DE LIMA BISCARO	19.02.2004	16/2004	0006	33026	R\$ 1.762,50
MARCIA MARIA MAIA CARVALHO	17.10.2004	1073/2004	5698	33026	R\$ 2.880,00
MEREF TELMA SOUZA BARROS	20.02.2004	023/2004	0759	33026	R\$ 1.762,50
RUTHIONE CARVALHO D OLIVEIRA RAIMUNDA LUCINETE OLIVEIRA	15.03.2004	005/2004	1074	33026	R\$ 3.400,00
ALBARADO	19.03.2004	007/2004	1383	33030	R\$ 4.000,00
SERGIO RICARDO MENEZES CHIENTE	20.02.2004	100.002/2004	0762	33020	R\$ 7.000,00

Memorando nº / 2004 - Tesouraria / DEOF

Bélim, 16 de Abril de 2004

De: Tesouraria / DEOP

À: DSA

Assunto: Encaminhamento (FAZ)

Estamos encaminhando a Vossa Senhoria as portarias de Diárias abaixo relacionadas, para que sejam tomadas as providências de publicação no Diário Oficial:

FAVORCEIDO

	DATA*	Nº DA	Nº DO	ELEM.	VALOR
	DEPAG	PORTARIA	EMP.	DESP.	
ALDEMIRA CORREA GUDIMARAS	01.04.2004	100.044/2004	1708	339014	R\$ 90,00
ANGELA MARIA PASTANA DESOZZA	10.02.2004	700.019/2004	0461	339014	R\$ 175,00
ALBERTO CARLOS VALCOS GONÇALVES	04.03.2004	100.026/2004	0372	339092	R\$ 270,00
ADEMAR PESSOA VALENTE	26.02.2004	100.028/2004	0719	339092	R\$ 180,00
ANTONIOS MARIA CHAVES DE OLIVEIRA	17.03.2004	047/2004	1372	339014	R\$ 340,00
ANTONIO MARIA CHAVES DE OLIVEIRA	12.04.2004	059/2004	1362	339014	R\$ 340,00
ANA SELMA AMORAS PESSOA	17.01.2004	163/2004	1436	339014	R\$ 270,00
ADEMAR PESSOA VALENTE	22.03.2004	500.009/2004	1467	339014	R\$ 314,00
ALDELICE FERREIRA DIAS	16.01.2004	06/2004	1146	339014	R\$ 180,00
CARLOS ALBERTO ALMEIDA FILHO	19.03.2004	700.149/2004	1449	339014	R\$ 270,00
CONSTANTINO VALERIO DA SILVA					
VILLAÇA NETO	11.02.2004	300.038/2004	0477	339014	R\$ 270,00
CARLOS ALBERTO ALMEIDA FILHO				10.02.2004	700.20/2004
0460	339014	R\$ 350,00	CLEIDENAZARE MOURA DO AMARAL		
11.03.2004	0031/2004	1110	339014	R\$ 360,00	CARLOS
ALBERTO ALMEIDA FILHO			12.03.2004	700.025/2004	1147
339014	R\$ 270,00	CARLOS ANTONIO FARIAS SALES	19.03.2004	100.010/2004	
1472	339014	R\$ 360,00	CARLOS ANTONIO FARIAS SALES		
17.03.2004	161/2004	1405	339014	R\$ 270,00	CONSTANTINO VALERIO DA SILVA

VILAÇANEIRO	22.01.2004	300.118/2004	1284	197014	R\$ 180,00
CARLOS ALBERTO BAENA DA SILVA	16.02.2004	100.016/2004	1055	197014	R\$ 540,00
ELIZETE BARROS DONASCIMENTO	02.03.2004	035/2004	1111	197014	R\$ 360,00
ELIZETE BARROS DONASCIMENTO	02.03.2004	045/2004	1143	197014	R\$ 360,00
ESMERINO JOSE DE MATOS BARREIRA	29.03.2004	300.46/2004	1054	197014	R\$ 180,00
ESMERINO JOSE DE MATOS BARREIRA	29.03.2004	300.127/2004	1055	197014	R\$ 90,00
ESMERINO JOSE DE MATOS BARREIRA	30.03.2004	300.132/2004	1068	197014	R\$ 360,00

Memorando nº _____ / 2004 - Tesouraria / DEOF

Belém, 16 de Abril de 2004

Du: Tesouraria / DEOF

À: DAS

Assunto: Encaminhamento {FAZ}

Estamos encaminhando a Vossa Senhoria as portarias de Diária abaixo relacionadas, para que sejam tomadas as providências de publicação no Diário Oficial.

FAVORECIDO	DATA*	Nº DA	Nº DO	ELEM.	VALOR
------------	-------	-------	-------	-------	-------

PROVIDÊNCIAS DE PROVIDÊNCIAS DE DIÁRIO OFICIAL	DATA*	Nº DA	Nº DO	ELEM.	VALOR
FAVORÉCIDO	DEPAG	PORTARIA	EMP.	DESP.	
ELIETE RIBEIRO BAYMA	19.01.2004	700.150/2004	1470	339014	R\$ 450,00
FRANCISCO DIAS FERNANDES	26.03.2004	500.015/2004	1612	339014	R\$ 576,00
FRANCISCO DIAS FERNANDES	30.01.2004	500.003/2004	0145	339014	R\$ 384,00
FRANCISCO DIAS FERNANDES	19.02.2004	500.013/2004	0562	339092	R\$ 270,00
FRANCISCO SALES DA SILVA	29.01.2003	500.125/2004	1656	339014	R\$ 180,00
FABIO ANDRE DUARTE PIRES	26.03.2004	500.126/2004	1624	339014	R\$ 90,00
FLAVIO RAMOS DA COSTA	12.02.2004	028/2004	1115	339014	R\$ 360,00
FAUSTO HERCULANO SG CARDOSO	15.03.2004	100.025/2004	0108	339014	R\$ 35,00
GISELE REBOUÇAS DE PAULA	12.02.2004	029/2004	1373	339014	R\$ 350,00
GILSON DA SILVA PINHEIRO	26.03.2004	500/2004	1499	339014	R\$ 180,00
IRACEMA PANTOJA DA SILVA OLIVEIRA	30.01.2004	0164/2004	1671	339014	R\$ 360,00
IRACEMA PANTOJA DA SILVA OLIVEIRA	12.02.2004	060/2004	1116	339014	R\$ 360,00
JOSE CARLOS DE SOUZA CRUZ	01.04.2004	100.043/2004	1707	339014	R\$ 60,00
JOSEVALDO RODRIGUES COSTA	05.04.2004	500.148/2004	1740	339014	R\$ 930,00
JARDINETE DE OLIVEIRA	17.03.2004	133/2004	1364	339014	R\$ 450,00
JACQUELINE MARIA MACHADO					
AGUIAR DIAS	17.01.2004	139/2004	1375	339014	R\$ 450,00
JOSE ELIAS ARAUJO GAMA	19.02.2004	500.165/2004	0568	339092	R\$ 270,00
JACENIR SOARES DE QUEIROZ	30.01.2004	500.130/2004	1502	339014	R\$ 90,00
JURACI CASCAES DE SOUZA	26.03.2004	145/2004	1498	339014	R\$ 90,00
JOSE DOMINGOS FARIAS FIGUEIREDO	26.03.2004	500.129/2004	1525	339014	R\$ 360,00

Memorando nº _____ / 2004 - Tesouraria / DEOF

Belém, 16 de Abril de 2004

Dn: Tesouraria / DEOF

À-DAS

Assunto: Encaminhamento (FAZ)

Estamos encaminhando a Vossa Senhoria as portarias de Diária abaixo relacionadas, para que sejam tomadas providências de publicação no Diário Oficial.

FAVORECIDO	DATA *	Nº DA	Nº DO	ELEM.	VALOR
DEPAG		PORTARIA	EMP.	DESP.	
JOSE HAROLDOSANTANA DA SILVA	26.03/2004	300/2004	1300	33/014	R\$ 180,00
JOAO MONTEIRO DO NASCIMENTO FILHO	26.03/2004	300.128/2004	1518	33/014	R\$ 360,00
JOSE HAROLDO SANTANA DA SILVA	07.03/2004	300.71/2004	0771	33/014	R\$ 160,00
JAMIER ROBERTO DA SILVA RASKOS	23.03/2004	097/2004	1201	33/014	R\$ 90,00
JURACI CASCAES DE SOUZA	18.03/2004	099/2004	1150	33/014	R\$ 360,00
JOSE CARLOS DE SOUZA CRUZ	16.03/2004	100.019/2004	1024	33/014	R\$ 360,00
LEANDRO DAS JOAQUIM	19.02/2004	100.012/2004	0556	33/002	R\$ 270,00
LOTTRES DENAZARE MESQUITA	19.03/2004	700.153/2004	1467	33/014	R\$ 450,00
LUCIVALDO BARREIROS DE AVIZ	05.04/2004	700.147/2004	1736	33/014	R\$ 180,00
LUCIDEIA DE OLIVEIRA SANTOS	19.01/2004	700.151/2004	1468	33/014	R\$ 180,00
LIANDRO DA SILVA VASCONCELOS	24.01/2004	100.023/2004	1027	33/014	R\$ 450,00
MARIA DENAZARE AZEVEDO ARAUJO	31.01/2004	168/2004	1657	33/014	R\$ 576,00
MARIA HELENA LOPES DE PINA	12.01/2004	339/2004	1112	33/014	R\$ 360,00
MARIA REGINA SANTOS PANTOJA	12.03/2004	943/2004	1125	33/014	R\$ 360,00
MARIA RADIUNDA OLIVEIRA CARDOSO	12.01/2004	061/200	1654	33/014	R\$ 360,00
MARIA TATIA LUZ DE JESUS	17.03/2004	056/2004 *	1360	33/014.4	R\$ 360,00
MARIA TIZELI PAIXAO FARIAS	12.03/2004	055/2004	1117	33/014	R\$ 360,00

MARIA JOSEBETE DEMURANDA
CARVALHO 12/03/2004 049/2004 1114 339014 R\$ 360,00

MARIA DOSOCORRO CUNHA DA SILVA 12/03/2004 051/2004 1126 337014 R\$ 360,00

Memorando nº _____ / 2004 - Tesouraria / DEOF

Belém, 15 de Abril de 2004

Dr. Tesouraria / DEOF

À-DAS

Assunto: Encaminhamento (FAZ)

Estamos encaminhando a Vossa Senhoria as portarias de Diária abaixo relacionadas, para que sejam tomadas as providências de publicação no Diário Oficial:

FAVORECIDO	DATA *	Nº DA PORTARIA	Nº DO EMP.	ELEM. DESE.	VALOR
MARIA DAS GRAÇAS LIMA ALMEIDA	12/03/2004	048/2004	1139	337014	R\$ 360,00
MAURO CESAR DE OLIVEIRA CONOR	12/03/2004	041/200	1123	337011	R\$ 360,00
MARCUS VINICIUS DE SOUZA SANTOS	12/03/2004	057/2004	1124	337011	R\$ 360,00
MARIA DOS ANJOS VASCONCELOS CORREIA	12/03/2004	042/2004	1127	339014	R\$ 360,00
MARIO APARECIDOR DE OLIVEIRA BARROSO	17/03/2004	300.99/2004	0028	337014	R\$ 70,00

MARIA REGINA DA SILVA JULIAO	16.02.2004	121/2004	1048	339014	R\$ 180,00
NARCY PEREIRA OLIVEIRA	06.02.2004	1176/2004	6527	339014	R\$ 90,00
PAULO ROBERTO PEREIRA E SILVA	12.01.2004	037/2004	1131	339014	R\$ 90,00
PAULODA SILVA SANTOS	11.03.2004	126/2004	0764	339014	R\$ 90,00
ROSALVA MARIA FERNANDES					
QUINTELLA	30.03.2004	214/2004	1661	339014	R\$ 192,00
ROBERTO JOSE TEIXEIRA	26.03.2004	146/2004	1496	339014	R\$ 90,00
REGINALDO TAVARES SARMANHO	29.03.2004	300.124/2004	1477	339014	R\$ 340,00
SAFIRA DE SENZA SANTOS	12.03.2004	012/2004	1133	339014	R\$ 340,00
SANDRA HELENA ARAUJO DE					
MENDONÇA	31.03.2004	397/2004	1663	339014	R\$ 180,00
SONIA MARIA OLIVEIRA SERRA	16.03.2004	059/2004	1231	339014	R\$ 160,00
SEBASTIAO MARTINS PEREIRA	26.02.2004	300.76/2004	0514	339014	R\$ 110,00
TELMA MARIA DOSOCCORRO SEPEDA					
NEVES	17.01.2004	042/2004	1341	339014	R\$ 340,00
VERA CRISTINA LAGOIA FARIAS	12.01.2004	034/2004	1115	339014	R\$ 340,00

PORTARIA Nº 009/04-ASJUR

A Secretaria Executiva de Educação, no uso de suas atribuições nos termos do § 2º da Lei Estadual nº 5810/94, de 24.01.94.

RESOLVE:

Designar a servidora ANTONIETA MONTEIRO LOUREIRO, ocupante do cargo de Professora, Matrícula nº 5057981-012, para na condição de Defensor Dativo, apresentar Defesa Escrita, acompanhar os procedimentos disciplinares e adotar as demais providências que se tornarem necessárias em favor do servidor ENIO NONATO MARTINS COSTA, ocupante da função de escrevente datilógrafo matrícula nº 5791669-016, que responde a Processo Disciplinar, constituído nos termos de PORTARIA Nº 012/03-AS/JUR, já que deixou de atender à citação regular que lhe foi feita, nos termos da Lei.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO,
em 15 de abril de 2004.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Secretaria Executiva de Educação
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
DESINGAR

PORTARIA 2464/04 DE 15/04/2004

NOME: NAIR GRACINDA TEIXEIRA DOS SANTOS

MATRÍCULA: 5298776/017

CARGO/LOT: PROF./EE. PATALINO/BRAGANÇA

NÍVEL: GD (DIRETOR)
PELO PERÍODO DE 03 (TRES) ANOS, A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO
DESTA PORTARIA

PORTARIA: 2463/04 DE 15/04/2004

NOME: ROBERTO GONÇALVES MELO
MATRÍCULA: 5171032/025
CARGO/LOT: PROF/EE HYLUIZA PINTO FERREIRA/CLURUÇA
NÍVEL: GD (DIRETOR)
PELO PERÍODO DE 03 (TRES) ANOS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO
DESTA PORTARIA

PORTARIA: 2502/04 DE 16/04/2004

NOME: MARIA CLEUCIMOURA BEZERRA

MATRÍCULA: 791091/3
CARGO/LOT: PROFAD.4/6ª URE DE MONTE ALEGRE
NÍVEL: DIRETOR DA URE

PERÍODO: A PARTIR DE 16/04/2004, ATÉ UL.T. DELIBERAÇÃO
PORTARIA: 2467/04 DE 15/04/2004
NOME: ROSINEIDE BALBINO DOS SANTOS

MATRÍCULA: 5257077/017
CARGO/LOT: PROF./EE. ADELIA C. SODRÉ/IPIXUNA DO PARÁ
NÍVEL: FG-3 (SECRETÁRIA)

PERÍODO: A PARTIR DE 15/07/2004, ATÉ ULT.DELIBERAÇÃO
PORTARIA: 2466/04 DE 15/04/2004
NOME: OSVALDO LUIZ MENDES BARBOSA

MATRÍCULA: 0585777/015
CARGO/LOT.: AG.ADM./6ª URE DE MONTE ALEGRE
NÍVEL: FG-4 (SECRETÁRIO DA URE)
PROFESSOR ATRIBUÍDO A 15/01/2001, ATÉ A LT DE DELIBERAÇÃO

PERÍODO: A PARTIR DE 15/04/2004, ÀTE U.T.I. DE LIBERAÇÃO
PORTARIA: 2516/04 DE 16/04/2004
NOME: ADISEN FARIAS DE JESUS
MATRÍCULA: 0469661/039

CARGO/LOT: ADM.ESC./EE.CONSUÉLO C. DE SOUZA/
ANANINDEUA
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 16/04/2004 ATÉ 11/11/2004

PERÍODO: A PARTIR DE 16/04/2004, ATÉ ÚLT. DELIBERAÇÃO
DISPENSA DE FUNÇÃO
PORTARIA: 2460/04 DE 15/04/2004
NOME: MARIA DIVA BARBOSA FERREIRA

MATRÍCULA: 0507938/018
CARGO/LOT: PROFAD.1/EE.PATALINO/BRAGANÇA
TIPO DE GRATIF: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA PORTARIA

PERÍODO: A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO PORTARIA: 2459/04 DE 15/04/2004
NOME: REGINA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 6303722/034

SEXTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 15

TIPO DE GRATIF: GD (DIRETOR)

PERÍODO: A CONTAR DA DATA DE PUBL. DESTA PORTARIA

PORTARIA: 2501/04 DE 16/04/2004

NOME: MARIA CLEIDE MOURA BEZZA COELHO

MATRÍCULA: 0524298/011

CARGO/LOT: PROFAD. 4/6ª URE DE MONTE ALEGRE

TIPO DE GRATIF: DIRETOR DA URE

PERÍODO: A PARTIR DE 16/04/2004

PORTARIA: 2456/04 DE 15/04/2004

NOME: SANDRA MARIA DE SOUSA SILVA

MATRÍCULA: 0587214/017

CARGO/LOT: I. ALUNOS/EE. ADELIA C. SODRÉ/TPIXUNA DO PARÁ

TIPO DE GRATIF: FG-3 (SECRETÁRIA)

PERÍODO: A PARTIR DE 15/04/2004

PORTARIA: 2465/04 DE 15/04/2004

NOME: LIEUZA MACHADO DA SILVA

MATRÍCULA: 0563424/010

CARGO/LOT: ESCREVDAT/6ª URE DE MONTE ALEGRE

TIPO DE GRATIF: FG-4 (SECRETÁRIA DA URE)

PERÍODO: A PARTIR DE 15/04/2004

PORTARIA: 2515/04 DE 16/04/2004

NOME: ADISEN FARIAS DE JESUS

MATRÍCULA: 0469661/039

CARGO/LOT: ADMESC./EE. PEDRO A. PEDROSO/BELÉM

TIPO DE GRATIF: GD (VICE-DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 16/04/2004

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA: 2123/04 DE 13/04/2004

Nº DE DIAS: 060

NOME: JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 0325678/019

CARGO/LOT: PROFAD. 4/DEPTO EDUC. DE ATIV. FÍSICAS/BELÉM

PERÍODO: 30/04/04 A 29/05/04 - 16/07/04 A 14/08/04

TRIÊNIO: 14/01/99 A 13/01/02

PORTARIA: 2124/04 DE 13/04/2004

Nº DE DIAS: 060

NOME: JUSTINA FRANCISCA DE FIGUEIREDO

MATRÍCULA: 018110/012

CARGO/LOT: AGADM./UNID. TEC. FELIPE SMALDONE/BELÉM

PERÍODO: 01/03/04 A 29/04/04

TRIÊNIO: 12/03/99 A 11/03/02

PORTARIA: 2125/04 DE 13/04/2004

Nº DE DIAS: 060

NOME: DIUZA FERRAS GOMES

MATRÍCULA: 0287512/014

CARGO/LOT: PROF./EE. LIBERDADE/MARABÁ

PERÍODO: 01/04/04 A 30/05/04

TRIÊNIO: 23/05/96 A 22/05/99

PORTARIA: 2126/04 DE 13/04/2004

Nº DE DIAS: 060

NOME: MARIA GERALDA DO NASCIMENTO NUNES

MATRÍCULA: 0210200/010

CARGO/LOT: PROF./EE. 19 DE AGOSTO/MARABÁ

PERÍODO: 02/05/04 A 30/06/04

TRIÊNIO: 09/05/93 A 08/05/96

PORTARIA: 2128/04 DE 13/04/2004

Nº DE DIAS: 060

NOME: HELENA MARIA GONÇALVES ALVES

MATRÍCULA: 063252/019

CARGO/LOT: AG. PORT./EE. CONEGO B. CAMPOS/BARCARENA

PERÍODO: 20/04/04 A 18/06/04

TRIÊNIO: 01/08/99 A 31/07/02

PORTARIA: 2129/04 DE 13/04/2004

Nº DE DIAS: 060

NOME: SOANE CRISTINA DAS SILVADA SILVEIRA

MATRÍCULA: 577930/018

CARGO/LOT: PROFAD. 4/PROJETOS POLOS ESPORTIVOS/BELÉM

PERÍODO: 26/04/04 A 24/06/04

TRIÊNIO: 26/05/98 A 25/05/01

PORTARIA: 2130/04 DE 13/04/2004

Nº DE DIAS: 060

NOME: NAZARENO DAS GRAÇAS DE JESUS DA SILVA LIMA

MATRÍCULA: 0316547/018

CARGO/LOT: AG. PORT./ERC. ASS. DEMULHERES DO MUN. DE

ANANINDEUA

PERÍODO: 03/05/04 A 01/07/04

TRIÊNIO: 25/11/00 A 24/11/03

PORTARIA: 2135/04 DE 13/04/2004

Nº DE DIAS: 060

NOME: MARTINS MARQUES DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 0665746/010

CARGO/LOT: VIGIA/EE. JUDITE GOMES LEITÃO/MARABÁ

PERÍODO: 06/05/04 A 04/07/04

TRIÊNIO: 13/05/92 A 12/05/95

PORTARIA: 2134/04 DE 13/04/2004

Nº DE DIAS: 120

NOME: LUZIONETE COSTA CARVALHO

MATRÍCULA: 0485594/017

CARGO/LOT: SERV./EE. RAIM. A. DA COSTA/OEIRAS DO PARÁ

PERÍODO: 03/05/04 A 01/07/04 - 02/07/04 A 30/08/04

TRIÊNIO: 21/05/93 A 20/05/96 - 21/05/96 A 20/05/99

PORTARIA: 2133/04 DE 13/04/2004

Nº DE DIAS: 060

NOME: WANDA MARIA RABELO DA COSTA

MATRÍCULA: 0195812/017

CARGO/LOT: PROFAD. 2/DEPTO. DE ENSINO 1º GRAU/BELÉM

PERÍODO: 02/05/04 A 30/06/04

TRIÊNIO: 11/05/97 A 10/05/00

PORTARIA: 2136/04 DE 13/04/2004

Nº DE DIAS: 120

NOME: HUMBERTO LEAL FERREIRA

MATRÍCULA: 0485713/010

CARGO/LOT: PROF./EE. SANTANA MARQUES/OEIRAS DO PARÁ

PERÍODO: 02/05/04 A 30/06/04 - 01/08/04 A 29/09/04

TRIÊNIO: 31/03/82 A 30/03/85 - 31/03/85 A 30/03/88

PORTARIA: 2131/04 DE 13/04/2004

Nº DE DIAS: 060

NOME: DENISE JANETE DOSSANTOS FONSECA

MATRÍCULA: 0240532/010

CARGO/LOT: SERV./EE. LEONIDAS MONTE/ABAETETUBA

PERÍODO: 3/05/04 A 01/07/04

TRIÊNIO: 08/05/97 A 07/05/00

PORTARIA: 2132/04 DE 13/04/2004

Nº DE DIAS: 120

NOME: ANA CÉLIA DO NASCIMENTO MORAIS

MATRÍCULA: 5042259/013

CARGO/LOT: PROFAD. 4/EE. PROF. ORLANDO BITAR/BELÉM

PERÍODO: 02/05/04 A 30/06/04 - 01/08/04 A 29/09/04

TRIÊNIO: 01/06/95 A 31/05/98 - 01/06/98 A 31/05/01

PORTARIA: 2362/04 DE 13/04/2004

Nº DE DIAS: 060

NOME: MARIA GLEUMA ALVES RODRIGUES

MATRÍCULA: 0582085/015

CARGO/LOT: PROFAD. 1/EE. MARIZ. F. DE CASTRO/RIO MARIA

PERÍODO: 01/03/04 A 29/04/04

TRIÊNIO: 11/10/89 A 10/10/92

PORTARIA: 2360/04 DE 13/04/2004

Nº DE DIAS: 120

NOME: MARIA DE FÁTIMA TVARES DA SILVA

MATRÍCULA: 0428191/015

CARGO/LOT: PROF./EE. TIRIAUNA JAPIM/CACHOEIRA DOPIRÁ

PERÍODO: 03/05/04 A 01/07/04 - 02/07/04 A 30/08/04

TRIÊNIO: 09/05/84 A 08/05/87 - 09/05/87 A 08/05/90

PORTARIA: 2122/04 DE 13/04/2004

Nº DE DIAS: 060

NOME: CARMEN RICARDINA AIROSA PINTO

MATRÍCULA: 0195235/027

CARGO/LOT: PROFAD. 4/EE. ORLANDO BITAR/BELÉM

PERÍODO: 02/03/04 A 30/06/04

TRIÊNIO: 22/04/98 A 21/04/01

PORTARIA: 2050/04 DE 13/04/2004

Nº DE DIAS: 060

NOME: TERESINHA DE SOUZA FERNANDES

MATRÍCULA: 0193160/017

CARGO/LOT: PSICOLOGO/UNID. TEC. AST. DE CAMPOS/BELÉM

PERÍODO: 03/05/04 A 01/07/04

TRIÊNIO: 01/10/98 A 30/09/01

PORTARIA: 2127/04 DE 13/04/2004

Nº DE DIAS: 060

NOME: BENEDITO JOSÉ ALENCAR GAMBOA

MATRÍCULA: 0213527/013

CARGO/LOT: PROF./DEPTO. DE ADM. DE PESSOAL/BELÉM

PERÍODO: 03/05/04 A 01/07/04

TRIÊNIO: 11/04/94 A 10/04/97

PORTARIA: 2359/04 DE 13/04/2004

Nº DE DIAS: 120

NOME: MARIALVA OLIVEIRA CRUZ

MATRÍCULA: 0570818/013

CARGO/LOT: PROFAD. 1/EE. STELLA MARIS/SOURE

PERÍODO: 02/05/04 A 30/06/04 - 01/08/04 A 29/09/04

TRIÊNIO: 10/04/96 A 09/04/99 - 10/04/99 A 09/04/02

PORTARIA: 2474/24 DE 15/04/2004

Nº DE DIAS: 120

NOME: ELISETTE NEVES DA SILVA

MATRÍCULA: 067823/010

CARGO/LOT: PROFAD. 1/EE. GERALDO A. PEREIRA/TUCUMÁ

PERÍODO: 02/02/04 A 01/04/04 - 02/04/04 A 31/05/04

TRIÊNIO: 16/04/95 A 15/04/98 - 16/04/98 A 15/04/01

PORTARIA: 2045/04 DE 13/04/2004

Nº DE DIAS: 060

NOME: DIRENA ALVES SILVA NASCIMENTO

MATRÍCULA: 0411256/016

CARGO/LOT: SERV./EE. PE. ANTONIO VIEIRA/OURÉM

PERÍODO: 02/05/04 A 30/06/04

TRIÊNIO: 30/05/90 A 29/05/93

PORTARIA: 2046/04 DE 13/04/2004

Nº DE DIAS: 060

NOME: MARIA IZABEL SOARES DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 0189782/010

CARGO/LOT: SERV./DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO/BELÉM

PERÍODO: 03/05/04 A 01/07/04

TRIÊNIO: 01/10/00 A 30/09/03

PORTARIA: 2055/04 DE 13/04/2004

Nº DE DIAS: 120

NOME: ELEONOR COSTA MARIA SIQUEIRA MENDES

MATRÍCULA: 0534145/016

CARGO/LOT: OIENT. EDUC./ERC. SAL. TRABALHO/BELÉM

PERÍODO: 01/04/04 A 30/05/04 - 31/05/04 A 29/07/04

TRIÊNIO: 13/05/87 A 12/05/90 - 13/05/90 A 12/05/93

PORTARIA: 1993/04 DE 13/04/2004

Nº DE DIAS: 120

NOME: RAIMUNDA DE LOURDES CASTRO COBEL

MATRÍCULA: 0217930/019

CARGO/LOT: AGADM./EE. ANGELO NASCIMENTO/BELÉM

PERÍODO: 16/03/04 A 14/05/04 - 15/05/04 A 13/07/04

TRIÊNIO: 22/03/77 A 21/03/80 - 22/03/80 A 21/03/83

PORTARIA: 2056/04 DE 13/04/2004

Nº DE DIAS: 120

NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO DA COSTA

MATRÍCULA: 5055393/011

CARGO/LOT: PROFAD. 1/EE. CLUIIS VARELA/ABAETETUBA

PERÍODO: 01/03/04 A 29/04/04 - 30/04/04 A 28/06/04

TRIÊNIO: 02/04/95 A 01/04/98 - 02/04/98 A 01/04/01

PORTARIA: 2041/04 DE 13/04/2004

Nº DE DIAS: 060

NOME: IRLIANA MARGARETE MOREIRA DE MENEZES

MATRÍCULA: 5137039/037

CARGO/LOT: PROF./EE. M. GRABRIELA R. OLIVEIRA/ICOARACI

PERÍODO: 02/05/04 A 30/06/04

TRIÊNIO: 01/06/98 A 31/05/01

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA: 2142/04 DE 13/04/2004

NOME: MARIA DO SOCORRO DA SILVA LOUREIRO

MATRÍCULA: 0756270/017

CARGO/LOT: SERV./GABINETE DO SECRETÁRIO/BELÉM

TORNAR SEM EFEITO A PORT. Nº 17835/2003 DE 11.11.2003, QUE CONC. 60 DIAS DE L/ESPECIAL O TRIÊNIO DE 08/05/97 A 07/05/00 PARA 08/05/00

A07/05/03, NO PERÍODO DE 08/10/03 A 06/12/03, PARA FINS DE REG. FUNCIONAL

RETIFICAR

PORTARIA: 2040/04 DE 13/04/2004

NOME: IRLIANA MARGARETE MOREIRA DE MENEZES

MATRÍCULA: 5137039/037

CARGO/LOT: PROF./EE. M. GRABR. RAMOS OLIVEIRA/ICOARACI

RETIFICAR NA PORT. Nº 4212/01 DE 03/04/01, QUE CONC. 060 DIAS DE L/

ESPECIAL DE 01/03/90 A 28/02/93 P/ 01/06/95 A 31/05/98, NO PERÍODO DE

02/04/01 A 31/05/01

PORTARIA: 2477/04 DE 15/04/2004

NOME: ANETE ALVES DE LIMA

MATRÍCULA: 0758671/015

CARGO/LOT: SERV./EE. MANOEL DE JESUS MORAES/BELÉM

RETIFICAR NA PORT. Nº 18476/03 DE 02/12/03, QUE CONC. 60 DIAS DE L/

ESPECIAL O TRIÊNIO DE 14/05/97 A 13/05/00 PARA 14/05/00 A 13/05/03

REF. AO PERÍODO DE 15/12/03 A 12/02/04, PARA FINS DE REG. FUNCIONAL

LICENÇA REPOUSO

PORTARIA: 2356/04 DE 14/04/2004

NOME: EDIANNI FELICIA DO NASCIMENTO

MATRÍCULA: 54181840/1

CARGO/LOT: PROFAD. 4/EE. MAGALHÃES BARATA/COIARES

PERÍODO: 18/02/04 A 16/06/04

PORTARIA: 2418/04 DE 14/04/2004

NOME: ALDENICE FERREIRA SOUSA

MATRÍCULA: 5815037/2

CARGO/LOT: PROFAD. 4/EE. MA. IMACULADA/SANTARÉM

PERÍODO: 09/02/04 A 07/06/04

PORTARIA: 2415/04 DE 14/04/2004

NOME: SUELY PINTO CARDOSO DE SOUSA

MATRÍCULA: 5749700/2

ERRATA

NOME: TEREZINHA RIBEIRO MOURA
ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 2228/04 DE 12/04/2004
LEIA-SE: PORTARIA Nº 2220/04 DE 12/04/2004
INCORRETA NO DO Nº 30.176 DE 22/04/2004
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

ERRATA

Do extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 306/2003-SEDUC/A. Ferreira dos Santos, publicado no D.O.E nº 30.149 do dia 12.03.2004.
Onde se lê: Valor do Aditamento: R\$-17.039,02.
Leia-se: Valor do Aditamento: R\$-17.034,32.
Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

ERRATA

Do extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 234/2003-SEDUC/Instituto Rui Barbosa do Brasil Ltda, publicado no D.O.E nº 31.156 do dia 23.03.2004.
Onde se lê: Objeto e justificativa do aditamento: alterar a dotação orçamentária e o prazo de execução.
- Vigência do Aditamento: 15.03. até 24.04.2004
Leia-se: Objeto e justificativa do aditamento: alterar a dotação orçamentária.
- Vigência do Aditamento: 15.03 até 24.06.2004
Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

PROMOÇÃO
SOCIALSECRETARIA EXECUTIVA
DE ESPORTE E LAZER

SECRETÁRIO: JOSÉ ÂNGELO MIRANDA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03 - ☎ (91) 232-1133

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer, usando das atribuições que lhe são conferidas, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 008/2004, constante do Processo nº 2004/3227 para contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo (cloro), para atender as necessidades administrativas do Projeto "Vida Ativa" 3ª Idade. Acolhido o Parecer Jurídico e o julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio que considerou vencedora a empresa R. C. ATAYDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS, que apresentou a proposta de Menor Preço no valor global de R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais). Tudo de acordo com as disposições contidas na Lei Estadual nº 6.474, de 06/08/2002, regulamentada pelo Decreto nº 0199, de 09/06/2003; Lei Estadual nº 5.416, de 11.12.86, naquilo que não conflitar com os citados dispositivos e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Belém, 20 de abril de 2004.

JOSÉ ÂNGELO SOUZA DE MIRANDA

Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 145/2004-SEEL, DE 20.04.2004.

CONCEDER Suprimento de Fundos ao servidor RAIMUNDO NONATO MESQUITA, Mat.: 5422884/1; CIC.: 039.474.912-04; Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais); Dotação Orçamentária: UG: 08101 2781210924192 - Elemento de Despesa: 339030 - Fonte: 045.

O prazo para aplicação é de 30 (trinta) dias, a partir da data do recebimento e o prazo para prestação de contas é de 30 (trinta) dias, após o término de aplicação.

PORTARIA Nº 146/2004-SEEL, DE 22.04.2004.

CONCEDER 05 (cinco) diárias ao servidor MARIO JORGE MACÊDO BRINGEL, Mat.: 54180089/1; CIC.: 001.048.252-00; Cargo: Gerente Técnico; Destino: Manaus/AM; Período: 25 à 30.04.04; Valor: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais); Objetivo: Visita Técnica sobre Administração do Estádio "Vivaldo Lima" e da "Vila Olímpica de Manaus".

PROMOÇÃO
SOCIALUNIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁ

REITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIO
RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 156 - ☎ (91) 244-5177

SUPRIMENTO DE FUNDOS - ABRIL

PORTARIA Nº 609/2004, DE 22 DE ABRIL DE 2004

Nome: TÂNIA ROBERTA COSTA DE OLIVEIRA

Matrícula: 9066522/2

C.I.C.: 270851 982-49

Valor Suprimento: R\$ 600,00

Elemento de Despesa: 339030 - R\$ 600,00

FONTE: 061

Objeto: fazer face às despesas de pronto pagamento, conforme solicitação através do Processo nº 3724/04.

Período de Aplicação: 60 (sessenta) dias para aplicação dos recursos e prestação de contas, a contar da data de recebimento.

PRORROGAÇÃO DA PORTARIA Nº 0383/04, DE 19/03/04

PORTARIA Nº 0608/04, DE 20/04/04.

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo concedido à Comissão de Sindicância, mandada proceder pela PORTARIA Nº 00383/04, de 19/03/04, relacionada com o Processo nº 02609/04, de 11/03/04 - UEPA, a contar de 24/04/2004.

PROTEÇÃO
SOCIALFUNDAÇÃO DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DO PARÁ

PRESIDENTE: ANA MARIA GOMES CHAMMA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 08 - ☎ (91) 248-0478

DISTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Partes: FUNCAP e Luis Antonio Conceição Ribeiro

Data do Distrato: 12.4.04

Ordenador Responsável: Ana Maria Gomes Chamma

EXTRATO DO CONVÊNIO 009/2004/FUNCAP

Partes: Fundação da Criança e do Adolescente do Pará - FUNCAP

Prefeitura Municipal de Acará

Objeto: Cooperação técnica com vistas ao atendimento a adolescentes com Medidas Sócio Educativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade no Município de Acará.

Vigência: 14.04.04 a 14.04.2006

Foro: Belém

Data da assinatura: 14.04.2004

Ordenador Responsável: Ana Maria Gomes Chamma

Endereço: Av. Fernando Guilhon - Centro CEP 68.690-000 Município de Acará

PROTEÇÃO
SOCIALFUNDAÇÃO SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA
RUA OLIVEIRA BELO, 395 - ☎ (91) 242-9022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 001

Nº CONTRATO: 006/2003

OBJETO DO CONTRATO - Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos das marca ECAFIX/FUMBEC
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 11.134,50 (Onze mil e cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos) mensais ou R\$ 133.614,00 (Cento e trinta e três mil e seiscentos e catorze reais);

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade

PARTES - Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará e BLB Eletrônica Ltda;
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais um ano; alterar a dotação orçamentária e corrigir o valor do contrato original.

VALOR DO ADITAMENTO - R\$ 11.773,80 (onze mil setecentos e setenta e três reais e oitenta centavos) mensal e R\$ 141.285,60 (cento e quarenta e um mil duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) anualmente.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 12 (doze) meses de 07.04.004 a 06.04. 2005.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - estadual

FONTE DO RECURSO: funcional e programática: 10302 1104-4550, elemento de despesa 3390.39, fonte 003;

DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2004

ORDENADORA RESPONSÁVEL - Dr. Paulo Sérgio Mota Pereira - Presidente da FSCMPa

ADITIVOS ANTERIORES: inexistentes.

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE M. DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A CPL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM CONFORMIDADE COM SOLICITAÇÃO DA COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO, RESOLVE:

1- ALTERAR OS PRAZOS DE ENTREGA DAS LICITAÇÕES ABAIXO DISCRIMINADAS:

1.1- CONVITE Nº 0007/2004 - MÓVEIS MODULARES ENTREGA - 45 DIAS

1.2- TP Nº 007/2004 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO E CIENTÍFICO PARA MEDIÇÃO E CONTROLE E MÓVEIS HOSPITALARES E TP Nº 004/2004

- AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO. ENTREGA - 30 DIAS.

2- TP Nº 005/2004 - MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E ACABAMENTO.

2.1- ALTERAR AS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS 017 E 018.

ONDE SE LÊ: METRO QUADRADO

LEIA-SE: UNIDADE

3- RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 004/2004 PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

ACPL, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E APÓS ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA PELA LICITANTE, REFERENTE AO CONVITE ACIMA CITADO, CONSIDEROU VENCEDORA PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO GLOBAL A EMPRESA: AUTO POSTO AZULINO LTDA.

4- TP Nº 003/2004 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS

A CNL SOLICITA AMOSTRAS DOS SEGUINTES ITENS:

ANEXO I - POLO COM. REP. LTDA. ITEM 11

J.E.M GUIMARÃES COM. ITENS 13; 17; 18

TOP. COM. REP. ITENS 20; 40; 55; 62

IMPULSO COM. REP. LTDA. ITEM 58

GIRASSOL COM. REP. LTDA. ITEM 72

COMERCIAL AVEIRO LTDA. ITEM 73

ANEXO II - ITAL SERV. COM. REP. IMP. EXP. LTDA. ITENS DE 01 A 10.

5- TP Nº 004/2004 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO

5.1- NO ITEM 6.2.2 DO EDITAL DEVE SER CONSIDERADO COMO O ANEXO

III, O TERMO DE CONTRATO;

5.2- NO ITEM 06 DO ANEXO II, O REVESTIMENTO A SER CONSIDERADO

É O CURVIM.

6- CONVITE Nº 005/2004 - REFRIGERAÇÃO CENTRAL, ELETRO,

ELETRÔNICO E DE INFORMÁTICA.

A CPL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO QUE AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO III, ENCONTRAM-SE INCOMPLETOS

RESOLVE:

6.1- SUSPENDER A ABERTURA DO REFERIDO PROCESSO, MARCADO PARA

O DIA DE HOJE 22/04/2004, ÀS 14:00HS.

6.2- COLOCAR A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, UM NOVO ANEXO III,

DEVIDAMENTE CORRIGIDO;

6.3- DETERMINAR A ABERTURA DO PRESENTE PROCESSO PARA O DIA

03 DE MAIO, ÀS 9:00 HS, NA SALA DA CPL

BELEM, 22 DE ABRIL DE 2004

A COMISSÃO

PROTEÇÃO
SOCIALHOSPITAL DE CLÍNICAS
GASPAR VIANNA

DIRETORA-GERAL: ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
TRAV. ALFERES COSTA, S/N - ☎ (91) 276-5665

ERRATA DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Onde lê-se: Partes: FPEHCGV e Kellen Cristina Monteiro

Leia-se: Partes: FPEHCGV e Kellen Cristina Pinheiro Monteiro

Onde lê-se: Partes: FPEHCGV e Lucilene Maria Cardoso da Costa

Leia-se: Partes: FPEHCGV e Lucilene Maria Cardoso Costa

Onde lê-se: Partes: FPEHCGV e Raimundo Cláudio Brasil

Leia-se: Partes: FPEHCGV e Raimundo Cláudio Brasil do Amaral

Onde lê-se: Partes: FPEHCGV e Ana Carla Ferreira Barros

Leia-se: Partes: FPEHCGV e Ana Karla Ferreira Barros

Onde lê-se: Partes: FPEHCGV e Brasiliene Gonçalves Pantoja

Leia-se: Partes: FPEHCGV e Brasiliene Gonçalves Pantoja

Onde lê-se: Partes: FPEHCGV e Andreza Gomes de Souza

Leia-se: Partes: FPEHCGV e Andreza Cristina Gomes de Souza

Onde lê-se: Partes: FPEHCGV e Dilma Salgado Costa

Leia-se: Partes: FPEHCGV e Dilma Salgado da Costa

Onde lê-se: Partes: FPEHCGV e Eunice Vianna Pereira

Leia-se: Partes: FPEHCGV e Eunice Vianna Pereira

Onde lê-se: Partes: FPEHCGV e Carmen Lúcia Silva Nascimento

Leia-se: Partes: FPEHCGV e Carmen Lúcia Silva do Nascimento

Onde lê-se: Partes: FPEHCGV e Sandra Helena de Holanda

Leia-se: Partes: FPEHCGV e Sandra Helena Barriga de Holanda

Onde lê-se: Partes: FPEHCGV e Ana Alice Nascimento Dias

Leia-se: Partes: FPEHCGV e Ana Alice Dias Nascimento

Onde lê-se: Partes: FPEHCGV e Maria Paula Machado

Leia-se: Partes: FPEHCGV e Maria Paula Costa Machado

Onde lê-se: Partes: FPEHCGV e Eliuze de Fátima Silva da Costa

Leia-se: Partes: FPEHCGV e Eliuze de Fátima Silva Costa

Onde lê-se: Partes: FPEHCGV e Crizeida Suzuki de Oliveira e Silva

Leia-se: Partes: FPEHCGV e Crizeida Suzuki de Oliveira Matos

Onde lê-se: Partes: FPEHCGV e Milene de Andrade Gouveia

Leia-se: Partes: FPEHCGV e Milene de Andrade Gouveia

Onde lê-se: Partes: FPEHCGV e Leila Maria Cerejo Fonseca

Leia-se: Partes: FPEHCGV e Leila Maria Cerejo Fonseca

Onde lê-se: Partes: FPEHCGV e Waldenice Gonçalves Amorim

Leia-se: Partes: FPEHCGV e Waldenice Gonçalves Amorim

Obs. Republicado por ter saído com incorreções no DOE nº 30.158 de 25.03.04.

ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES

Presidente / FPEHCGV

Belém, 22 de Abril de 2004

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA Nº 001/04

CONTRATO Nº 041/04

Objeto: aquisição de medicamentos, para um período de 12 (doze) meses.

Valor do Contrato original: R\$ 10.853,00 (dez mil oitocentos e cinquenta e três reais).

Modalidade de Licitação: Concorrência nº 002/ 2003.

Partes: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e a empresa

Meizler Comércio Internacional S/A.

Objeto: alterar a cláusula III - DO PREÇO, face a modificação do valor contratual,

nos termos do art 65, II, "d" da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores.

Valor do Aditamento: R\$ 2.613,00 (dois mil seiscentos e treze reais).

Vigência do aditamento: 15/04/2004 à 30/12/2004.

Dotação Orçamentária: programa de trabalho 904551; elemento de despesa 339030

e fonte de recurso 003.

Ordenador Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes.



Ano CXIII da IOE
114º da República
Nº 30.177

DIÁRIO OFICIAL

Belém, sexta-feira,
23 de abril de 2004
Caderno

2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

PROTEÇÃO
SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

DIRETOR-GERAL: NILO ALVES DE ALMEIDA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 992 - ☎ (91) 249-0222

INSTITUTO OFIR LOIOLA
BALANÇO PATRIMONIAL
(ENCERRADO EM 31.12.2003)

ATIVO	14.582.137,58
Circulante	1.975.552,99
Disponível	1.975.552,99
Bens Numerários	
Caixa	1746,72
Banco C/ Movimento	
Bco. Brasil	5.296-5 1.954.500,71
Bco. Brasil	9.457-9 0,00
Bco. Brasil	9.459-5 0,00
Bco. Brasil	9.687-3 19.305,56
Permanente	12.606.584,59
Investimentos	12.606.584,59
Imobilizado	
Móveis	4.101.925,36
Imóveis	8.504.659,23
PASSIVO	14.582.137,58
Patrimônio Líquido	14.582.137,58
Ativo Real	14.582.137,58

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITA BRUTA	18.163.010,43
Receita Operacional	18.041.754,53
Receita de Serviço	17.969.993,33
Receitas Diversas	34.211,20
Receita de Convênio	37.550,00
Receita Financeira	121.255,90
Aplicação Financeira	121.255,90
DESPESA	17.178.976,74
Administrativa	17.083.732,11
Tributária	95.244,63
Superávit no Exercício	984.033,69

Belém, 31 de Dezembro de 2003.

Nilo Alves de Almeida Raimundo de Vasconcelos Oliveira Any Margareth Souza Matos
Presidente Diretor Administrativo Contadora CRCPa 10247

PROTEÇÃO
SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETÁRIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 224-2333

PORTARIA Nº 478, DE 20 DE ABRIL DE 2004.

O Excelentíssimo Senhor Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
Considerando a urgente de avaliar as reais necessidades do Hospital Regional de Conceição do Araguaia.

Resolve:

Designar os servidores abaixo para comporem o Grupo de Trabalho que será responsável pela reestruturação técnica administrativa do Hospital Regional de Conceição do Araguaia, podendo para tanto desempenhar todos os atos necessários ao desenvolvimento desta determinação, devendo no prazo de 15 (quinze) dias apresentar relatório circunstanciado ao Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública de toda situação dessa Unidade Orçamentária.

Grupo de Trabalho:

Tereza Cristina Carvalho da Rosa - Coordenadora - Mat. nº 5661587-010
Suelly das Graças Moraes Gomes - Mat. nº 5878375/1
Edilene Maria Caldas dos Santos - Mat. nº 0094420014
Eli Cordeiro dos Santos - Mat. nº 5210100-029
Silvana do Socorro Siso de Lima - Mat. nº 3611/1
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 50/04

PARTES: 8º CRPS / SESP e Prefeitura Municipal de Portel
OBJETO DO CONVÊNIO: Repasse de recursos financeiros por parte da 8º CRPS a Prefeitura para construção de um posto de Saúde na comunidade de São Bento, Rio Acuti-Pereira.

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses a partir de sua publicação no DOE
VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a serem repassados em parcela única.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Funcional Programática - 10.301.1100.1666.
Elemento de Despesa: 4440-41

Fonte: 003.
Fonte dos recursos: Estadual

FORO: Belém.
ORDENADORA RESPONSÁVEL: Ângela Cléa Queiroz Iketani - Diretora do 8º CRPS/Breves.

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS:
Elquias Nunes da Silva Monteiro - Prefeito Municipal de Portel

RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIA - 2º RPS
PORTARIA COLETIVA DE Nº 092/04 DE 22/04/04 2º RPS

NOME	MATRICULA	CPF
ROSA Mª DE OLIVEIRA BARROS	723983-1	
048.133.162-04	PAULO SERGIO DE MELO	
E SILVA P/ CONDUZIR	5149959-1	
546.750.147-04	PERÍODO: 26/04/04	VALOR:

90,00

Nº DE DIÁRIAS: 1,0

DESTINO: BELÉM

OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO DE DIRETORES NO GABINETE DA SESP.

ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS

ORDENADORA DE DESPESAS

PORTARIA COLETIVA DE Nº 093/04 DE 22/04/04 2º RPS

NOME	MATRICULA	CPF
ROSA Mª DE OLIVEIRA BARROS	723983-1	
048.133.162-04	PAULO SERGIO DE MELO	
E SILVA P/ CONDUZIR	5149959-1	
546.750.147-04	PERÍODO: 27/04/04	VALOR:

90,00

Nº DE DIÁRIAS: 1,0

DESTINO: BELÉM

OBJETIVO: RESOLVER ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS NO DRHENA DISUP.

ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS

ORDENADORA DE DESPESAS

AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação / 9º CRPS/SESPA, Comunica aos interessados que, estará realizando Licitação, na modalidade Convite, para aquisição de Materiais Técnicos, para atender o Programa do Câncer Cérvico-Uterino do 9º CRPS/SESPA, sito a Praça Barão de Santarém, 130, Bairro: Prainha- Santarém-Pará.
Fone: 523-2857

JORGE ALUÍSIO COELHO DA COSTA
Presidente da Comissão de Licitação.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação / 9º CRPS/SESPA, Comunica aos interessados que, estará realizando Licitação, na modalidade Convite, para Aquisição

de peças para os veículos pertencentes ao Setor de

Endemias do 9º CRPS/SESPA.

Data de Abertura: 29/04/2004.

Hora: 08:30 hrs

Local: 9º CRPS/SESPA.

Os interessados deverão Solicitar o Edital no 9º

CRPS/SESPA, sito a Praça Barão de Santarém, 130, Bair-

ro: Prainha- Santarém- Pará.

Fone: 523- 2857

JORGE ALUÍSIO COELHO DA COSTA

Presidente da Comissão de Licitação.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 346/04

OBJETO: Pagamento de Despesas com Funerais (Fornecimen-

to de Urnas e Conservação do Corpo e Translado), para

pacientes do Programa de Tratamento Fora de Domicílio

(TFD) que vem a óbito fora do Município de origem por

ocasião de seu tratamento.

CONTRATANTE: 9º CRPS/SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

CNPJ Nº 05.054.929/0001-17

CONTRATADO: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

CNPJ Nº 04.929.345/0001-85.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 24, INC. IV

VALOR ESTIMADO: R\$ 15.300,00 (Quinze Mil e Trezentos Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 904055;

NATUREZA DA DESPESA: 3390-39 E FONTE: 003

SUPRIMENTO DE FUNDO DO 9º RPS

PORTARIA Nº 0023/9º RPS DE 06/04/2004

Nome: LEONIDAS MONTE BATISTA

CPF: 033.984.552-04

Elemento:

339030: material de consumo R\$ 2.000,00

339036: serv. de terc. P. Física R\$ 1.000,00

309039: Serv. de terc. P. Jurídica R\$ 1.000,00

Descrição:

Valor: R\$ 4.000,00

Ptres:

Fonte: 10304109641570000/904157/049001435

Prazo de aplicação: 30 Dias

Objetivo: suprir as necessidades do combate a malária nas áreas endêmicas no

município de Prainha.

Ordenador de Despesa: ELIANE CALDAS DE MIRANDA

PORTARIA Nº 0024/9º RPS DE 13/04/2004

Nome: LAZARO BRITO NOGUEIRA

CPF: 039.947.082-49

Elemento:

339030: material de consumo R\$ 2.000,00

339036: serv. de terc. P. Física R\$ 1.000,00

349039: Serv. de terc. P. Jurídica R\$ 1.000,00

Descrição:

Valor: 4.000,00

Ptres:

Fonte: 10304109641570000/904157/049001435

Prazo de aplicação: 30 Dias

Objetivo: suprir as necessidades do combate as endemias no município de óbitos.

PORTARIA Nº 0025/9º RPS DE 06/04/2004

Nome: MANUEL JORGE DE SOUSA FERREIRA

CPF: 033.911.752-49

Elemento:

339030: material de consumo R\$ 1.000,00

Descrição:

Valor: 1.000,00

Ptres:

Fonte: 10304109641570000/90417/049001435

Prazo de aplicação: 30 Dias

Objetivo: para atender as necessidades do combate a malária nas áreas endêmicas

no município de Juruti.

PORTARIA Nº 0026/9º RPS DE 16/04/2004

Nome: AGNOR DO NASCIMENTO
CPF: 033.884.172-53
Elemento:
339030: material de consumo R\$ 2.000,00
339036: serv. de terc. P. Física R\$ 1.000,00
339039: serv. de terc. P. Jurídica R\$ 1.000,00
Descrição:
Valor: 4.000,00
Ptes:
Fonte: 10304109641570000/904157/049001435
Prazo de aplicação: 30 Dias
Objetivo: para atender as necessidades dos trabalhos de endemias na localidade de Curuá-Una.

PORTARIA Nº 0027/9º RPS DE 06/04/2004

Nome: JOAQUIM MARTINS DA SILVA
CPF: 100.495.412-34
Elemento:
339030: material de consumo R\$ 2.000,00
339036: serv. de terc. P. Física R\$ 1.000,00
349039: serv. de terc. P. Jurídica R\$ 1.000,00
Descrição:
Valor: 4.000,00
Ptes:
Fonte: 10304109641570000/904157/049001435
Prazo de aplicação: 30 Dias
Objetivo: para atender as necessidades do combate a malária nas áreas endêmicas no município de Santarém no setor de endemias.

PORTARIA Nº 0028/9º RPS DE 13/04/2004

Nome: JOÃO PEREIRA MONTEIRO
CPF: 158.880.532-87
Elemento:
339030: material de consumo R\$ 1.000,00
349039: serv. de terc. P. Jurídica R\$ 1.000,00
Descrição:
Valor: 2.000,00
Ptes:
Fonte: 10304109641570000/904157/049001435
Prazo de aplicação: 30 Dias
Objetivo: para atender as necessidades das endemias e calazar no município de Santarém.

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0181/9º RPS DE 12/04/2004

Nome: MARLENE SANTOS BRUCE
Cargo: AG. DE SAÚDE
Matrícula: 6120954/1
CPF: 357.643.092-04
Nº de Diárias: 3,5
Período: 12 a 15/04/2004
Origem: Santarém
Destino: ALMEIRIM
Objetivo: monitorar assessorar as atividades de vig. sanitária.

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0182/9º RPS DE 12/04/2004

Nome: MARIA LUZINETE PEREIRA DIAS
Cargo: ENFERMEIRA
Matrícula: 5402638/1
CPF: 117.714.962-15
Nº de Diárias: 3,5
Período: 12 a 15/04/2004
Origem: Santarém
Destino: NOVO PROGRESSO
Objetivo: realizar processo seletivo do PACS

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0183/9º RPS DE 12/04/2004

Nome: JORGE ALUISIO COELHO COSTA
Cargo: MÉDICO VETERINÁRIO
Matrícula: 270717/2
CPF: 072.522.342-15
Nº de Diárias: 3,5
Período: 13 a 16/04/2004
Origem: Santarém
Destino: ALMEIRIM
Objetivo: MONITORAR E ASSESSORAR AS ATIVIDADES DE VIG. SANITÁRIA.

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0198/9º RPS DE 13/04/2004

Nome: FERNANDO PEDRO FERREIRA BASTOS
Cargo: MÉDICO
Matrícula: 3407918/2
CPF: 048.968.822-53
Nº de Diárias: 2,5
Período: 15 a 17/04/2004
Origem: Santarém
Destino: Oriximiná
Objetivo: JUNTAR AO HOSP. MUNICIPAL SÃO DOMINGOS ÁVIO, REPASSAR ORIENTAÇÕES QUANTO LAUDO MÉDICOS PARA EMISSÃO DE AIH.

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0199/9º RPS DE 13/04/2004

Nome: DULCELINA F. DOS SANTOS
Cargo: AUX. DE INFORMÁTICA
Matrícula: 5072930-26
CPF: 231.409.502-25
Nº de Diárias: 2,5
Período: 15 a 17/04/2004
Origem: Santarém
Destino: Oriximiná
Objetivo: JUNTAR AO HOSP. MUNICIPAL SÃO DOMINGOS ÁVIO, REPASSAR ORIENTAÇÕES QUANTO LAUDO MÉDICOS PARA EMISSÃO DE AIH.

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0200/9º RPS DE 14/04/2004

Nome: EDSON FERREIRA DA SILVA
Cargo: MÉDICO
Matrícula: 5425565/1
CPF: 050.126.862-68
Nº de Diárias: 6,5
Período: 18 a 24/04/2004
Origem: Santarém
Destino: JURUTÍ
Objetivo: PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE, REF. AO PROCESSO DE Nº 2003/000337099.

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0204/9º RPS DE 16/04/2004

Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DA SILVA
Cargo: AG. ADMINISTRATIVA
Matrícula: 0504939
CPF: 127.064.342-87
Nº de Diárias: 2,5
Período: 19 a 21/04/2004
Origem: Santarém
Destino: Oriximiná
Objetivo: PARA ORIENTAR QUANTO AOS PROCESSOS DE SOLICITAÇÕES DE DIÁRIAS DOS PACIENTES DE TFD, DE FORMA AGILIZAR OS TRABALHOS.

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS/3º CRPS

PORTARIA Nº 341/3º CRPS DE 22/04/2004

Nome: Dinorá Brasil de Moraes Araújo
Cargo: Administradora
CPF: 262311072-72
Matrícula: 5149045-1
Período: 26/04/2004 a 27/04/2004
Nº de diárias: 1,5 (uma e meia)
Origem: Belém
Destino: Castanhal
Objetivo: Participar da reunião mensal de Diretores Regionais no Gabinete da SESPA, bem como resolver assuntos administrativos nos Departamentos do Nível Central/ SESPA
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 342/3º CRPS DE 22/04/2004

Nome: Maria de Fátima Motta Salles
Cargo: Assistente Social
CPF: 129196242-53
Matrícula: 5016932-027
Período: 26/04/2004 a 27/04/2004
Nº de diárias: 1,5 (uma e meia)
Origem: Belém
Destino: Castanhal
Objetivo: Participar da reunião mensal de Diretores Regionais no Gabinete da SESPA, bem como resolver assuntos administrativos nos Departamentos do Nível Central/ SESPA
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 133 DE 22 DE ABRIL DE 2004

Nome do Suprido: CREUZA MELO DOS SANTOS
C.P.F. 44064322215
Total da Despesa R\$ 250,00
Func. 90.4534 3390-33 R\$ 250,00
Prog./Elemento
Fonte de Recurso 00300000 FES-RECURSOS ORDINÁRIOS
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC
Objetivo ATENDER DESPESAS COM PASSAGEM E LOCOMOÇÃO DOM
PORTARIA Nº 134 DE 22 DE ABRIL DE 2004
Nome do Suprido: IVONETE RAIOL E SILVA
C.P.F. 26021293215
Total da Despesa R\$ 1.000,00
Func. 3390-30 R\$ 700,00
Prog./Elemento
3390-36 R\$ 300,00
Fonte de Recurso 00300000 FES-RECURSOS ORDINÁRIOS
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC
Objetivo ATENDER DESPESAS DO GABINETE DURANTE O MÊS DE AB

PORTARIA Nº 135 DE 22 DE ABRIL DE 2004

Nome do Suprido: MARIA AUXILIADORA RODRIGUES MARTINS
C.P.F. 06343228268
Total da Despesa R\$ 120,00
Func. 90.4172 3390-33 R\$ 120,00
Prog./Elemento
Fonte de Recurso 00300000 FES-RECURSOS ORDINÁRIOS
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC
Objetivo DESPESA C/ CUSTEIO DE LOCOMOÇÃO EM ALTAMIRA, OND

PORTARIA Nº 963 DE 22 DE ABRIL DE 2004/NÍVEL CENTRAL

NOME MARIA AUXILIADORA RODRIGUES MARTINS
C.I.C. 063.432.282-68
CARGO: MÉDICO
LOTACAO: DIVISAO DE AUDITORIA
N 50 VALOR: R\$ 450,00

DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: MUNICIPIO ALTAMIRA
OBJETIVO: REALIZAR AUDITORIA OPERATIVA NO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 964 DE 22 DE ABRIL DE 2004/NÍVEL CENTRAL

NOME SIMONY DO SOCORRO SANTOS DE ALMEIDA
C.I.C. 449.246.402-63
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTACAO: DIVISAO DE AUDITORIA
N 50 VALOR: R\$ 450,00

DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: MUNICIPIO ALTAMIRA
OBJETIVO: CATALOGAR, DIGITAR DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA JUNTADA DE PROCESSO ONDE SERÁ REALIZADA AUDITORIA OPERATIVA NO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DO REFERIDO MUNICIPIO.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA Nº 965 DE 22 DE ABRIL DE 2004/NÍVEL CENTRAL
NOME MARIA DA CONCEIÇÃO MOTTA CONCEIÇÃO
C.I.C. 171.027.072-15

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
LOTACAO: GABINETE
N 50 VALOR: R\$ 450,00

DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: MUNICIPIO ALTAMIRA
OBJETIVO: REALIZAR AUDITORIA OPERATIVA NO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DO REFERIDO MUNICIPIO.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA Nº 966 DE 22 DE ABRIL DE 2004/NÍVEL CENTRAL
NOME ROSÂNGELA MARIA PECK DE BARROS
C.I.C. 109.054.302-63

CARGO: MÉDICO
LOTACAO: DIVISAO DE AUDITORIA
N 50 VALOR: R\$ 450,00

DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SAO MIGUEL DO GUAMA
OBJETIVO: REALIZAR AUDITORIA OPERATIVA NO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DO REFERIDO MUNICIPIO, POR DETERMINAÇÃO DO DENASUS/MS.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA Nº 967 DE 22 DE ABRIL DE 2004/NÍVEL CENTRAL
NOME MARIA TEREZINHA DE JESUS PIRES
C.I.C. 039.460.532-20

CARGO: ENFERMEIRO
LOTACAO: DDASS
N 50 VALOR: R\$ 450,00

DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SAO MIGUEL DO GUAMA
OBJETIVO: REALIZAR AUDITORIA OPERATIVA NO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DO REFERIDO MUNICIPIO, POR DETERMINAÇÃO DO DENASUS/MS.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA Nº 968 DE 22 DE ABRIL DE 2004/NÍVEL CENTRAL
NOME MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DA COSTA
C.I.C. 281.711.442-68

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTACAO: DIVISAO DE AUDITORIA

SEXTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 2 - PÁGINA 3

N 50 VALOR: R\$450,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SAO MIGUEL DO GUAMA
OBJETIVO: CATALOGAR DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E
DATILOGRAFAR PESQUISA AO USUÁRIO NAS
UNIDADES DE SAÚDE DO REFERIDO MUNICÍPIO, POR
DETERMINAÇÃO DO DENASUS/MS.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 969 DE 22 DE ABRIL DE 2004/NÍVEL CENTRAL
NOME ADRIANO NUNES DA SILVA
C.I.C. 089.295.132-04
CARGO: MOTORISTA
LOTAÇÃO: DIVISÃO DE AUDITORIA
N 50 VALOR: R\$450,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SAO MIGUEL DO GUAMA
OBJETIVO: CONDUZIR AUDITORES DO DDSSA A FIM DE QUE
POSSAM REALIZAR AUDITORIA NO REFERIDO
MUNICÍPIO, POR DETERMINAÇÃO DO DENASUS/MS.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 187/6º RPS DE 20 DE ABRIL DE 2004.
NOME MIGUEL DOS SANTOS FARIAS
CARGO: Motorista
LOTAÇÃO: 6º RPS
CPF: 105.951.472/91
NDIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia)
Período: 26 a 30/04/2004
Origem: Barcarena Destino: Tailândia e Igarapé-Miri
Objetivo: Conduzir servidora que irá realizar supervisão
aos programas sociais, interfaceando-os com os demais programas
da Atenção Básica, preconizados pela Política de Saúde Vigente.
desta Regional.
Ordenador de Despesas: Paulo Sérgio Matos de Alcântara.
PORTARIA N. 188/6º RPS DE 20 DE ABRIL DE 2004.
NOME NARDA CHRISTINE DA SILVA FARIAS
CARGO: Assistente Social
LOTAÇÃO: 6º RPS
CPF: 251.205.902/25
NDIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia)
Período: 26 a 30/04/2004
Origem: Barcarena Destino: Tailândia e Igarapé-Miri
Objetivo: Em conjunto com técnica da SETEPS, realizar supervisão
dos programas sociais, interfaceando-os com os demais programas da
Atenção Básica, preconizados pela Política de Saúde Vigente.
Ordenador de Despesas: Paulo Sérgio Matos de Alcântara.
PORTARIA N. 189/6º RPS DE 20 DE ABRIL DE 2004.
NOME MIGUEL DOS SANTOS FARIAS
CARGO: Motorista
LOTAÇÃO: 6º RPS
CPF: 105.951.472/91
NDIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia)
Período: 26 a 30/04/2004
Origem: Barcarena Destino: Abaetetuba e Moju
Objetivo: Conduzir servidora que irá realizar em conjunto com
técnica da SETEPS, realizar supervisão dos programas sociais,
interfaceando-os com os demais programas da Atenção Básica, preconizados
pela Política de Saúde Vigente.
Ordenador de Despesas: Paulo Sérgio Matos de Alcântara.
PORTARIA N. 190/6º RPS DE 20 DE ABRIL DE 2004.
NOME NARDA CHRISTINE DA SILVA FARIAS
CARGO: Assistente Social
LOTAÇÃO: 6º RPS
CPF: 251.205.902/25
NDIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia)
Período: 26 a 30/04/2004
Origem: Barcarena Destino: Abaetetuba e Moju
Objetivo: Em conjunto com técnica da SETEPS, realizar supervisão
dos programas sociais, interfaceando-os com os demais programas da
Atenção Básica, preconizados pela Política de Saúde Vigente.
Ordenador de Despesas: Paulo Sérgio Matos de Alcântara.
PORTARIA N. 186/6º RPS DE 23 DE ABRIL DE 2004.
NOME FRANCISCO LESSA DA SILVA
CARGO: Agente Administrativo
LOTAÇÃO: 6º RPS
CPF: 189.864.552/34
NDIÁRIAS: 0,5 (meia)
Período: 26/04/2004
Origem: Barcarena Destino: Ananindeua
Objetivo: Receber vacinas de rotina, insumos e soros.
Ordenador de Despesas: Paulo Sérgio Matos de Alcântara.

PORTARIA N. 185/6º RPS DE 20 DE ABRIL DE 2004.
NOME ADAILSON CARDOSO DE LIMA
CARGO: Motorista
LOTAÇÃO: 6º RPS
CPF: 427.978.22/68
NDIÁRIAS: 0,5 (meia)
Período: 26/04/2004
Origem: Barcarena Destino: Ananindeua
Objetivo: Conduzir servidor responsável em receber vacinas de rotina, insumos e
soros.
Ordenador de Despesas: Paulo Sérgio Matos de Alcântara.
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
1ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
C.G.C. 05.054.929/0001-17
DIÁRIAS
PORTARIA N. 185 DE 22 DE ABRIL DE 2004.
NOME DO SERVIDOR: SAID KALUME KALIF
CIC: 247.745.452-87
Nº DE DIÁRIAS: 04 (QUATRO).
FINALIDADE: ENCONTRO NACIONAL DE COORDENADORES DA ÁREA
DE SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.
TRECHO: BELÉM / BRASILIA - DF / BELÉM
RESSUMO DE PORTARIA DE DIÁRIA / ANO/2004
PORTARIA N. 61/04 10º RPS/SESPA DE 16.04.2.004
Nome: Pedro da Silva Santos
Cargo: Motorista
Matrícula: CPF. 697.161.457-72
Nº Diária: 10,5 (Dez e meia) diárias
Valor: R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais)
Origem: Altamira
Período: 14. a 24.04. 2.004
Destino: Uruará
Objetivo: Conduzir viatura OFICIAL CO A Equipe Div. De Endemias para realizar
treinamento pra capacitação de Multiplicadores no Programa de Controle de
MOSQUITOS TRANSMISSORES dengue (Aedes Aegypti)
ordenadora de despesa: Sônia Elisia Rodrigues Penha, CPF. 093.469.372-20
PORTARIA N. 049/04 10º RPS/SESPA DE 24.03.2.004
Nome: José de Almeida Amaral.
Cargo: Ag de Saúde
Matrícula: CPF. José de Almeida Amaral
Nº Diária: 11,5 (onze e meia) diárias.
Valor: R\$ 1.035,00 (um mil cento e trinta e cinco reais)
Origem: Altamira
Período: 12. a 22.04. 2.004
Destino: Uruará
Objetivo: repassar treinamento de multiplicadores no Programa de Controle de
Mosquitos transmissores da Dengue (Aegypti e Aedes Albopitus)
ordenadora de despesa: Sônia Elisia Rodrigues Penha, CPF. 093.469.372-20
PORTARIA N. 062/04 10º RPS/SESPA DE 16.04.2.004
Nome: José Luiz Farias de Queiroz
Cargo: VISA.
Matrícula: CPF. 302.090.132-49
Nº Diária: 6,5 (Seis e meia) diárias.
Valor: R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais)
Origem: Altamira
Período: 20. a 26.04. 2.004
Destino: Uruará
Objetivo: Avaliação e monitoramento dos programas de Saúde na rede ambulatório
no que se diz - informatização como suas respectivas atualização
ordenadora de despesa: Sônia Elisia Rodrigues Penha, CPF. 093.469.372-20
PORTARIA N. 063/04 10º RPS/SESPA DE 16.04.2.004
Nome: José Almeida Amaral
Cargo: Agente de Saúde.
Matrícula: CPF. 015.689.902-78
Nº Diária: 4,5 (quatro e meia) diárias.
Valor: R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais)
Origem: Altamira
Período: 26. a 30.04.2.004
Destino: Vitória do Xingu
Objetivo: realizar treinamento para capacitação de multiplicadores no Programa de
Controle de Mosquitos transmissores da Dengue (Aegypti e Aedes Albopitus)
ordenadora de despesa: Sônia Elisia Rodrigues Penha, CPF. 093.469.372-20
PORTARIA N. 065/04 10º RPS/SESPA DE 16.04.2.004
Nome: Oton Lima Reis
Cargo: Agente de Saúde.
Matrícula: CPF. 210.404.782-04
Nº Diária: 4,5 (quatro e meia) diárias.
Valor: R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais)
Origem: Altamira
Período: 26. a 30.04.2.004
Destino: Vitória do Xingu.
Objetivo: realizar treinamento para capacitação de multiplicadores no Programa de
Controle de Mosquitos transmissores da Dengue (Aegypti e Aedes Albopitus)
ordenadora de despesa: Sônia Elisia Rodrigues Penha, CPF. 093.469.372-20

PORTARIA N. 066/04 10º RPS/SESPA DE 16.04.2.004
Nome: Francisco Fontinele de Pinho
Cargo: Agente de Saúde.
Matrícula: CPF. 671.142.977-20
Nº Diária: 4,5 (quatro e meia) diárias.
Valor: R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais)
Origem: Altamira
Período: 26. a 30.04.2.004
Destino: Vitória do Xingu
Objetivo: realizar treinamento para capacitação de multiplicadores no Programa de
Controle de Mosquitos transmissores da Dengue (Aegypti e Aedes Albopitus)
ordenadora de despesa: Sônia Elisia Rodrigues Penha, CPF. 093.469.372-20
PORTARIA N. 068/04 10º RPS/SESPA DE 16.04.2.004
Nome: Pedro da Silva Santos
Cargo: Motorista.
Matrícula: CPF. 697.161.457-72
Nº Diária: 4,5 (quatro e meia) diárias.
Valor: R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais)
Origem: Altamira
Período: 26. a 30.04.2.004
Destino: Medicilândia
Objetivo: Transportar equipe de Endemias para no de medicilândia para realizar
ações de Controle do mosquito da Dengue e malária.
ordenadora de despesa: Sônia Elisia Rodrigues Penha, CPF. 093.469.372-20
PORTARIA N. 067/04 10º RPS/SESPA DE 16.04.2.004
Nome: José Alves dos Santos
Cargo: Agente de Saúde.
Matrícula: CPF. 293.293.452-04
Nº Diária: 4,5 (quatro e meia) diárias.
Valor: R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais)
Origem: Altamira
Período: 26. a 30.04.2.004
Destino: Vitória do Xingu
Objetivo: realizar treinamento para capacitação de multiplicadores no Programa de
Controle de Mosquitos transmissores da Dengue (Aegypti e Aedes Albopitus)
ordenadora de despesa: Sônia Elisia Rodrigues Penha, CPF. 093.469.372-20
PORTARIA N. 55/2.004 - 10º CRPS/SESPA- 07 DE ABRIL DE 2.004
Nome: Bendito Rates da Costa Neto
CPF: 125.574.552-53
Elemento despesa: 33490-36
Discrção: Suprimento de Fundo
Valor R\$ 300,00 (Trezentos Reais)
Ptes: 049001435
Fonte: 049
Prazo de aplicação: 45 (quarenta e cinco) dias contados da data de seu recebimento
Objetivo: Para cobrir despesas relativas ao controle de vetores transmissores de
malária e dengue, no município de Porto de Móz
Ordenadora despesa: Sonia Elisia Rodrigues da Penha, CPF. 093.469.372-20
PORTARIA N. 56/2.004 - 10º CRPS/SESPA- 07 DE ABRIL DE 2.004
Nome: Áureos Mores de Sousa
CPF: 219.518.612-72
Elemento despesa: 33490-36
Discrção: Suprimento de Fundo
Valor R\$ 300,00 (Trezentos Reais)
Ptes: 049001435
Fonte: 0049
Prazo de aplicação: 45 (quarenta e cinco) dias contados da data de seu recebimento
Objetivo: Para cobrir despesas relativas ao controle de vetores transmissores de
malária e dengue, Senador José Porfírio
Ordenadora despesa: Sonia Elisia Rodrigues da Penha, CPF. 093.469.372-20
Resumo de portaria de suprimento de fundo
PORTARIA N. 069.004 - 10º CRPS/SESPA- 05 DE ABRIL DE 2.004
Nome: Wilson Machado Sitoni
CPF: 278.822.762-00
Elemento despesa: 33490-30
Discrção: Suprimento de Fundo
Valor R\$ 1.500,00 (um mil quinhentos Reais)
Ptes: 4904157
Fonte: 0049
Prazo de aplicação: 45 (quarenta e cinco) dias contados da data de seu recebimento
Objetivo: a fim de podermos viabilizar despesa no Escritório Regional
Ordenadora despesa: Sonia Elisia Rodrigues da Penha, CPF. 093.469.372-20
PORTARIA N. 70/2.004 - 10º CRPS/SESPA- 19 DE ABRIL DE 2.004
Nome: Terezinha de Vasconcelos Uchoa Correa
CPF: 171.865.792-72
Elemento despesa: 33490-30
Discrção: Suprimento de Fundo
Valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Ptes: 904100
Fonte: 003
Prazo de aplicação: 45 (quarenta e cinco) dias contados da data de seu recebimento
Objetivo: Para cobrir despesas Campanha Nacional do idoso nos municípios da
área de abrangência dês Regional
Ordenadora despesa: Sonia Elisia Rodrigues da Penha, CPF. 093.469.372-20

PORTARIA Nº 71/2004 - 10ª CRPS/SESPA - 19 DE ABRIL DE 2004

Nome: Terezinha de Vasconcelos Uchoa Correa
CPF: 171.865.792-72
Elemento despesa: 33490-36
Descrição: Suprimento de Fundo
Valor: R\$ 2500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Prest: 904100
Fonte: 003
Prazo de aplicação: 45 (quarenta e cinco) dias contados da data de seu recebimento
Objetivo: Para cobrir despesas Campanha Nacional do idoso nos municípios da área de abrangência dês Regional.

Ordenadora despesa: Sônia Elísia Rodrigues da Penha, CPF. 093.469.372-20

PORTARIA Nº 073/04 10ª RPS/SESPA DE 20.04.2004

Nome: Raimundo Nonato do Nascimento
Cargo: agente de Saúde
Matrícula: / CPF. 252.902.312-34
Nº Diária: 2,5 (duas e meia) diárias.
Valor: R\$ 225,00 (duzentos e cinco reais)
Origem: Altamira
Período: 28. a 30.04.2004
Destino: Belém
Objetivo: com a finalidade de resolver atividades Administrativas junto ao nível Central

ordenadora de despesa: Sônia Elísia Rodrigues Penha, CPF. 093.469.372-20

PORTARIA Nº 074/04 10ª RPS/SESPA - 20/04/2004

Nome: Rosângela da Costa Pereira
Cargo: Diretor de Endemias
Matrícula: CPF. /424.823.562-53
Nº Diária: 4,5 (quatro e meia) diárias.
Valor: R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais)
Origem: Altamira
Período: 26. a 30.04.2004
Destino: Belém

Objetivo: com a finalidade de participar da Reunião para implantação do PROFORMA, Nível Central

ordenadora de despesa: Sônia Elísia Rodrigues Penha, CPF. 093.469.372-20

PORTARIA Nº 075/04 10ª RPS/SESPA - 20/04/2004

Nome: Eliane Oliveira dos Santos
Cargo: aux. Administrativo
Matrícula: CPF. /333.467.392-87
Nº Diária: 4,5 (quatro e meia) diárias.
Valor: R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais)
Origem: Altamira
Período: 26. a 30.04.2004
Destino: Belém

Objetivo: com a finalidade de participar da Reunião para implantação do PROFORMA, Nível Central

ordenadora de despesa: Sônia Elísia Rodrigues Penha, CPF. 093.469.372-20

PORTARIA Nº 076/04 10ª RPS/SESPA - 22/04/2004

Nome: Terezinha Vasconcelos Uchoa Correa
Cargo: Diretora Div. Técnica
Matrícula: CPF. /171.865.792-20
Nº Diária: 4,5 (quatro e meia) diárias.
Valor: R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais)
Origem: Altamira
Período: 26. a 30.04.2004
Destino: Belém

Objetivo: com a finalidade de participar da Reunião para implantação do PROFORMA, Nível Central

ordenadora de despesa: Sônia Elísia Rodrigues Penha, CPF. 093.469.372-20

PORTARIA Nº 077/04 10ª RPS/SESPA - 22/04/2004

Nome: Sônia Elísia Rodrigues Penha
Cargo: Diretora 10ª RPS/SESPA
Matrícula: CPF. /093.469.372-20
Nº Diária: 4,5 (quatro e meia) diárias.
Valor: R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais)
Origem: Altamira
Período: 26. a 30.04.2004
Destino: Belém -Pa.

Objetivo: Reunião mensal com Secretario Estadual, resolver assuntos Administrativos, nível central

ordenadora de despesa: Sônia Elísia Rodrigues Penha, CPF. 093.469.372-20

PORTARIA Nº 078/04 10ª RPS/SESPA - 22/04/2004

Nome: Edmeire Santos de Sousa
Cargo: Diretora D o c a
Matrícula: CPF. /091.974.352-87
Nº Diária: 4,5 (quatro e meia) diárias.
Valor: R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais)
Origem: Altamira
Período: 26. a 30.04.2004
Destino: Belém -Pa.

Objetivo: Reunião no DDASS na Divisão do TFD, resolver assuntos na D PORTARIA Nº 077/04

ordenadora de despesa: Sônia Elísia Rodrigues Penha, CPF. 093.469.372-20
PORTARIA Nº 079/10ª RPS/SESPA - 22/04/2004

Nome: Djalma Sales Fima.
Cargo: VISA
Matrícula: CPF. /278.909.882-49
Nº Diária: 3,5 (três e meia) diárias.
Valor: R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais)
Origem: Altamira
Período: 27. a 30.04.2004
Destino: Brasil Novo.

Objetivo: atender a solicitação do Secretario de Saúde deste MUNICÍPIO para avaliação de duas comunidades, em caráter de vigilância para construção de dois postos de Saúde
ordenadora de despesa: Sônia Elísia Rodrigues Penha, CPF. 093.469.372-20

PORTARIA Nº 080/10ª RPS/SESPA - 22/04/2004

Nome: Wilson Charles da Silva Rodrigues
Cargo: VISA
Matrícula: CPF. /120.688.008-85
Nº Diária: 3,5 (três e meia) diárias.
Valor: R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais)
Origem: Altamira
Período: 27. a 30.04.2004
Destino: Brasil Novo.

Objetivo: atender a solicitação do Secretario de Saúde deste MUNICÍPIO para avaliação de duas comunidades, em caráter de vigilância para construção de dois postos de Saúde

ordenadora de despesa: Sônia Elísia Rodrigues Penha, CPF. 093.469.372-20

Altamira-Pa, 22 de abril de 2004.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
1ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL**

C.G.C. 05.054.929/0001-17

DIÁRIAS**PORTARIA Nº 181 DE 20 DE ABRIL DE 2004.**

NOME DO SERVIDOR: MARIA CELINA DA SILVA ANDRADE.

CIC: 226.978.372-72

Nº DE DIÁRIAS: 02 E ¼ (DUAS E MEIA).

FINALIDADE: VISITA DOMICILIAR AOS SERVIDORES ACOMPANHADOS PELOS A.S.

TRECHO: BELÉM / BENEVIDES / MARITUBA / BELÉM

PORTARIA Nº 182 DE 20 DE ABRIL DE 2004.

NOME DO SERVIDOR: MIRIAM GOMES DA SILVA.

CIC: 329.619.602-15

Nº DE DIÁRIAS: 02 E ¼ (DUAS E MEIA).

FINALIDADE: VISITA DOMICILIAR AOS SERVIDORES ACOMPANHADOS PELOS A.S.

TRECHO: BELÉM / BENEVIDES / MARITUBA / BELÉM

PORTARIA Nº 183 DE 20 DE ABRIL DE 2004.

NOME DO SERVIDOR: CARMEM LÚCIA MARTINS BARBOSA FRANÇA.

CIC: 186.530.142-68

Nº DE DIÁRIAS: 02 E ¼ (DUAS E MEIA).

FINALIDADE: VISITA DOMICILIAR AOS SERVIDORES ACOMPANHADOS PELOS A.S.

TRECHO: BELÉM / ANANINDEUA / SANTA BÁRBARA / BELÉM

PORTARIA Nº 184 DE 20 DE ABRIL DE 2004.

NOME DO SERVIDOR: JANEIRACEMA JANSEM PAMPOLHA.

CIC: 041.716.322-34

Nº DE DIÁRIAS: 02 E ¼ (DUAS E MEIA).

FINALIDADE: VISITA DOMICILIAR AOS SERVIDORES ACOMPANHADOS PELOS A.S.

TRECHO: BELÉM / ANANINDEUA / SANTA BÁRBARA / BELÉM

SECRETARIA ESPECIAL DE INFRAESTRUTURA

INTEGRAÇÃO REGIONAL**COMPANHIA DE HABITAÇÃO
DO ESTADO DO PARÁ**

DIRETOR-PRESIDENTE: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
PASSAGEM GAMA MALCHER, 361 - ☎ (91) 214-8400

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DA DISPENSA: 30/2004;**

Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará e Servic Construtora Ltda;
Objeto: Recuperação de 01 (uma) unidade habitacional, localizada no Quadra 12, lote 02, setor 01 do Loteamento Residencial Rouxinol, no Município de Castanhal, neste Estado;

Valor: R\$ 2.775,20 (dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos);
Fundamento Legal: Art. 24, inciso I, da Lei Federal 8.666/93;

Data da Assinatura: 22.04.2004;
Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento;

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DA INEXIGIBILIDADE: 01/2004;**

Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará e RM Sistema Ltda;
Objeto: Contratação de manutenção garantindo o atendimento técnico e a aquisição das versões atualizadas dos Sistemas RM Saldos, RM Fluxos, RM Labore, RM Solum, RM Bonum, RM Chronus, RE Nucleos e RM Testis;
Valor: R\$ 8.590,50 (oito mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta centavos);
Fundamento Legal: Art. 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93;
Data da Assinatura: 22.04.2004
Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento;

INTEGRAÇÃO REGIONAL**COMPANHIA DE
SANEAMENTO DO PARÁ**

DIRETOR-PRESIDENTE: HAROLDO COSTA BEZERRA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1201 - ☎ (91) 3181-4200

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 14/04****Nº DO TERMO ADITIVO: 1º**

PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA.

PARTE CONTRATADA: LEME ENGENHARIA LTDA, CGC/MF 33.633.561/0001-87.

OBJETO: Elaboração do Projeto Básico para Ampliação da Tomada D'Água no Rio Guamá em Belém - Estado do Pará.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 06/04

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 45 (Quarenta e cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 147.932,40

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Governo do Estado do Pará

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual até 30 de Abril de 2004, de acordo com a Lei nº 8666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 15.04.04 a 30.04.04

DATA DE ASSINATURA: 14.04.04

ORDENADOR DA DESPESA: Haroldo Costa Bezerra

Presidente

Eduardo de Castro Ribeiro Júnior

Coordenador de Projetos e Obras

Belém, 22 de Abril de 2004.

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP - 02/2004 -

PROJETO UNA - COSANPA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID

PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DAS ZONAS BAIXAS

DE BELEM - BACIA DO UNA

A Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA torna público que às 09:00 horas do dia 11 de maio de 2004 na Sala de Reuniões da Sede da Unidade Executora do Projeto Una, sito à Trav. Mariz e Barros, nº 2.220, bairro do Marco, em Belém - Pará - Brasil, serão recebidos os documentos de Habilitação e Propostas de Preços para Execução de Obras de Pavimentação, Drenagem, Água Potável e Esgoto Sanitário, necessários ao Programa de Saneamento para Recuperação das Zonas Baixas de Belém, conforme descrito no Edital.

Somente poderão participar empresas constituídas no Brasil e em países membros do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Os recursos financeiros para pagamento das obras do objeto do presente Edital, provém dos recursos do Governo do Estado do Pará, referentes à contrapartida local, dos Contratos de Empréstimos nº 649/OC-BR e 869/SF-BR celebrados com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

A documentação completa do Edital poderá ser adquirida em Belém - Pará, na sede da Unidade Executora do Projeto Una, situada à Trav. Mariz e Barros, nº 2.220, a partir do dia 26 de abril de 2004, no horário de 8:30 às 11:30 horas e de 14:30 às 17:30 horas, de 2ª a 6ª feira, mediante o pagamento da quantia de R\$ 200,00 (duzentos reais), por representantes devidamente identificados. Outras informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone nº 0XX-91-226-6692 ou 0XX-91-226-4942, com o Engº Amadeu Macias Frade, ou pelo fax nº 0XX-91-266-5267, ou ainda pelo endereço eletrônico projuna@amazon.com.br.

INTEGRAÇÃO REGIONAL**SECRETARIA EXECUTIVA
DE OBRAS PÚBLICAS**

SECRETÁRIO: OLÍMPIO YUGO OHNISHI
TRAY. DO CHACO, 2158 - ☎ (91) 246-4022

**EXTRATOS DE TERMO ADITIVO A ORDEM DE SERVIÇO
2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14/04

CONVITE Nº 150/03

OBJETO: REFORMA E ADAPTAÇÃO DA UNIDADE DE ACOLOHIMENTO AO IDOSO - UAPI, EM BELÉM/PA.

VALOR: R\$ 64.463,88 (SESSENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E

SESENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x LACA ENGENHARIA LTDA - CNPJ N.º 63.873.012/0001-40. OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, IV DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

TERMO INICIAL: 29.04.04

TERMO FINAL: 27.06.04

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 23.04.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

ORDEN DE SERVIÇO ORIGINAL: 12.01.04

1º TA - 08.03.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

12º (DÉCIMO SEGUNDO) TERMO ADITIVO

ORDEN DE SERVIÇO N.º 057/02

CONVITE N.º 56/02

OBJETO: OBRA DE REFORMA PARCIAL DO PRÉDIO DO CURRO VELHO, EM BELÉM/PA.

VALOR: R\$ 141.791,34 (CENTO E QUARENTA E UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x VEGA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ N.º 15.752.322/0001-64.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, II DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

TERMO INICIAL: 20.04.04

TERMO FINAL: 19.05.04

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 19.04.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

ORDEN DE SERVIÇO ORIGINAL: 27.12.02

ADITIVO ANTERIOR:

1º TA - 14.02.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

2º TA - 08.04.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

3º TA - 18.06.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ACRÉSCIMO DE SERVIÇO E RE-RATIFICAÇÃO DE VERBA)

4º TA - 14.08.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

5º TA - 09.09.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

6º TA - 09.10.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

7º TA - 10.11.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

8º TA - 10.12.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

9º TA - 12.01.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

10º TA - 09.02.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

11º TA - 15.03.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

ORDEN DE SERVIÇO N.º 134/03

CONVITE N.º 146/03

OBJETO: REFORMA PARCIAL DO HOSPITAL OFICINER LOYOLA, NO MUNICÍPIO DE BELÉM/PA.

VALOR: R\$ 143.475,97 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x QUADRA ENGENHARIA LTDA - CNPJ N.º 04.558.805/0001-06.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, II e VI DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

TERMO INICIAL: 29.04.04

TERMO FINAL: 27.07.04

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 23.04.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

ORDEN DE SERVIÇO ORIGINAL: 30.12.03

9º (NONO) TERMO ADITIVO

ORDEN DE SERVIÇO N.º 10/03

CONVITE N.º 10/03

OBJETO: SERVIÇOS DE REFORMA PARCIAL DO PRÉDIO DO CURRO VELHO, EM BELÉM/PA.

VALOR: R\$ 147.056,54 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x VEGA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ N.º 15.752.322/0001-64.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, II DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

TERMO INICIAL: 23.04.04

TERMO FINAL: 22.05.04

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 23.04.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

ORDEN DE SERVIÇO ORIGINAL: 23.06.03

1º TA - 09.09.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO).

2º TA - 16.09.03 (ACRÉSCIMO DE SERVIÇO).

3º TA - 16.10.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

4º TA - 10.11.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

5º TA - 10.12.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

6º TA - 12.01.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

7º TA - 09.02.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

8º TA - 15.03.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

ORDEN DE SERVIÇO N.º 107/03

CONVITE N.º 120/03

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA DE POLÍCIA, NO MUNICÍPIO DE BELTERRA/PA.

VALOR: R\$ 146.983,31 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x T.C. ENGENHARIA LTDA - CNPJ N.º 07.930.910/0001-12.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, IV DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

TERMO INICIAL: 14.05.04

TERMO FINAL: 11.08.04

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 13.05.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

ORDEN DE SERVIÇO ORIGINAL: 15.12.03

1º TA - 11.02.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

2º TA - 13.04.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO

ORDEN DE SERVIÇO N.º 63/03

CONVITE N.º 81/03

OBJETO: REFORMA DA DELEGACIA DE POLÍCIA, NO MUNICÍPIO DE BUJARÚ/PA.

VALOR DO AJUSTE: R\$ 39.169,70 (TRINTA E NOVE MIL, CENTO E SESENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS).

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x OURO VERDE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ N.º 05.495.325/0001-06.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, II DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

TERMO INICIAL: 05.05.04

TERMO FINAL: 02.08.04

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 05.05.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

ORDEN DE SERVIÇO ORIGINAL: 07.10.03

1º TA - 01.12.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

2º TA - 12.01.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

3º TA - 06.02.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

4º TA - 15.03.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

8º (OITAVO) TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º 16/02

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/02

OBJETO DO CONTRATO: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE TRABALHO E PRODUÇÃO DE MONTE ALEGRE/PA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 762.734,77 (SETECENTOS E SESENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x DINÂMICA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ 05.098.447/0001-69.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, IV DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

TERMO INICIAL: 24.04.04

TERMO FINAL: 22.07.04

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 23.04.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

CONTRATO ORIGINAL: 03.07.02

ADITIVOS ANTERIORES:

1º TA - 23.12.02 - R\$ 116.588,26 (ACRÉSCIMO DE SERVIÇO) - ERRATA: 21.05.03

2º TA - 25.04.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO).

3º TA - 01.07.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO).

4º TA - 26.08.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO).

5º TA - 16.10.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

6º TA - 20.11.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

7º TA - 02.03.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

6º (SEXTO) TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º 14/02

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/02

OBJETO DO CONTRATO: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE TRABALHO E PRODUÇÃO DE TAILÂNDIA/PA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 839.682,12 (OITOCENTOS E TRINTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS).

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 e DINÂMICA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ 05.098.447/0001-69.

OBJETO E JUSTIFICATIVA: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, IV DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

TERMO INICIAL: 24.04.04

TERMO FINAL: 22.07.04

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 23.04.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

ADITIVOS ANTERIORES:

1º TA - 29.04.03 A 28.06.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO).

2º TA - 28.06.03 A 27.08.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO).

3º TA - 27.08.03 A 26.10.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO).

4º TA - 16.10.03 (PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO)

5º TA - 20.11.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º 15/02

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/02

OBJETO DO CONTRATO: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE TRABALHO E PRODUÇÃO DE ABAETETUBA/PA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 784.364,85 (SETECENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 e DINÂMICA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ 05.098.447/0001-69.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, IV DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

TERMO INICIAL: 24.04.04

TERMO FINAL: 22.07.04

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 23.04.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

ADITIVOS ANTERIORES:

1º TA - 25.04.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO).

2º TA - 01.07.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO).

3º TA - 26.08.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO).

4º TA - 16.10.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

5º TA - 20.11.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

6º TA - 03.03.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA
DE TRANSPORTES

SECRETÁRIO: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
AV. ALMIRANTE BARROSO, 3639 - ☎ (91) 243-4731

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 003/2004.

OBJETO: Fornecimento de vestuário e calçados para fardamento de diversas categorias funcionais da SETRAN.

VALOR: R\$ 105.493,16

DATA DA ABERTURA: 13/05/2004

HORA: 10:00 Horas

LOCAL: Av. Almirante Barroso, 3639 - Edifício Sede da SETRAN, 1º andar na sala de Licitações.

O Edital poderá ser lido e/ou adquirido, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 15,00 (QUINZE REAIS) na Tesouraria da SETRAN, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 13:00 horas, até o 3º dia útil imediatamente anterior à data da abertura da Licitação.

Belém, 22 de abril de 2004.

JOSÉ GAUDÊNCIO BARRIO MENESCAL.

Presidente da C. P. L. - SETRAN

EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU, em liquidação

Senhores acionistas:

Para atender as disposições legais e estatutárias, submeto à apreciação de vossas senhorias as contas e o Balanço Patrimonial da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU (em liquidação) referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2003.

	2003	2002
ATIVO		
CIRCULANTE	R\$ -	R\$ -
DISPONIBILIDADES	R\$ -	R\$ -
Caixa	R\$ -	R\$ -
Bancos	R\$ -	R\$ -
DIREITOS		
REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		
Aluguéis a Receber	R\$ -	R\$ -
DIREITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	R\$ 382,22	R\$ 382,22
Emprest. Compuls. S/ Veículos	R\$ 31,44	R\$ 31,44
Emprest. Compuls. S/ Combustíveis	R\$ 350,78	R\$ 350,78
PERMANENTE	R\$ 32.071,23	R\$ 42.301,05
INVESTIMENTOS	R\$ 26.174,24	R\$ 26.174,24
Ações de Outras Cias	R\$ 13.056,23	R\$ 13.056,23
Ações de Outras Cias CMC IPC/90	R\$ 13.118,01	R\$ 13.118,01
IMOBILIZADO	R\$ 5.896,99	R\$ 16.126,81
BENS DE USO	R\$ 5.896,99	R\$ 16.126,81
Prédios	R\$ 127.872,74	R\$ 127.872,74
Terrenos	R\$ 8.980,71	R\$ 8.980,71
Móveis e Utensílios	R\$ 32.325,45	R\$ 52.325,45
Veículos	R\$ 58.866,35	R\$ 58.866,35
Equipamentos de Informática	R\$ 7.714,68	R\$ 7.714,68
Móveis e Utensílios CMC IPC/90	R\$ 52.573,03	R\$ 52.573,03
Veículos CMC IPC/90	R\$ 59.192,19	R\$ 59.192,19
Equip. de Informática CMC IPC/90	R\$ 7.751,18	R\$ 7.751,18
Prédios CMC IPC/90	R\$ 128.477,75	R\$ 128.477,75
Terrenos CMC IPC/90	R\$ 9.031,22	R\$ 9.031,22
(-) Depreciação Acumulada	R\$(506.888,31)	R\$(496.658,49)
TOTAL DO ATIVO	R\$ 32.453,45	R\$ 42.683,27
Belém(Pa), 19 de fevereiro de 2004		
PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO		
CPF N° 013.211.292-20		
ANTÔNIO BENEDITO SARAIVA LOPES		
CONTADOR - CRC/PA 7034		
CPF N° 098.032.032-15		
EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU		
C.N.P.J 04.783.999/0001-43		
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2003		
Em Liquidação		
	2003	2002
PASSIVO		
CIRCULANTE	R\$ -	R\$ 143.426,66
Banquária S/A		R\$ 143.426,66
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 32.453,45	R\$(100.743,39)
CAPITAL SOCIAL	R\$ 143.437,74	R\$ 11,08
Capital Integralizado	R\$ 143.437,74	R\$ 11,08
RESERVA DE CAPITAL	R\$ 489.091,08	R\$ 489.091,08
Reserva Corr. Monet. Cap. Realizado	R\$ 489.091,08	R\$ 489.091,08
RESERVA DE LUCROS	R\$ 2.617,03	R\$ 2.617,03
Reserva Legal	R\$ 2.617,03	R\$ 2.617,03
RESULTADOS ACUMULADOS	R\$(602.692,40)	R\$(592.462,58)
Prejuízos Acumulados	R\$(602.692,40)	R\$(592.462,58)
TOTAL DO PASSIVO	R\$ 32.453,45	R\$ 42.683,27
Belém(Pa), 19 de fevereiro de 2004		
PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO		
CPF N° 013.211.292-20		
ANTÔNIO BENEDITO SARAIVA LOPES		
CONTADOR - CRC/PA 7034		
CPF N° 098.032.032-15		
EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU		
C.N.P.J 04.783.999/0001-43		
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDOS EM 31/12/03 E 31/12/02		
Em Liquidação		
	2003	2002
DESPESAS OPERACIONAIS	R\$(10.229,82)	R\$(10.229,82)
(-) Despesas com Depreciação	R\$(10.229,82)	R\$(10.229,82)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ -	R\$ -
Receita Financeira	R\$ -	R\$ -
RESULTADO OPERACIONAL	R\$(10.229,82)	R\$(10.229,82)
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	R\$ -	R\$ (142,51)
(-) Insustentabilidade Ativa	R\$ -	R\$ (142,51)
VARIACÃO MONETÁRIA ATIVA	R\$ -	R\$ -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$(10.229,82)	R\$(20.744,66)
Prejuízo do Exercício	R\$(10.229,82)	R\$(10.372,33)
Ajuste de Exercício Anterior	R\$ -	R\$(10.372,33)
Belém(Pa), 19 de fevereiro de 2004		
PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO		
CPF N° 013.211.292-20		
ANTÔNIO BENEDITO SARAIVA LOPES		
CONTADOR - CRC/PA 7034		
CPF N° 098.032.032-15		

EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU

C.N.P.J 04.783.999/0001-43

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS FINDOS EM 31/12/03 E 31/12/02

Em Liquidação

	2003	2002
--	------	------

1. ORIGENS DOS RECURSOS		
1.1 LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(10.229,82)	(10.372,33)
(+) Depreciação	10.229,82	10.229,82
(+/-) Prej ou Lucro no Ajuste de Exercício Anterior	-	-
TOTAL DAS ORIGENS	-	142,51
2. APLICAÇÃO DOS RECURSOS		
Aumento ou diminuição do Ativo Real	-	142,51
A Longo Prazo	-	142,51
TOTAL DAS APLICAÇÕES	-	142,51
3. AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	-	-
4. DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE		
Ativo Circulante	-	-
Passivo Circulante	-	(143.426,66)
Líquido	-	(143.426,66)
Capital Circulante	-	(143.426,66)
Líquido	-	(143.426,66)
5. DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE		
Ativo Circulante	-	-
Passivo Circulante	-	-
Capital Circulante	-	-
Belém(Pa), 19 de fevereiro de 2004.		
PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO		
CPF N° 013.211.292-20		
ANTÔNIO BENEDITO SARAIVA LOPES		
CONTADOR - CRC/PA 7034		
CPF N° 098.032.032-15		
EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU		
C.N.P.J 04.783.999/0001-43		
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/03 E 31/12/02		
Em Liquidação		

	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE CAPITAL CORR. MONET. TÁRIA	RESERVA DE LUCROS OU PREJUÍZOS RESERVA LEGAL	ACUMULADOS	TOTAL
Saldo em 31/12/03	11,08	39.719,31	212,59	18.181,91	58.124,91
Corr. Monet. Balanço	-	359.660,74	1.924,43	128.458,22	490.043,39
Lucro ou Prej do Exercício	-	89.711,03	480,01	(226.749,86)	(226.749,86)
Saldo em 31/12/04	11,08	399.380,05	2.137,02	(80.109,71)	321.418,44
Correc. Monet. Balanço	-	89.711,03	480,01	(17.994,20)	72.196,84
Lucro ou Prej do Exercício	-	489.091,08	2.617,03	(151.930,50)	(151.930,50)
Saldo em 31/12/05	11,08	489.091,08	2.617,03	(250.034,41)	241.684,78
Lucro ou Prej do Exercício	-	489.091,08	2.617,03	(160.285,93)	(160.285,93)
Saldo em 31/12/06	11,08	489.091,08	2.617,03	(410.320,34)	81.398,85
Lucro ou Prej do Exercício	-	489.091,08	2.617,03	(75.854,22)	(75.854,22)
Saldo em 31/12/07	11,08	489.091,08	2.617,03	(483.174,56)	5.544,60
Lucro ou Prej do Exercício	-	489.091,08	2.617,03	(3.189,10)	(3.189,10)
Saldo em 31/12/08	11,08	489.091,08	2.617,03	(489.363,66)	2.355,53
Lucro ou Prej do Exercício	-	489.091,08	2.617,03	(61.815,14)	(61.815,14)
Saldo em 31/12/09	11,08	489.091,08	2.617,03	(551.178,80)	(59.459,61)
Lucro ou Prej do Exercício	-	489.091,08	2.617,03	(20.702,15)	(20.702,15)
Saldo em 31/12/00	11,08	489.091,08	2.617,03	(571.880,95)	(80.161,76)
Lucro ou Prej do Exercício	-	489.091,08	2.617,03	(10.209,30)	(10.209,30)
Saldo em 31/12/01	11,08	489.091,08	2.617,03	(582.090,25)	(90.371,06)
Lucro ou Prej do Exercício	-	489.091,08	2.617,03	(10.372,33)	(10.372,33)
Saldo em 31/12/02	11,08	489.091,08	2.617,03	(592.462,58)	(100.743,39)
Lucro ou Prej do Exercício	-	489.091,08	2.617,03	(10.229,82)	(10.229,82)
Saldo em 31/12/03	11,08	489.091,08	2.617,03	(602.692,40)	32.453,45
Belém(Pa), 19 de fevereiro de 2004					
PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO					
CPF N° 013.211.292-20					
ANTÔNIO BENEDITO SARAIVA LOPES					
CONTADOR - CRC/PA 7034					
CPF N° 098.032.032-15					
EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU					
C.N.P.J 04.783.999/0001-43					
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS FINDOS EM 31/12/03 E 31/12/02					
Em Liquidação					
1. PRINCIPAIS CRITÉRIOS ADOTADOS					
1.1 - O Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras, foram elaboradas em obediência às disposições constantes da Lei 6.404 de 1976					
1.2 - Os elementos do ativo permanente estão demonstrados pelo custo de aquisição. E em 2003 a depreciação está calculada através das cotas anuais					
1.3 - Houve permutação, entre os grupos, Passivo Circulante e Patrimônio Líquido referente ao exercício de 2003					
1.4 - O Balanço e as Demonstrações Financeiras correspondem aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2003 e 2002.					
1.5 - Os valores estão expressos em reais (R\$)					
Belém(Pa), 19 de fevereiro de 2004					
PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO					
CPF N° 013.211.292-20					
ANTÔNIO BENEDITO SARAIVA LOPES					
CONTADOR - CRC/PA 7034					
CPF N° 098.032.032-15					
EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU, em liquidação					
C.N.P.J 04.783.999/0001-43					
PARER DO CONSELHO FISCAL					
Os membros efetivos do Conselho Fiscal da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU, eleitos em Assembleia Geral examinaram as contas e o Balanço Patrimonial referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2003, seus demonstrativos e notas explicativas, integrantes do resumo, e os declaram dentro dos Princípios Contábeis, pelo que recomendam sua aprovação pela Assembleia Geral de Acionistas					
Belém, 25 de fevereiro de 2004					
IVANILDO SOARES BARATA					
CONSELHEIRO					
ORLANDO GERALDO DE LEÃO GUILHON					
CONSELHEIRO					
KÁTIA MARIA CORRÊA CONCEIÇÃO PEREIRA					
CONSELHEIRA					

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

SECRETÁRIO: PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 7111 - ☎ (91) 243-0406

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO

URBANO E REGIONAL
EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 090/2004, DE 22 DE ABRIL DE 2004

Servidor: Maria do Carmo Campos da Silva

Matrícula: 5170230/1

Cargo: Gerente Técnico

Origem: Belém

Destino: Terra Santa, Faro e Juruti.

Período: 26/04 a 01/05/2004

Nº de diárias: 5 e 1/2 (cinco e meia)

Objetivo: Levantamento de informações para o diagnóstico institucional financeiro e discussões prévias com a comunidade local, relativos ao Programa PARÁ URBE.

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Secretário Executivo

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 091/2004, DE 22 DE ABRIL DE 2004

Servidor: Rodrigo Nassar Cruz

Cargo: Assessor

Matrícula: 51855836/1

Origem: Belém

Destino: Terra Santa, Faro e Juruti

Período: 26/04 a 01/05/2004

Nº de diárias: 5 e 1/2 (cinco e meia)

Objetivo: Levantamento de informações para o Diagnóstico Institucional Financeiro e Discussões Prévias com a comunidade local, relativos ao Programa PARÁ URBE.

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Secretário Executivo

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 089/2004, DE 20 DE ABRIL DE 2004

Servidor: Marta Lúcia Trindade Lopes

Matrícula: 5361648/1

Cargo: Gerente Técnico

Origem: Belém

Destino: Brasília/DF

Período: 23/04/2004

Nº de diárias: 1/2 (meia)

Objetivo: Solucionar pendências de ordem financeira, relativas ao Projeto Alvorada.

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Secretário Executivo

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 25 de março de 2004, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 35.572

PROCESSO Nº 2003/53460-9

Assunto: Contratos de Admissão de Pessoal

Origem: Secretaria Executiva de Educação

Interessado: Adalberto Brito do Nascimento, Elisângela Oliveira Rodrigues, Maria da Cunha e Silva e outros.

Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA

Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 35.573

PROCESSO Nº 2003/53714-1

Assunto: Contratos de Admissão de Pessoal

Origem: Fundação de Criança e do Adolescente do Pará

Interessado: Maria Rosimere Maués Ambé, Maria Raimunda Paes Moreira, Minam Gonçalves Araújo e outros.

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 35.574

PROCESSO Nº 2002/50349-4

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Interessado: Deusdete Martins da Silva

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Decisão: Deferir o registro, recomendando-se à SEAD que antes da publicação do ato, proceda as correções de acordo com a manifestação do Órgão Técnico deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº 35.575

PROCESSO Nº 2002/51513-2

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Interessado: Vitor Manoel Castro Barbosa

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Decisão: Registrar a aposentadoria, recomendando-se à SEAD que antes da publicação do ato, proceda a atualização dos proventos de acordo com a

SEXTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 2 - PÁGINA 7

manifestação do Órgão Técnico deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº 35.576

PROCESSO Nº 2003/52260-0

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Eunice Pinheiro Pinto
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 35.577

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
PROCESSO Nº 2003/52502-9

Interessado: Nilo Pereira Matos

PROCESSO Nº 2003/53287-3

Interessado: Miranil Cardoso Lourinho

PROCESSO Nº 2003/53413-2

Interessado: Odaías Maria Fernandes

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: Deferir os registros.

ACÓRDÃO Nº 35.578

PROCESSO Nº 2004/50186-4

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Maria Albina Vieira Tavares de Castro
Proposta de Decisão: Auditor EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Lavatura da Decisão: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Deferir o registro, recomendando-se à SEAD que republique o ato de acordo com a manifestação do Órgão Técnico.

ACÓRDÃO Nº 35.579

PROCESSO Nº 2004/50214-2

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Jurema de Sousa Araújo
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Registrar a aposentadoria, recomendando-se a SEAD que republique o ato de acordo com a manifestação do Órgão Técnico.

ACÓRDÃO Nº 35.580

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
PROCESSO Nº 2004/50215-3

Interessado: Maria Lindalva Braga Lobato

PROCESSO Nº 2004/50288-9

Interessado: Raimunda da Costa Araújo

Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA

Decisão: Deferir os registros.

ACÓRDÃO Nº 35.581

PROCESSO Nº 2004/50256-1

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Adalzir Nobre Lima
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 35.582

PROCESSO Nº 2004/50578-5

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Antonia Nogueira Batista
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 35.583

PROCESSO Nº 2004/50640-5

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Interessado: Haroldo Julião da Gama
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 35.584

Assunto: Pensões Civis
Requerente: Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará
PROCESSO Nº 2003/51962-7

Interessado: concedida em favor de Zaidna Rodrigues, Jhonatan e Jady Rodrigues dos Santos, companheiro e filhos do ex-segurado José Ribamar Assunção dos Santos;
PROCESSO Nº 2003/51994-4

Interessado: concedida em favor de Enuida Campelo Mendes, viúva do ex-segurado Raimundo Souza Mendes;

PROCESSO Nº 2003/52040-0

Interessado: concedida em favor de Maria Raimunda da Conceição Reis de Araújo, Maria da Paz Parente, Izan Reis de Araújo, Iza Reis de Araújo, Ivo Freitas de Araújo Júnior, Ivanessa Parente de Araújo e Igo Parente de Araújo, viúva, companheira e filhos do ex-segurado Ivo Freitas de Araújo.

Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA

Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 35.585

PROCESSO Nº 2003/51966-0

Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedido em favor de Juliana Maria Pereira Campos, filha da ex-segurada Maria Esterlita Pereira da Costa.
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 35.586
PROCESSO Nº 2003/53828-0

Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Eldmir de Souza Nina Neto e Carlos Roberto da Silva Cruz Neto, menor sob guarda do ex-segurado Edmir de Souza Nina.
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Conceder o registro, recomendando-se ao IASEP que proceda as correções apontadas pelo Órgão Técnico deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº 35.587

PROCESSO Nº 2001/50349-9

Assunto: Prestação de Contas da Associação dos Produtores da Agrovila de Iracema (Convênio nº 176/2000 - SAGRI)
Responsável: Sr. Manoel Alves Soares, Presidente
Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Julgar regulares com ressalva as contas.

ACÓRDÃO Nº 35.588

Assunto: Prestações de Contas

PROCESSO Nº 2001/50360-4

Origem: Prefeitura Municipal de Novo Progresso, em face do Convênio SAGRI nº 068/2000
Responsável: Sr. Juscelino Alves Rodrigues, Prefeito

PROCESSO Nº 2002/52400-9

Origem: Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa, em face do Convênio SECTAM nº 019/2000 e termo aditivo.
Responsável: Sr. Carlos Edison de Almeida Maneschy, Diretor Executivo à época
Relator da Decisão: Auditor EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Lavatura da Decisão: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Julgar regulares as prestações de contas.

ACÓRDÃO Nº 35.589

PROCESSO Nº 2001/51174-8

Assunto: Prestação de Contas do Instituto de Metrologia do Estado do Pará (Exercício Financeiro de 2000)
Responsável: Sr. Oswaldo Peixoto Marques, Diretor-Presidente à época
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, que deverá ser recolhida no prazo de trinta dias da ciência desta decisão, face a intempestividade na apresentação do balanço geral.

ACÓRDÃO Nº 35.590

PROCESSO Nº 2001/51373-2

Assunto: Prestação de Contas do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Castanhal (Convênio nº 012/2000 - SECULT)
Responsável: Sr. José Sérgio do Nascimento Silva, Presidente
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável.

ACÓRDÃO Nº 35.591

Assunto: Prestações de Contas

PROCESSO Nº 2001/53058-2

Origem: Organização não Governamental - Congresso Internacional Ismelita de Socioesfera na Amazônia, em face do Convênio nº 009/2001 - SECTAM
Responsável: Sra. Orovinda Serruya, Presidente

PROCESSO Nº 2002/50116-0

Origem: Arquidiocese de Belém, em face do Convênio SEEL nº 029/2001
Responsável: Monsenhor Carlos Verzeletti, Bispo Auxiliar

PROCESSO Nº 2002/50448-6

Origem: Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas, em face do Convênio SAGRI nº 352/2001.
Responsável: Sr. Pedro Paulo Sousa de Almeida, Prefeito

Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA

Decisão: Julgar regulares as contas.

ACÓRDÃO Nº 35.592

Assunto: Prestações de Contas

PROCESSO Nº 2002/52348-0

Origem: Associação Olimpíadas Especiais Brasil-Pará, em face do Convênio SEEL nº 027/2002
Responsável: Sr. Marco Aurélio da Silva Leite, Diretor

PROCESSO Nº 2003/51525-1

Origem: Associação dos Grupos de Folclore de Belém, em face do Convênio FCPTN nº 033/2002
Responsável: Sr. Agenor da Silva Gomes, Presidente

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: Julgar regulares as prestações de contas.

ACÓRDÃO Nº 35.593

PROCESSO Nº 2002/52402-0

Assunto: Prestação de Contas da União Regional das Associações dos Produtores Rurais do Estado do Pará (Convênio nº 154/2002 - SAGRI)
Responsável: Sr. Francisco Auzi Araújo da Cruz, Presidente
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Julgar regulares as contas.

ACÓRDÃO Nº 35.594

PROCESSO Nº 2003/52234-8

Assunto: Prestação de Contas da Liga Esportiva de Bragança (Convênio SEDUC nº 093/2001)
Responsável: Sr. Elso Otávio da Silva Lima, Presidente

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Decisão: Julgar regulares as contas.

ACÓRDÃO Nº 35.595

PROCESSO Nº 2001/51006-4

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Salvaterra (Convênio nº 067/99 - SEPLAN e termo aditivo)
Responsável: Sr. Humberto Salvador Filho, Prefeito

Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE

Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, por não ter prestado as contas no prazo regimental que deverá ser recolhida no prazo de trinta dias, contados da ciência desta decisão.

ACÓRDÃO Nº 35.596

PROCESSO Nº 2001/52947-0

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Brejo Grande do Araguaia (Convênio SEPLAN nº 128/2000 e termo aditivo)
Responsável: Sr. Geraldo Francisco de Moraes, Prefeito
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil.

ACÓRDÃO Nº 35.597

PROCESSO Nº 2003/50131-5

Assunto: Tomada de Contas instaurada no Cartório Bentes do 2º Ofício de Alenquer (Convênio SEJU s/nº/1999)
Responsável: Sr. Antonio Claudomiro Bentes Monteiro, Titular
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Julgar regulares as contas, isentando o responsável de multa.

ACÓRDÃO Nº 35.598

PROCESSO Nº 1998/54090-9

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu (Convênio nº 204/98 - SEPLAN)
Responsável: Sr. Antonio Paulino da Silva, Prefeito
Relator vencido em parte: Auditor Convocado EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Lavatura da Decisão: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ (§ 1º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Vencido em parte o voto do Auditor convocado, julgar irregulares as contas de responsabilidade do Sr. Antonio Paulino da Silva, Prefeito, compelindo-o a recolher aos cofres públicos a importância imposta no referido Acórdão, com as correções de lei, mais a multa.

ACÓRDÃO Nº 35.599

PROCESSO Nº 2000/52354-8

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Abaetetuba (Convênio SEPLAN nº 133/98) e termos aditivos
Responsável: Sr. Elzemar da Silva Paes, Prefeito à época
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Julgar irregulares as contas, devendo o responsável devolver a importância imposta no referido Acórdão devidamente corrigida, mais multa por não ter apresentado as contas no prazo regimental. Em caso de não cumprimento desta decisão, os autos deverão ser encaminhados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

ACÓRDÃO Nº 35.600

PROCESSO Nº 2003/51495-1

Assunto: Prestação de Contas da Fundação de Telecomunicações do Pará (Convênio SEDUC nº 205/2002 e termo aditivo)
Responsável: Sr. José Nélio Silva Palheta, Presidente à época
Proposta de Decisão: Auditor EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Lavatura da Decisão: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Julgar as contas regulares.

ACÓRDÃO Nº 35.601

PROCESSO Nº 2003/52513-1

Assunto: Recurso de Reconsideração
Recorrente: Sra. Graciete Almeida Maciel, Presidenta da Casa da Amizade de Santa Maria do Pará
Recorrido: Acórdão nº 34.271 de 26.06.2003
Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Conhecer o presente recurso e dar-lhe provimento, para reformando a decisão consubstanciada no Acórdão recorrido, julgar regulares as contas.

ACÓRDÃO Nº 35.602

PROCESSO Nº 2003/53644-4

Assunto: Recurso de Reconsideração
Recorrente: Sr. Walcir Oliveira da Costa, Prefeito à época do Município de Irituia
Recorrido: Acórdão nº 34.720, de 02.10.2003
Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Conhecer do presente recurso e dar-lhe provimento, reformando a decisão recorrida, agora julgar as contas regulares, mantendo-se a multa antes aplicada.

RESOLUÇÃO Nº 16.854

PROCESSO Nº 2003/53890-5

Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor dos dependentes do ex-segurado Marcelino Cardoso Costa

Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA

Decisão: Converter em diligência, recomendando-se ao IASEP que no prazo de trinta dias, contados da ciência desta decisão, providencie a lavatura de novo ato nos termos das manifestações do Órgão Técnico e Ministério Público de Contas.

RESOLUÇÃO Nº 16.855

PROCESSO Nº 2003/53911-4

Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor dos dependentes da ex-segurada Romilda Maciel Oliveira
Proposta de Decisão: Auditor EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Lavatura da Decisão: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Converter em diligência, recomendando-se ao IASEP que proceda a lavatura de novo ato de acordo com as manifestações do Órgão Técnico e do Ministério Público de Contas.

PORTARIAS DIVERSAS

Conceder ao servidor Paulo Sérgio Ferreira de Souza, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-AT-405 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100219, 7 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81, da Lei n.º 5.810/94, no período de 3 a 9-4-2004. - PORTARIA N.º 19.646 de 20-4-2004; Conceder à servidora Ana Maria da Mota Garcia, Assistente de Direção TCE-CPC-200-NM-01 matrícula n.º 0100298, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei n.º 5.810/94, no período de 05 a 09-4-2004, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 073, de 31-3-2004. - PORTARIA N.º 19.641 de 19-4-2004; Admitir, em caráter temporário, pelo prazo de 6 (seis) meses, no período de 19 de abril de 2004 a 19 de outubro de 2004, Lionel Fontinelle B. Júnior, para desempenhar atividades de nível médio, correspondentes às de Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-AT-406 Classe A, Nível 1 com as despesas na seguinte dotação orçamentária: 3190.04, considerando o art. 37, inciso IX, da CF/88 e art. 36 da Constituição Estadual; Lei Complementar n.º 07, de 25/09/1991. - PORTARIA N.º 19.640 de 16-4-2004; Conceder à servidora Francinyr de Souza Almeida, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-AT-406 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100326, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei n.º 5.810/94, no período de 2 a 8-4-2004, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 075, de 14-4-2004. - PORTARIA N.º 19.642 de 19-4-2004; Designar os servidores Alexandre Castelo Branco de Melo, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe B Nível 1, matrícula n.º 0695416, Terezinha Oliveira do Nascimento, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-AT-406 Classe B Nível 2 matrícula n.º 0179337 e Edir Medeiros de Miranda, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-AT-405 Classe A Nível 1, matrícula n.º 0100530, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de licitação referente ao Convite n.º 06/2004, tipo Menor Preço, para a Aquisição de material de expediente e impressos, a realizar-se no dia 29-04-2004, às 9 horas, na sala de reunião deste Tribunal. - PORTARIA N.º 19.643 de 19-4-2004; Conceder ao servidor, Zodinaldo Pantoja Coelho, Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-AA-302 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100281, 2 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei n.º 5.810/94, no período de 31-3 a 1-4-2004, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 71 de 14-4-2004. - PORTARIA N.º 19.644 de 20-4-2004; Conceder ao servidor José Maria Marinho da Mota, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-AT-405, Classe C, Nível 3, matrícula n.º 018370, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei n.º 5.810/94, no período de 5 a 19-4-2004, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 72 de 14-4-2004. - PORTARIA N.º 19.645 de 20-4-2004.

**TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS**

PORTARIA Nº 0211/2004, TCM, DE 22/03/2004

Estabelecer valores de diárias a serem atribuídas aos servidores do Tribunal de Contas dos Municípios em viagem de serviço dentro e fora do Estado; Cessar os efeitos das Portarias nºs 1016/98-TCM e 1017/98-TCM, de 17/11/98 e 0154/03-TCM, de 21/02/2003.

PORTARIA Nº 0215/2004, TCM, DE 23/03/2004

Designar os servidores LUIZ FERNANDO GONÇALVES DA COSTA, Auditor, ROBSON FIGUEIREDO DO CARMO, Secretário, MARCUS BRITO FERNANDES, Inspetor Chefe, ROSANA MARIA MORAES FERREIRA DA GAMA, Diretor e GABRIELA TEIXEIRA CHAVES LANDÉ, Assessor Especial I, para procederem visita técnica no Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, no período de 29 de março a 02 de abril de 2004.

PORTARIA Nº 0225/2004, TCM, DE 25/03/2004

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Especial, no período de 23 de março a 21 de abril de 2004, à servidora ROSA DE NAZARE BOUTINHOSA BEZERRA, Auxiliar Administrativo, referente ao saldo do quinquênio 83/88.

PORTARIA Nº 0227/2004, TCM, DE 25/03/2004

Designar o servidor LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR, Advogado, para viajar a cidade de Brasília/DF, para tratar de assuntos de interesse deste TCM, junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, no dia de 29 de março de 2004.

Contas do Distrito Federal, no dia de 27 de março

PORTARIA Nº 0250/2004, TCM, DE 10/03/2004
Designar o Conselheiro ALCIDES DA SILVA ALCANTARA, e os servidores ADRIANA CRISTINA D. OLIVEIRA, Diretor Adjunto, AMANDA N. BRITO OLIMA, Auxiliar Administrativo, ÂNGELA MARIA DIAS FARIAS, Chefe de Divisão, BETÂNIA PAIVA BARAUNA, Assistente Técnico II, CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO, Diretor, CONCEIÇÃO MARIAL DE MELLO, Diretor Adjunto, FERNANDO FARIAS PINTO, Assessor Técnico, RAIMUNDO EDUARDO LISBOA, Técnico de Área Meio, ROSÂNGELA MARIA DA SILVA QUADROS, Diretor e MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO L. ROCHA, Chefe de Divisão, para participarem do Seminário sobre a "Reforma da Previdência – Emendas Constitucionais nº 20/98 e 41/03", a realizar-se em Belém, nos dias 31 de março e 01 de abril de 2004.

PORTARIA Nº 0251/2004, TCM, DE 01/04/2004

Conceder férias regulamentares, de acordo com os arts. 74, 75 e 76, §1º, da Lei nº 5.810/94, aos servidores abaixo:

3.810/24, 3.831/2003 e 3.834/04;
ADRIANA BASTOS DE MEDEIROS, 2003/2004, 03/05 a 01/06/2004; ANA
MARIA BRITO BARBALHO, 2003/2004, 03/05 a 01/06/2004; ANAZILDO DE
MORAES, 2003/2004, 03/05 a 01/06/2004; FRANCISCO MAIA GONÇALVES
NETO, 2002/2003, 31/05 a 29/06/2004; IRANDIR DE JESUS FERREIRA, 2003/2004,
2004, 03/05 a 01/06/2004; IRVAL DE MENEZES LOBATO, 2003/2004, 03/05 a 01/06/2004;
JOÃO MARCOS DE OLIVEIRA, 2002/2003, 10/05 a 08/06/2004; JOÃO
SOLERMO COUTO DE SOUZA, 2002/2003, 03/05 a 01/06/2004; LUIS AUGUSTO
DA SILVA VALENTE, 2003/2004, 24/05 a 22/06/2004; MÁRCIO ANTONIO
CAMPOS, 2003/2004, 17/05 a 15/06/2004; MAURO OLIVEIRA P. P. DE SOUZA,
2002, 03/05 a 01/06/2004; MURILLI SOARES E SILVA, 2003/2004, 17/05 a 15/06/2004;
2004; RAIMUNDO NONATO M. DE MELO, 2003/2004, 14/05 a 12/06/2004;
SANDRA MARIA FONTELES O. E SILVA, 2003/2004, 04/05 a 02/06/2004.

PORTARIA Nº 0252/2004, TCM, DE 01/04/2004

Autorizar os servidores **LEILA CRISTINA GONÇALVES MAIA PINHEIRO**, Auxiliar Administrativo e **THIAGO SALES REDIG**, Auxiliar Administrativo para participarem do Curso "Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar" oferecido pela Escola de Governo-EGPA, a realizar-se nesta cidade, no período de 05 a 08 de abril de 2004.

PORTARIA Nº 0253/2004, TCM, DE 01/04/2004

Autorizar a servidora ALICE CRISTINA CHAVES DA GAMA, Assistente Administrativo para participar do Curso "Lei de Responsabilidade Fiscal", oferecido pela Escola de Governo-EGPA, a realizar-se nesta cidade, no período de 05 a 08 de abril de 2004.

PORTARIA Nº 0254/2004, TCM, DE 01/04/2004

Autorizar as servidoras HELOÍSA HELENA PINTO TOSTES, Chefe de Divisão e ELIZABETH CRISTINA DA ROCHA ALVES, Assistente Técnico II, para participarem do Curso "Capacitação de ADC'S", oferecido pela Escola de Governo-EGPA, a realizar-se nesta cidade, no período de 19 a 23 de abril de 2004.

PORTARIA Nº 0255/2004, TCM, DE 01/04/2004

Exonerar, nos termos do art. 60, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24/01/94, o servidor DANIEL ZUNIGA CHAVES, matrícula 500000383, do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete - TCM/CPC, 102.2, a partir desta data.

PORTARIA Nº 0256/2004, TCM, DE 01/04/2004

Nomear, nos termos do art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24/01/94, DANIEL ZUNIGA CHAVES, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico I - TCM CPC 1024.

PORTARIA Nº 0259/2004, TCM, DE 02/04/2004

Designar os servidores EVERALDO RAMOS PINHEIRO, Diretor, RANYERRE WELINGTON M. GADELHA, Chefe de Divisão, DORALY NAZARE COSTA AMARQ, matrícula nº 500000217, RUTH HELENA BARATA M. DE CASTRO, Técnico de Área Meio, ONAZIS CORRÊA DO AMARAL, Auxiliar de Serviços Administrativos, ALEXANDRE ALBUQUERQUE CHAVES, Diretor Adjunto e ANTONIO LEONARDO REIS DE BARROS, Técnico de Área Meio, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Avaliação de Documentos Públicos deste Tribunal.

PORTARIA Nº 0260/2004, TCM, DE 02/04/2004

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 12 de abril a 11 de maio de 2004, ao servidor RUBENS ARMANDO MARQUES DA SILVA, Assistente de Controle Externo, referente ao saldo do triênio 1996/1999.

PORTARIA Nº 0261/2004, TCM, DE 02/04/2004.

Designar o Auditor LUIZ FERNANDO GONÇALVES DA COSTA e o servidor DIOGENES LEMOS CARNEIRO, Diretor, para participarem do evento "Diálogo Público: Fiscalização de Despesas com Pessoal", a realizar-se em Brasília no Tribunal de Contas da União, nos dias 15 e 16 de abril de 2004.

PORTARIA Nº 0263/2004, TCM, DE 05/04/2004

Autorizar o servidor RICARDO DE FIGUEIREDO NUNES, Assessor Especial I, para participar do Curso "Manutenção Predial", oferecido pelo CREA-PA, a realizar-se nesta cidade, no período de 12 a 16 de abril de 2004.

PORTARIA Nº 0264/2004, TCM, DE 05/04/200-

Excluir a servidora CAROLINE BARGE SERRANO, Assessor Especial II, da
prorrogação instaurada pela PORTARIA Nº 0230/04 - TCM, de 26/03/04, que
designou a Inspeção na PMB, para fiscalizar as obras de engenharia da Av. 1º de

[illegible]

Y. YAMADA S/A Comércio e Indústria - CNPJ/MF Nº 04.895.751/0001-74
e suas filiais submeterão à apreciação de Vossa Senhoria o Balanço Patrimonial

Y. YAMADA S/A Comércio e Indústria - C.N.P.J./MF Nº 04.895.751/0001-74. RELATÓRIO DA DIRETORIA. Senhores Acionistas, atendendo as disposições legais estatutárias, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, correspondentes ao Exercício Social encerrado em 31 de Dezembro de 2003, permanecendo à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários. Belém, 20 de Abril de 2004. A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003

Especificação	2003 Em R\$	2002 Em R\$	Especificação	2003 Em R\$	2002 Em R\$	
ATIVO CIRCULANTE	177.557.166,02	142.372.505,19	PASSIVO CIRCULANTE	175.405.584,74	140.524.386,14	
DISPONÍVEL	22.272.247,57	26.556.911,18	Fornecedores	105.779.695,77	88.867.275,35	
Caixa e Bancos	22.272.247,57	26.556.911,18	Financiamentos a Curto Prazo	41.901.126,35	32.671.129,88	
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	155.284.918,45	115.815.591,01	Impostos, Contrib. e Taxas a Recolher	12.160.315,08	8.739.777,56	
Estoque de Mercadorias	151.996.288,97	109.171.781,90	Outras Contas a Pagar	15.564.147,54	10.246.184,45	
Outras Contas e Valores a Receber	585.252,86	2.292.627,34	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	8.655.905,50	6.305.248,64	
Despesas Antecipadas e Apropriações	2.703.376,62	4.211.184,77	Empréstimos e Financiamentos	8.655.905,50	6.305.248,64	
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	2.813.002,74	251.537,51	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	24.977.709,72	23.016.782,34	
Empréstimos Compulsórios	8.236,92	7.402,87	Capital Social Substituto	13.500.000,00	12.100.000,00	
Depósito Compulsório	22.009,13	22.009,13	Reservas de Lucros	984.012,68	899.725,44	
Créditos de Pessoas Ligadas (PJ)	250.756,69	222.125,51	Lucros ou Prejuízos Acumulados	10.493.697,04	10.017.056,92	
ATIVO PERMANENTE	31.201.031,20	27.222.374,42	TOTAL DO PASSIVO	209.039.199,96	169.846.417,12	
IMOBILIZADO	26.570.037,03	22.401.036,39	DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003			
Imobilizações Financeiras	5.397.014,13	5.009.479,24	Especificação	2003 em R\$	2002 em R\$	
Imobilizações Técnicas	29.704.196,31	24.141.985,84	1- Receita Operacional Bruta	630.475.615,00	532.780.273,30	
(-) Depreciação Acumulada	8.351.172,83	6.750.428,69	2- Deduções de Vendas (Imp. Faturados e Devoluções)	96.418.844,75	75.284.827,54	
DIFERIDO	4.450.993,57	4.241.338,03	3- Receita Operacional Líquida (1-2)	534.056.770,25	457.495.445,76	
Benefícios em Prédios de Terceiros	7.837.594,60	7.240.545,82	4- Custo das Mercadorias Vendidas	415.300.381,39	379.120.173,83	
(-) Amortização Acumulada	3.386.601,03	2.419.207,29	5- Lucro Operacional Bruto(3-4)	118.756.389,16	78.375.271,93	
TOTAL DO ATIVO	209.039.199,96	169.846.417,12	6- Despesas de Vendas	13.716.670,36	13.515.661,80	
DEMONSTRAÇÃO DAS ORIG. E APLIC. DE RECURSOS			7- Despesas Gerais e Administrativas	87.718.580,23	72.254.912,51	
I-ORIGENS DE RECURSOS	2003 em R\$	2002 em R\$	8- Despesas Financeiras Líquidas	21.837.019,11	1.800.652,38	
Lucro Líquido do Exercício	2.349.891,07	1.685.744,89	9- Outras Receitas Operacionais	6.679.237,37	8.513.292,04	
Aumento de Depreciação e Amortização	2.568.137,38	2.290.261,31	10- Outras Despesas Operacionais	0,00	0,00	
Realização de Capital	1.400.000,00	1.100.000,00	11- Lucro Operacional Líquido (5-6-7-8-9-10)	2.163.356,83	2.918.642,04	
Aumento de Reservas de Lucros	84.287,24	59.887,86	12- Receitas não operacionais	1.638.439,94	1.148.710,36	
Redução de Diferido	-	-	13- Despesas não Operacionais	575.712,60	1.681.801,48	
Aumento de Lucros/Prejuízos Acumulados	-	2.192.359,35	14- Resultado antes da Contribuição Social (11+12-13)	3.226.084,17	2.385.550,92	
Redução de Investimento	-	335.469,27	15- Provisão para Contribuição Social	290.347,57	214.699,58	
Aumento do exigível a Longo Prazo	2.350.656,86	-	16- Resultado antes do Imposto de Renda (14-15)	2.935.736,60	2.170.851,34	
Variação do Capital Circulante Líquido	-	-	17- Provisão para Imposto de Renda	585.845,53	485.106,45	
TOTAL DAS ORIGENS	8.752.972,55	7.663.722,68	18- Lucro Líquido do Exercício (16-17)	2.349.891,07	1.685.744,89	
II-APLICAÇÕES DE RECURSOS			DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO em R\$			
Aumento do Diferido	597.048,78	172.642,87	Especificação	Reservas	Lucros	Total
Aumento de Imobilizado	5.562.012,49	4.556.368,41	Saldo no Início do Período	12.100.000,00	899.725,44	23.016.782,34
Aumento do Realizável a Longo prazo	29.465,23	126.021,59	Subscrições de Ações	1.400.000,00	-	1.400.000,00
Redução de Investimentos	387.534,89	1.625.000,44	Ajustes Deved. Exerc. Anteriores	-	1.902.598,57	1.902.598,57
Redução de Lucro Acumulados	1.873.250,93	-	Ajustes Cred. Exerc. Anteriores	-	29.347,64	29.347,64
Variação do Capital Circulante Líquido	303.462,21	1.182.007,37	Transf. P/Reserva Legal	84.287,24	-	84.287,24
TOTAL DAS APLICAÇÕES	8.752.972,55	7.663.722,68	Lucro Líquido de 2003	-	23.497.709,72	23.497.709,72
III - DETERMINAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAR. CIRC. LÍQ.			Saldo Contábil em 31/12/03	13.500.000,00	984.012,68	10.493.697,04
Especificação	2003 em R\$	2002 em R\$	Variação			
Ativo Circulante	177.557.166,02	142.372.505,19	35.184.660,83			
Passivo Circulante	175.405.584,74	140.524.386,14	34.881.198,60			
Variações	2.151.581,28	1.848.119,05	303.462,23			

adquiridos. 1.3-O Patrimônio Líquido traduz a soma do Capital e Reservas. 1.4- As Depreciações estão calculadas de acordo com a legislação vigente. 1.5- Os Estoques estão avaliados ao custo médio da aquisição inferior ao preço de mercado. 1.6- O Capital Social está representado por 13.500.000 ações do valor de R\$ 1,00 cada uma. 1.7- A companhia optou por, a partir do ano de 2001, atribuir aos seus acionistas remuneração sobre o Capital Próprio. Para tanto, conforme consignado no Estatuto Social, procedeu ao cálculo dos juros sobre Capital Próprio utilizando-se de taxa anual aprovada pela assembleia geral do que resultou o valor de R\$600.000,00 (Seiscentos Mil Reais). Referido valor foi creditado, individualizadamente, aos acionistas em 31/12/2003, líquido de imposto de renda na fonte, e, determina a legislação tributária. A companhia optou ainda por adicionar o valor dos Juros sobre Capital Próprio devidos, à base de cálculo dos dividendos mínimos obrigatórios a fim de garantir a integridade dos direitos dos acionistas, mormente aqueles minoritários, em face ter sido aquele registrado em conta passiva, representativa da obrigação para com os acionistas e cujo destino será determinado atendendo-se às necessidades de capitalização da companhia.

Junílor Silva Almeida: Diretor Presidente-Fernando Teruo Yamada: Diretor Vice-Presidente Administrativo e Financeiro-Hiroshi Yamada: Diretor Vice-Presidente Comercial-Sônia de Sá Elzeu: Técnico em Contabilidade CRC/PA 00682 - CPF: 011.164.753-34 - Imael Batista da Silva: Contador CRC/PA 00977 - PIB: 043.622.762-22

A. G. MADEIRAS

A. G. MADEIRAS, CNPJ Nº 34.820.597/0001-32, Margem da Rodovia PA 263, Km 10, s/nº, Município Breu Branco-Pa. Torna público que recebeu da SECTAM a LO Nº 508/2004 com validade 15/06/2005. ATIVIDADE: DESDOBRIO DE MADEIRA.

POSTO BIG JK LTDA

POSTO BIG JK LTDA - CNPJ 04.785.772/0001-37 Torna público que solicitou a SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE a Licença de Operação para comércio varejista de combustíveis em Parauapebas/PA.

E. B.
CARDOSO LTDA

E. B. CARDOSO LTDA, CNPJ - 34849836/0001-87, torna público que recebeu da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente- SECTAM, a Licença de Operação nº 0474/2004, com validade até 01/04/2005, para prestação de serviços de dedetização, desinfecção e serviços de higiene em geral.

FRIGORÍFICO
PARAGOMINAS
S/A - FRIPAGO

Frigorífico Paragominas S/A - FRIPAGO, torna público que requereu à SECTAM licença ambiental proc. 158610/2003, para atividade de prestação de serviços de abate de bovinos para terceiros, localizado à Rod. PA 125 Km 14, Paragominas / PA.

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE ORIXIMINÁ

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

Estará realizando processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 003/2004, referente a Construção do Mercado Municipal, a abertura ocorrerá no dia 10/05/2004, no prédio da Prefeitura. Informações Fone (93) 544-1344, Oriximiná (PA), 22 de abril de 2004. Comissão Permanente de Licitação.

AFRICANA TECIDOS S/A - CNPJ Nº 04.893.988/0001-16. RELATÓRIO DA DIRETORIA. Senhores Acionistas, atendendo as disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, O Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, correspondentes ao Exercício Social encerrado em 31 de Dezembro de 2003, permanecendo à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário. Belém, 20 de Abril de 2004. A DIRETORIA.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003			BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002					
Especificação	2003 Em R\$	2002 Em R\$	Especificação	2003 Em R\$	2002 Em R\$			
ATIVO CIRCULANTE	1.581.014,75	1.921.068,77	PASSIVO CIRCULANTE	1.910.257,07	1.923.714,56			
DISPONÍVEL	758.658,93	1.074.560,70	Fornecedores	1.842.676,33	1.890.319,42			
Caixa e Bancos	758.658,93	1.074.560,70	Financiamento a Curto Prazo	503,04	0,00			
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	822.355,82	846.508,07	Obrigações Sociais	11.595,42	26.520,85			
Estoques de Mercadorias	799.070,93	803.225,38	Obrigações Fiscais	10.950,63				
Imposto a Recuperar	20.105,17	43.282,69	Outras Contas a Pagar	44.531,65	6.874,29			
Despesas do Exercício Seguinte	3.159,72	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(311.789,27)	18.276,94			
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	162,12	162,12	Capital Social	1.500.000,00	1.500.000,00			
Emprestimos Compulsórios	162,12	162,12	Reservas de Capital	95.771,86	95.771,86			
ATIVO PERMANENTE	17.290,93	20.760,61	Reservas de Lucros	19.303,52	19.303,52			
Imobilizações Financeiras	10.289,39	10.289,39	Lucros ou Prejuízos Acumulados	(1.926.864,65)	(1.596.798,44)			
Imobilizações Técnicas	322.695,12	322.695,12	TOTAL DO PASSIVO	1.598.467,80	1.941.991,50			
(-) Depreciação Acumulada	315.093,58	312.223,90						
TOTAL DO ATIVO	1.598.467,80	1.941.991,50						
DEMONSTRAÇÃO DAS ORIG. E APLIC. DE RECURSOS			DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003					
	2003 Em R\$	2002 Em R\$	Especificação	2003 em R\$	2002 em R\$			
I- ORIGENS DE RECURSOS			01- Receita Operacional Bruta	1.019.613,76	1.557.548,96			
Redução de Prejuízos Acumulados	488,17		02- Impostos Faturados	207.232,07	306.589,72			
Aumento de Depreciação e Amortização	3.469,68	3.469,68	03- Receitas Operacionais Líquidas (1-2)	812.381,69	1.250.959,24			
Varição do Capital Circulante Líquido	326.596,53	321.814,44	04- Custo das Mercadorias Vendidas	(555.279,54)	(916.245,85)			
Total das Origens	330.554,38	325.284,12	05- Lucro Operacional Bruto (3-4)	257.102,15	334.713,39			
II- APLICAÇÕES DE RECURSOS			06- Despesas de Vendas	7.064,80	10.961,55			
Prejuízo do Exercício	330.554,38	325.270,92	07- Despesas Gerais Administrativas	584.171,17	595.295,77			
Aumento do Imobilizado	-	-	08- Outras Receitas Operacionais	48.649,63	57.995,98			
Aumento de Realizável a Longo Prazo	-	13,20	09- Outras Despesas Operacionais	12.008,91	29.232,63			
Varição do Capital Circulante Líquido	-	-	10- Despesas Financeiras Líquidas	30.887,31	27.209,12			
Total das Aplicações	330.554,38	325.284,12	11- Resultado Operacional Líquido (5-6+7-8-9-10)	(328.380,41)	(269.989,70)			
			12- Receitas não Operacionais	1.295,71	14.433,50			
			13- Despesas não Operacionais	3.469,68	69.714,72			
			14- Resultado do Exercício (11+12-13)	(330.554,38)	(325.270,92)			
III - DETERMINAÇÃO DA VAR. DO CAP. CIRC. LÍQ. em R\$			DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO em R\$					
Especificação	2003	2002	Especificação	Capital Social	Reservas de Capital	Reservas de Lucro	Prejuízo ou Lucro ou Acumulado	Total
Ativo Circulante	1.581.014,75	1.921.068,77	Saldo no Início do Período	1.500.000,00	95.771,86	19.303,52	(1.596.798,44)	18.276,94
Passivo Circulante	1.910.257,07	1.923.714,56	Prejuízo 2003				(330.554,38)	(330.554,38)
Varições	329.242,32	2.645,79	Ajustes Dev.Exer.Anteriores				(95,06)	(95,06)
			Ajustes Cred.Exer.Anteriores				583,23	583,23
			Saldo Contabil 31/12/03	1.500.000,00	95.771,86	19.303,52	(1.926.864,65)	(311.789,27)
Notas Explicativas: 1.1- O Ativo Fixo: Todos os itens do Ativo Permanente estão demonstrados a custo de aquisição, corrigido monetariamente até 31/12/95, conforme a Lei 7799/89 e artigo 1º da Lei 8.200/91. 1.2- O Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido no Exercício de 2003, por força da Lei Nº 9.249/95, não se procederam os reajustes monetários, inclusive nos bens ou direitos adquiridos 1.3- O Patrimônio Líquido traduz a soma do capital e reservas 1.4- As depreciações estão calculadas de acordo com a legislação vigente. 1.5- Os Estoques estão avaliados ao custo médio da aquisição inferior ao preço de mercado 1.6- O Capital Social está representado por 1.500.000 ações do valor de R\$ 1,00 cada uma.								
Junelhiro Yamada: Diretor Presidente - Fernando Teruo Yamada: Diretor Financeiro - Hiroshi Yamada: Diretor Comercial - Sophia da Silva Elteres: Técnico em Contabilidade CRC/PA Nº 0680, CPF: 001.164.752-34. Ismael Batista da Silva: Contador CRC/PA 6977 CPF: 043.622.762-20.								

ASO METAL S/A CNPJ 04.944.815/0001-80. Relatório da Administração. Srs. Acionistas: Em cumprimento ao que determina a legislação em vigor e aos Estatutos Sociais desta Sociedade, estamos submetendo a apreciação de V. Sªs, as Demonstrações Financeiras encerradas em 31.12.03, constante no Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício e Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, referente as atividades encerradas em 2003. A administração da sociedade, encontra-se a disposição de v. Sªs, para quaisquer esclarecimentos. A Administração.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003.

ATIVO	31.12.02	31.12.03	PASSIVO	31.12.02	31.12.03
Circulante	239.121,08	347.339,32	Circulante	1.326.036,23	1.365.698,61
Permanente	225.596,04	224.369,01	Exigível a L. Prazo	196.149,11	388.082,92
TOTAL ATIVO	464.717,12	571.708,33	Patrimônio Líquido	(1.057.668,22)	(1.182.073,20)

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
Receita Operacional Líquida	432.373,05	173.634,08
Custo Operacional	371.682,62	97.424,98
Despesas Operacionais	359.681,86	200.814,80
Resultado Operacional Líquido	(106.640,28)	(124.604,98)
Resultado Final do Exercício	(106.640,28)	(124.604,98)

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1-A Sociedade explorou a comercialização de eletrodos e paralisou suas atividades em junho do ano curso, emitindo a sua última nota fiscal em 26.06.2003 NF 011848 série 1; 2-As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com critérios estabelecidos pela Lei 6.404 de 15.12.76; 3-O resultado negativo, deu-se em função dos custos e despesas elevadas pelo volume negociados; 4-Os estoques foram elaborados pelo regime médio de compras; 5-O Ativo Permanente está demonstrado pelo valor original, combinado com a depreciação exercicio; 6-O Capital Social subscrito e integralizado está dividido em 20.339.137 ações nominativas sem valor nominal.

PRESIDENTE: ALDO SERRANO DE NOLI VERGUEIRO CPF 008.148.737-15. DIRETOR: RAIMUNDO RUBER ALVES DE SOUZA CPF 049.349.462-68, CONTADOR: ALUIZIO PESSOA VALENTE CPF 029.890.772-00 CRC/PA 3.700.

DEMONSTRAÇÕES DO PREJUÍZO ACUMULADO		
Saldo Inicial	2.867.213,18	3.329.453,96
Incorporação IPC/90	355.600,50	-
Resultado do Período	106.640,28	124.604,98
Saldo Final	3.329.453,96	3.454.058,94

DEMONSTRAÇÕES ORIGENS APLIC DE RECURSOS		
Origem de Recursos	(72.427,22)	68.555,86
Resultado do exercício	(257.848,54)	(124.604,98)
Depreciação Exercício	20.251,18	1.227,03
Aumento exig. L. Prazo	(24.089,14)	191.933,81
Bx. dos Bens Vendidos	38.051,02	-
TOTAL DE ORIGENS	(72.427,22)	68.555,86
Varição Ativo Circulante	91.916,99	108.218,24
Varição Passivo Circulante	(164.344,21)	(39.662,38)
TOTAL DAS APLICAÇÕES	(72.427,22)	68.555,86
Ativo Circulante	91.916,99	108.218,24
Passivo Circulante	(164.344,21)	(39.662,38)

AÇAI
PARTICIPAÇÕES
S/A

AÇAI PARTICIPAÇÕES S/A - CNPJ Nº 03.908.331/0001-12 - CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA 6ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA. Convocamos os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de Abril de 2004, às 15:00 horas no auditório da sede da Associação Comercial e Industrial de Ananindeua, sito a Rod. BR 316, Km 05 na cidade de Ananindeua, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Eleição dos membros do Conselho de Administração e nomeação da Diretoria para o biênio 2004/2006. b) O que ocorrer. Ananindeua-Pa, 19 de Abril de 2004. Raimundo Lobato Ribeiro. Presidente do Conselho Administrativo.

COMPANHIA
DOCAS DO PARÁ - CDP

ERRATA

No Balanço Patrimonial da Companhia Docas do Pará - CDP, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 15.04.2004, na Deliberação 01/2004, do Conselho de Administração, onde se lê Cláudio José Madeira B. Menezes - Presidente, leia-se Dirceu de Castro Oliveira - Presidente. Belém, 20 de abril de 2004 ADEMIR GALVÃO ANDRADE - Diretor Presidente - CDP

CONSELHO
REGIONAL DE
MEDICINA DO
ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ, efetuou Licitação, tendo como vencedora a empresa NORT CAM CONSTRUÇÕES LTDA., através da Carta Convite nº005/2004, tendo por objeto a prestação de obras e serviços na Delegacia Regional de Castanhal, sob os termos da Lei nº8.666/93, com vigência dos serviços por 45 (quarenta e cinco) dias, com início em 14/04/2004 e término em 29/05/2004, com valor global de R\$28.622,90, apresentando dotação orçamentária e fonte de recursos próprios, e tendo como ordenador responsável Dr. José Antonio Cordero da Silva. Belém, 13 de abril de 2004.

DR. JOSÉ ANTONIO CORDERO DA SILVA
PRESIDENTE DO CRM/PA

EXTRATO DE CONTRATO
O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ, efetuou Contrato com a empresa MGM GRÁFICA & EDITORA LTDA., através da Carta Convite nº002/2004, tendo por objeto a prestação de serviços gráficos para o jornal do CRM/PA, sob os termos da Lei nº8.666/93, com vigência do serviço por 12 (doze) meses, com início em 05/04/2004 e término em 04/04/2005, com valor global de R\$39.600,00, apresentando dotação orçamentária e fonte de recursos próprios, e tendo como ordenador responsável Dr. José Antonio Cordero da Silva. Belém, 07 de abril de 2004.
DR. JOSÉ ANTONIO CORDERO DA SILVA
PRESIDENTE DO CRM/PA

Edição eletrônica

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITUPIRANGA-PA

Prefeitura Municipal de Itupiranga-PA
DECRETO Nº 006/04

Dispõe sobre Homologação do Concurso Público Municipal do Ano de 2003, e dá outras providências.
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Art. 1º - Considerando relatório final da Comissão de Organização do Concurso Público Municipal / 2003.

Art. 2º - Fica Homologado o resultado do Concurso Público Municipal de 2003, para que surta os efeitos legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Benjamin Tasca - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Itupiranga - PA
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS - CPL - 001/2004

A Prefeitura Municipal de Itupiranga, através da Comissão de Licitação, torna público que estará recebendo propostas para Aquisição de Combustíveis, Lubrificantes e Derivados de Petróleo, Com Entrega Parcelada, na sede do Município. Recebimento dos envelopes de habilitação e proposta comercial será dia 10/05/2003 às 9:00h. Informações e aquisição do Edital na Sede da Prefeitura. Esclarecimentos no local ou pelos fones (094) 333-1165/1110. Itupiranga, 23 de abril de 2004. Edilson de Jesus Lima - Presidente da CPL.

IARA G. DE
MACEDO

COMUNICADO - IARA G. DE MACEDO, TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU A SEXTAM L.I. PARA PROJETO DE PISCICULTURA, PROCESSO Nº 99446/04, EM ABAETETUBA/PA.

AGROBRAGANTINA S/A - CNPJ/MF: 04.657.227/0001-65. RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - A Diretoria e o Conselho de Administração da AGROBRAGANTINA S/A, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, vem apresentar aos Senhores Acionistas as Demonstrações Contábeis levantadas em 31 de Dezembro de 2003, bem como colocar à disposição dos interessados, os documentos comprobatórios e informações sobre essas demonstrações, como determina a Lei 6.404/76. Aproveitam a oportunidade para alertar aos Senhores Acionistas quanto às possíveis consequências negativas decorrentes da invasão por posseiros do empreendimento rural de propriedade da Companhia, localizado no Município de Curuçá, Estado do Pará, conforme noticiam as Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras. DIRETORIA: Antônio Georges Farah; Carlos Georges Chady Farah; CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Antônio Georges Farah; Cléa Chady Farah; Sandra de Fátima Aires Marques.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO (EM R\$ 1)			
ATIVO		DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO (EM R\$ 1)	
2003	2002	FONTE DE ALTERAÇÃO	
CIRCULANTE	219	497	
DISPONÍVEL	219	497	
Caixa	219	497	
PERMANENTE	980.119	955.620	
IMOBILIZADO	175.670	180.258	
Imóveis e Benfeitorias	186.111	186.111	
Formação de Culturas	71.927	71.927	
Máq. e Implementos Agrícolas	53.956	53.956	
Móveis e Utensílios	1.614	1.614	
Veículos	79.289	79.289	
Ferramentas	38	38	
Menos: Deprec. Acumuladas	(217.265)	(212.677)	
DIFERIDO	804.449	775.362	
Despesas Pré-Operacionais	709.108	680.021	
Implantação de Projetos	95.341	95.341	
TOTAL DO ATIVO	980.338	956.117	
PASSIVO	2003	2002	
CIRCULANTE	253	282	
Obrigações Sociais e Fiscais	253	282	
EXIG. A LONGO PRAZO	138.725	114.475	
Adiant. p/ Aumento de Capital	138.725	114.475	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	841.360	841.360	
CAPITAL SOCIAL	876.880	876.880	
Autorizado	877.000	877.000	
Menos: A Subscriver	(120)	(120)	
RESERVA DE CAPITAL	1	1	
Correção Monetária do Capital	1	1	
RESULTADOS ACUMULADOS	(35.521)	(35.521)	
Prejuízos Acumulados	(35.521)	(35.521)	
TOTAL DO PASSIVO	980.338	956.117	

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonst. Contábeis

CONTAS		
	2003	2002
Pessoal e Encargos	6.966	6.691
Impostos e Taxas	16.688	2.850
Depreciações	4.588	4.588
Diversos	845	172
TOTAL	29.087	14.301

NOTA 4 - CAPITAL SOCIAL - Em 31 de Dezembro de 2003 e 2002, o Capital Autorizado da Sociedade era de R\$ 877.000 (dos quais R\$ 876.880 estavam integralizados), representado por 877.000 ações com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo 228.000 ações ordinárias nominativas e 649.000 ações preferenciais nominativas. As ações ordinárias nominativas tem direito a voto. As ações preferenciais são destinadas à subscrição e integralização pelo FINAM (dos quais apenas as relativas a aportes do artigo 17 ainda não recompradas), e tem participação integral nos resultados da Sociedade na forma do Parágrafo 2º do Artigo 8º do Decreto-Lei nº1.376/74. NOTA 5 - FATO RELEVANTE - Conforme denúncia procedida pela empresa ao Delegado de Polícia Civil do Município de Curuçá-PA, a Companhia teve no ano de 2002 sua propriedade rural, localizada no mesmo município, invadida por posseiros, os quais causaram, durante e após o ato de invasão, a depredação parcial das benfeitorias existentes no imóvel. Na citada denúncia a Companhia solicita daquela Autoridade Policial a tomada imediata das providências necessárias, no sentido de preservar a segurança e os legítimos direitos da Companhia, o que somente será possível com a remoção dos invasores e o retorno da Sociedade ao controle e administração do empreendimento, sob pena de prejuízo irreversível. Até a data da elaboração das presentes Demonstrações Contábeis, as solicitações da empresa não haviam sido atendidas, continuando a propriedade sob ocupação dos posseiros. Era o que nos cumpria relatar em adendo às demonstrações contábeis do exercício de 2003, para melhor interpretação e análise por parte dos leitores dessas demonstrações. Belém (PA), 31 de Dezembro de 2003. ANTÔNIO GEORGES FARAH - PRESIDENTE. RAQUEL PAZUELLO DALLLEDONE, Tec. Contabilidade (PA) 001957/0-6.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES - I. Examinamos os Balanços Patrimoniais da AGROBRAGANTINA S/A., levantados em 31 de Dezembro de 2003 e de 2002, e a respectiva Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, correspondente aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis; 2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreendemos: a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles da sociedade; b) A constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e c) A avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da sociedade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas, quando lidas em conjunto com as Notas Explicativas da Diretoria, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da AGROBRAGANTINA S/A., em 31 de Dezembro de 2003 e de 2002 e as mutações de seu patrimônio líquido referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. 4. As demonstrações contábeis foram preparadas no pressuposto da continuidade normal dos negócios da sociedade. Conforme descrito na Nota Explicativa nº 5, a Companhia teve seu empreendimento rural invadido por posseiros, inclusive com depredação parcial das benfeitorias nela constituídas, trazendo dúvidas quanto à possibilidade de manter o empreendimento em condições normais de operação. As demonstrações contábeis não incluem quaisquer ajustes às contas do Ativo Imobilizado que poderiam ser requeridos, caso a ocupação por invasores se torne permanente, causando paralisação definitiva das operações. Belém (PA), 31 de Março de 2004. PAES, LEME - AUDITORES INDEPENDENTES S/C. CRC-GO-000983-S-PA. JOSÉ PAES JÚNIOR-CONTADOR. CRC-MG-39912-T-GO-S-PA.

**CENTENOR
EMPREENDEIMENTOS
S/A****TAPON CORONA
INDUSTRIAL
DO NORTE S/A**

CENTENOR EMPREENDEIMENTOS S/A - CNPJ/MF nº 04.200.572/0001-75. AGO - Edital de Convocação: Ficam convocados os Srs. Acionistas desta Sociedade a se reunirem em AGO, no dia 30/04/2004, às 16:00h, na sede social no Distrito Industrial de Ananindeua, PA, Lotes nºs 4 e 5, Setor 1, Quadra 3, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Prestação de Contas dos Administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31/12/2003; 2) Eleição do Conselho de Administração da Sociedade. Ananindeua, 19/04/2004. Ass. Conselho de Administração.

TAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE S/A CNPJ/MF nº 04.934.055/0001-20 AGO Edital de Convocação. Ficam aos Srs. Acionistas desta sociedade a comparecerem à AGO a ser realizada no dia 30/04/04, às 15:00 h, em sua Sede Social à Rod. Br 316 Km 7,4 Ananindeua PA a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Exame, discussão e votação do Balanço Patrimonial, das Demonstrações Financeiras, bem como das Contas dos Administradores, relativos ao exercício findo em 31/12/2003; b) destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos; c) eleger os administradores e membros do conselho fiscal; d) outros assuntos de interesse social. Ananindeua (PA) 20 de abril 2004. A DIRETORIA

**COMUNICADO**

A ALUNORTE, Alumina do Norte do Brasil S.A., torna público que requereu à SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA e MEIO AMBIENTE do Estado do Pará, a renovação da Licença de Instalação para a 2ª fase de expansão, para a atividade de produção de alumina calcinada, com capacidade produtiva de 4.200.000 ton/ano.

CITROPAR CÍTRICOS DO PARÁ S/A - CNPJ/MF 83.649.293/0001-60

RELATÓRIO DA DIRETORIA: Senhores acionistas, atendendo disposições legais e estatutárias, submetemos a apreciação de V.Sas. Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis, referente ao exercício encerrado em 31/12/03, acompanhando o parecer dos auditores independentes. Capitão Poço - Pará, 25 de março de 2004.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003 E 2002 EM R\$ -1

ATIVO	2003	2002	PASSIVO	2003	2002
CIRCULANTE	1.144.345	2.675.980	CIRCULANTE	2.306.884	1.198.086
Caixa e Banco Movimento	75.171	889.546	Fornecedores	1.031.608	181.860
Clientes	222.472	1.202.007	Instituições Financeiras	223.076	91.663
Impostos a Recuperar	36.538		Obrigações Sociais Trabalhistas	848.002	393.894
Adiantamento a Empregados	2.608	4.474	Obrigações Tributárias	12.932	5.788
Estoques	807.556	859.953	Provisões	138.304	142.338
REALIZÁVEL LONGO PRAZO	777.091	1.724.001	Contas a Pagar	52.963	382.543
Coligadas Controladas		946.910			
IR e CS Diferido	777.091	777.091			
PERMANENTE	44.681.289	43.501.590	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	152.147	231.656
Investimentos	5.337	5.337	Impostos a Recolher	46.367	73.497
Imobilizado	40.053.106	40.053.106	Instituições Financeiras	15.947	158.159
(-) Depreciação Acumulada	(9.123.645)	(7.305.697)	Coligadas e Controladas	89.833	
Diferido	11.434.940	11.434.940	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	44.143.694	46.471.829
(-) Amortização	(1.829.591)	(686.096)	Capital Integralizado	49.189.297	49.189.297
TOTAL DO ATIVO	46.602.725	47.901.571	Prejuízo Acumulado	(5.045.603)	(2.717.468)
			TOTAL DO PASSIVO	46.602.725	47.901.571

DEMONSTRAÇÃO DO RES. DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO EM R\$ 1		
	2003	2002
REC. OPERACIONAL BRUTA	6.638.460	6.900.756
(-) Deduções de Vendas	(186.407)	(267.237)
RECEITA OPER. LÍQUIDA	6.452.053	6.633.519
(-) Custo Produtos Vendidos	(7.682.823)	(6.708.535)
RESULTADO BRUTO	(1.230.770)	(75.016)
DESP./REC. OPERACIONAIS	(1.097.365)	(692.509)
Despesas Administrativas	(826.118)	(362.931)
Despesas Comerciais/Vendas	(24.966)	(329.578)
Resultado Financeiro Líquido	(234.260)	(221.791)
Outras Receitas e Despesas	(12.021)	36.585
RESULTADO OPER. LÍQUIDO	(2.328.135)	(952.731)
Receitas e Desp. não Oper.		
RES. ANTES IR e CS	(2.328.135)	(952.731)
Imposto de Renda Diferido		117.260
Contribuição Social Diferido		70.356
PREJ. LÍQ. DO EXERCÍCIO	(2.328.135)	(765.115)
P./LOTE 1.000 AÇÕES	(418,44)	(137,52)

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM R\$ 1		
	2003	2002
AJUSTE DO RES. DE VAL. QUE NÃO AFETAM Capital Circulante Líquido		
Prejuízo do Exercício	(2.328.135)	(765.115)
(+) Depreciação e Amortização	3.134.531	2.021.796
RESULT. DAS OPERAÇÕES	806.396	1.256.681
ORIGENS DOS RECURSOS	1.753.306	1.956.012
Resultado Das Operações	806.396	1.256.681
Baixa de Investimento		18.972
Diminuição Realizável a L/P	946.910	600.347
Aumento do Exigível a L/P		57.074
Ajustes Exercícios Anteriores		22.938
APLIC. DOS RECURSOS	4.393.739	1.575.903
Aquisição do Imobilizado	4.314.230	1.543.157
Vanção do Ativo Diferido		32.746
Aumento Realizável a Longo Prazo		
Redução do Exigível a L. Prazo	79.509	
VARIAÇÃO CIRC. LÍQ. - CCL	(2.640.433)	380.109
ATIVO CIRCULANTE	(1.531.635)	775.387
PASSIVO CIRCULANTE	1.108.798	395.278
VARDO CAPITAL CIRC. LÍQ.	(2.640.433)	380.109

DEMONST. DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERC. FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO 2003 E 2002 (R\$ 1)			
DESCRIÇÃO	CAPITAL	PREJUÍZOS ACUMUL.	TOTAL
Saldo 31/12/01	47.798.260	(1.975.291)	47.214.006
Capital Social			
Com Dinheiro			
Result. Exercício		(765.115)	(765.115)
Saldo 31/12/02	49.189.297	(2.717.468)	46.471.829
Capital social			
Aj. Exerc. Anter.			
Res. Exercício		(2.328.135)	(2.328.135)
Saldo 31/12/03	49.189.297	(5.045.603)	44.143.694

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003 E 2002

NOTA 01 - DAS OPERAÇÕES: A Cia. tem por finalidade a produção agrícola e comercialização de cítricos.

NOTA 02 - ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as NBC - Normas Brasileiras de Contabilidade, instituídas pelo CFC - Conselho Federal de Contabilidade, associadas a Lei das Sociedades por Ações nº 6.404/76, que a partir de 01/01/96, em decorrência da Lei nº 9.249/95, não prevê o reconhecimento dos efeitos inflacionários requeridos pelos princípios fundamentais de Contabilidade.

NOTA 03 - PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS: a) Resultado - As Operações são apropriadas no resultado pelo regime de competência do exercício; b) Estoques - Estão avaliados ao custo médio de aquisição estando inferior ao valor de mercado; c) Imobilizado - Está registrado ao custo de aquisição ou de construção, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995, a depreciação é calculada pelo método linear e leva em conta o período de vida útil e econômica dos bens, sendo utilizadas as seguintes taxas anuais: Imóveis 4%, veículo 20%, pomar laranja 6,67% e demais itens 10%; d) Diferido - Composto por gastos de implantação do projeto, a amortização é calculada com taxa de 10% ao ano e) Ativos e passivos

circulante e longo prazo - Estão demonstrados ao valor de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos, os encargos e as variações monetárias incorridas até a data do balanço. **NOTA 04 - EXIGÍVEL A LONGO PRAZO - Parcelamento do INSS em 44 parcelas, sendo que a última parcela vincenda em 20/08/2006**

NOTA 05 - CAPITAL SOCIAL: O Capital Social autorizado é de R\$ 54.000.000, representados por 6.317.998 ações sem valor nominal, sendo 3.335.542 ações ordinárias, 2.865.497 ações preferenciais classe "A" e 116.959 ações preferenciais classe "B". Capital Social Subscrito e Integralizado de R\$ 49.189.297 é representado por 5.563.747 ações, sendo 3.047.627 ações ordinárias, 2.516.119 ações preferenciais classe "A" e 1 ação preferencial classe "B". As ações preferenciais classe "A" e "B" não terão direito a voto e sem preferência a subscrição de ações ordinárias e preferenciais. O dividendo de 25% é não cumulativo.

NOTA 06 - SEGUROS. Os maquinários e equipamentos encontram-se cobertos por seguros contra incêndio, em valores suficientes para cobertura de eventuais sinistros.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES. Aos Diretores e Acionistas da CITROPAR CÍTRICOS DO PARÁ S/A. 1 - Examinamos o Balanço Patrimonial da Citropar Cítricos do Pará S.A., levantado em 31 de dezembro de 2003 e 2002, e as respectivas demonstrações dos resultados, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações dos recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2 - Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreendemos: a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; b) A constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados e c) A avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3 - Em nossa opinião, as demonstrações contábeis reforçadas no parágrafo nº 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Citropar Cítricos do Pará S.A., em 31 de dezembro de 2003 e 2002, os resultados de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos, referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas adotadas no Brasil.

Capitão Poço (PA), 25 de março de 2004.

MAION & CIA S/C. AUDITORES INDEPENDENTES (CRC/PA-262-p-SP-4), Contador José Aparecido Maion (CRC nº 1-SP-117681/0-3-S-PA), Contador João de Oliveira e Silva (CRC-PA 007534/0). Diretoria: Eduardo Cateb Bitar-Diretor Presidente, Otávio Bittencourt Pires-Diretor Técnico Comercial, Antonio de Pádua Rodrigues Filho-Diretor Administrativo. Conselho de Administração: Lutfala de Castro Bitar-Presidente do Conselho de Administração, Eduardo Cateb Bitar-Vice-Presidente, Adalberto Ribeiro Menezes-Membro, Contador Ivanaldo de Souza Moura CRC/PA-8595.

**BANCO DA AMAZÔNIA**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA DE CAPITAL ABERTO
CNPJ 04.902.979/0001-44 - NIRE 15300005132
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
ANÚNCIO DE CONVOCAÇÃO

São convidados os acionistas do Banco da Amazônia S.A. - companhia aberta - a participar da Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 26.04.2004, às 15 horas, no 15º andar do Edifício Sede, na Avenida Presidente Vargas nº 800, nesta capital, para:

1. exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2003, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes;
2. destinação dos resultados do exercício de 2003, aprovação do pagamento dos juros sobre capital próprio propostos, constituição de reservas e participação dos empregados e dirigentes no lucro apurado;
3. eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes e dos membros do Conselho de Administração para o período 2004/2005;
4. fixação da remuneração dos integrantes dos Conselhos de Administração e Fiscal da Sociedade para o período compreendido entre as Assembleias Gerais Ordinárias de 2004 e 2005.

Na forma da Instrução CVM 165/91, de 11.12.1991, alterada pela Instrução CVM 282/98, de 26.06.1998, é necessário o mínimo de cinco por cento do capital votante para requisição do processo de voto múltiplo.

Os instrumentos de mandato devem ser depositados na sede da Sociedade até quarenta e oito horas antes da realização da Assembléia.

Belém (PA), 6 de abril de 2004

Arno Hugo Augustin Filho
Presidente do Conselho de Administração

**CERÂMICA VALE
CARAJÁS
LTDA-EPP**

COMUNICADO - CERÂMICA VALECARAJÁS LTDA - EPP, SOLICITOU
A SECTAM RENOVAÇÃO DAS L.O'S Nº 071 E 072/02, PARA
EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE ARGILA JACUNDÁ/PA.

**ABC AGROPECUÁRIA
BRASIL
NORTE S.A.**

ABC AGROPECUÁRIA BRASIL NORTE S.A.
PRODUÇÃO E EXPORTAÇÃO
CNPJ/MF nº 20.722.575/0001-25
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas, para as Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se no dia 29 de abril de 2004, às 08:00 (oito) horas, em sua sede social localizada na Rua do Cruzeiro, 1.145 - Icoaraci - Belém-PA, para tratarem da seguinte ordem do dia: I - Ordinariamente: a) exame, discussão e deliberação sobre o Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2003, bem como sobre a destinação dos resultados. b) Fixação dos honorários do Conselho de Administração e da Diretoria. II - Extraordinariamente: a) alteração do artigo 28 e do artigo 40 ambos do Estatuto Social da Sociedade, visando reduzir e alterar a composição e as designações dos cargos da Diretoria da Sociedade. Uberlândia, MG, 15 de abril de 2004. Luiz Alberto Garcia, Presidente do Conselho de Administração.

PLANÍCIE AGROPECUÁRIA S/A. CNPJ/ME nº 05.011.762/0001-07. RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO: A Diretoria e o Conselho de Administração da PLANÍCIE AGROPECUÁRIA S/A, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, vem apresentar aos Senhores Acionistas as Demonstrações Contábeis levantadas em 31 de Dezembro de 2003, bem como colocar à disposição dos interessados, os documentos comprobatórios e informações sobre essas demonstrações, como determina a Lei 6.404/76. Aproveitamos a oportunidade para agradecer aos clientes, fornecedores e colaboradores pelo empenho e confiança depositados na empresa, sem os quais não teria sido possível alcançar o êxito obtido no exercício que ora se encerra. DIRETORIA – Antônio Georges Farah; Carlos Georges Chady Farah; CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – Antônio Georges Farah; Cléa Chady Farah; Sandra de Fátima Aires Marques.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO (EM R\$)

ATIVO	2003	2002	DEMONST. DAS MUT. DO PATRIM. LÍQUIDO EXERC. FIM DO EM 31 DE DEZEMBRO (EM R\$)						
CIRCULANTE	210.882,54	166.784,35	FONTES DE ALTERAÇÃO	CAPITAL SOCIAL	AÇÕES EM TES.	RES. DE CAPITAL	RES. LEGAL	PREJ. ACUM.	TOTAL
Disponível	31.109,20	75.326,13							
Outros Créditos	20.097,16	3,54	SALDOS EM 31/12/2001	849.838,00	-	0,03	0,03	169.777,96	169.777,96
Estoques	159.676,18	91.454,68	Resultado do Exercício					(64.068,67)	(64.068,67)
PERMANENTE	40.365,53	44.697,79	SALDOS EM 31/12/2002	849.838,00	-	0,62	0,03	(744.129,36)	105.709,29
IMOBILIZADO	40.365,53	44.697,79	Integralização de Capital	165.000,00					165.000,00
Terrenos	15.339,21	15.339,21	Aquisição de Ações Próprias		(34.245,84)				(34.245,84)
Edificações	94.573,09	94.573,09	Resultado do Exercício					3.521,41	3.521,41
Infra-Estrutura	28.326,57	28.326,57	SALDOS EM 31/12/2003	1.014.838,00	(34.245,84)	0,62	0,03	(740.607,95)	239.984,86

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

DEMONST. DAS ORIG. E APLIC. DE REC.

Móveis e Utensílios	110.466,58	110.466,58	EXERC. FINDO EM 3 DE DEZEMBRO (EM R\$)	FINDO EM 31 DE DEZEMBRO (EM R\$)
Formação de Pastagens	110.466,58	110.466,58		
Ferramentas	30,77	30,77	2003	2002
Embarcações	6.311,21	6.311,21	ORIGENS DOS RECURSOS	REC.BRUTA.DEVEND.
Veículos	56.741,99	56.741,99	Prejuízo do Exercício	DED. DE VENDAS
Menos: Deprec. Acum.	(291.548,29)	(287.216,03)	Depreciações e Amortizações	Impostos sobre Vendas
DIFERIDO	-	-	Aumento do Capital Social	REC.LIQ.DE VEND.
Despesas Pré-Operac.	362.743,47	362.743,47	Aum.do Passivo Exig.a L.Prazo	C.DOS PROD.VEND.
Implantação de Projetos	6.417,16	6.417,16	Total das Origens	LUCRO BRUTO
Menos: Amoniz. Acum.	(369.160,63)	(369.160,63)	APLICAÇÕES DE RECURSOS	DESP. OPERACIONAIS
TOTAL DO ATIVO	251.248,07	211.482,14	Red. do Passivo Exig. a L. Prazo	Gerais e Administrativas
PASSIVO	2003	2002	Aquisição de Ações Próprias	Tributárias
CIRCULANTE	11.263,21	772,85	Total das Aplicações	Financeiras
Fornecedores	1.920,00	-	AUM.DO CAP.CIRC.LI.Q.	REC.OPERAÇIONAIS
Imp. Taxas e Contrib. a Pagar	9.343,21	772,85	VAR.DO CAP.CIRC.	Financieiras

[illegible]

EXIG. A L. PRAZO	-	105.000,00	ATIVO CIRCULANTE			RESULT. OPERAC.	10.559,42	(64.068,67)
Créditos de Acionistas	-	105.000,00	No início do exercício	166.784,35	78.194,49	PROV. P/ IRPJ/CSLL	(7.038,01)	-
PATRIM. LÍQUIDO	239.984,86	105.709,29	No final do exercício	210.882,54	166.784,35	LIQ/(PREP)DOEXE	3.521,41	(64.068,67)
CAPITAL SOCIAL	1.014.838,00	849.838,00		44.098,19	88.589,86	LIQ/(PREP)/ACAO	R\$0,0033	(R\$0,0753)

Autorizado	1
------------	---

Menos: A Subscrever	(45.162,00)	(1.162,00)	No início do exercício	772,85	4.690,84	NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA
AÇÕES EM TESOUR.	(34.245,84)	-	No final do exercício	11.263,21	772,85	EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO
RESERVA DE CAPITAL	0,62	0,62		10.490,36	(3.917,59)	DE 2003. NOTA 1 – APRESENTAÇÃO DAS
RESERVA LEGAL	0,03	0,03	AUM. DO CAP. CIRC. LÍQ.	33.607,83	92.507,85	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – As

PREL. ACUMULADOS	0
------------------	---

TOTAL DO PASSIVO	251.248,07	211.482,14	consoante princípios fundamentais de contabilidade e diretrizes contábeis emanadas da legislação societária, em conformidade com a Lei nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976 e legislação complementar vigente. As diretrizes
As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.			

Principais são as destacadas a seguir: a) Efeitos Inflacionários – Conforme estabelecido no Artigo 4º da Lei nº 2.249/95, as demonstrações contábeis de 2003 e 2004 não foram objeto de correção monetária. Os efeitos inflacionários foram reconhecidos até 31 de Dezembro de 1995, com base na variação da Unidade Fiscal de Referência – UFIR; b) Balanços Patrimoniais – Estão sendo apresentados de acordo com a legislação societária, tendo seu Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido analisados monetariamente até 31 de Dezembro de 1995, desde sua formação; c) Resultado do Exercício – O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime de competência; **NOTA 2 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS** – Foram adotadas as seguintes principais práticas contábeis na apresentação das demonstrações contábeis: a) os direitos, obrigações, receitas e despesas foram apropriados obedecendo ao regime de competência; b) o prazo para segregação de ativos e passivos entre Circulante e Longo Prazo foi o de um exercício social completo; c) os estoques, representados por bovinos destinados à comercialização, estão avaliados a preços médios de aquisição e produção. Os custos incorridos com pessoal e encargos sociais são apropriados como custo de produção do estoque de rebanho bovino, e não no resultado do exercício; d) os ativos permanentes e o patrimônio líquido estão contabilizados ao custo histórico, corrigido monetariamente até 31 de Dezembro de 1995; e) as depreciações do ativo imobilizável e as amortizações do ativo diferido são calculadas pelo método linear, com base em taxas determinadas em função do prazo de vida útil estimado dos bens, segundo parâmetros estabelecidos pela legislação tributária, sendo as seguintes: Edificações: 4% ao ano; Veículos: 20% ao ano; Demais contas de imobilizável e Diferido: 10% ao ano; f) todos os passivos onerosos foram atualizados até a data das demonstrações contábeis; **NOTA 3 – CAPITAL SOCIAL** – Na data do encerramento do exercício o Capital Social pode ser detalhado da forma que segue (valores em Reais):

CAPITAL AUTORIZADO	1.060.000,00	A Companhia possui Capital Social Autorizado, representado por 1.060.000 ações nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo 516.000 ações ordinárias e 544.000 ações preferenciais, das quais 1.014.838 estão subscritas e integralizadas. As ações preferenciais, que não possuem direito a voto, são destinadas à subscrição e integralização pelo Fundo de Investimentos da Amazônia – FINAM, e tem participação integral nos resultados da Sociedade na forma do Parágrafo 2º do Artigo 8º do Decreto-Lei nº 1.376/74, sendo intransferíveis pelo prazo de encerramento do exercício, o Capital Social pode ser detalhado da forma que segue: (Valores em reais).
CAP. A SUBSCREVER	(45.162,00)	
CAPITAL SUBSCRITO	1.014.838,00	
CAPITAL INTEGRALIZADO	-	
CAPITAL INTEGRALIZADO	1.014.838,00	

quatro anos. Belém (PA), 31 de Dezembro de 2003. **ANTÔNIO GEORGES FARAH** – Presidente; **GEORGE SANTIAGO** – CONTADOR – CRC/PA. 26033-4/2003-01/000983-S/PA; **JOSE PAES JÚNIOR** – CONTADOR – CRC/MG – 39942-T-GO-S-PA.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES – L Examinamos os Balanços Patrimoniais da **PLANÍCIE AGROPECUÁRIA S/A**, levantados em 31 de Dezembro de 2003 e de 2002, e as respectivas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis; 2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e consideraremos: a) O planejamento dos trabalhos considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles da sociedade; b) A constatação, com base em testes, das evidências dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e c) A avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da sociedade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto; 3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **PLANÍCIE AGROPECUÁRIA S/A**, em 31 de Dezembro de 2003 e de 2002, os resultados de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Belém (PA), 31 de Março de 2004 **PAES, LEME – AUDITORES INDEPENDENTES S/C. CRO/GO – 000983-S/PA; JOSÉ PAES JÚNIOR** – CONTADOR – CRC/MG – 39942-T-GO-S-PA.

SEXTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 2 - PÁGINA 13

TAGIDE VEÍCULOS S/A - C.N.P.J. (M.F.) 04.896.379/0001-10		
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003		
ATIVO	2002	2003
Circulante	8.944.522,55	8.276.448,90
Disponível	461.907,22	687.412,56
Caixa	161.077,56	424.262,64
Banco	291.724,18	183.169,23
Aplicações de Liquidez Imediata	9.105,48	79.980,69
Valores Realizáveis a Curto Prazo	8.482.615,33	7.589.036,34
Duplicatas a Receber	1.677.509,17	1.741.929,61
Outros Clientes	301.869,12	239.809,15
Revisões VW a Receber	19.972,15	18.003,19
Aplicações Soc. Conta Participação	2.910.678,33	3.077.581,31
Impostos e Taxas a Recuperar	413.110,97	258.949,11
Adiantamento a Fornecedores	383.424,80	378.578,44
Garantia VW em Andamento	108.064,29	77.285,76
Devedores Diversos	245.415,13	329.782,77
Estoque - Mercadorias	2.422.571,37	1.467.117,00
Realizáveis a Longo Prazo	910.857,54	2.154.870,45
Empréstimos a Compulsório	11,15	11,15
Empréstimos a Controladas	807.482,11	2.051.495,02
Depósito Judicial	103.364,28	103.364,28
Permanente	2.901.484,80	2.925.262,92
Investimento	1.169.618,10	1.169.618,10
Participação em Empresas Controladas	1.151.271,00	1.151.271,00
Participação em Outras Empresas	14.859,14	14.859,14
Incentivos Fiscais	3.487,96	3.487,96
Imobilizado	2.405.413,15	2.465.292,27
Terrenos	642.680,39	642.680,39
Prédios e Benfeitorias	318.345,65	318.345,65
Construções em Andamento	751.007,70	751.007,70
Máquinas Ferrs. e Equipamentos	284.759,68	298.897,36
Móveis Utensílios e Instalações	251.576,67	265.080,87
Veículos de Uso	157.043,06	189.280,30
Depreciações Acumuladas	673.546,45	709.647,45
(-) Depreciação de Prédios e Benfeitorias	153.010,88	171.394,28
(-) Deprec. de Máq. Ferrs. e Equipamentos	208.878,92	216.487,12
(-) Depreciação de Móveis Utens. e Instalações	197.176,10	202.659,40
(-) Depreciação de Veículos de Uso	114.480,55	119.106,65
Total do Ativo	12.756.864,89	13.356.582,27
PASSIVO	2.002	2.003
Circulante	6.491.654,95	4.856.724,58
Obrigações por Mercadorias	2.003.059,82	466.552,02
Obrigações em Soc. em Conta de Participação	2.879.982,72	2.975.495,97
Títulos a Pagar	517.941,90	423.664,28
Recebimentos Antecipados	173.333,15	374.518,07
Obrigações Sociais e Tributárias	660.055,13	348.979,77
Salários e Gratificações a Pagar	152.567,34	120.000,00
Honorários e Pró-Labore	100.522,85	123.322,43
Créditos de Pessoas Ligadas	4.192,04	4.192,04
Exigível a Longo Prazo	52.930,16	2.219.784,39
Financiamento	52.930,16	2.219.784,39
Resultado do Exercício Futuro	954.713,92	1.201.026,92
Receitas Antecipadas	954.713,92	1.201.026,92
Patrimônio Líquido	5.257.565,86	5.079.046,38
Capital Registrado	5.000.000,00	6.000.000,00
Reservas de Lucro	152.959,60	152.959,60
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(104.606,26)	(1.785.194,88)
Total do Passivo	13.356.582,27	13.356.582,27
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
	2002	2003
Receita Bruta	20.676.108,80	17.347.789,28
Vendas de Mercadorias	18.887.228,25	15.970.511,43
Vendas de Serviços	1.260.441,48	1.198.906,03
Comissões s/ Vendas	528.439,07	588.371,82
Descontos e Impostos s/ Vendas	1.925.539,82	1.704.940,19
Descontos Concedidos e Vendas Canceladas	815.643,36	829.925,98
ICMS s/ Vendas de Mercadorias	646.387,31	636.894,74
ISSQN s/ Vendas de Serviços	65.323,80	71.084,17
PIS e Cofins s/ Faturamento	398.185,35	167.035,30
Receita Líquida	18.750.568,98	15.642.849,09
Custo de Bens e Serviços Vendidos	16.322.053,99	12.688.938,77
Custo das Mercadorias Vendidas	15.072.222,51	12.451.303,47
Custo dos Serviços Vendidos	1.249.831,48	237.635,30
Lucro Bruto	2.428.514,99	2.953.910,32
Receitas Financeiras	39.921,44	358.972,46
Receitas de Aplicações Financeiras	24.320,38	6.365,53
Juros Recebidos	14.878,04	14.033,95
Outras Receitas Financeiras	723,02	338.572,98
Resultado Positivo em Participação Societária	112.636,30	-
Ganhos de Investimentos em Controladas	112.636,30	-
Outras Receitas Operacionais	88.963,56	36.022,72
Despesas Operacionais	2.949.466,72	4.245.167,85
Despesas Financeiras	263.962,49	282.837,13
Encargos com Empréstimos	61.800,85	-
Juros de Mora	60.387,74	113.028,12
Outras Despesas Financeiras	141.777,90	169.829,01
Resultado Negativo em Participação Societária	-	-
Prejuízo do Exercício	(543.392,92)	(1.785.194,88)
Belém, 31 de dezembro de 2003		
Roberta Yamada	Carmelina da Silva Barbosa	
Directora Adm.Financeira	Téc. Contabilidade CRC 5292	

COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANILAGEM CATA
CNPJ (MF): 04.896.759/0001-55

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas

Submetemos à apreciação de V.sas. o nosso relatório de número 42, relativo ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2003, o qual, para cumprir determinações legais e estatutárias, está acompanhado das Demonstrações Contábeis.

Ressaltamos e agradecemos o apoio recebido de nossos fornecedores, a confiança dos senhores acionistas a preferência dos nossos clientes e em especial, o empenho com que nossos

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO (em milhares de R\$)

COMPONENTES	2003	2002
ATIVO	30.560	22.758
ATIVO CIRCULANTE	4.774	3.227
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	39	40
ATIVO PERMANENTE	25.747	19.491
Investimentos	21.656	15.350
Imobilizado	4.091	4.141
PASSIVO	30.560	22.758
PASSIVO CIRCULANTE	2.408	460
EXÍGIVEL EM LONGO PRAZO	2.566	2.220
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	25.586	20.078
Capital Integralizado	23.176	22.536
Reservas de Capital	863	0
Lucros (Prejuízos) Acumulados	1.547	(2.458)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DOS EXERCÍCIOS EM 31 DE DEZEMBRO (em milhares de R\$)

DESCRIÇÃO	2003	2002
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	12.948	9.683
(-) DEDUÇÃO DE VENDAS	(2.228)	(1.601)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	10.720	8.082
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	(9.651)	(6.895)
(=) LUCRO BRUTO	1.069	1.187
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS	(2.411)	(1.423)
RESULTADO ANTES DA EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	(1.342)	(236)
EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	6.305	2.094
(=) RESULTADO OPERACIONAL	4.963	1.858
RECEITAS (DESPESAS) NÃO OPERACIONAIS	(311)	(35)
IMPOSTO DE RENDA CONTRIB.SOCIAL	(6)	0
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	4.646	1.823
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO POR AÇÃO	0,0550	0,0216

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS (em milhares de R\$)

DESCRIÇÃO	2003	2002
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(2.458)	(3.982)
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0	183
LUCRO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	4.646	1.823
RESERVAS DE CAPITAL	(641)	(482)
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	1.547	(2.458)

DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLIC. DE RECURSOS EM 31 DE DEZEMBRO (em milhares de R\$)

DESCRIÇÃO	2003	2002
ORIGENS	(394)	(2.624)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	4.646	1.823
AJUSTE DE EXERCÍCIO ANTERIOR	0	183
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	55	62
BAIXA DE INVESTIMENTOS	0	1.557
EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	(6.305)	(2.094)
AUMENTO DO EXÍGIVEL A LONGO PRAZO	347	(436)
REDUÇÃO DE CAPITAL	0	(4.359)
INCENTIVOS FISCAIS	863	640
APLICAÇÕES	6	(2.837)
AQUISIÇÕES DO IMOBILIZADO	6	2
AUMENTO (RED) DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0	(2.839)
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(400)	213
AUMENTO/DIMINUIÇÃO NO ATIVO CIRCULANTE	1.547	460
AUMENTO/DIMINUIÇÃO NO PASSIVO CIRCULANTE	1.947	247

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

- 1) As Demonstrações Contábeis representam a situação patrimonial e financeira, bem como os resultados da Companhia, e foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com os princípios contábeis previstos na legislação societária brasileira.
- 2) Os Estoques estão avaliados ao custo médio de aquisição ou produção.
- 3) As Participações em Empresas Controladas em 31.12.03 foram avaliadas pelo método da equivalência patrimonial.
- 4) O Imobilizado encontra-se corrigido monetariamente até 31.12.95 e depreciado pelo método linear considerando a vida útil e econômica dos bens.
- 5) O Exigível a Longo Prazo de correção da provisão de processos fiscais e operação de mão com empresa controlada cujo saldo está sujeito a juros de no máximo 1,5% ao mês, garantindo transparência em suas Demonstrações Contábeis.
- 6) O Capital Social subscrito e integralizado é composto por 84.471.677 ações sem valor nominal, sendo 59.239.483 ações ordinárias, 15.811.159 ações preferenciais classe "A" e 9.421.035 ações preferenciais classe "D".

Agostinho de Jesus Martins
DiretorLeogênio Gonçalves Gomes
DiretorElson da Rocha Pereira Junior
Contador CRC/PA 8401

PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA ESPERANÇA
DO PIRIÁPREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
EDITAL CONVOCATÓRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público através do presente edital que realizará licitação sob a modalidade Tomada de Preços, nº 001/2004, cujo objeto é a aquisição de medicamentos diversos para atender à população. A entrega da documentação e propostas dos licitantes ocorrerá no dia 11 de maio de 2004, às 10:00 horas, na sede da Prefeitura, sito na Avenida São Pedro, nº 752, Centro, CEP 68618-000, onde se encontra à disposição dos interessados cópia do edital e seus anexos ao preço de R\$200,00 (duzentos reais).

N. E. do Piriá (Pa), 22 de abril de 2004

MIGUEL DE SOUZA SOARES
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE BREVESPREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO

Avisamos aos licitantes habilitados para participar da abertura das propostas referente a Tomada de preço 002/2004 merenda escolar, suspensa no dia 26/03/2004 cuja as propostas encontra-se nesta comissão, sendo a abertura será realizada no dia 28 do corrente às 10:00 na Sala de Reuniões da Prefeitura de Breves, cito a praça três de Outubro, na cidade de Breves.

Breves, 20/04/04.
Dra. Elizabeth Maria da Silva Lima
Presidente da Comissão

MASO INDUSTRIAL S/A CNPJ/MF 15.254.139/0001-39. Relatório da Diretoria: Em cumprimento os dispositivos legais e estatutários, apresentamos as Demonstrações Contábeis, referente ao exercício social encerrado em 31/12/03. Ananindeua-Pa, 31 de dezembro de 2003. A Diretoria

BALANÇOS PATRIMONIAIS DOS EXERC. DE 31/12/03 E 31/12/02

ATIVO	2002	2003	PASSIVO	2002	2003
Circulante	2.409.681,87	3.020.271,07	Circulante	2.035.598,72	1.998.043,51
Real a L.P.	6.327.484,33	1.427.197,55	Exig. a L.P.	8.072.664,14	3.746.829,09
Permanente	5.623.685,10	5.717.072,86	Patrim. Líq.	4.252.588,44	4.419.668,88
T. ATIVO	14.360.851,30	10.164.541,48	T. PASSIVO	14.360.851,30	10.164.541,48

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido dos Exercícios

Descrição	Cap. Soc.	Res. de Legal	Res. de Isenção	Res. de Reav.	Luc. Prej.	Tot. Pat. Acum.	Líquido
SL31/12/02	3.296.862,00	46.881,80	10.693,63	2.136,43	896.014,88	4.252.588,44	
AUM.CAP.	10.693,00		(10.693,00)				
RES. ISENÇÃO			11.553,64				11.553,64
RES. REAVALIAÇÃO				(734,61)			(734,61)
RES. LEGAL		7.796,31					7.796,31
LUC. ACUMULADO					148.465,10		148.465,10
SL31/12/03	3.307.555,00	54.678,11	11.554,27	1.401,52	1.044.479,98	4.419.668,88	

Demonstração dos Res. dos Exercícios

2002	2003	2002	2003		
Rec. Op. Bruta	3.740.270,91	4.843.822,17	Orig. Rec	1.562.575,73	5.257.663,22
Deduções	597.152,44	866.553,46	Aplic. Recs.	1.601.130,88	4.609.518,81
Rec. Líq.	3.143.118,47	3.977.268,71	Variação do Cap. Circulante		
Custo Rec.	2.755.913,80	3.108.760,59	Ativo Circ.	344.760,41	610.589,20
Lucro Bruto	387.204,67	868.508,12	Passivo Circ.	383.315,56	37.555,21
Desp. Operac.	993.280,81	1.332.267,20	Var. Cap. Circulante		
Outras Rec.	796.680,01	668.757,76			
Lucro Líquido	190.603,87	204.998,68			
Prov. e Res.	48.806,93	57.268,19			
Res. Líquido	141.796,94	147.730,49			

Elaboradas com observância das disposições contidas nas Leis da S/A. (6404/76). 2) Aprovação do Resultado foi procedido pelo Regime de competência do exercício, incluindo os rendimentos, encargos e atualizações monetárias incidentes.

*Munimundo P. de Oliveira-Dir. Pres. - Maurício M. Filho-TC- CRGPA n.º 1338

Parecer dos Auditores Independentes Aos Administradores e Acionistas de Maso Industrial S/A: 1) Examinamos Balanço Patrimonial de 2003, bem como Demonstrações de Resultado, Mutações do Patrimônio Líquido e Origens e Aplicações de Recursos, elaboradas sob responsabilidade dessa Administração. 2) A Empresa optou por diferir os encargos financeiros sobre o seu exigível. Belém-Pa, 16/04/2004-Auditor - CVM n.º 2121 de 02/09/92, CRGPA - Ruy Oliveira Magalhães - Contador CRGPA 5771 - IBRACON/PA n.º 51.

NORPLAST - PLÁSTICOS DO NORTE S/A CNPJ/MF: 22.956.049/0001-55. RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - A Diretoria e o Conselho de Administração da NORPLAST - PLÁSTICOS DO NORTE S/A, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, vem apresentar aos Senhores Acionistas as Demonstrações Contábeis levantadas em 31 de Dezembro de 2003, bem como colocar à disposição dos interessados, os documentos comprobatórios e informações sobre essas demonstrações, como determina a Lei 6.404/76. Aproveitamos a oportunidade para agradecer aos clientes, fornecedores e colaboradores pelo empenho e confiança depositados na empresa. DIRETORIA - Antônio Georges Farah; Carlos Georges Chady Farah; Edmar Acatauassu Freire; CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Antônio Georges Farah; Cláudia Chady Farah; Fátima Farah Freire.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO (EM R\$ 1)									
ATIVO	2003	2002	DEMONST. DAS MUT. DO PATRIM. LÍQ. EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO (EM R\$ 1)						
CIRCULANTE	1.538.594	1.417.008	FONTES DE ALTERAÇÃO	CAPITAL SOCIAL	ACÇÕES EM TESOUR.	RES. DE SUBV.	PREJUÍZOS ACUM.	TOTAL	
DISPONÍVEL	25.555	4.342	SALDOS EM 31/12/2001	5.302.599	-	212.747	(3.855.534)	1.659.812	
Caixa e Bancos	25.555	4.342	Créd. Presumido de ICMS			86.904		86.904	
CRÉDITOS	948.264	713.921	Aquisição de Ações Próprias		(140.000)			(140.000)	
Duplicatas a Receber	906.986	671.475	Resultado do Exercício				(481.955)	(481.955)	
Impostos a Recuperar	28.469	30.926	SALDOS EM 31/12/2002	5.302.599	(140.000)	299.651	(4.337.489)	1.124.761	
Outras Contas a Receber	12.809	11.520	Créd. Presumido de ICMS			307.642		307.642	
ESTOQUES	564.775	698.745	Resultado do Exercício				27.355	27.355	
REALIZ. AL. PRAZO	471	471	SALDOS EM 31/12/2003	5.302.599	(140.000)	607.293	(4.310.134)	1.459.758	
Depósito Compulsório	471	471							

Depósito Compulsório		471	471	SALDOS EM 31/12/2003		5.302.599	(R\$0,00)	As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis	
PERMANENTE		1.099.380	1.134.041	As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis					
INVESTIMENTOS		3.262	3.262	DEMONST. DO RESULT. EXERCÍCIO		DEMONST. DAS ORIG. E APLIC. DE REC. EXERC.			
Eletrônicos		3.262	3.262	FINDO EM 31 DE DEZEMBRO (EM R\$ 1)		FINDO EM 31 DE DEZEMBRO (EM R\$ 1)			
IMOBILIZADO		1.079.256	1.106.868			2003	2002	2003	2002
Terrenos		276.324	276.324	REC.BRUTADE VENDAS		8.681.371	6.912.743	ORIG. DOS REC.	
Edificações		831.723	831.723	DEDUÇÕES DE VENDAS		(2.353.079)	(1.707.001)	Lucro Líq. (Prej.) do Exerc.	
Máq. e Equipamentos		1.336.906	1.323.279	Impostos s/ Vendas		(2.348.595)	(1.683.084)	Deprec. e Amortiz.	
Instalações Industriais		133.392	133.392	Devol. e Cancelamentos		(4.484)	(23.917)	R.d. Subv. - Créd. Pres. de ICMS	
Móveis e Utensílios		75.675	68.181	REC. LÍQ. DE VENDAS		6.328.292	5.205.742	Total das Origens	
Veículos		11.299	11.299	C. DOS PROD. VEND.		(5.660.213)	(5.268.988)	APLIC. DE RECURSOS	
Ferramentas		10.772	10.772	L. BRUTO S/ VEND.		668.079	(63.246)	Aquis. de Ativo Imobiliz.	
Dir. de Uso de Linha Tel.		23.330	23.330	DESP. OPERAC.		(639.177)	(496.205)	Red. do Pas. Exig. a L. Prazo	
Marcas e Patentes		293	293	Comerciais		(135.551)	(112.448)	Aquis. de Ações Próprias	
Imobiliz. em Andamento		55.967	35.480	Administrativas		(217.601)	(185.284)	Total das Aplicações	
Menos Deprec. Acumuladas		(1.676.425)	(1.607.205)	Financeiras		(220.944)	(132.033)	AUM. (RED) DO C. LÍQ.	
DIFERIDO		16.862	23.911	Tributárias		(54.743)	(55.561)	VAR. DO CAP. CIRC. LÍQ.	
Desp. Pré-Operacionais		243.224	243.224	Deprec. e Amortizações		(10.338)	(10.879)	ATIVO CIRCULANTE	
Implantação de Projetos		132.536	132.536	REC. OPERACIONAIS		61.881	77.989	No Início do Exercício	
Menos Amortiz. Acumuladas		(358.898)	(351.849)	Financeiras		15.931	9.002	No final do exercício	
TOTAL DO ATIVO		2.638.445	2.551.520	Recuperações e Outras		45.950	68.987	PASSIVO CIRCULANTE	
PASSIVO		2003	2002	RESULT. OPERAC.		90.783	(481.462)	No Início do Exercício	
CIRCULANTE		1.178.687	1.426.759	REC. NÃO OPERAC.		4.000	6.072	No final do exercício	
Emprest. e Financiamentos		282.043	397.967	RES. ANTES DA TRIB.		94.783	(475.390)	AUM. (RED) DO C. LÍQ.	
Fornecedores		552.075	788.352	Contrib. Soc. s/ o Lucro		(21.296)	(2.495)	As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis	
Obrig. Sociais e Prev.		52.712	37.610	Imposto de Renda		(46.132)	(4.070)	NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA	
Obrigações Tributárias		285.821	200.951	LÍQ. (PREJ.) DO EXERC.		27.355	(481.955)	NOTA 01 - APRESENTAÇÃO DAS	
Outras Contas a Pagar		6.036	1.879	L. (PREJ.) DO EXERC.		R\$0,0002	(R\$0,0042)	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	
PATRIM. LÍQUIDO		1.459.758	1.124.761	As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis		As presentes demonstrações contábeis foram elaboradas consoante			
CAPITAL SOCIAL		5.302.599	5.302.599	As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis		princípios fundamentais de contabilidade e diretrizes contábeis emanadas da legislação societária, em			
Autorizado		5.310.000	5.310.000	As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis		conformidade com a Lei nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976 e com a legislação complementar vigente. As			
Menos: A Subscrever		(7.401)	(7.401)	As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis		diretrizes principais são as destacadas a seguir: a) Efeitos Inflacionários - Conforme estabelecido no Artigo 4º			
AÇÕES EM TESOUR.		(140.000)	(140.000)	As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis		da Lei nº 9.249/95, as demonstrações contábeis de 2003 e 2002 não foram objeto de correção monetária. Os			
RES. DE CAPITAL		607.293	299.651	As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis		efeitos inflacionários foram reconhecidos até 31 de Dezembro de 1995, com base na variação da Unidade Fiscal			
Subvenção p/ Investimentos		607.293	299.651	As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis		de Referência - UFIR; b) Balanços Patrimoniais - Estão sendo apresentados de acordo com a legislação			
RESULT. ACUMULADOS		(4.310.134)	(4.337.489)	As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis		societária, tendo seu Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido atualizados monetariamente até 31 de			
Prejuízos Acumulados		(4.310.134)	(4.337.489)	As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis		Dezembro de 1995, desde a sua formação; c) Resultado do Exercício - O resultado das operações é apurado			
TOTAL DO PASSIVO		2.638.445	2.551.520	As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis		em conformidade com o regime contábil de competência; NOTA 02 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS			

composição (valores em reais):			NOTA 04 – SUBVENÇÃO PARA INVESTIMENTOS – Em observância ao que estabelece o Decreto nº 3.855, de 29 de Dezembro de 1999, do Governo do Estado do Pará, a Companhia apropriou no exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2003 o valor de R\$ 307.642 a título de subvenção sobre o imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, correspondente a crédito presumido de 59,35% (cinquenta e nove vírgula trinta e cinco por cento) do imposto devido nas saídas internas e interestaduais dos produtos de nove vírgula trinta e cinco por cento) do imposto devido nas saídas internas e interestaduais dos produtos fabricados pela empresa, incentivo esse destinado à expansão do empreendimento industrial. O montante do crédito foi contabilizado em conta do Patrimônio Líquido – Reserva de Subvenção, tendo como contrapartida
CONTA	2003	2002	
Produtos Acabados	116.376	64.685	
Produtos em Processo	116.347	153.120	
Matérias Primas	214.140	349.764	
Matérias Secundárias	45.181	86.787	
Matérias Diversas	72.731	44.389	
TOTAIS	564.775	698.745	

**IMERYS RIO CAPIM CAULIM S/A**
CNPJ (MF) Nº 16.532.798/0001-52

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas, submetemos a apreciação de V.Sa., as demonstrações contábeis da IMERYS RIO CAPIM CAULIM S/A, para exercício findo em 31 de dezembro de 2003. a) Administração.

BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003 E DE 2002

	2003 R\$ Mil	2002 R\$ Mil
ATIVO		
CIRCULANTE		
Disponibilidades	13.022	61.169
Contas a receber, substancialmente empresas relacionadas	26.013	16.755
Estoques	26.980	19.769
Impostos a recuperar	5.530	25.664
Outros	4.268	981
Total do circulante	75.813	124.338
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Impostos a recuperar	29.017	8.411
Aplicações financeiras	-	15.200
Depósitos judiciais	13.650	9.663
Total do realizável a longo prazo	42.667	33.274
PERMANENTE		
Imobilizado - líquido	277.552	274.046
Diferido - líquido	45.373	48.772
Total do permanente	322.925	322.818
TOTAL DO ATIVO	441.405	480.430

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

	2003 R\$ Mil	2002 R\$ Mil
PASSIVO		
CIRCULANTE		
Empréstimos e financiamentos	23.166	28.473
Fornecedores	8.731	5.003
Obrigações tributárias	5.089	3.310
Imposto de renda e contribuição social diferidos	3.631	-
Empréstimos com empresas relacionadas	46.294	93.822
Provisões para contingências	19.379	15.804
Debêntures	4.540	1.159
Outras contas a pagar	7.216	691
Total do circulante	118.045	154.162
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Empréstimos e financiamentos	57.784	98.933
Empréstimos com empresas relacionadas	57.784	189.457
Debêntures	8.454	2.160
Total do exigível a longo prazo	124.022	290.550
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital social	278.581	278.581
Reserva de capital	25.611	-
Prejuízos acumulados	(104.854)	(242.863)
Total do patrimônio líquido	199.338	35.718
TOTAL DO PASSIVO	441.405	480.430

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003 E DE 2002**

	Capital social R\$ Mil	Reserva de capital - Incentivo fiscal R\$ Mil	Prejuízos acumulados R\$ Mil	Total R\$ Mil
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2001	243.276	-	(199.856)	43.420
Aumento de capital com subscrição de ações	35.305	-	-	35.305
Prejuízo do exercício	-	-	(43.007)	(43.007)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002	278.581	-	(242.863)	35.718
Lucro do exercício	-	25.611	(25.611)	-
Reserva de incentivo fiscal	-	25.611	(104.854)	199.338
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003	278.581	25.611	(104.854)	199.338

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA
OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003 E DE 2002****1. CONTEXTO OPERACIONAL**

A Sociedade foi constituída em janeiro de 1990, tendo como objeto social a pesquisa de depósitos minerais, a lavra de jazidas minerais, o beneficiamento de minérios, a transformação industrial e a comercialização mundial do caulim - um produto industrial utilizado, principalmente, na produção de papel, pigmentos e tintas. As instalações para mineração de caulim encontram-se em Ipixuna, enquanto o processamento e embarque de produtos acabados são realizados em Barcarena - ambas no Estado do Pará, Brasil.

A partir de março de 2003, a capacidade instalada nominal de produção da planta de beneficiamento em Barcarena passou de 600 mil toneladas para 850 mil toneladas anuais.

No ano 2003, foram produzidas cerca de 766 mil toneladas (506 mil em 2002), sendo que foram vendidas 756 mil toneladas (519 mil em 2002), das quais 98% (97% em 2002) destinaram-se a empresas ligadas que distribuem os produtos da Sociedade para os clientes finais localizados na América do Norte, Europa e Ásia.

2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. As principais práticas contábeis são as seguintes: Disponibilidades e aplicações financeiras de longo prazo - As aplicações financeiras incluídas nestas rubricas são registradas aos valores aplicados, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço, reduzidos de provisão para perdas, e classificadas de acordo com o prazo estimado de resgate.

Estoques - As matérias-primas, produtos em processo e acabados estão demonstrados ao menor valor entre o custo médio de compra ou produção e o valor de mercado.

Imobilizado - Apresentado ao custo de aquisição ou construção. A depreciação do ativo imobilizado em uso é calculada com base na vida útil estimada dos bens, pelo método linear, às taxas descritas na Nota 7. O direito de exploração da jazida foi suportado por laudo de avaliação. A exaustão da jazida é calculada em função da capacidade estimada da mina, na proporção de sua exploração.

Diferido - Apresentado ao custo acumulado na fase pré-operacional. A amortização é calculada com base no método linear pelo prazo de 20 anos, a partir do início das operações.

6. APLICAÇÕES FINANCEIRAS - LONGO PRAZO

Em 31 de dezembro de 2003, a Sociedade possuía aplicações financeiras em Certificados de Depósitos Bancários - CDB, no montante de R\$26.680 mil (R\$22.934 mil em 2002) em garantia de compromissos firmados de recompra de ações da Sociedade com terceiros. Baseado na intenção de transferência dessas ações sem remuneração aos acionistas controladores, a Sociedade registrou provisão para perdas nessas aplicações financeiras nos montantes de R\$26.680 mil e R\$7.734 mil em 31 de dezembro de 2003 e 2002, respectivamente.

7. IMOBILIZADO

Em operação:

Terenos	587	587
Edifícios e obras complementares	50.801	50.801
Máquinas, equipamentos e instalações	229.217	229.217
Móveis, utensílios e outros	3.212	3.212
Depreciação acumulada	(283.817)	(283.817)
Direito de exploração de jazida, líquido da exaustão	35.859	35.859

Em curso:	7.154	7.154
Instalações, máquinas, equipamentos e outros	277.552	277.552
Total	277.552	277.552

8. DIFERIDO

	2003 R\$ Mil	2002 R\$ Mil
Despesas pré-operacionais	67.995	67.995
Amortização acumulada	(22.622)	(19.223)
Total	45.373	48.772

9. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

	Vencimento Final	2003 R\$ Mil	2002 R\$ Mil
Exterior (US\$):			
Intesa BCI	2007	80.950	127.406
Parcela do curto prazo		23.166	28.473
Parcela do longo prazo		57.784	98.933

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO PARA OS**EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003 E DE 2002**

	2003 R\$ Mil	2002 R\$ Mil
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	298.406	190.802
Deduções de vendas	(6.777)	(4.636)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	291.629	186.166
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(121.979)	(81.372)
LUCRO BRUTO	169.650	104.794
DESPESAS OPERACIONAIS	(10.414)	(6.516)
Despesas gerais e administrativas	159.236	98.278
LUCRO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	21.560	(141.786)
RECEITAS (DESPESAS) FINANCEIRAS, LÍQUIDAS	180.796	(43.508)
LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL	1.377	501
RESULTADO DA OPERAÇÃO	182.173	(43.007)
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(14.922)	-
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(3.631)	-
Corrente	163.620	(43.007)
Diferido	2.19	(0.58)
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	163.620	(43.007)
LUCRO (PREJUÍZO) POR AÇÃO, NA DATA DO BALANÇO - R\$	2,19	(0,58)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS**PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003 E DE 2002**

	2003 R\$ Mil	2002 R\$ Mil
ORIGENS DE RECURSOS:		
Das operações:		
Lucro (prejuízo) do exercício	163.620	(43.007)
Despesas (receitas) que não representam movimentação de recursos		
Depreciação, exaustão e amortização	18.654	15.626
Provisão para perda - aplicação financeira de longo prazo	18.946	7.734
Debêntures de longo prazo - reversão (ajuste) a valor de mercado	5.116	(5.116)
Valor residual de bens do imobilizado baixados	2.030	-
Juros e variações monetárias de longo prazo	(49.868)	57.754
Recursos gerados pelas operações	158.498	32.991
Dos acionistas:		
Aumento de capital	-	35.305
Renegociação de dívida	-	124.594
De terceiros:		
Empréstimos e financiamentos a longo prazo obtidos	-	96.887
Total das origens dos recursos	158.498	289.777
APLICAÇÕES DE RECURSOS:		
Aumento do realizável a longo prazo	3.987	3.674
Transferência de impostos a recuperar para o realizável a longo prazo	20.606	-
Adições ao imobilizado	20.791	45.112
Transferência do exigível a longo prazo para o passivo circulante	125.522	-
Total das aplicações dos recursos	170.906	48.786
(AUMENTO) REDUÇÃO DO PASSIVO CIRCULANTE LÍQUIDO	(12.408)	240.991
O (AUMENTO) E A REDUÇÃO DO PASSIVO CIRCULANTE LÍQUIDO SÃO REPRESENTADOS POR:		
No fim do exercício:		
Ativo circulante	75.813	124.338
Passivo circulante	(118.045)	(154.162)
No início do exercício	(42.232)	(29.824)
(AUMENTO) REDUÇÃO DO PASSIVO CIRCULANTE LÍQUIDO	(12.408)	240.991

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

12. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS

A Sociedade é parte em ações judiciais e processos administrativos, oriundos do curso normal de operações, envolvendo basicamente questões tributárias.

A Administração, com base em análise destas ações judiciais e em informações de seus assessores legais, constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir eventuais perdas com as ações em curso. A principal contingência refere-se ao não recolhimento do PIS e COFINS sobre variação cambial, no montante de R\$15.469 mil (R\$12.035 mil em 2002).

A Sociedade possui depósitos judiciais relacionados a processos fiscais, no montante de R\$13.650 mil (R\$9.663 mil em 2002).

13. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O capital social é representado por ações nominativas, sem valor nominal, como segue:

segue:		Quantidades	
	Capital	Capital subscrito	
	autorizado	2003	2002
Ações ordinárias	30.000.000	24.987.329	24.987.329
Ações preferenciais:			
Classe A	60.000.000	48.677.679	48.677.679
Classe B	6.000.000	1.098.588	1.098.588
Classe C	1.200.000	-	-
	97.200.000	74.763.596	74.763.596

A todos os acionistas é garantido um dividendo mínimo de 25% do lucro líquido do exercício ajustado de acordo com a legislação. As ações preferenciais não têm direitos a voto, gozam de prioridade na distribuição de dividendos e participam integralmente nos resultados da Sociedade, de modo que nenhuma outra espécie e classe de ações poderão ser concedidas vantagens patrimoniais superiores, concorrendo em todos os eventos qualificados como de distribuição de resultados, inclusive na capitalização de reservas disponíveis e lucros retidos, a qualquer título, cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre a sua emissão, preço e forma de integralização.

Após o terceiro ano operacional consecutivo sem a distribuição de dividendos, as ações preferenciais da classe A passam a gozar do direito a voto, enquanto não for distribuído dividendo.

As ações preferenciais da classe B são subscritas e integralizadas exclusivamente pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, com recursos provenientes da Agência de Desenvolvimento da Amazônia - ADA, antiga Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM.

CONTINUA

Edição eletrônica

CONTINUAÇÃO

**IMERYS**
Rio Capim Caulim S.A.**IMERYS RIO CAPIM CAULIM S/A**
CNPJ (MF) Nº 16.532.798/0001-52

Outros ativos e passivos circulantes e a longo prazo - Os saldos de contas a receber e fornecedores, decorrentes de transações com empresas estabelecidas no exterior, empréstimos e financiamentos e aplicações financeiras no exterior, estão ajustados para refletir a variação cambial segundo as taxas cambiais em vigor na data do balanço. Os demais ativos e passivos indexados estão ajustados para refletir a atualização monetária constante dos contratos e/ou legislação em vigor nas datas dos balanços.

Imposto de renda e contribuição social - São apresentados ao valor líquido de incentivos fiscais, calculados com base nas alíquotas vigentes sobre os lucros tributáveis, ajustados pelas compensações do prejuízo fiscal e contribuição social obedecendo ao limite estipulado em legislação específica. O benefício da isenção de imposto de renda sobre o lucro da exploração, decorrente das atividades exercidas em sua área incentivada é contabilizado a crédito de reserva específica no patrimônio líquido com contrapartida em prejuízos acumulados conforme requerido pela legislação específica.

Considerando que a Sociedade não tem histórico de rentabilidade, o ativo diferido de imposto de renda e contribuição social sobre diferenças temporárias, prejuízos fiscais e base negativa, não é contabilizado. O passivo diferido de imposto de renda e contribuição social sobre o efeito da variação cambial diferida, para fins fiscais, é contabilizado.

Apuração do resultado - O resultado é apurado pelo regime de competência, incluindo as atualizações monetárias e cambiais de ativos e passivos indexados e denominados em outras moedas.

Uso de estimativas - A preparação das demonstrações contábeis requer que a Administração efetue estimativas e adote premissas, no seu melhor julgamento, que afetam os montantes apresentados de ativos e passivos, assim como os valores das receitas, custos e despesas. Os valores reais podem diferir daqueles estimados.

3. DISPONIBILIDADES

	2003 R\$ Mil	2002 R\$ Mil
Caixa	4	5
Bancos	3.625	888
Aplicações financeiras	-	50.504
Bancos - conta vinculada no exterior	9.393	9.772
Total	13.022	61.169

Em 31 de dezembro de 2003, a Sociedade possuía US\$3.251 mil (US\$2.766 mil em 2002) em conta bancária no exterior, vinculada à amortização de parcelas dos financiamentos na modalidade pré-pagamento de exportações.

4. ESTOQUES

	2003 R\$ Mil	2002 R\$ Mil
Produtos acabados	6.030	5.631
Produtos em processo	680	302
Matéria-prima	7.785	6.671
Almoxarifado	12.227	7.122
Importações em andamento	258	43
Total	26.980	19.769

5. IMPOSTOS A RECUPERAR

	2003 R\$ Mil	2002 R\$ Mil
ICMS a recuperar	30.436	24.269
IPI a recuperar	3.938	7.038
IRPJ a compensar	-	1.746
IR sobre aplicações financeiras	-	269
Outros	173	753
Total dos impostos a recuperar	34.547	34.075
Parcela do curto prazo	5.530	25.664
Impostos a recuperar - longo prazo	29.017	8.411

Em 31 de dezembro de 2003, a Sociedade possuía R\$30.436 mil (R\$24.269 mil em 2002) de créditos acumulados de ICMS, oriundos da aquisição de insumos e bens do ativo imobilizado, cuja realização, em sua maior parte, ocorrerá através de negociações com outras empresas, a título de transferência ou pagamento a fornecedores.

Com base em ações implementadas, a Administração da Sociedade espera que a parcela do ICMS a recuperar já fiscalizada, pela Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Pará, e negociada com outras empresas, no montante de R\$20.000 mil, seja realizada, sendo que R\$5.166 mil em 2004 e o restante em exercícios subsequentes. A segregação contábil entre ativo circulante e realizável a longo prazo foi registrada com base nesta expectativa.

O montante de ICMS ainda não negociado de R\$6.835 mil em 31 de dezembro de 2003 (R\$4.978 mil em 2002) encontra-se também classificado no ativo realizável a longo prazo, bem como a parcela de longo prazo do ICMS a recuperar sobre aquisições de ativo fixo, no montante de R\$3.601 mil (R\$3.433 mil em 2002). Não são esperadas perdas na realização destes créditos.

O empréstimo junto ao Intesa BCI tem garantia do aval do acionista Imerys S.A.. O escalonamento da dívida a longo prazo é como segue:

	R\$ mil
2006	23.114
2006	23.114
2007	11.556
	57.784

10. DEBÊNTURES

Durante os anos de 1995 e 1998, a Sociedade emitiu debêntures em favor do Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, com prazo de resgate em até 7 anos a partir de sua emissão e com encargos pela Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) acrescida de juros de 4% ao ano, além das seguintes outras características:

	Primeira Série	Emissões Segunda Série	Terceira Série	Total
Quantidade:				
Conversão em ações	82.803	750.000	2.943.781	3.776.584
Conversíveis	27.602	250.000	981.260	1.258.862
Não conversíveis	110.405	1.000.000	1.962.521	5.035.446

R\$ mil:

	Primeira Série	Emissões Segunda Série	Terceira Série	Total
Valor nominal	110	1.000	3.925	5.035
Juros incorridos até 31.12.2002	301	2.496	3.351	6.148
Ajuste ao valor de mercado	(289)	(2.459)	(5.116)	(7.864)
Saldo de balanço em 31.12.2002	122	1.037	2.160	3.319
Reversão do ajuste ao valor de mercado	289	2.459	5.116	7.864
Juros incorridos em 2003	67	566	1.178	1.811
Saldo de balanço em 31.12.2003	478	4.062	8.454	12.994
(-) Parcela do curto prazo	478	4.062	-	4.540
Parcela do longo prazo	-	-	8.454	8.454

Baseada na Lei 8.167/91, a Sociedade tem o direito de converter em ações os 75% das debêntures conversíveis, e posteriormente recomprá-las utilizando-se de Certificados de Investimento (CI). Em 31 de dezembro de 2002, foi contabilizado ajuste reduzindo a parcela das debêntures conversíveis para o valor de mercado dos Certificados de Investimentos. Durante o exercício de 2003, a sociedade reverteu o referido ajuste das debêntures conversíveis, registrado em 2002, mantendo os valores das debêntures acrescidas de juros e variação monetária até a data de encerramento do exercício findo em 31 de dezembro de 2003 de acordo com o período de competência. Os ajustes para os valores de recompra, se esta ocorrer, serão reconhecidos no momento em que a transação for efetivada.

11. EMPRESAS RELACIONADAS

As transações com empresas relacionadas são resumidas como segue:

	Contas a receber R\$ Mil	Emprést. R\$ Mil	Receita operacional R\$ Mil	Receitas (Despesas) financeiras R\$ Mil
Em 2003:				
Imerys Kaolin Inc. USA	4.024	-	89.141	4.562
Imerys S.A.	-	104.078	-	37.446
Imerys Kaolin Inc Japan	-	-	23.284	(2.456)
English China Clays Intern. Inc. Canadá	4.786	-	24.661	160
Imerys Minerals	16.869	-	156.351	(6.779)
	25.679	104.078	293.437	32.933
Em 2002:				
Miracal S.A.	-	1.760	-	(42.891)
Imerys Kaolin Inc. USA	4.865	-	49.839	1.261
Imerys S.A.	-	281.519	-	(104.708)
Imerys Kaolin Inc Japan	-	-	15.361	-
English China Clays Intern. Inc. Canadá	3.014	-	20.036	-
Imerys Minerals	8.466	-	96.537	-
Sumitomo Corporation	-	-	-	(2.428)
	16.345	283.279	181.773	(148.766)

As vendas, empréstimos e demais operações com empresas relacionadas são efetuadas com base em condições consideradas pela Administração como compatíveis com o mercado.

Os empréstimos referem-se a operações denominadas em moeda estrangeira (US\$), com pagamentos trimestrais dos encargos e do principal através de exportações e estão representados como segue:

	Vencimento	Taxa de Juros (%)	2003 R\$ Mil	2002 R\$ Mil
Pre Export Financing:				
Imerys S.A.	2007	Libor Trimestral + 0,55	104.078	281.519
Loan guarantee fee:				
Miracal S.A.		0,50 ao ano	-	1.760
			104.078	283.279
Parcela do Curto Prazo			46.294	93.822
Parcela do Longo Prazo			57.784	189.457

As ações preferenciais da classe C podem ser subscritas e integralizadas com a conversão de debêntures emitidas pela Sociedade e subscritas pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM.

Capital estrangeiro:

De acordo com a legislação atual, o capital estrangeiro deve ser registrado junto ao Banco Central do Brasil, para permitir a remessa de dividendos e/ou repatriação de capital de acionistas residentes no exterior.

Em 31 de dezembro de 2003, o capital estrangeiro registrado no Banco Central do Brasil era de US\$130.061 mil (US\$129.128 mil em 2002), sendo que não existem pedidos adicionais de registro pendentes de finalização pelo Banco Central.

Reserva de incentivos fiscais

Refere-se ao benefício da isenção de imposto de renda sobre o lucro da exploração, a vigorar por 10 anos a partir de 2003, decorrente das atividades exercidas em planta industrial em Barcarena - Pará, na área de atuação da Agência de Desenvolvimento da Amazônia - ADA, antiga Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM (Nota 14.c).

14. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

(a) Em 31 de dezembro de 2003, o passivo de imposto de renda (IRPJ) e contribuição social (CSLL) diferidos foi contabilizado como segue:

	IRPJ R\$ Mil	CSLL R\$ Mil
Diferenças Temporárias:		
Provisões que serão dedutíveis quando de sua realização	29.148	30.253
Variação cambial credora diferida - líquida	(40.120)	(40.120)
Bases de cálculo	(10.972)	(9.867)
Alíquotas	25%	9%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(2.743)	(888)

(b) Em 31 de dezembro de 2003, os montantes de prejuízos fiscais e de base negativa eram R\$159.474 mil e R\$161.421 mil, respectivamente. Devido ao fato da Sociedade não apresentar histórico de rentabilidade, o ativo diferido de imposto de renda e contribuição social sobre estes montantes não foi contabilizado.

(c) As despesas contabilizadas de imposto de renda (IRPJ) e contribuição social (CSLL) na demonstração do resultado de 2003 são conciliadas com as despesas nominais como segue:

	IRPJ R\$ Mil	CSLL R\$ Mil
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	182.173	182.173
Alíquota nominal	25%	9%
Despesas de imposto de renda e contribuição social nominais	(45.543)	(16.396)
Compensação prejuízo fiscal e base negativa	12.692	4.547
Ajustes permanentes:		
Incentivo fiscal	25.611	-
Crédito tributário de anos anteriores	4.979	2.079
Provisão sobre aplicação financeira - longo prazo	(4.737)	(1.705)
Perdas indedutíveis	(59)	(21)
Despesas de imposto de renda e contribuição social contabilizadas no resultado	(7.057)	(11.496)

A Sociedade está localizada na área de atuação da Agência de Desenvolvimento da Amazônia - ADA, antiga Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, no norte do país. De acordo com a Resolução do Conselho Deliberativo da SUDAM n.º 8.418/96 e com o Decreto Lei n.º 1.041/94 e alterações posteriores, a Sociedade tem isenção do imposto de renda sobre o lucro da exploração decorrente das vendas até 560 mil toneladas anuais, pelo prazo de 10 anos a partir de 2003 (anualidade da apuração do primeiro lucro da exploração).

15. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros da Sociedade encontram-se registrados em contas patrimoniais em 31 de dezembro de 2003 e 2002 por valores compatíveis com os praticados pelo mercado nessas datas.

A exposição líquida da Sociedade ao mercado taxa de câmbio é a seguir demonstrada:

	Valor Contábil 2003	2002
Disponibilidades	9.393	59.238
Contas a receber	25.679	16.345
Fornecedores	(4.264)	(504)
Empréstimos e financiamentos	(80.950)	(127.406)
Obrigações com empresas relacionadas	(104.078)	(283.279)
Exposição líquida	(154.220)	(335.606)

16. SEGUROS

A Sociedade mantém cobertura de seguros em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir eventuais riscos sobre seus ativos e/ou responsabilidades.

Conselho de Administração:
Gerard Bulliere - Presidente
Michael Delville - Vice-Presidente
Ernst Gay - Conselheiro
Catherine Lafandra - Conselheira
Afonso Célio Pereira Guerra - Conselheiro

Diretoria:
Afonso Célio Pereira Guerra - Diretor Presidente
Milton Carlos Costantin - Diretor de Operações
Cesar Alberto Toro - Diretor Financeiro
Lucienne Zaka - Diretora Jurídica
François Eric Pierre Macquet - Diretor Administrativo

Anaury Alves de Oliveira - Contador CRC PR 21.588 PA

**ASSINATURAS****226-0556**



Ano CXIII da IOE
114º da República
Nº 30.177

DIÁRIO OFICIAL

Belém, sexta-feira,
23 de abril de 2004

Caderno
1

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
MARDEN RICARDO VERAS FONSECA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO REALIZADA EM: 20/04/2004

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO COMUM

DISTRIBUIÇÃO

1) AUTOMÁTICA

PROCESSO: 2004.39.00.003977-3 PROT.: 20/04/2004

CLASSE: 2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE: NUCIA DAMACENO DE CARVALHO CUNHA

ADVOGADO: NEWTON CELIO PACHECO DE ALBUQUERQUE

IMPDO: DIRETOR GERAL DE PESSOAL DA MARINHA

VARA: 1ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2004.39.00.003978-7 PROT.: 20/04/2004

CLASSE: 2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE: EVELLYNE LOBATO MACIEL

ADVOGADO: LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

IMPDO: REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA

VARA: 1ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2004.39.00.003979-0 PROT.: 19/04/2004

CLASSE: 6103-CARTA PRECATÓRIA FISCAL

REQTE: FAZENDA NACIONAL E OUTRA

REQDO: TOCAN TRANSPORTES LTDA OUTROS

J. Dpte: JUIZO FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

VARA: 2ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2004.39.00.003980-0 PROT.: 19/04/2004

CLASSE: 6104-CARTA PRECATÓRIA CÍVEL

REQTE: UNIAO FEDERAL

REQDO: CARLOS AUGUSTO DE ALENCAR SILVA E OUTROS

J. Dpte: JUIZO FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

VARA: 2ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2004.39.00.003981-4 PROT.: 19/04/2004

CLASSE: 5209-JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS

REQTE: PERCILLA DOS SANTOS MELO

ADVOGADO: JEANE NAZARE COELHO DE SOUZA

VARA: 2ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2004.39.00.003982-8 PROT.: 19/04/2004

CLASSE: 1202-ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA - REVISÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR: MARIA CRISTINA GUERREIRO REALE

ADVOGADO: GRACA DE JESUS GUERREIRO REALE DE OLIVEIRA

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA: 1ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2004.39.00.003983-1 PROT.: 19/04/2004

CLASSE: 6104-CARTA PRECATÓRIA CÍVEL

REQTE: PEDRO LOURENCO THURY POMPEU BRASILE OUTROS

REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFE OUTRO

J. Dpte: JUIZO FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

VARA: 2ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2004.39.00.003983-1 PROT.: 19/04/2004

CLASSE: 6104-CARTA PRECATÓRIA CÍVEL

REQTE: PEDRO LOURENCO THURY POMPEU BRASILE OUTROS

REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFE OUTRO

J. Dpte: JUIZO FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

VARA: 2ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2004.39.00.003984-5 PROT.: 19/04/2004

CLASSE: 17100-CARTA PRECATÓRIA PENAL

REQTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

REQDO: JURANDIR DA SILVA CAVALCANTE

J. Dpte: JUIZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM

VARA: 3ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2004.39.00.003985-9 PROT.: 19/04/2004

CLASSE: 6104-CARTA PRECATÓRIA CÍVEL

REQTE: VERA LUCIA SIQUEIRA DO AMARAL

REQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

J. Dpte: JUIZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM

VARA: 2ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2004.39.00.003986-2 PROT.: 19/04/2004

CLASSE: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO: IPAM REPRESENTAÇÃO E ASSESSORIA LTDA

VARA: 2ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2004.39.00.003987-6 PROT.: 19/04/2004

CLASSE: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO: PIO X COMERCIAL LTDA ME

VARA: 2ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2004.39.00.003988-0 PROT.: 19/04/2004

CLASSE: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO: CARLOS ALEXANDRE SARAIVA RODRIGUES

VARA: 6ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2004.39.00.003989-3 PROT.: 19/04/2004

CLASSE: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO: UNIDADE DE DENSIDADE OSSEA DO PARA LTDA

VARA: 2ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2004.39.00.003990-3 PROT.: 19/04/2004

CLASSE: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO: A PALERMO COELHO ME

VARA: 6ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2004.39.00.003991-7 PROT.: 19/04/2004

CLASSE: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO: ABASTECEDORA SAO CRISTOVAO LTDA

VARA: 2ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2004.39.00.003991-7 PROT.: 19/04/2004

CLASSE: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO: ABASTECEDORA SAO CRISTOVAO LTDA

VARA: 2ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2004.39.00.003992-0 PROT.: 19/04/2004

CLASSE: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO: SOERGA ENGENHARIA LTDA

VARA: 2ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2004.39.00.003993-4 PROT.: 19/04/2004

CLASSE: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO: MERCADINHO COMPANY LTDA ME

VARA: 6ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2004.39.00.003994-8 PROT.: 19/04/2004

CLASSE: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO: M D B LIMA

VARA: 2ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2004.39.00.003995-1 PROT.: 19/04/2004

CLASSE: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO: WOODSTOCK COMERCIAL LTDA

VARA: 6ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2004.39.00.003996-5 PROT.: 19/04/2004

CLASSE: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO: HENRIQUE LEOPOLDO DOS SANTOS PATRAO

VARA: 6ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2004.39.00.003997-9 PROT.: 19/04/2004

CLASSE: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO: COLORADO S/A AGRO INDUSTRIAL

VARA: 2ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2004.39.00.003998-2 PROT.: 19/04/2004

CLASSE: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO: RANCHO GRANDE PASTORIL E AGRICOLA S/A

VARA: 2ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2004.39.00.003998-2 PROT.: 19/04/2004

CLASSE: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO: RANCHO GRANDE PASTORIL E AGRICOLA S/A

VARA: 2ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2004.39.00.003999-6 PROT.: 19/04/2004

CLASSE: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO: SANTA CARMELITA AGROPECUARIA S/A

VARA: 6ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2004.39.00.004000-3 PROT.: 19/04/2004

CLASSE: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO: PAULO CESAR FACHETTI

VARA: 6ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2004.39.00.004001-7 PROT.: 19/04/2004

CLASSE: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO: JACKSON ELIAS BEMMUYAL

VARA: 6ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2004.39.00.004002-0 PROT.: 19/04/2004

CLASSE: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO: ROBERTO LOPES VALENTE

VARA: 2ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2004.39.00.004003-4 PROT.: 19/04/2004

CLASSE: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO: SAMIH NAIF DAIBES

VARA: 6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.004004-8 PROT.:19/04/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDANACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:UBIRATAN GONCALVES DE SANTANA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004005-1 PROT.:19/04/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE:FAZENDANACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:MERCIO DE OLIVEIRA LANDIM
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004006-5 PROT.:19/04/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE:FAZENDANACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:EDUARDO GRANDI
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004006-5 PROT.:19/04/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE:FAZENDANACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:EDUARDO GRANDI
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004007-9 PROT.:19/04/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE:FAZENDANACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:UBIRATAN GONCALVES DE SANTANA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004008-2 PROT.:19/04/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE:FAZENDANACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:MARIA DAS GRACAS RABELO DE OLIVEIRA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004009-6 PROT.:19/04/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE:FAZENDANACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:MARIA ELY DUARTE SOARES
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004010-6 PROT.:19/04/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE:FAZENDANACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ARMANDO EPAMINONDAS ACATUASSU TEIXEIRA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004011-0 PROT.:19/04/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE:FAZENDANACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:JAILTON VIEIRA BARBOSA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004012-3 PROT.:19/04/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE:FAZENDANACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:VANDA MARIA BACELAR MARTINS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004013-7 PROT.:19/04/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE:FAZENDANACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:MARIA DAS GRACAS MESQUITA ROCHA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004013-7 PROT.:19/04/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE:FAZENDANACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:MARIA DAS GRACAS MESQUITA ROCHA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004014-0 PROT.:19/04/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE:FAZENDANACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:MILTON AUGUSTO FREITAS DE MEIRA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004015-4 PROT.:19/04/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE:FAZENDANACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:AUTO VIACAO MONTE CRISTO LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004016-8 PROT.:19/04/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE:FAZENDANACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:CASA DAS TINTAS LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004017-1 PROT.:19/04/2004

CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE:FAZENDANACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:PROJETO CONSULTORIA & NEGOCIOS LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004018-5 PROT.:19/04/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE:FAZENDANACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:MONTE CARDOSO COMPUTACAO LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004019-9 PROT.:19/04/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE:FAZENDANACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:CREATIVA TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA ME
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004020-9 PROT.:19/04/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE:FAZENDANACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:CLAUDIONOR VIEIRA S/C ASS TECNICA JURIDICA E SERVICOS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004021-2 PROT.:19/04/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE:FAZENDANACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:SRM CORRETORA DE SEGUROS SC LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004021-2 PROT.:19/04/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE:FAZENDANACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:SRM CORRETORA DE SEGUROS SC LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004022-6 PROT.:20/04/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE:FAZENDANACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:TAURUS REPRESENTACOES LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004023-0 PROT.:20/04/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE:FAZENDANACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:FURTADO JUNIOR & CIA LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004024-3 PROT.:20/04/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE:FAZENDANACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:REZENDE & SANTOS LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004026-0 PROT.:20/04/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE:FAZENDANACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ACAI PUBLICIDADE LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004027-4 PROT.:20/04/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE:FAZENDANACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:CENTRO EDUCACIONAL HELIO NORMAN S/C
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004028-8 PROT.:20/04/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE:FAZENDANACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:MARIA DE NAZARE DA SILVA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004028-8 PROT.:20/04/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE:FAZENDANACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:MARIA DE NAZARE DA SILVA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004029-1 PROT.:20/04/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE:FAZENDANACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:NATURA NAV TRANSP E TUR DA AMAZONIA LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004030-1 PROT.:20/04/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL

EXQTE:FAZENDANACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:FABRICA LEALS/A INDUSTRIA E COMERCIO LEAL
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004031-5 PROT.:20/04/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE:FAZENDANACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ANTONIO SILVA AMARAL
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004032-9 PROT.:20/04/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE:FAZENDANACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:N.S. VEICULOS LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004033-2 PROT.:20/04/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE:FAZENDANACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:MARAJORA CORRETORA DE SEGUROS S A
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004034-6 PROT.:20/04/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE:FAZENDANACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:AMAZONPASS COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004035-0 PROT.:20/04/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE:FAZENDANACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:NORTESUL COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004036-3 PROT.:20/04/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE:FAZENDANACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:PRISMA ASSESSORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LIMITADA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004036-3 PROT.:20/04/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE:FAZENDANACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:PRISMA ASSESSORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LIMITADA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004037-7 PROT.:20/04/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE:FAZENDANACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:FAZENDA RIBAMCEIRA LTDA ME
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004038-0 PROT.:20/04/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE:FAZENDANACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:SINDICATO DOS TRABALHADORES DO JUDICIARIO DO PARA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004039-4 PROT.:20/04/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE:FAZENDANACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:LABORATORIO SIRIO LIBANES LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004040-4 PROT.:20/04/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE:FAZENDANACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:AUTOPECAS GODINHO LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004041-8 PROT.:20/04/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE:FAZENDANACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:JOSE FRANCISCO ANDRADE DE ARAUJO
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004043-5 PROT.:20/04/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE:FAZENDANACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:MENUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004043-5 PROT.:20/04/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE:FAZENDANACIONAL

ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: MENU INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.004044-9 PROT.: 19/04/2004
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
REQTE: BANCO CENTRAL DO BRASIL
ADVOGADO: ROBERTO PARANHOS NASCIMENTO
EXCDO: FLUVIAL PESCA S/A
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.004045-2 PROT.: 20/04/2004
CLASSE: 2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE: GILBERTO GOMES DE SA
ADVOGADO: MARCUS VINICIUS GUIMARAES DE SOUZA
IMPDO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM/PA
VARA: 1ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.004046-4 PROT.: 20/04/2004
CLASSE: 2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE: D ULIANA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO: JOAO MOURA
IMPDO: INSPETOR DA ALFANDEGA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BELEM
VARA: 2ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.004047-0 PROT.: 20/04/2004
CLASSE: 7100-AÇÃO CIVIL PUBLICA
REQTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARA - COREN
ADVOGADO: CARLOS PEDRO PAIVA FURTADO
REQDO: TV LEBERAL LTDA E OUTROS
VARA: 1ª VARA FEDERAL
II-REDISTRIBUICAO
3)MANUAL
PROCESSO: 2002.39.00.004428-8 PROT.: 18/06/2002
CLASSE: 9200-AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE: JOSE MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA
ADVOGADO: ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1ª VARA FEDERAL
III-NÃO HOUE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	71
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE	1
TOTAL DOS PROCESSOS	72

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

I-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA
PROCESSO: 2003.39.00.723509-6 PROT.: 27/11/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: AUGUSTA MARIA PEREIRA BENTES
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.723527-4 PROT.: 27/11/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: HUMBERTO LOPES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.723533-2 PROT.: 27/11/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: WILZA MARIA DO AMARAL NOGUEIRA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.724028-0 PROT.: 28/11/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: FRANCISCO SOUZA CARMO
ADVOGADO: JOAO BOSCO MAIA SAMPAIO
REU: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.724029-3 PROT.: 28/11/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: IVAN ALEXANDRE NEVES SILVA
ADVOGADO: JOAO BOSCO MAIA SAMPAIO
REU: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.724031-7 PROT.: 28/11/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: ANTONIO FERNANDO MONTEIRO DA SILVA
ADVOGADO: JOAO BOSCO MAIA SAMPAIO
REU: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.724032-0 PROT.: 28/11/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: ARTHUR ARRUDA PINHEIRO
ADVOGADO: JOAO BOSCO MAIA SAMPAIO
REU: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.724032-0 PROT.: 28/11/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: ARTHUR ARRUDA PINHEIRO
ADVOGADO: JOAO BOSCO MAIA SAMPAIO
REU: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.724160-3 PROT.: 28/11/2003

CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
REQTE: EURIDES NAZARE BARBAS MOURA
ADVOGADO: JOAO BOSCO MAIA SAMPAIO
REQDO: UNIAO FEDERAL E OUTROS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.724171-0 PROT.: 24/11/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
REQTE: MANOEL TAVARES MEIRELES
REQDO: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.703727-3 PROT.: 20/04/2004
CLASSE: 1209-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA/OUTRAS
AUTOR: WALMIR FERREIRA DIAS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.704176-3 PROT.: 19/04/2004
CLASSE: 1900-OUTRAS
AUTOR: CARLOS ROBERTO PARANHOS FERREIRA JUNIOR
ADVOGADO: CLEIA SANTOS DE ABREU
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.704222-7 PROT.: 20/04/2004
CLASSE: 1900-OUTRAS
AUTOR: DACYR BOTELHO DOSSANTOS FILHO E OUTROS
ADVOGADO: MAX AGUIAR JARDIM
REU: EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.704226-1 PROT.: 20/04/2004
CLASSE: 1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR: MOISES FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.703991-4 PROT.: 03/09/2003
CLASSE: 7011-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO: ADALGIZA NASCIMENTO
RECD: RAIMUNDO GEMAUQUE
VARA: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO: 2004.39.00.703992-8 PROT.: 27/02/2004
CLASSE: 7011-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE: UNIAO FEDERAL
ADVOGADO: GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECD: JOSE CAVALLEIRO VASCONCELOS
VARA: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO: 2004.39.00.703990-0 PROT.: 28/10/2003
CLASSE: 7011-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
RECD: LILIA TELXEIRA DE SOUZA
VARA: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO: 2004.39.00.703993-1 PROT.: 18/08/2003
CLASSE: 7011-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE: UNIAO FEDERAL
ADVOGADO: MARIA BERNADETE DO AMARAL GAMA
RECD: JOAO ESTANISLAU MARQUES DA SILVA
VARA: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
III-NÃO HOUE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	17
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
TOTAL DOS PROCESSOS	17

MARILENE CARVALHO DA SILVA
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
RUBENS ROLLO D' OLIVEIRA
JUIZ DISTRIBUIDOR
UBIRATAN CAZIETTA
REP. M.P.F.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
DIRETORA SECRETARIA
ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO
ENDEREÇO: Praça do Mogno, 6665, Bairro Anupá, Marabá/PA
CEP: 68.502-610 - Fone/Fax: (094) 324-2486/324-2496
E-MAIL: 01vara.mba@pa.trf1.gov.br
HOME PAGE: www.trf1.gov.br

EM TEMPO
EXPEDIENTE DO DIA 11 DE MARÇO DE 2004
EXECUÇÕES FISCAIS

No processo abaixo relacionado:
1996.0023167-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR. : PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : POSTO GOL LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Intime-se a exequente da decisão de fls. 293/294. 2. Após, retornem os autos à fase de suspensão (ver fl. 225). 3. Publique-se.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara Criminal
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM N° 23/2004
EXPEDIENTE DE 14/04/2004
DESPACHOS

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
PROC. N° : 1998.11284-0

Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Eurídice Pereira da Silva e Outro
Advogado(s) : Manoel Figueiredo Neto
Despacho : Arque-se os autos com as cautelas de praxe.

EM TEMPO
EXPEDIENTES DE 17/02 - 08, 11, 12, 15, 16, 17, 20,
22, 25, 26, 31/03 - 02/04/2004
DESPACHO, DECISÃO

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
PROC. N° : 2002.2014-1

Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Ricardo Edilson Mesquita
Advogado(s) : Washington Luis Cardoso da Silva
Despacho : Vista à defesa do réu Ricardo Edilson Mesquita para que diga se insiste na oitiva ou desiste de ouvir as testemunhas de defesa ausentes, no prazo de cinco dias, sob pena de, na falta de manifestação, prosseguir o feito sem inquirição das mesmas.

PROC. N° : 2000.8422-8
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Andreza Silva Dias
Advogado(s) : Maria de Fátima Coimbra
Despacho: Vista às partes para alegações finais, nos termos do art. 500 do CPP.

PROC. N° : 2003.7146-7
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Edmundo Fernando Vale Guimarães Pingarilho
Advogado(s) : Andreza Maria Moraes de Farias
Despacho : Abro vista às partes para os fins do art. 499/CPP

PROC. N° : 2003.6846-9
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Orlando Homci Haber e Outros
Advogado(s) : Osvaldo Genu
Despacho : Vista às partes para os fins do art. 499/CPP

PROC. N° : 2002.6399-0
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Antonio Rufino de Souza e Outro
Advogado(s) : José Aílzo Souza Chaves
Despacho : Vista às partes, para os fins do art. 500/CPP.

PROC. N° : 2001.5571-9
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Hachizo Sasaki, Takashi Deguchi, Minoru Hoshi, Michio Takizawa, Sadão Otsuki, Abílio Eliel Rodrigues Leitão.
Advogado(s): Jorge Delano da Silva, Daniel Konstadinidis, Eda Carolina M. Leitão.
Despacho : Vista às partes, para os fins do art. 502/CPP.

PROC. N° : 2003.4985-6
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Gustavo Xerfan Haber, Miguel Lima do Rosário, Carlos Benedito Maia Barros, Luiz José Narciso Legentil
Advogado(s) : Roberto Lauria
Despacho : Em face da decisão do TRF notícia à fl. 761, retire-se da pauta a audiência designa; Vista às partes.
Classe 14000 - Habeas Corpus
PROC. N° : 2004.3121-3
Impetrante : Agnaldo Wellington Souza Correa
Impetrado : Delegacia de Polícia Federal - PA
Paciente : Laydy Danielle Ribeiro Sena
Decisão : ... INDEFIRO liminarmente a petição inicial.

CLASSE 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS / OUTRAS

PROC. Nº : 2004.1496-4

Requerente : Ministério Público Federal

Procurador : Patrick Salgado Martins

Requerido : Madeiras Cunha Ltda e Aniba Luiz da Cunha

Decisão : ... Posto isto, nos termos do art. 109/CPP, declaro-me absolutamente incompetente para processar e julgar o presente feito, e determino a remessa dos autos ao Juízo da Comarca de Breves/PA, local da infração.

PROC. Nº : 2004.1757-2

Requerente(s) : Ministério Público Federal

Procurador : Felício Pontes Júnior

Requerido(s) : Marolletti Madeiras Ltda, Adelardo Covre, Dirceu Covre

Decisão : ... Posto isto, nos termos do art. 109/CPP, declaro-me absolutamente incompetente para processar e julgar o presente feito, e determino a remessa dos autos ao Juízo da Comarca de Tomé-Açu/PA, local da infração.

PROC. Nº : 2004.2490-3

Requerente(s) : Ministério Público Federal

Procurador : Patrick Salgado Martins

Requerido(s) : Abaleim Elias Gomes

Decisão : ... Posto isto, nos termos do art. 109/CPP, declaro-me absolutamente incompetente para processar e julgar o presente feito, e determino a remessa dos autos à Comarca de Peixe-Boi/PA.

PROC. Nº : 2003.14036-9

Requerente(s) : Ministério Público Federal

Procurador : Felício Pontes Júnior

Requerido(s) : Majecapp Madeireira Indústria & Comércio Ltda-Me e Outros.

Decisão : ... Posto isto, declaro-me incompetente para julgar e apreciar o presente feito, e determino a remessa dos autos à Comarca de Tailândia/PA.

PROC. Nº : 2004.2433-8

Autor : Ministério Público Federal

Procuradora : Ládía Mara Duarte Chaves

Requerido : Manoel Mota dos Santos

Decisão : Posto isto, nos termos do art. 109/CPP, declaro-me absolutamente incompetente para processar e julgar o presente feito, e determino a remessa dos autos à Comarca de Cachoeira do Arari/PA, local da infração.

PROC. Nº : 2004.0304-0

Autor : Ministério Público Federal

Procurador : Patrik Salgado Martins

Réu(s) : Comercial Madeira Braga, Enedino de Paulo

Decisão : Posto isto, nos termos do art. 109/CPP, declaro-me absolutamente incompetente para processar e julgar o presente feito, e determino a remessa dos autos ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, c/c as cautelas de praxe.

PROC. Nº : 2004.2496-5

Requerente : Ministério Público Federal

Procurador : Patrik Salgado Martins

Requerido : Francisco das Chagas Parias

Decisão : Posto isto, nos termos do art. 109/CPP, declaro-me absolutamente incompetente para processar e julgar o presente feito, e determino a remessa dos autos à Comarca de Benevides/PA.

PROC. Nº : 2004.65-4

Requerente : Marília de Dirceu Moraes Almeida

Advogado : Abdon Rodrigues Panduro

Requerido : Juízo Federal da 3ª Vara da Seção Judiciária do Pará

Procurador : Patrick Salgado Martins

Decisão : Posto isto, rejeito a execução de incompetência do Juízo.

Classe 16102 - Conversão de Regime Prisional

PROC. Nº : 2004.164-2

Requerente(s) : Diretor da Colônia Heleno Fragoso

Requerido : Aldenor Ferreira Garcia

Procurador : Ubiratan Cazetta

Decisão : Diante do exposto, julgo-me absolutamente incompetente para decidir sobre o pedido de regressão de regime de pena e determino a remessa dos autos ao Diretor do Foro Criminal da Comarca de Belém/PA.

SENTENÇAS

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

PROC. Nº : 2002.483-2

Autor : Ministério Público Federal

Procuradora : Ládía Mara Duarte Chaves

Réu(s) : Sebastião Rosa de Souza Filho

Def. Dativa : Patrícia Coimbra

Sentença : Diante do exposto, e por não se constituir em infração penal o saque do FGTS objeto, deste processo, absolvo SEBASTIÃO ROSA DE SOUZA FILHO, nos termos do artigo 386, III, do CPP, as acusações que lhe foi imputada na denúncia. Sem

custas.

PROC. Nº : 2002.3478-0

Autor : Ministério Público Federal

Procurador : Felício Pontes Júnior

Réu(s) : Gilberto Andrade

Advogado(s) : Eldely da Silva Hubner

Sentença : Assim sendo, resolvo absolver GILBERTO ANDRADE da acusação constante na denúncia, na forma do art. 386, VI/CPP, por insuficiência de provas para a condenação.

PROC. Nº : 1998.11836-2

Autor : Ministério Público Federal

Procurador : Felício Pontes Júnior

Réu(s) : Antônio Vieira dos Santos, Helenita Baia Maia

Def. Dativo : Fuad da Silva Pereira

Sentença : Resolvo condenar ANTÔNIO VIEIRA DOSSANTOS à pena de 1 (um) ano e 4 (quatro) meses de reclusão, em regime aberto, e multa de 40 (quarenta) dias-multa, calculados conforme fundamentação, pela violação do art. 171, §3º, do Código Penal. Presentes as condições do art. 43 e seguintes/CP, substituo a pena privativa de liberdade pela pena de prestação de serviços à comunidade, perante escolas e hospitais públicos. Custas pelo Réu.

CLASSE 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL

PROC. Nº : 2000.11806-8

Autor : Ministério Público Federal

Procurador : Ubiratan Cazetta

Réu(s) : Walter Ferreira Ribeiro, Oscarina Gonçalves de Oliveira

Adv. Daivos : Raimunda das Graças Matos Martins, Miguel Baía Brito.

Sentença : Julgo procedente, em parte, a ação penal, para absolver OSCARINA GONÇALVES DE OLIVEIRA, nos termos do art. 386, VI, CPP, em face da insuficiência de provas para a condenação; e para condenar WALTER FERREIRA RIBEIRO à de 03 (três) anos e 04 (quatro) meses de reclusão, em regime semi-aberto, e multa de 50 (cinquenta) dias-multa, calculado o dia-multa em um trigésimo (1/30) do maior salário-mínimo vigente à época dos fatos, por ter praticado a conduta tipificada no art. 312, §1º, do Código Penal. Incabível a substituição da pena, por não atender o condenado aos requisitos do art. 43 e seguintes do Código Penal. Custas pelo condenado, em proporção.

CLASSE 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS / OUTRAS

PROC. Nº : 2003.715611-4

Requerente : Ministério Público Federal

Procuradora : Ládía Mara Duarte Chaves

Requerido : Indústria Madeireira Resende Ltda, Lindomar Resende Soares, Lliamar Resende Soares.

Advogado(s) : Joseane Barbosa de Sousa.

Sentença : Declaro extinta a punibilidade de INDÚSTRIA MADEIREIRA RESENDE LTDA, LINDOMAR RESENDE SOARES e LIAMAR RESENDE SOARES, em virtude do integral cumprimento da pena restritiva de direitos, que lhes foi imposta nos termos do art. 76, §4º, da Lei nº 9.099/95.

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE MARÇO/2004

CLASSE / AÇÃO	SENT.1	SENT.2	TOTAL	EMB. DEC.	EMB. INF.	DESPA-CHOS	DEC. INTER.	INF. MS, HC, AGRV
13101 - Processo Comum - Juiz Singular	01	12	13	00	00	100	06	01
13103 - Processo Sumário	03	00	03	00	00	06	01	00
13107 - Processo de Crime Funcional	00	01	01	00	00	12	01	00
13205 - Processo de Crime de Calúnia, Injúria e Difamação	00	00	00	00	00	01	00	00
14000 - Habeas Corpus	00	01	01	00	00	02	00	00
15202 - Busca e Apreensão	01	00	01	00	00	18	07	01
15203 - Prisão Preventiva	00	00	00	00	00	03	01	00
15204 - Prisão Temporária	00	00	00	00	00	00	01	00
15205 - Prisão em Flagrante	00	00	00	00	00	03	00	00
15206 - Fiança	00	00	00	00	00	01	00	00
15208 - Quebra de Sigilo	00	00	00	00	00	16	01	00
15301 - Restituição de Coisas Apreendidas	03	00	03	00	00	28	03	00
15304 - Restauração de Autos	00	00	00	00	00	01	00	00
15600 - Inquéritos Policiais	01	00	01	00	00	157	06	00
15800 - Liberdade Provisória	00	00	00	00	00	02	00	00
15900 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS	00	00	00	00	00	34	10	00
16103 - Permissão de Saída	00	00	00	00	00	01	00	00
16201 - Execução de Sentença	00	01	01	00	00	17	03	00
17100 - Carta Precatória Penal	00	00	00	00	00	16	00	00
TOTAL	09	15	24	00	00	418	39	02

ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO

Juiz Federal Substituto da 4ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

Rua Domingos Marreiros, 598 - 5º andar, Bairro Umarizal, CEP 66055-210, Belém-PA

JUÍZO FEDERAL DO 2º JEF CRIMINAL

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE MARÇO/2004

CLASSE / AÇÃO	Sentença Sem Exame do Mérito	Sentença com Exame do Mérito	Total	Sentença Homologat. de acordo	Embargos de Declaração	Decisões Interlocut.	Despachos
13103 - Processo Sumário	01	00	01	00	00	38	16
13205 - Processo de Crime de Calúnia, Injúria e Difamação	00	00	00	00	00	00	01
15402 - Competência- Conflitos	00	00	00	00	00	01	00
15600 - Inquéritos Policiais	00	00	00	00	00	00	02
15900 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS	04	00	04	00	00	47	13
16201 - Execução de Sentença	00	00	00	00	00	00	03
TOTAIS	06	00	06	00	00	86	35

ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO

Juiz Federal Substituto da 4ª Vara

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA
ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
 Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 4ª Vara
ROBERTO DUARTE DAPAIÃO JÚNIOR
 Diretor de Secretaria
EXPEDIENTE DO DIA 22 DE ABRIL DE 2004
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 2002.39.00.009020-6 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 PROCUR : SOLANGE MARIA BRAGA
 REU : WALTER FERREIRA RIBEIRO
 REU : MYRLE NELMA LIMA DA COSTA
 REU : JOAO BATISTA VAZ TORRES
 ADVOGADO: PA00011506 - GISELLE OLIVEIRA BORGES LEAL
 ADVOGADO: PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOSSANTOS
 ADVOGADO: PA00006428 - VANDA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 "Esclareça a defesa do acusado João Batista Vaz Torres, em face do pedido de fls. 428, qual das duas testemunhas se refere quanto à desistência.
 Quanto ao pedido formulado pela Defensoria Pública da União, às fls. 433, considerando que houve reconhecimento de suspeição pelo Defensor Público, nomeio defensora dativa do acusado Walter Ferreira Ribeiro a Dra. Giselle Oliveira Borges Leal, que deverá ser intimada da nomeação. Publique-se."
 2003.39.00.012621-7 RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENHIDAS
 REQTE : PATRICIA REGINA SORAES
 ADVOGADO: PA00006135 - MARILEUDA COSTA BEZERRA
 REQDO : JUSTICA PUBLICA
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 "Encaminhem-se os autos ao TRF/1ª Região, cientes o MPF e a defensora da requerente. Publique-se."
 2004.39.00.001636-1 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
 REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 PROCUR : PATRICK SALGADO MARTINS
 REQDO : TEREZA CRISTINA CALADO NOGUEIRA
 REQDO : AUGUSTO CALADO NOGUEIRA
 REQDO : CHARLES NAZARENO RODRIGUES PEREIRA
 ADVOGADO: PA00011196 - ALEXEI BATISTA COSTA
 ADVOGADO: PA00000874 - RAIMUNDO BARBOSA COSTA
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 "Defiro a vista requerida às fls. 41, pelo prazo de 3(três) dias. Publique-se."

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 2004.39.00.002701-8 RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENHIDAS
 REQTE : FACIL MADEIRAS LTDA
 ADVOGADO: PA00005659 - JAIME DOS SANTOS ROCHA
 ADVOGADO: PA00011038 - WALDIR BORGES CORREA
 REQDO : JUSTICA PUBLICA
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
 "Cuida-se Pedido de Restituição, formulado por FÁCIL MADEIRAS LTDA e PRIMUS - INDÚSTRIA PARAENSE DE ARTEFATOS LTDA, de diversos bens relacionados em auto de arrecadação, anexo por cópia, apreendidos em diligência executada pela Polícia Federal em 22.02.2004.
 Sustentam que os bens não possuem nenhuma relação com a empresa Indústria de Madeiras Rio Guamá Ltda e que são indispensáveis aos negócios das Requerentes, inclusive para que possam fazer prestação de contas ao IBAMA local, sujeitando-se a serem penalizadas pelo órgão ambiental caso não o façam.
 Instruem o pedido com os documentos de fls. 05/20.
 Às fls. 26/28, as suplicantes juntaram procuração outorgada pela empresa Primus - Ind. Paraense de Artefatos de Madeiras Ltda, regularizando sua representação processual.
 Em parecer de fls. 37/38, o MPF manifesta-se pelo deferimento parcial do pleito. Brevemente relatados. Decido.
 Reza o art. 118 do Código de Processo Penal que, "Antes de transitar em julgado a sentença final, as coisas apreendidas não poderão ser restituídas enquanto interessarem ao processo" (grifei).
 Em sua promoção, expõe o órgão do MPF:
 "No que toca com os computadores, não há como liberá-los sem a necessária realização da perícia, providência a ser tomada no bojo da ação penal já proposta e em curso.
 Quanto aos demais documentos apreendidos, entende o MPF, dada a sua ineficácia processual, a devolução dos documentos que se refiram exclusivamente às empresas requerentes, bem como de:
 a) uma agenda telefônica de capa azul marinho;
 b) uma agenda telefônica sem capa;
 c) seis disquetes que constam acompanhados de guias de recolhimento de FGTS".
 A título de conclusão, "manifesta-se o MPF contrário à devolução de disquetes avulsos, um livro caixa sem capa (...) e uma agenda preta".

Na condição de dominus litis, de titular do direito de intentar em Juízo a pretensão punitiva do Estado, o órgão ministerial é que melhor se encontra aparelhado para aquilatar da documentação necessária ao exercício desse direito, tendo presente o interesse público na repressão das condutas atentatórias dos bens jurídicos tutelados pela norma penal e o interesse privado em não ser constrangido de forma desnecessária.

Havendo, assim, interesse à futura instrução processual de alguns bens que se encontram sob apreensão, mister que assim permaneçam enquanto subsistir tal interesse ou até a decisão final do processo.

DESSA FORMA, ACOMPANHO APARECER DO MPF E DEFIRO EM PARTE O PEDIDO INICIAL DEDUZIDO, DETERMINANDO, EM CONSEQUÊNCIA, A RESTITUIÇÃO DOS DOCUMENTOS RELACIONADOS EXCLUSIVAMENTE ÀS EMPRESAS REQUERENTES, FÁCIL MADEIRAS LTDA E PRIMUS INDÚSTRIA PARAENSE DE ARTEFATOS LTDA, BEM COMO DE UMA AGENDA TELEFÔNICA SEM CAPA E SEIS DISQUETES QUE CONSTAM ACOMPANHADOS DE GUIAS DE RECOLHIMENTO DE FGTS.

Mantenham-se acatados os computadores apreendidos, bem assim os disquetes avulsos, um livro caixa sem capa e uma agenda preta. Publique-se. Intimem-se."

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 95.00.04584-2 EXECUÇÃO DE SENTENÇA
 REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROCUR : UBIRATAN CAZETTA
 REQDO : JOAO DE DEUS GONCALVES
 REQDO : CARLOS ALBERTO MONTEIRO DOSSANTOS
 REQDO : ELIANA MARIA PACCINE NUNES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"Comprovado o cumprimento integral do período de livramento condicional por parte do apenado JOÃO DE DEUS GONÇALVES, conforme sentença proferida pelo Juízo da Vara de Execuções Penais do Estado, constante às fls. 676, o que enseja causa de extinção da pena, com fundamento no art. 146 c/c art. 66, II, da Lei de Execuções Penais, DECLARO extinta a punibilidade contra JOÃO DE DEUS GONÇALVES.

Providencie a Secretaria as anotações de estilo. P. R. I."

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

SÍLVIO COIMBRA MOURTHÉ
JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA
FERNANDA DE ALMEIDA ROCHA
DIRETORA DE SECRETARIA EM EXERCÍCIO

BOLETIM Nº 266/2004**AUTOS COM ATTO ORDINATÓRIO**

1998.39.00.001763-0 FGTS
 AUTOR : DANIEL MAIA AMANAJASE E OUTROS
 ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista ao(s) autor(es), para que se manifeste(m) sobre a(s) petição(ões) e documento(s) inserto(s) às fls. 249/252, no prazo de 10 (dez) dias.
 95.00.01503-0 FGTS
 AUTOR : MARIA CLARA SARUBBY NASSAR E OUTROS
 ADVOGADO: FERNANDO FACURY SCAFF
 ADV. : EVANDRO ANTUNES COSTA OAB/PA nº 11.138
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista ao(s) autor(es), para que se manifeste(m) sobre a(s) petição(ões) e documento(s) inserto(s) às fls. 260/278, no prazo de 10 (dez) dias.
 1998.39.00.000372-5 FGTS
 AUTOR : ARTHUR ARRUDA PINHEIRO E OUTROS
 ADV. : LUIZIANO B. DE PAULA CAVALLÉRO OAB/PA nº 3155-B
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista ao(s) autor(es), para que se manifeste(m) sobre a(s) petição(ões) e documento(s) inserto(s) às fls. 296/304, no prazo de 10 (dez) dias.

AUTOS COM DESPACHO

1999.39.00.001144-7 FGTS
 AUTOR : CARLOS ALBERTO COSTA DE PAULA E OUTROS
 ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
 ADV. : CLAUDIANE REBONATTO OAB/PA nº 10.013
 DESPACHO: Em vista da petição de fls. 303/309, bem como da não apresentação dos termos de acordo/adessão em relação aos autores Fernando da Silva Paiva, Maria Aurenli do Nascimento Xavier e Otacilio Almeida Moreira, intime-se a Caixa, para cumprir o julgado em relação aos referidos autores, no prazo de 30 (trinta) dias.

Em caso de descumprimento ou retardamento fixo a multa diária de R\$100,00 (cem) reais, nos termos do CPC 644, parágrafo único c/c art. 645. Publique-se.
 1997.39.00.012412-0 FGTS

AUTOR : RAIMUNDO AMADOR DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344

ADV. : CLAUDIANE REBONATTO OAB/PA nº 10.013

DESPACHO: Em vista da petição de fls. 237/238, bem como da não apresentação dos termos de acordo/adessão em relação aos autores Raimundo Amador da Silva, Antonio Amarildo Silva, Astrozildo Pinheiro de Leão, Jorge Pantoja Cardoso e Maria Sessilina Cardoso de Souza, intime-se a Caixa, para cumprir o julgado em relação aos referidos autores, no prazo de 30 (trinta) dias. Em caso de descumprimento ou retardamento fixo a multa diária de R\$100,00 (cem) reais, nos termos do CPC 644, parágrafo único c/c art. 645. Publique-se.

2000.39.00.000546-3 SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA

ADVOGADO: PA00007575 - EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS

RÉU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

DESPACHO: Intimem-se as partes do retorno dos autos, que deverão ser arquivados se, no prazo de 05 (cinco) dias, inexistir manifestação.

2004.39.00.003371-0 SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : DANIEL GOMES SOBRINHO E OUTROS

ADVOGADO: PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS

RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

DESPACHO: 1. Comproven os autores o recolhimento das custas iniciais no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de cancelamento da distribuição. 2. Atendido o item anterior, cite-se a FUNASA, representada pela AGU, conforme requerimento. Sem cumprimento, conclusos. Publique-se.

2000.39.00.004935-2 MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO

IMPTE : SINDICATO DAS EMPRESAS DE VIGILÂNCIA TRANSPORTE DE VALORES CURSO DE FORMAÇÃO E SEGURANÇA PRIVADA

ADVOGADO: PA00007519 - MAURO HERMES FRANCO FIGUEIREDO

IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM

DESPACHO: Intimem-se as partes do retorno dos autos, que deverão ser arquivados se, no prazo de 05 (cinco) dias, inexistir manifestação.

1999.39.00.003027-0 FGTS

AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA

ADVOGADO: PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Em vista da alegação da CEF, concedo aos autores Tereza Helena Barboza Barros e Mariza Ferreira Ramos o prazo de 20 (vinte) dias, para que traga seus extratos analíticos da(s) conta(s) de FGTS, a fim de possibilitar o cumprimento espontâneo do julgado. Publique-se.

95.00.01418-1 FGTS

AUTOR : SEBASTIÃO MAGNO CASTELLO BRANCO OLIVEIRA E OUTROS
 ADVOGADO: JOSE DE ARIMA THA CHAVES SOUSA OAB/PA nº 4559

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344

ADV. : CLAUDIANE REBONATTO OAB/PA nº 10.013

DESPACHO: 1. Em vista da alegação da CEF, concedo aos autores Isabel Edilamar da Silva, Aldemira Santos Silva e Fátima de Nazaré Paraense o prazo de 20 (vinte) dias, para que traga seus extratos analíticos da(s) conta(s) de FGTS, a fim de possibilitar o cumprimento espontâneo do julgado. 2. Após o cumprimento e transcurso do prazo acima, em vista da petição e documento de fls. 329/335, bem como da não apresentação do termo de acordo/adessão em relação aos autores Isabel Edilamar da Silva, Aldemira Santos Silva e Fátima de Nazaré Paraense, intime-se a Caixa, para cumprir o julgado em relação aos referidos autores, no prazo de 30 (trinta) dias. Em caso de descumprimento ou retardamento fixo a multa diária de R\$100,00 (cem) reais, nos termos do CPC 644, parágrafo único c/c art. 645. Ressalto que após o prazo da CEF apreciarei os pedidos de fls. 242/243 e 245/248. Publique-se.

1999.39.00.003180-3 OUTRAS

AUTOR : STELIO RODRIGUES DE FREITAS E OUTROS

ADVOGADO: PA00004814 - CÉLIO FERNANDES

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344

ADV. : CLAUDIANE REBONATTO OAB/PA nº 10.013

DESPACHO: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1999.39.00.001614-6 FGTS

AUTOR : JOSE MARCOS CAMPOS PINHEIRO E OUTROS

ADVOGADO: PA00009001 - ADRIANA SILVA BANANAL SILVEIRA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
ADV. : CLAUDIANE REBONATTO OAB/PA nº 10.013
DESPACHO: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.
92.00.02989-2 OUTRAS
AUTOR : JOSE FRANCISCO DA GRAÇA JUNIOR
ADVOGADO FRANCISCO NUNES SALGADO OAB/PA nº 500/T-26
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Defiro a substituição do autor falecido por seus herdeiros qualificados às fls. 192/194 e representados por sua tutora (fl. 190), para os quais assino o prazo de 15 (quinze) dias visando a regularização da representação processual. Atendido o item 1 e retificado o termo de autuação, intime-se a União Federal para apresentar em Juízo as fichas financeiras do de cujus e viabilizar a imediata implementação da pensão, nos termos da sentença exequenda, tendo como beneficiários os sucessores indicados às fls. 192/194. Publique-se.
2000.39.00.006144-4 SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : JOÃO BOTELHO PINHEIRO E OUTROS
ADVOGADO: PA00004881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
RÉU : UNIÃO FEDERAL (MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA)
DESPACHO: 1- Defiro ao autor MANOEL DE JESUS ALMEIDA MARTINS os benefícios da lei 10741/2003. À Secretaria para as anotações pertinentes. 2- A fim de viabilizar a citação da União Federal, os autores devem trazer aos autos, em cinco dias, a cópia da planilha discriminada e da memória do cálculo. 2- Após, reclassifique-se o feito para a classe 4.100, expedindo-se o mandado de citação, nos termos do art. 730, CPC. 3- Sem cumprimento do item 1, arquivem-se. Intimem-se.

JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES

Juiz Federal da 6ª Vara
RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara
TÂNIA LÚCIA M. P. CARVALHO
Diretora de Secretaria da 6ª Vara, em exercício
E-mail: 6vara@pa.trf1.gov.br
HomePage: pa.trf1.gov.br

REPUBLICAÇÃO
EXPEDIENTE DO DIA 31 DE MARÇO DE 2004
JUÍZA: DRª CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
90.00.01983-4 EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : ALLAN LACERDA DE SOUZA
EXCDO : MURILO PEREIRA
1999.39.00.004323-2 EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : ALLAN LACERDA DE SOUZA
EXCDO : ORIO COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
EXCDO : ADILSON LUIZ ORIO
EXCDO : IVONETE TERESINHA ORIO
ADVOGADA: PA8329 - IVONETE TERESINHA ORIO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
1. Considerando os termos da petição de fl. (...), DECLARO EXTINTA a presente execução, pelo pagamento do débito, com permissivo no art. 794, I, do Código de Processo Civil. 2. Custas processuais já recolhidas (fl. ...). 3. Levante-se a penhora, se for o caso, e, após o trânsito em julgado da decisão, arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição e anotações de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se o INSS pessoalmente.

EXPEDIENTE DO DIA 31 DE MARÇO DE 2004
JUÍZA: DRª CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES
AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
95.00.05940-1 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - CRQ
ADVOGADO: DERCYLLIOS RENDEIRO DE NORONHA
EXCDO : RECON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
EXCDO : ALEXANDRE NUNES CARNEIRO
ADVOGADO: PA00005461 - ANA RAIMUNDA FERREIRA ARAUJO
2002.39.00.006629-7 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JOSE VICENTE CRUZ
EXCDO : ANDREA SILVA GONCALVES
2002.39.00.010114-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
ADVOGADO: PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFE BORGES
ADVOGADO: PA00005224 - SANDRA SUELY M DA LUZ CARVALHO
EXCDO : TITO SOARES AZEVEDO
2003.39.00.003584-4 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS
ADVOGADO: PA00010221 - JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO : ANA FATIMA DE ALMEIDA MAIA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
1. Considerando os termos da petição de fl. (...), DECLARO EXTINTA a presente execução, pelo pagamento do débito, com permissivo no art. 794, I, do Código de Processo Civil. 2. Custas processuais já recolhidas (fl. ...). 3. Levante-se a penhora, se for o caso, e, após o trânsito em julgado da decisão, arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição e anotações de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES

Juiz Federal da 6ª Vara
RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara
TÂNIA LÚCIA M. P. CARVALHO
Diretora de Secretaria da 6ª Vara, em exercício
E-mail: 6vara@pa.trf1.gov.br
HomePage: pa.trf1.gov.br

REPUBLICAÇÃO
EXPEDIENTE DO DIA 12 DE ABRIL DE 2004
JUÍZA: DRª CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES
AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
93.00.04444-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
ADVOGADO: PA6281 - GRACIONE DA MOTA COSTA
EXCDO : MIRIAM CARMO CARDOSO
A Exma. Sra. Juíza exarou a sentença:
1. Homologo, para que surta seus efeitos decorrentes, a desistência formulada à fl. 129 e, em consequência, declaro extinto o processo, com permissivo no art. 569 do CPC. 2. Custas na forma da lei. 3. Levante-se a penhora, se for o caso, e, após o trânsito em julgado da decisão, arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição e anotações de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

ADRIANE LUÍSA VIERIA TRINDADE
Juiz Federal da 7ª Vara
SOLANGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES
Diretora de Secretaria da 7ª Vara

BOLETIM Nº 058/2004
EXPEDIENTES DO DIA 19 ABR 2004
ATOS ORDINATÓRIOS

No(s) 02 (dois) processo(s) acima, foi/foram lavrada(s) CERTIDÃO(ÕES) pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01/99, deste Juízo, nesta data abro vista destes autos ao(a) Exequente, para se manifestar sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito".
2002.39.00.000160-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : FULLTIME GRAFICA E EDITORA LTDA
2002.39.00.003085-5 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : EMPRESA A PROVINCIA DO PARA e outro

AUTOS COM DESPACHOS

Nos 02 (dois) processos acima, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme requerido. Decorrido o prazo de suspensão, colha-se nova manifestação do(a) exequente.
00.00.35360-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA977 - Rosomiro Arrais
EXCDO : MARIA ROSANGELA VALENTE LOPES e outros
1998.39.00.008416-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Advª : PA10300 - Sarah Tavares Carvalho
EXCDO : SQUINA 48 COMERCIO LTDA e outros
2003.39.00.004028-4 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : CARAJAS AGRO FLORESTAL SA
Adv. : PA3757 - Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Neto
EMBD : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
DESPACHO: Prossiga-se no feito. Indefiro o requerimento de inquirição de testemunhas, por entender prescindível a produção de provas em audiência, haja vista tratar-se de matéria eminentemente de direito, uma vez que alega na inicial o pagamento integral do débito e, portanto, a nulidade da Certidão de Dívida Ativa. Defiro a prova pericial à fl. 626. Junte, o(a) Embargante, no prazo de 10 (dez) dias, cópia integral do processo administrativo que deu origem ao débito discutido. Nos termos do art. 421, do CPC, nomeio para funcionar como perito(a) judicial a drª LINDOMAR GOMES DE OLIVEIRA, Contadora, CRC/PA 4869, residente nesta cidade, na av. Pedro Álvares Cabral, 1859, bloco A, ap. 306, Marambaia, fone: 243-0147, o(a) qual, aceitando o encargo, estimará seus honorários, cujo adiantamento será feito pelo requerente (CPC, arts. 19 a 33). Formularei os quesitos que julgar necessários após as partes apresentarem os seus e indicarem Assistentes Técnicos, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da intimação da presente decisão. O Laudo será entregue 30 (trinta) dias após o depósito dos honorários periciais. Os Assistentes Técnicos apresentarão seus pareceres no prazo de 10 (dez), após intimadas as partes da apresentação do laudo pericial. Intimem-se.
2003.39.00.010067-7 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : ECONTEC ECONOMISTAS AUDITORES LTDA
ADVOGADO: PA00008593 - GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA
EMBD : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
DESPACHO: Converto o julgamento em diligência para determinar que o(a) Embargante seja intimado pessoalmente para emendar a petição inicial, conforme determinado no despacho de fl. 10, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, nos termos do artigo 267, § 1º do CPC, sob pena de extinção do feito. Não atendido o despacho, façam os autos conclusos para sentença.
2003.39.00.011246-2 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : TOURING CLUB DO BRASIL
ADVOGADO: RJ00083102 - PATRICIA REIS NEVES BEZERRA
EMBD : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
DESPACHO: Converto o julgamento em diligência para determinar que o(a) Embargante seja intimado pessoalmente para emendar a petição inicial, conforme determinado no despacho de fl. 18, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, nos termos do artigo 267, § 1º do CPC, sob pena de extinção do feito. Não atendido o despacho, façam os autos conclusos para sentença.
2003.39.00.014174-4 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : ADILSON FERREIRA MONTEIRO
ADVOGADO: PA00006989 - RUI EVALDO RELVAS DE LIMA
EMBD : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
DESPACHO: Intime-se, o(a) embargante, para emendar a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, com cópias de peças que comprovem a garantia da execução e a tempestividade dos Embargos, assim como, atribuindo valor à causa, sob pena de indeferimento do feito.
Nos 02 (dois) processos acima, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Intime-se, o(a) embargante, para emendar a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, com cópia do título executivo e atribuindo valor à causa, sob pena de indeferimento do feito.
2004.39.00.000851-1 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : CLINICA ROUMIE LTDA
ADVOGADO: PA00009136 - ADRIANO DINIZ F. DE CARVALHO
EMBD : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
2004.39.00.000853-9 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : CLINICA ROUMIE LTDA
ADVOGADO: PA00009136 - ADRIANO DINIZ F. DE CARVALHO
EMBD : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho

BOLETIM Nº 057/2004
EXPEDIENTES DOS DIAS 23 MAR; 13, 14, 15 e 16 ABR 2004
ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) acima, foi/foram lavrada(s) CERTIDÃO(ÕES) pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01/99, deste Juízo, nesta data abro vista destes autos ao(a) Exequente, para se manifestar sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito".
2001.39.00.001128-5 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

SEXTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2004

CADERNO DO JUDICIÁRIO

CADERNO 1 - PÁGINA 7

Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : CLINDAY SOCIEDADE CIVIL LTDA e outros
Adv. : PAM-422 - Maria Emília Rebelo de Oliveira

AUTOS COM DESPACHOS

91.00.02454-6 EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL

Proc. : Aleksey Lanter Cardoso

EXCDO : MUSA MADEIREIRA UNIAO SALOBRO

Adv. : PA6242 - Eduardo Correa Pinto Klautau

DESPACHO : Reservo-me para apreciar o pedido de liberação do valor objeto de penhora no rosto dos autos do processo nº 85.00.07650-0, após comprovação pelo(a) executado(a) da liquidez e certeza de outros créditos que possua perante a União, vez que somente dessa forma poderá ser adotado o entendimento explicitado no despacho de fl. 145, referente ao processo nº 2001.39.00.001248-0. Intime-se o(a) executado(a) para cumprir a determinação no prazo de 15 (quinze) dias.

92.00.01408-9 EXECUCAO FISCAL/INSS

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho

EXCDO : B MOTO LTDA e outros

Adv. : PAR171 - Roberto Ruy da Silva Rutowicz

DESPACHO : Em face do contido na certidão acima, devolva-se o mandado à Central de Mandados para integral cumprimento. Expeça-se Alvará, em favor do(a) executado(a), para levantamento do saldo remanescente do produto da arrematação. Após o cumprimento do mandado de desocupação, venham-me estes autos conclusos para sentença.

94.00.00700-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv. : PA1643 - Hermenegildo Antônio Crispino

EXCDO : TEREZA CRISTINA CARDOSO ALVARES e outra

DESPACHO : Desarquivem-se os autos, conforme requerido. Após, vista ao advogado subscritor desta, pelo prazo legal. Nada requerido, voltem os autos arquivados.

1998.39.00.010401-0 EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

Proc. : Ronaldo Antônio Araújo Prado

EXCDO : AMAZONIA COMPENSADOS E LAMINADOS SA

Adv. : PA6242 - Eduardo Correa Pinto Klautau

DESPACHO : Reservo-me para apreciar o pedido de liberação do valor objeto de penhora no rosto dos autos do processo nº 85.00.07650-0, após comprovação pelo(a) executado(a) da liquidez e certeza de outros créditos que possua perante a União. Intime-se o(a) executado(a) para cumprir a determinação no prazo de 15 (quinze) dias.

AUTOS COM SENTENÇAS

90.00.00790-9 EXECUCAO FISCAL/INSS

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho

EXCDO : C B A COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA e outros

Adv. : PA6566 - Leonam Cruz Júnior

SENTENÇA : Vistos, etc. (...) JULGO EXTINTA a presente execução, nos termos dos arts. 794, I, e 795, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos. P. R. I.

95.00.01811-0 EXECUCAO FISCAL/INSS

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho

EXCDO : C B A COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA e outro

Adv. : PA6566 - Leonam Cruz Júnior

SENTENÇA : Vistos, etc. (...) JULGO EXTINTA a presente execução, nos termos dos arts. 794, I, e 795, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos. P. R. I.

1999.39.00.006137-3 EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

Proc. : Protógenes Elias da Silva

EXCDO : ROBERTO MACEDO - CLINICA RADIOLOGICA MAYMONE

Adv. : PA5192 - Roland Raad Massoud

SENTENÇA : (...) Desta forma, recebo a manifestação de fl. 38 como pedido de desistência da ação, a qual homologo, para que produza seus jurídicos efeitos, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 26, da Lei nº 6.830/80 e art. 267, VIII, do CPC. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se os autos. Sem custas judiciais (art. 26, da Lei nº 6.830/80 in fine). Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2004.39.00.001916-1 EMBARGOS DE TERCEIRO

EMBTE : CLEA CHAMIE CHADY

ADVOGADO : PA00006566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho

SENTENÇA : (...) Pelo exposto, decreto a extinção dos presentes embargos, sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 267, inciso VI do Código de Processo Civil. Sem condenação em honorários advocatícios. Traslade-se cópia desta sentença para os autos da execução nº 95.1811-0. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2004.39.00.001917-5 EMBARGOS DE TERCEIRO

EMBTE : CLEA CHAMIE CHADY

ADVOGADO : PA00006566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho

SENTENÇA : (...) Pelo exposto, decreto a extinção dos presentes embargos, sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 267, inciso VI do Código de Processo Civil. Sem condenação em honorários advocatícios. Traslade-se cópia desta sentença para os autos da execução nº 90.790-9. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2004.39.00.002274-9 EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACIONAL

EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Proc. : Protógenes Elias da Silva

EXCDO : NORTE TURISMO

SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada à fl. 06, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 26, da Lei nº 6.830/80 e art. 267, VIII, do

CPC. Em face da desistência expressa pelo(a) Exequente do prazo recursal, arquivem-se os autos. Sem custas judiciais (art. 26, da Lei nº 6.830/80 in fine). P. R. I.

2004.39.00.002779-6 EMBARGOS A ARREMATACAO

EMBTE : INDUSTRIA E COMERCIO ARAMA LTDA

ADVOGADO : PA00010220 - RENATA ONOFRE

EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho

SENTENÇA : (...) ANTE O EXPOSTO, indefiro a petição inicial e julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito com fulcro no art. 267, I, do Código de Processo Civil, determinando o arquivamento dos autos, após os registros de praxe e o trânsito em julgado. Custas ex lege, honorários indevidos. Junte-se cópia da presente nos autos da execução, ficando, desde já, determinado seu prosseguimento, devendo-se expedir a competente carta de Arrematação, entregando-a ao arrematante, mediante recibo. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2004.39.00.003620-9 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : CLINDAY SOCIEDADE CIVIL LTDA

ADVOGADO : PA0000M422 - MARIA EMÍLIA REBELO DE OLIVEIRA e outro

EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco

SENTENÇA : (...) Ante o exposto, rejeito liminarmente os Embargos à Execução Fiscal e extingo o feito sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 16, caput, e inciso III, da Lei nº 6.830/80, c/c o art. 267, IV, e 739, I, do Código de Processo Civil. Custas ex lege. Honorários incabíveis. Junte-se cópia desta sentença nos autos principais. Decorrido o prazo recursal, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA N.º 5.731 SRH

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo n.º 1.335, de 10/02/2004, RESOLVE: Art. 1.º - AUTORIZAR a realização de despesas com DIÁRIAS, conforme quadro demonstrativo anexo, no valor total de R\$ 6.525,75 (seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos), aos servidores das 15ª ZE-Breves, 38ª ZE-Oriximiná e 55ª ZE-Almeirim, tendo em vista seus deslocamentos com a finalidade de treinar eleitores em área de difícil acesso, com fundamento no item III, Parágrafo Único, Art. 2.º, da Resolução TSE n.º 20.251/98. Art. 2.º - DETERMINAR o pagamento das respectivas despesas através do Programa de Trabalho - PLEITOS ELEITORAIS (042838) - DIÁRIAS (339014). Art. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belém, 16 de abril de 2004.

@ PAULO SÉRGIO DE MONTEIRO REIS

ANEXO DA PORTARIA N.º 5.731

ANEXO DA PORTARIA N.º 5/731										
Nome	Cargo/Função	Zona	Municípios	Diárias						
				Período de Deslocamento	QTD	Valor Unitário	Valor Total			
Maria Ivone Costa de Lemos	Chefe de Cartório	15ª (Breves)	Bagre	02, 03 e 04/06/2004	1,5		247,50			
			Melgaço	08,10,12 e 14/06/2004	2,0	165,00	330,00			
			Localidades de Difícil Acesso	18,23,25,27 e 30/06/2004	2,5		412,50			
			Bagre	02, 03 e 04/06/2004	1,5		198,00			
Abnegre Garcia Cavalcante	Requisitado		Melgaço	08,10,12 e 14/06/2004	2,0	132,00	264,00			
			Localidades de Difícil Acesso	18,23,25,27 e 30/06/2004	2,5		330,00			
			Bagre	02, 03 e 04/06/2004	1,5		198,00			
			Melgaço	08,10,12 e 14/06/2004	2,0	132,00	264,00			
Richarde Sarges da Silva	Requisitada		Localidades de Difícil Acesso	18,23,25,27 e 30/06/2004	2,5		330,00			
			Localidades de Difícil Acesso	18,23,25,27 e 30/06/2004	2,5	132,00	330,00			
			Localidades de Difícil Acesso	18,23,25,27 e 30/06/2004	2,5	132,00	330,00			
			Localidades de Difícil Acesso	18,23,25,27 e 30/06/2004	2,5	132,00	330,00			
Francisco Lima de Farias	Chefe de Cartório	38ª (Oriximiná)	Cachoeira Porteira	24/04/2004	0,5	165,00	82,50			
Joanyr da Rocha Estumano	Requisitado					132,00	66,00			
Janilson Cohen Paranaíba	Requisitado					132,00	66,00			
Rozinaldo Aní da Silva Santos	Requisitado					132,00	66,00			
Rosa de Fátima Navegantes de Oliveira	Juíza Eleitoral		Cachoeira Porteira	11/09/2004	0,5	181,50	90,75			
Maria Lúcia Braga Corrêa	Requisitada					132,00	66,00			
Ivan Barros Corrêa	Requisitado					132,00	66,00			
Andréa Ferreira Bispo	Juíza Eleitoral	55ª (Almeirim)	Localidades de Difícil Acesso	11,18 e 26/04/2004	1,5		272,25			
				05 e 06/05/2004	1,0		181,50			
				12 e 13/05/2004	1,0		181,50			
				14,15 e 16/05/2004	1,5	181,50	272,25			
				18,19 e 20/05/2004	1,5		272,25			
				25,26 e 27/05/2004	1,5		272,25			
				29 e 30/05/2004	1,0		181,50			
				11,18 e 26/04/2004	1,5		247,50			
				05 e 06/05/2004	1,0		165,00			
				12 e 13/05/2004	1,0		165,00			
Paulo Augusto Medolago	Chefe de Cartório			14,15 e 16/05/2004	1,5	165,00	247,50			
				18,19 e 20/05/2004	1,5		247,50			
				25,26 e 27/05/2004	1,5		247,50			
				29 e 30/05/2004	1,0		165,00			
				TOTAL						6.525,75

PORTARIA Nº 5.736 SRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e à vista de decisão exarada em expediente administrativo, RESOLVE: Art. 1º LOTAR os servidores requisitados junto à Secretaria Executiva de Educação, conforme segue: EDNA COSTA GOMES, no Cartório da 28ª Zona Eleitoral, com efeitos a partir de 14.04.2004; FLORA CATARINA LOUREIRO VIANA, no Cartório da 1ª Zona Eleitoral, com efeitos a partir de 14.04.2004; IOLETE FERREIRA DE SOUZA, na Central de Atendimento ao Eleitor, com efeitos a partir de 14.04.2004; JOSÉ HAROLDO SANTANA DA SILVA, na Secretaria de Administração, Coordenadoria de Serviços Gerais, Seção de Segurança e Transporte; JUVENALDA DE SOUZA REIS, na Central de Atendimento ao Eleitor, com efeitos a partir de 14.04.2004; MARIA DOS ANJOS VASCONCELOS CORREIA, no Cartório da 77ª Zona Eleitoral, com efeitos a partir de 14.04.2004; MARIA EUGÊNIA DA SILVA MIRANDA, no Cartório da 28ª Zona Eleitoral, com efeitos a partir de 14.04.2004; MARIA SEBASTIANA DA ANUNCIÇÃO LOBÃO, na Central de Atendimento ao Eleitor, com efeitos a partir de 14.04.2004; MAURICÉLIO COSTA FIGUEIREDO, na Secretaria de Administração, Coordenadoria de Serviços Gerais, Seção de Segurança e Transporte; RAIMUNDO NONATO TAVARES SARMAHO, no Cartório da 76ª Zona Eleitoral, com efeitos a partir de 14.04.2004; ROSÂNGELA ABRAÇADO MARTINS, no Cartório da 73ª Zona Eleitoral, com efeitos a partir de 14.04.2004; Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 20 de abril de 2004.

@Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

PORTARIA Nº 5.726 - SPTC

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso XV, da Portaria nº 2.616, de 03 de maio de 2001, conforme dispõem as Leis nºs. 4.320/64 e 8.666/93, nos termos autorizados nos autos de protocolo nº. 427/2004, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Suprimento de Fundos destinado a atender despesas com aquisição de faixas a serem colocadas nos locais de atendimento ao público por ocasião do Fechamento do Cadastro 2004.

Art. 2º. O Suprimento de Fundos objeto da presente Portaria encontra-se de acordo com o que dispõe a Resolução nº. 2.914/2002 TRE-PA, e está discriminado em anexo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belém, 16 de abril de 2004.

PAULO SÉRGIO DE MONTEIRO REIS

Diretor Geral

ANEXO DA PORTARIA Nº 5.726 - SPTC

SUPRIDO:	Jorge Luiz Ferreira Viana;
CARGO/FUNÇÃO:	Técnico Judiciário/Área Administrativa;
OBJETO:	Atender despesas com aquisição de faixas a serem colocadas nos locais de atendimento ao público por ocasião do Fechamento do Cadastro 2004;
VALOR:	R\$-174,00 (cento e setenta e quatro reais), sendo R\$-145,00 (cento e quarenta e cinco reais) na ND - 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - PF e R\$-29,00 (vinte e nove reais) na ND - 3390.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Pleitos Eleitorais - PTRES 042838;
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 1º, incisos I e II, art. 7º, e 13, inciso I, todos da Resolução nº. 2.914/2002-TRE-PA;
PRAZO DE APLICAÇÃO:	30 (trinta) dias;
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	10 (dez) dias.

PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, que o processo abaixo discriminado foi incluído em pauta para a Sessão de 27.04.2004, terça-feira, às 08:30 horas em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, c/c o artigo 105 do Regimento Interno.

01. PROC. 728 - REO. RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO. ORIGEM: ANANINDEUA - PA RECORRENTE(S): LUIZ EDUARDO ANAICE DA SILVA ADVOGADO(S): SÁBATO GIOVANI MEGALE ROSSETTI E OUTROS. RECORRIDO(S): JUIZ ELEITORAL DA 43ª ZONA - ANANINDEUA/MARITUBA. ASSUNTO: DECISÃO DE JUIZ ELEITORAL QUE INDEFERIU A TRANSFERÊNCIA DE DOMICÍLIO ELEITORAL DO RECORRENTE. RELATORA: JUIZA MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES.

RESOLUÇÃO Nº 3.581

PROCESSO Nº. 1135 - DIV

Autos de: PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Origem: BELÉM - PARÁ

Interessado: PARTIDO SOCIAL TRABALHISTA - PST/PA, POR SEU PRESIDENTE DO DIRETÓRIO ESTADUAL, CARLOS FRANÇA.

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - EXERCÍCIO DE 2002.

Relator: JUIZ CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES.

Prestação de contas. Agremiação partidária. Exercício 2002. Irregularidades na documentação. Indeferimento.

Ante a não apresentação da documentação necessária, rejeitam-se as contas.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, desaprovam as contas do Partido Social Trabalhista, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 20 de abril de 2004.

@Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES - Presidente, em exercício, Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES - Relator, Juiza HIND GHASSANKAYATH, Juiza ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FLOMENO, Juiza MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES, Juiz RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO, Dr. FELÍCIO PONTES JÚNIOR - Procurador Regional Eleitoral.

EDITAL Nº 018/2004

A Juíza da 77ª Zona Eleitoral do Estado do Pará, na forma da Lei e Provimento nº 02/2004 - CRE/PA, torna público que, foi designado o dia 26.04.2004, a partir das 9:00 horas, para realização de CORREIÇÃO ORDINÁRIA no Cartório da 77ª Zona Eleitoral do Estado do Pará, instalada à Trav. São Francisco, 318, município de Belém-PA.

Na oportunidade, qualquer interessado poderá dirigir-se diretamente ao Juiz Eleitoral, relatando fatos e/ou apontando eventuais irregularidades. E para conhecimento de todos, expede o presente EDITAL que deverá ser afixado no local de costume.

@GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Juíza da 77ª Zona Eleitoral

PORTARIA Nº 01

A DIRETORA DO FÓRUM DA JUSTIÇA ELEITORAL DESTA CAPITAL, no uso da competência que lhe confere o §§ 1º e 2º do art. 3º da Resolução nº. 2605/2000 - TRE/PA,

CONSIDERANDO a proximidade do prazo de fechamento do Cadastro Eleitoral para Inscrição, Transferência e Revisão de dados, bem como grande fluxo de eleitores no período final para regularização eleitoral..

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR, funcionamento da Central de Atendimento ao Eleitor, bem como dos Cartórios da 1ª, 28ª, 29ª, 73ª, 76ª e 77ª Zonas Eleitorais, nos dias 24/04/2004 e 25/04/2004, sábado e domingo, no horário das 08:00h às 15:00h, sendo o atendimento externo de 08 às 13 horas e o horário de 13:00h às 15:00h destinado ao expediente interno.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor, em 20 de abril de 2004.

Dr. MARNEIDE TRINDADE R. MERABET

Juíza Diretora do Fórum da Justiça Eleitoral de Belém

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADOEXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: Nº 004/2004-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.

Objeto do Convênio: Uso do salão paroquial situado à Rod. Arthur Bernardes, 459 para o funcionamento do Núcleo de Atendimento Permanente do Distrito da Sacramento do Programa "O Ministério Público e a Comunidade"

Vigência: 15.04.2004 a 14.04.2005

Valor: R\$-150,00 (cento e cinquenta reais) mensais

Dotação Orçamentária: -Atividade: 1442211501312 -Implementação do Projeto Ministério Público e a Comunidade.

Elemento de Despesa: 3390-39-Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: Estadual

Foro: Belém

Data da Assinatura: 14.04.2004

Ordenador Responsável: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira.

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: Pe. Paulo Humberto Rodrigues Cruz

TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO - 8ª REGIÃODESPACHOS GABINETE
DA VICE-PRESIDÊNCIAPROCESSO TRT/1ª T./RO 00121-2003-203-08-00-4
RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A.

Dr. Rubens Braga Cordeiro e outros

RECORRIDO: SANTIAGO CARLOS SOARES

Dr. Sérgio Augusto de Souza Lelis E

VALDEIR PEREIRA & CIA LTDA

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 116/120), subscrito por advogado habilitado (fls. 101/102/118), e o preparo foi efetuado de forma correta (fls. 139/140).

2. Pressupostos Intrínsecos.

Nulidade. Ausência de Fundamentação. A reclamada sustenta que mesmo não tendo o reclamante-recorrido demonstrado os subsídios fáticos e jurídicos para auferir vantagens decorrentes do contrato de trabalho, foram-lhe deferidos direitos por esta Corte. Assevera que o Acórdão descumpriu o art. 5º, II e 93, IX, da CR/88, os arts. 818 e 832 da CLT e o art. 333, I, do CPC.

A Egrégia Turma, com base nos fatos e provas dos autos, solucionou a lide respaldada na legislação pertinente e expõe as razões do seu convencimento, motivo pelo qual não se vislumbra a possibilidade de ofensa aos dispositivos legais apontados. Preliminar de ilegitimidade passiva ad causam - inaplicabilidade do Enunciado n. 331 do C. TST. Alega não ser parte legítima para figurar no pólo passivo da presente lide, pois o recorrido nunca foi seu empregado, conforme as provas puderam demonstrar.

O recurso não merece prosperar. A E. Turma posicionou-se no sentido do Enunciado nº 331 do C. TST, que responsabiliza subsidiariamente a tomadora de serviços no que se refere aos créditos trabalhistas devidos pela prestadora de serviços.

Qualificação dos fatos

A recorrente entende que os fatos examinados nos autos foram qualificados incorretamente e que o reclamante não provou suas alegações.

Está evidente, neste ponto das razões recursais, que a recorrente pretende reexaminar fatos e provas do feito, o que é vedado, em sede de recurso de revista, conforme o Enunciado nº 126 do C. TST.

Parcelas deferidas. Ônus da prova inobservado. Aduz que o reclamante não fez prova de suas alegações. Entende violados os arts. 5º, II, XXXV, LV, da CR/88; arts. 128, 333, I e 460 do CPC; arts. 2º, 3º, 455 e 818 da CLT e Enunciado 331 do C. TST. O recurso não merece seguimento. A questão debatida no recurso implica em revolvimento de fatos e provas, o que não se admite em sede de revista. Incidência do Enunciado nº 126, do C. TST.

Multa do art. 467 da CLT. Alega que não tem obrigação de pagar as verbas trabalhistas, face inexistir vínculo de emprego com o recorrido.

Conforme antes mencionado, a recorrente foi condenada, subsidiariamente quanto ao adicional de 50% do art. 467 da CLT, em razão da condenação da reclamanda VALDEIR PEREIRA & CIA LTDA., revel e confessa quanto à matéria de fato. Não há, portanto, qualquer ilegalidade.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nega-se seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 22 de abril de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. RO 00529-2003-009-08-00-8

RECORRENTE: FROTA OCEÂNICA E AMAZÔNICA S/A.

Dr. Tito Eduardo Valente do Couto e outros

RECORRIDO: CARLOS FARIAS DOS SANTOS

Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes e outros

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso de fls. 475-505 é adequado, tempestivo (fls. 472 e 475), subscrito por advogado regularmente habilitado nos autos (fl. 173) e em ordem quanto ao preparo (fls. 506 e 507).

2. Pressupostos Intrínsecos

Prescrição. Tendo em vista o ajuizamento da ação no prazo de dois anos após a extinção contratual, o v. Acórdão adotou a prescrição quinquenal para o exame dos direitos trabalhistas, exceto quanto aos depósitos do FGTS, onde declarou a prescrição trintenária prevista no art. 23 § 5º da Lei nº 8.237/92.

Norma Coletiva de 1992. Diferenças. O v. decisum afastou a Orientação Jurisprudencial nº 262 da SDI-1 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho sobre

a limitação dos planos econômicos na data-base da categoria, e incluiu na condenação diferenças salariais e consectárias da norma coletiva de 1992/93 a partir de abril de 1998. A recorrente alega a contrariedade aos Enunciados nº 277 e 294 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, o primeiro quanto ao limite temporal da norma coletiva, e o segundo, pela prescrição total quando o direito não esteja "também assegurado por preceito de lei". Argumenta ainda, por analogia, a Orientação Jurisprudencial nº 243 da SDI-1 cujo entendimento é pela prescrição total das diferenças decorrentes de Planos Econômicos.

Divergência Jurisprudencial. Alegando ainda ofensa aos arts. 5º, II e 7º, XXIX da CF/88 a recorrente colaciona arestos (fls. 490-492) para comprovar a divergência jurisprudencial e admitimos as posições controvertidas em nossos tribunais para a possibilidade da revista. Além disso, como indicado, o v. decisum afastou-se da jurisprudência consolidada no C. Tribunal Superior do Trabalho quando considerou para 1998 os efeitos de uma norma coletiva do período de 1992 a 1993. Desnecessária a análise dos demais aspectos recursais, a teor do disposto no Enunciado nº 285 do C. TST.

3. Conclusão

Ante o exposto, dou seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 22 de abril de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 2ª T. RO 01323-2003-003-08-00-7
RECORRENTE: JOÃO MESSIAS DE LIMA PINTO
Dr.ª Meire Costa Vasconcelos e outros
RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
Dr. Lafayette Bentes da Costa Nunes e outros
DESPACHO

Pressupostos extrínsecos.

O recurso de fls. 127-132 é adequado, tempestivo (fls. 126 e 127), subscrito por advogada habilitada nos autos (fl. 16) e não há necessidade de realização de preparo, na medida em que o recorrente foi isentado do recolhimento das custas processuais (fl. 125).

Pressupostos intrínsecos.

FGTS. Multa de 40%. Expurgos.

Alega o recorrente que o v. Acórdão Regional viola do art. 18, §1º da Lei 8.036/90, e o art. 10, I do ADCT, e contrariedade ao Enunciado nº 330 do C. TST ao desconsiderar a atualização monetária nos depósitos do FGTS reconhecida pela Lei Complementar nº 110/2001. Com efeito, o v. decisum regional considerou o pagamento realizado na rescisão contratual ato jurídico perfeito, tendo o empregador quitado a obrigação legal sobre a conta atualizada naquele momento. Decidiu no sentido de que a lei nova não poderia modificar aquela situação pretérita, impondo obrigação complementar ao empregador.

A matéria tem previsão constitucional - Art. 10, I do ADCT - e legal conforme sustenta o recorrente. Vale observar que a Lei Complementar nº 110/2001 veio apenas sedimentar as inúmeras decisões judiciais sobre o assunto, reconhecendo o direito à correção do saldo fundiário nas épocas dos Planos Verão e Collor I. A lei nova busca sanar os prejuízos impostos indevidamente ao patrimônio dos trabalhadores, mas seus efeitos serão anulados se reconhecido o pagamento a menor, pela correção da época, como ato jurídico perfeito.

Destarte, ocorrendo possível violação de norma constitucional, dou seguimento ao recurso de revista, ex vi do art. 896, "c" da CLT.

3. Conclusão.

Ante todo o exposto, dou seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 22 de abril de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 2ª T. RO 01514-2002-203-08-00-4
RECORRENTE: JARI CELULOSES S.A.
Dr. Rubens Braga Cordeiro e outros
RECORRIDO: JOSÉ ALVES DA SILVA
Dr.ª Erlene Gonçalves Lima No
DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

Intempestividade.

Embora adequado, subscrito por profissional habilitado nos autos (fls. 103/104) e regular quanto ao preparo (fls. 105/143), o recurso não pode ser admitido porque intempestivo.

Com efeito, evidência-se dos autos que a r. decisão recorrida, consoante certidão de fl. 129, foi publicada no Diário Oficial do Estado do Pará no dia 19.03.2004 (sexta-feira), pelo que o prazo para interposição do presente recurso de revista teve início em 22.03.2004, com termo final no dia 29.03.04. Entretanto, o recurso de revista de fls. 130/142, somente foi protocolizado no dia 30.03.2004, após, portanto, o ocidido legal previsto no art. 6º da Lei 5.584/70, configurando-se a sua intempestividade, ataindo o óbice previsto no art. 896, § 5º Consolidado.

2. Conclusão.

Ante o exposto, nega-se seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 22 de abril de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 2ª T. RO 01784-2003-014-08-00-3
RECORRENTE: MANOEL SOUSA SANTOS
Dr.ª Meire Costa Vasconcelos e outros
RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
Dr.ª Elza Maria dos Santos de Sousa Franco e outros
DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos.

O recurso de fls. 98/119, é adequado, tempestivo (fls. 97/98), subscrito por advogada habilitada nos autos (folha 13) e não há necessidade de realização de preparo, na medida em que o recorrente foi isento do pagamento das custas processuais as quais foi condenado (fl. 82).

2. Pressupostos intrínsecos. Rito Sumaríssimo.

FGTS. Multa de 40%. Expurgos. Alega o recorrente que o v. Acórdão Regional viola os artigos 18, §1º, da Lei 8.036/90 e 10, I, do ADCT, ao desconsiderar a atualização monetária nos depósitos do FGTS reconhecida pela Lei Complementar nº 110/2001.

Com efeito, o v. decisum regional considerou o pagamento realizado na rescisão contratual ato jurídico perfeito, tendo o empregador quitado a obrigação legal sobre a conta atualizada naquele momento. Decidiu no sentido de que a lei nova não poderia modificar aquela situação pretérita, impondo obrigação complementar ao empregador.

A matéria tem previsão constitucional - Art. 10, I, do ADCT - e legal conforme sustenta o recorrente. Vale observar que a Lei Complementar nº 110/2001 veio apenas sedimentar as inúmeras decisões judiciais sobre o assunto, reconhecendo o direito à correção do saldo fundiário nas épocas dos Planos Verão e Collor I. A lei nova busca sanar os prejuízos impostos indevidamente ao patrimônio dos trabalhadores, mas seus efeitos serão anulados se reconhecido o pagamento a menor, pela correção da época, como ato jurídico perfeito.

Destarte, ocorrendo possível violação de norma constitucional, dou seguimento ao recurso de revista, ex vi do art. 896, § 6º, da CLT.

3. Conclusão.

Ante todo o exposto, dou seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 22 de abril de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 3ª T. RO 01879-2003-004-08-00-X
RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e outros
RECORRIDO: MARIA DAS GRAÇAS CORRÊA DOS SANTOS
Dr. Ivan Moraes Furtado
DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos (RITO SUMARÍSSIMO)

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 42/43), subscrito por advogado habilitado (fls. 16/17) e o preparo foi realizado corretamente (fls. 48/49), ainda que o código da receita na guia DARF (custas processuais), esteja em desacordo com a Instrução Normativa 20/2002.

2. Pressupostos Intrínsecos

Incompetência da Justiça do Trabalho e ilegitimidade passiva. Alega que a competência para a ação de pagamento de diferenças de indenização de FGTS seria da Justiça Federal, juntamente com o pedido de pagamento da diferença de correção monetária dos depósitos do FGTS. Sustenta que a repercussão da correção monetária na indenização do adicional de 40% do FGTS deveria também ser imputada a CEF. Quanto à incompetência da Justiça do Trabalho, a diferença da multa do FGTS é obrigação do empregador, pois decorrente do contrato de emprego, conforme o artigo 114 da Constituição da República.

No que pertine à ilegitimidade passiva, a obrigação da indenização do FGTS é do empregador, uma vez que a obrigação decorre do contrato de emprego e está prevista no art. 18 da Lei nº 8.036/90.

Prescrição. Alega que o biênio para se pleitear qualquer diferença em relação às verbas rescisórias deve ser contada da Lei Complementar n. 110/2001.

O recurso não merece ser conhecido. A alegação da prescrição não atinge matéria constitucional, vez que o art. 7º, XXIX, da CR/88 trata de direitos surgidos antes da extinção do contrato de trabalho. E o impasse sobre o momento a se iniciar a contagem do prazo também não alcança nível constitucional.

Improcedência da ação. Argumenta que não pode ser responsável pelo pagamento de uma parcela meramente acessória, tanto que só após o pagamento do principal é que se entra na Justiça do Trabalho para pleitear a diferença da multa do FGTS. Insiste no fato de que a responsabilidade pela diferença da multa do FGTS deve ser de responsabilidade da CEF.

O recurso não merece ser admitido. Como dito acima a responsabilidade do empregador decorre do art. 18, § 1º da Lei n. 8.036/90.

Ademais, trata-se de rito sumaríssimo só podendo ser admitido o recurso de revista quando evidente a contrariedade à Súmula de Jurisprudência Uniforme do C. TST ou por violação direta à norma constitucional, conforme o artigo 896, § 6º da CLT, hipóteses não vislumbradas no presente caso.

3. Conclusão

Ante o exposto, nega-se seguimento ao recurso de revista. Intimar as partes.
Belém, 22 de abril de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 3ª T. RO 01947-2003-202-08-00-4
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL
Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa
RECORRIDO: VALDEZ PALMEIRIM FERREIRA
Dr. Franklin Carvalho Macedo E
COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E
SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP
DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 90/91), o procurador municipal não precisa apresentar mandato (OJ n. 52 da SBDI-I do C. TST) e o preparo é desnecessário.

2. Pressupostos Intrínsecos.

Responsabilidade Subsidiária. Terceirização. O Município litisconsorte passivo pretende discutir na revista a condenação subsidiária que lhe foi imposta.

O v. Acórdão Regional se fundamentou no Enunciado da Súmula nº 331, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com a nova redação dada pela Resolução nº 96, de 11 de setembro de 2000. O art. 71 da Lei nº 8.666/93 está mencionado no item IV do referido enunciado, que se dirige aos órgãos da Administração direta, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. Consequentemente, deverá ser denegada a revista, ex vi do artigo 896, § 5º, da CLT.

Aviso Prévio. Aduz que o pleito de aviso prévio não tem suporte legal em face da confissão da reclamante no sentido de que não houve interrupção do trabalho. O Município-recorrente não indicou o dispositivo de lei que entende violado, o que obsta a admissibilidade da revista, consoante entendimento do C. TST, sedimentado na OJ n.º 94, da SDI-I.

A recorrente não consegue demonstrar violação direta e literal à Constituição da República, à Lei ou Acordo Coletivo, nem tampouco contrariedade à Súmula do C. TST, requisitos imprescindíveis à análise do apelo revisional, nos termos do art. 896 Consolidado.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 22 de abril de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 3ª T. RO 02920-2003-202-08-00-9
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL
Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa
RECORRIDO: MARIA RODRIGUES VIEIRA
Dr. Franklin Carvalho Macedo E
COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E
SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP
DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 83/84), o procurador municipal não precisa apresentar mandato (OJ n. 52 da SBDI-I do C. TST) e o preparo é desnecessário.

2. Pressupostos Intrínsecos.

Responsabilidade Subsidiária. Terceirização. O Município litisconsorte passivo pretende discutir na revista a condenação subsidiária que lhe foi imposta.

O v. Acórdão Regional se fundamentou no Enunciado da Súmula nº 331, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com a nova redação dada pela Resolução nº 96, de 11 de setembro de 2000. O art. 71 da Lei nº 8.666/93 está mencionado no item IV do referido enunciado, que se dirige aos órgãos da Administração direta, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. Consequentemente, deverá ser denegada a revista, ex vi do artigo 896, § 5º, da CLT.

Aviso Prévio. Aduz que o pleito de aviso prévio não tem suporte legal em face da confissão da reclamante no sentido de que não houve interrupção do trabalho. O Município-recorrente não indicou o dispositivo de lei que entende violado, o que obsta a admissibilidade da revista, consoante entendimento do C. TST, sedimentado na OJ n.º 94, da SDI-I.

A recorrente não consegue demonstrar violação direta e literal à Constituição da República, à Lei ou Acordo Coletivo, nem tampouco contrariedade à Súmula do C. TST, requisitos imprescindíveis à análise do apelo revisional, nos termos do art. 896 Consolidado.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 22 de abril de 2004.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 4ª T. RO 01211-2003-005-08-00-9
RECORRENTE: F. M. COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA.
Dr. Hermes Afonso Tupinambá Neto
RECORRIDO: REGINALDO DE SOUZA PINHEIRO
Dr. José Acreano Brasil e outros
DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso de fls. 360-363 é adequado, tempestivo (fls. 359 e 360), regular a representação processual (fl. 269) e o preparo está correto (fls. 325, 326 e 364).

2. Pressupostos Intrínsecos.

Representante comercial. Vínculo de emprego.

A recorrente sustenta que houve qualificação incorreta dos fatos, pois ausentes os subsídios fáticos e as provas materiais suficientes para o reconhecimento do vínculo de emprego entre as partes. Aponta ofensa aos arts. 1º, 28 e 39 da Lei 4.886/65. Alega, ainda, divergência jurisprudencial.

O recurso não merece seguimento. O reconhecimento do vínculo, após a declaração de nulidade do contrato de representação comercial, com fundamento no art. 9º da CLT, resultou do exame do conjunto de fatos e provas apresentados em juízo. O recurso de revista, entretanto, não se destina ao seu reexame, conforme disposto no Enunciado da Súmula nº 126 do C. TST. Os arestos colacionados não abrangem todas as razões de decidir. Incidência do En. nº 23 do C. TST.

Assim, a recorrente não consegue demonstrar violação direta e literal à Constituição da República, à Lei ou Acordo Coletivo, nem tampouco contrariedade à Súmula do C. TST, requisitos imprescindíveis à análise do apelo revisional, nos termos do artigo 896 Consolidado.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 22 de abril de 2004.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 1ª T. RO 00876-2002-006-08-00-0
RECORRENTE: XEROX DO BRASIL LTDA.
Dr. João Marcelo Fonseca Martins e outros
RECORRIDO: JOSIEL TELXEIRA DA COSTA E COSTA
Dr. Mário Gomes de Freitas Júnior e outro
DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

Decisão Interlocutória. Irrecorribilidade. O recurso é adequado, tempestivo (fls. 606/607), subscrito por advogado habilitado (fls. 256/258), e o preparo está satisfeito (fls. 625 e 628). Entretanto, despicendo se afigura adentrar no exame das razões recursais, eis que se trata de decisão interlocutória irrecorrível de imediato, a teor do Enunciado da Súmula 214 do C. TST. No mesmo sentido é a disposição contida na segunda parte do § 1º do art. 893 da CLT.

2. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 22 de abril de 2004.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 1ª T. RO 01246-2003-012-08-00-6
RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
Dr. Raimundo Nonato Paixão Teixeira e outros
RECORRIDO: IRNÁ GUILHERME ALVES
Dr. Mauro Augusto Rios Brito
DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso de fls. 281-294 é adequado, tempestivo (fls. 279 e 281), subscrito por advogado habilitado (fl. 130) e o preparo foi efetuado corretamente (fls. 261, 263 e 296).

Pressupostos Intrínsecos.

Adicional de periculosidade.

A reclamada alega que houve má valoração das provas carreadas aos autos, insistindo que a situação de risco ocorria eventualmente. Aduz que a atividade do reclamante - operador de estação elevatória - não se enquadra nas perigosas, não merecendo, portanto, o adicional deferido. Aponta violação ao art. 193 da CLT. O recurso não merece seguimento.

Ov. Acórdão Regional confirmou a r. decisão que condenou a reclamada a pagar o adicional de periculosidade ao reclamante, com fundamento no laudo pericial, entendendo que o autor se desincumbiu satisfatoriamente do ônus probatório que lhe cabia. Assim, a questão foi dirimida com base na legislação pertinente. Para decidir-se de forma diversa, necessário seria o revolvimento de fatos e provas,

procedimento incabível nesta fase recursal, conforme Enunciado nº 126 do C. TST, o que atará o óbice do artigo 896, §5º, da CLT.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 22 de abril de 2004.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 2ª T. RO 00435-2003-203-08-00-7
RECORRENTE: JARI CELULOSES S/A.
Dr. Rubens Braga Cordeiro e outros
RECORRIDO: RINALDO DA SILVA DOSSANTOS
Drª. Erlene Gonçalves Lima No
DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso de fls. 198/208 é adequado, tempestivo (fls. 197/198), subscrito por profissional habilitado nos autos (fls. 161/162) e em ordem quanto ao preparo (fls. 163, 209/210).

2. Pressupostos Intrínsecos.

Nulidade. Devido processo legal. A recorrente considera a r. decisão recorrida em desacordo ao disposto nos artigos 93, IX, da CR/88 e 832 da CLT, não atendendo ao princípio de legalidade, do contraditório e da ampla defesa, inscrites no art. 5º, II e LV, da Carta Magna, e ao ônus da prova, previsto nos artigos 818 da CLT e 333, I, do CPC.

Descabe a arguição. A r. decisão recorrida está integral e devidamente fundamentada na legislação aplicável ao caso concreto. Assim, não vislumbro as ofensas constitucionais apontadas, o que obsta a admissão da revista, ex vi do disposto na alínea "c" do art. 896 da CLT.

Prova. A recorrente, de forma genérica, aduz que as alegações apresentadas pelo reclamante e acolhidas pelo E. Regional não conseguem demonstrar a existência do direito pleiteado, nos termos dos artigos 333, I, do CPC e 818 da CLT. Colaciona arestos.

De início, cabe ressaltar, que a recorrente não indicou claramente contra qual parcela alega a inexistência de provas, mas apenas colacionou arestos referentes à parcela de horas extras, o que nos faz crer ser esta o alvo de seu inconformismo. Entretanto, o pleito do reclamante acerca de horas extras foi inteiramente indeferido pelo 1º grau, decisão esta mantida pelo E. Regional. Assim, a recorrente não tem interesse de agir, o que obsta a análise das razões recursais neste particular.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 22 de abril de 2004.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 2ª T. AP 00830-2003-001-08-00-0
RECORRENTE: GRAFICENTRO - GRÁFICA E EDITORA LTDA.
Drª Luciana de Pina Ferreira e outros
RECORRIDO: RAIMUNDO DE OLIVEIRA PEREIRA JÚNIOR
Dr. Fernando Vasconcelos Moreira de Castro Neto e outra
DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 62/64), subscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 10), e não há necessidade de preparo, pois o juízo encontra-se garantido pela penhora de fl. 11.

2. Pressupostos intrínsecos

Penhora. Entende que a manutenção da penhora em controvérsia, fere seu direito de propriedade e ofende o princípio do contraditório e ampla defesa, na medida em que não participou da relação processual na fase de conhecimento, nem consta de título judicial como devedora, tal como orienta o Enunciado nº 205 do C. TST. Aduz que o bem penhorado não pertence e nunca pertenceu a executada. Argumenta que funciona no local onde o bem foi penhorado, assim entende violado o art. 5º, XXII da CR/88. Colaciona arestos. O apelo não merece prosperar. O v. Acórdão baseado nas provas dos autos concluiu que o objeto descrito no auto de penhora não é o mesmo da nota fiscal juntada à fl. 13. E que pelo fato do bem encontrar-se na posse da executada e em seu estabelecimento, presume-se proprietária, conforme os arts. 1267 e 1268 do NCC. Assim, para se decidir de forma diversa necessário será o revolvimento de provas. Incidência do Enunciado n. 126 do C. TST.

Além disso, a teor do disposto no artigo 896, § 2º, da CLT, apenas se admite recurso de revista na fase de execução, na hipótese de ofensa direta e literal de norma constitucional, o que não restou demonstrado nas razões recursais.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 20 de abril de 2004.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. RO 01323-2003-013-08-00-4

RECORRENTE: CARLOS ASSIS CORRÊA

Dr.ª Meire Costa Vasconcelos e outros

RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

Dr.ª Elza Maria M. dos Santos de Sousa Franco e outros

DESPACHO

Pressupostos extrínsecos.

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 157/158), subscrito por advogada habilitada nas autos (fl. 16) e não há necessidade de realização de preparo, na medida em que o recorrente foi isento do recolhimento das custas processuais (fl. 137).

Pressupostos intrínsecos.

Rito Sumaríssimo.

Nulidade do acórdão. Negativa de prestação jurisdicional. Invocando os artigos 5º, incisos XXXV, LIV e LV, e 93, inciso IX, da CF/88, o recorrente suscita a presente preliminar, ao argumento que a E. Turma Julgadora não se manifestou acerca das violações legais e constitucionais apontadas nos embargos de declaração. Transcreve decisões para confronto de teses. Todavia, as questões suscitadas nos embargos de declaração foram totalmente apreciadas pelo d. Colegiado, como se percebe à fls. 154/155.

FGTS. Multa de 40%. Expurgos. Alega o recorrente que o v. Acórdão Regional viola do art. 18, §1º da Lei. 8.036/90, ao desconsiderar a atualização monetária nos depósitos do FGTS reconhecida pela Lei Complementar nº 110/2001. Com efeito, o v. decism regional considerou o pagamento realizado na rescisão contratual ato jurídico perfeito, tendo o empregador quitado a obrigação legal sobre a conta atualizada naquele momento. Decidiu no sentido de que a lei nova não poderia modificar aquela situação pretérita, impondo obrigação complementar ao empregador.

A matéria tem previsão constitucional - Art. 10, I do ADCF - e legal conforme sustenta o recorrente. Vale observar que a Lei Complementar nº 110/2001 veio apenas sedimentar as inúmeras decisões judiciais sobre o assunto, reconhecendo o direito à correção do saldo fundiário nas épocas dos Planos Verão e Collor I. A lei nova busca sanar os prejuízos impostos indevidamente ao patrimônio dos trabalhadores, mas seus efeitos serão anulados se reconhecido o pagamento a menor, pela correção da época, como ato jurídico perfeito.

Destarte, ocorrendo possível violação de norma constitucional, dou seguimento ao recurso de revista, ex vi do art. 896, "c" da CLT.

3. Conclusão.

Ante todo o exposto, dou seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 22 de abril de 2004.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 2ª T. AP 01381-1996-005-08-00-3
RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
Dr. Luiz Guilherme Andrade Lopes e outros
RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO PARÁ - STIUPA
Dr. João José Soares Geraldo e outros
DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 314 e 316), regular a representação processual (fl. 243) e o juízo está garantido (fl. 274).

2. Pressupostos Intrínsecos

Agravo de Petição. Delimitação de Valores. Insurge-se a recorrente contra o v. Acórdão Regional, que não conheceu de seu agravo de petição, pois não cumpridos os requisitos do art. 897, §1º da CLT. Aduz que o referido artigo impõe que a matéria ou os valores sejam delimitados, de forma alternativa; assim, tendo o recorrente especificado a matéria em suas razões, não há porque seu recurso não ser conhecido. Assevera que a interpretação dada ao artigo na decisão recorrida seria por demais formalista e literal, o que provocaria o cercamento de defesa das partes. Contudo, em nenhum momento se verifica afronta direta e literal a dispositivo constitucional, única hipótese de admissibilidade de recurso de revista contra decisão proferida em fase executória, nos moldes do art. 896, §2º da CLT.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 20 de abril de 2004.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 2ª T. RO 01746-2003-202-08-00-7
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL
Procurador: Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa
RECORRIDO: EDSON DOS SANTOS SOUZA
Dr. Franklin Carvalho Macedo E
COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO
SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP
DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso de fls. 78-81 é adequado, tempestivo (fls. 77 e 78), com representação processual regular, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 52 do C. TST, e é desnecessária a realização de preparo, ex vi do Decreto-Lei nº 779/69.

2. Pressupostos Intrínsecos.

Responsabilidade Subsidiária.

O Município litisconsorte pretende discutir na revista a condenação subsidiária que lhe foi imposta, por considerá-la violadora do §1º do art. 71 da Lei nº 8.666/93. Alega que há expressa vedação legal para a condenação do ente público.

O apelo não merece prosperar.

O C. TST pacificou o entendimento de que o ente público não pode eximir-se da responsabilidade, ainda que subsidiária, pelas obrigações trabalhistas de seus contratados, nos moldes do Enunciado 331, IV do C. TST. Assim, aplica-se o art. 896, § 4º da CLT.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 22 de abril de 2004.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. RO 01943-2003-010-08-00-4

RECORRENTE: TEREZINHA DE JESUS MACHADO NEVES

Dr.ª Dorlize Melo Aguiar e outra

RECORRIDA: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL

Dr.ª Ana Paula da Silva Sousa e outros

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos. (RITO SUMARÍSSIMO)

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 81/83), subscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 12), e o preparo está satisfeito vez que não foram cominadas custas ao reclamante.

2. Pressupostos intrínsecos

Multa de 40% do FGTS. Expurgos. Prescrição. O recorrente alega que seu direito às diferenças da multa de 40% do FGTS, decorrentes dos expurgos inflacionários, não está prescrito, vez que o entendimento correto seria de que a prescrição relativa a multa iniciaria com o depósito do valor dos créditos complementares na conta vinculada do trabalhador.

Sustenta que a Lei Complementar nº 110/2001 reconheceu o direito aos créditos decorrentes dos planos a todos os trabalhadores. Argumenta que o art. 18, § 1º da Lei 8.036/90, dispõe que o empregador ao despedir o empregado sem justa causa fica obrigado a pagar a multa de 40% do FGTS. Ressalta que a Turma ignorou o princípio da legalidade e que não há como se cogitar a existência de direito adquirido.

O recurso não merece ser admitido. Trata-se de rito sumaríssimo, só podendo ser admitido o recurso nos casos de contrariedade à Súmula de Jurisprudência Uniforme do TST ou por violação direta à Constituição da República, ex vi do art. 896, § 6º, da CLT. Hipóteses não vislumbradas no presente caso.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 22 de abril de 2004.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. RO 01971-2003-014-08-00-7

Recorrente: PEDRO GOMES DE OLIVEIRA

Dr.ª Meire Costa Vasconcelos e outros

Recorrida: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

Dr. Lafayette Bentes da Costa Nunes e outros

DESPACHO

Pressupostos extrínsecos.

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 100/101), subscrito por advogada habilitada nas autos (fl. 17) e não há necessidade de realização de preparo, na medida em que o recorrente foi isento do recolhimento das custas processuais (fl. 60).

Pressupostos intrínsecos.

Rito Sumaríssimo.

FGTS. Multa de 40%. Expurgos. Alega o recorrente que o v. Acórdão Regional viola o art. 18, § 1º da Lei 8.036/90, e o art. 10, I do ADCT, ao desconsiderar a atualização monetária nos depósitos do FGTS reconhecida pela Lei Complementar nº 110/2001. Com efeito, o v. decism regional considerou o pagamento realizado na rescisão contratual ato jurídico perfeito, tendo o empregador quitado a obrigação legal sobre a conta atualizada naquele momento. Decidiu no sentido de que a lei nova não poderia modificar aquela situação pretérita, impondo obrigação complementar ao empregador.

A matéria tem previsão constitucional - Art. 10, I do ADCT - e legal conforme sustenta o recorrente. Vale observar que a Lei Complementar nº 110/2001 veio apenas sedimentar as inúmeras decisões judiciais sobre o assunto, reconhecendo o direito à correção do saldo fundiário nas épocas dos Planos Verão e Collor I. A lei nova

busca sanar os prejuízos impostos indevidamente ao patrimônio dos trabalhadores, mas seus efeitos serão anulados se reconhecido o pagamento a menor, pela correção da época, como ato jurídico perfeito.

Destarte, ocorrendo possível violação de norma constitucional, dou seguimento ao recurso de revista, ex vi do art. 896, "c" da CLT.

3. Conclusão.

Ante todo o exposto, dou seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 22 de abril de 2004.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. RO 00163-2003-203-08-00-5

RECORRENTE: JARI CELULOSES S/A.

Dr. Rubens Braga Cordeiro e outros

Recorrido: JÚLIO CESAR CAMPOS BOAES

Dr. Sérgio Augusto de Souza Leis e outro

VALDEIR PEREIRA & CIA. LTDA

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso de fls. 134-140 é adequado, tempestivo (fls. 133 e 134), regular a representação processual (fl. 96) e o preparo está correto (fls. 98, 99, 100 e 141).

2. Pressupostos Intrínsecos.

Responsabilidade subsidiária.

Alega não ser parte legítima para figurar no pólo passivo da presente lide, pois o recorrido nunca trabalhou para si, conforme as provas puderam determinar. Entretanto, o v. Acórdão regional posicionou-se no sentido da aplicação do Enunciado de Súmula 331 do C. TST, que responsabiliza subsidiariamente a tomadora de serviços no que se refere aos créditos trabalhistas devidos pela prestadora de serviços. Destarte, aplica-se o Enunciado de Súmula 333 do C. TST.

Prova.

A recorrente sustenta que houve qualificação incorreta dos fatos e também desrespeito ao princípio da legalidade, pois ausentes os subsídios fáticos e as provas materiais suficientes para o deferimento dos pedidos do reclamante.

O recurso de revista, entretanto, não se destina ao reexame de fatos e provas apresentados em juízo, conforme disposto no Enunciado da Súmula nº 126 do C. TST. A recorrente não consegue demonstrar violação direta e literal à Constituição da República, à Lei ou Acordo Coletivo, nem tampouco contrariedade à Súmula do C. TST, requisitos imprescindíveis à análise do apelo revisional, nos termos do artigo 896 Consolidado.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 20 de abril de 2004.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. RO 0991-2003-106-08-00-4

RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Dr. Raimundo Nonato Paixão Teixeira e outros

RECORRIDO: ALDEMAR RODRIGUES DIAS FILHO

Dr. Marcos Siqueira Bastos

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos.

O recurso de fls. 171/178 é adequado, tempestivo (fls. 169 e 171), com regular representação processual (fl. 179) e em ordem quanto ao preparo (fls. 180/181).

2. Pressupostos intrínsecos.

Horas extras. Prova. Informa-se a recorrente com o deferimento das horas extras pleiteadas na exordial. Aduz que o reclamante não conseguiu descumbrir-se do ônus de provar a prática de horas extras e que as que restaram provadas foram devidamente quitadas pela recorrente. Assevera que a análise das provas por amostragem fere o seu direito de defesa, inscrito no art. 5º, LV, da Carta Magna. O apelo não merece prosperar. Para o deslinde da questão é indispensável o revolvimento de fatos e provas, procedimento vedado nesta fase recursal, conforme disposto no Enunciado nº 126 do C. TST.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 20 de abril de 2004.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. RO 01445-2002-203-08-00-9

Recorrente: JARI CELULOSES S/A.

Dr. Rubens Braga Cordeiro e outros

Recorrido: SÉRGIO ROBERTO DIAZ PLACÊNCIA

Dr.ª Erlene Gonçalves Lima No

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 187/188), regular a representação processual

(fls. 165/166), e o preparo está satisfeito (fls. 168/169 e 198).

2. Pressupostos Intrínsecos

Provas. A recorrente sustenta que houve qualificação incorreta dos fatos e também desrespeito ao princípio da legalidade e do devido processo legal, pois ausentes os subsídios fáticos e as provas materiais suficientes para o deferimento dos pedidos do reclamante. Diz ainda que houve uma má apreciação das provas contidas nos autos e que o recorrido não teria conseguido comprovar seus direitos em juízo.

O recurso de revista, entretanto, não se destina ao reexame de fatos e provas apresentados em juízo, conforme disposto no Enunciado da Súmula 126 do C. TST. A recorrente não consegue demonstrar violação direta e literal da Constituição da República, de Lei Federal, nem tampouco contrariedade à Jurisprudência Uniforme do C. TST ou divergência jurisprudencial, requisitos imprescindíveis à análise do apelo revisional, nos termos do art. 896 da CLT.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 22 de abril de 2004.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. RO 01555-2003-202-08-00-5

RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa

RECORRIDO: LUCILENE SILVA SANTOS

Dr. Dilermando Batista Sirotheau e outros

COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP

DESPACHO

Pressupostos Extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 72/73), subscrito por procurador pessoal com representação regular nos autos (fls. 49/50), e o preparo é desnecessário.

2. Pressupostos Intrínsecos.

Ente Público. Responsabilidade Subsidiária. O recorrente alega ofensa ao art. 71 da Lei 8.666/93, que veda a responsabilidade da Administração Pública pelo pagamento de encargos trabalhistas não adimplidos por seus contratados.

Contudo, após grande controvérsia acerca do tema na seara trabalhista, o C. TST pacificou o entendimento de que o ente público não pode eximir-se da responsabilidade, ainda que subsidiária, pelas obrigações trabalhistas de seus contratados, podendo ser-lhe atribuída a culpa em eligendo e in vigilando, nos moldes do Enunciado 331, IV do C. TST.

Não se verifica, contudo, qualquer violação legal ou constitucional na decisão recorrida; a mesma encontra-se fundamentada em jurisprudência atual e uniforme do C. TST, pelo que a presente revista não merece prosseguir, a teor do art. 896, § 4º da CLT.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 22 de abril de 2004.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. RO 01825-2003-001-08-00-5

Recorrente: TELEMAR NORTE LESTE S/A.

Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e outros

Recorrido: ROBERTO RODRIGUES DO CARMO

Dr. Edilson Araújo dos Santos e outros

DESPACHO

Pressupostos Extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 47/48), regular a representação processual (fls. 17/18), e o preparo está satisfeito (fls. 53/54).

Pressupostos Intrínsecos

Incompetência da Justiça do Trabalho. FGTS. Multa de 40%. Expurgos. Rito Sumaríssimo. A recorrente sustenta que não há sentido em se reconhecer a competência da Justiça Federal para o julgamento do pleito principal, ou seja, a atualização do FGTS decorrente de expurgos inflacionários, e da Justiça do Trabalho para o pedido acessório, como a referida atualização da multa de 40 % sobre o FGTS. Acredita que a presente ação deveria ter sido proposta contra a CEF, gestora do fundo, em sede da Justiça Federal. Aduz afronta ao art. 114 da Constituição Federal.

Todavia, a multa pleiteada está prevista no art. 18, § 1º da Lei 8.036/90, e é decorrente da relação de emprego entre as partes, conforme o disposto no art. 643 da CLT e no próprio artigo constitucional referendado, logo não se percebe qualquer violação de norma constitucional.

Prescrição. Sustenta que a prescrição biennial deve iniciar a partir da edição da Lei Complementar 110/2001, e, destarte, o pleito do recorrido encontra-se fulminado por tal prescrição. Em relação a esta matéria, não se verifica ofensa à Constituição Federal e nem contrariedade à Jurisprudência Uniforme do C. TST, nos moldes do art. 896, § 6º da CLT. Nega-se seguimento ao apelo, neste particular.

Responsabilidade. Afirma que a responsabilidade para promover a correção dos expurgos inflacionários é da CEF, e, conseqüentemente, a atualização sobre a multa de 40% do FGTS, por ser parcela acessória, também é de responsabilidade da Caixa, e não do empregador. No entanto, o empregador é sujeito ativo do contrato de trabalho e dessa forma tem o dever legal do pagamento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ao empregado, assim como seus derivados quando previsto em lei, como no presente caso, a teor do art. 18, §1º da Lei 8.036/90.

Destarte, não é possível constatar contrariedade à dispositivo constitucional ou à jurisprudência Uniforme do C. TST, para a admissibilidade do recurso de revista, de forma que o presente recurso não merece prosseguir, nos termos do art. 896, §6º da CLT.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 22 de abril de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 333/2004

PROCESSO : 1980-1999-2-08 - 00

Reclamante : JORGE NAZARE SOUZA FERREIRA

Advogado(a): RAIMUNDO KULKAMP

Reclamado : ENGENHARIA INSTALACOES LTDA

Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ

Assunto : AOS PATRONOS DAS PARTES ACIMA: PARA CIÊNCIA QUE DEVERÃO COMPARECER NA AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO NO DIA 07.05.2004 ÀS 09:30HS.

RESENHA NO 334/2004

PROCESSO : 248-2002-2-08 - 00

Reclamante: REGINA DE SOUZA COSTA

Advogado(a): VERONICA BASTOS MACHADO

Reclamado : AFONSO DE JESUS CELSO SOARES

Advogado(a): MARIA DO SOCORRO B. CELSO SÁ

Assunto : AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUÇÃO COM A SEGUINTE DECISÃO: CONHECER DOS EMBARGOS PARA ACOLHÊ-LOS, NO SENTIDO DE DESCONSTITUIR A PENHORA DE FLS.69, E REDICIONA-LA PARA O P.F. INDICADO A FL.38.

RESENHA NO 335/2004

PROCESSO : 256-2003-2-08 - 00

Reclamante: EDERVANDO VASCONCELOS DA COSTA

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado : TECSA TELECOM NORTE LTDA

Advogado(a): ELY FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA

Assunto : PARA ADVOGADA DA RECLAMADA ACIMA BEM COMO PARA ADVOGADO DA 2ª RECLAMADA DR. ALFREDO AUGUSTO CASANOVA PEIRO PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

RESENHA NO 336/2004

PROCESSO : 642-2003-2-08 - 00

Reclamante: SHIRLEY MARIA DOSSANTOS AIRES

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado : ELLEN GABRIELA ALMEIDA SANTOS

Assunto : PARA ADVOGADA DO RECLAMANTE SE MANIFESTAR A PEITO DA PETIÇÃO DO RECLAMADA ÀS FLS. 115/116TS.

RESENHA NO 337/2004

PROCESSO : 126-2002-2-08 - 00

Reclamante: MESSIAS DE SOUZA ALMEIDA

Advogado(a): RUTH HELENA OLIVEIRA E OLIVEIRA

Reclamado : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA

Advogado(a):

Assunto : À PATRONA DO RECLAMANTE PARA CONTESTAR EMBARGOS A EXECUÇÃO

RESENHA NO 338/2004

PROCESSO : 1846-2003-2-08 - 00

Reclamante: OCIVALDO AIRES GEMAQUE

Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO

Reclamado : A S1 COMERCIO TRANSPORTE E SERVICOS LTDA

Advogado(a): MARIA DO SOCORRO GUIMARÃES

Assunto : AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA CIÊNCIA de que os embargos propositos em razão de interposições pela reclamada foram rejeitados, conforme fl. 54. ts

RESENHA NO 339/2004

PROCESSO : 1498-2003-2-08 - 00

Reclamante: VALDISON JOSE ARAÚJO REIS

Advogado(a): ANA BARBARA NUNES DE SOUZA

Reclamado : TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

Advogado(a):

Assunto : À PATRONA DO RECLAMANTE PARA OFERTAR À DRT: PADADOS PESSOAIS DO SEGURADO TAIS COMO: Nº DO PIS, DATA DE NASCIMENTO, NOME DA MÃE E ENDEREÇO PARA QUE POSSAM EFETUAR PESQUISA JUNTO AO SISTEMA DO SEGURO-DESEMPREGO.

RESENHA NO 340/2004

PROCESSO : 1510-2001-2-08 - 00

Reclamante: FRANCISCO AUGUSTO FREIRE DE SENA GARCIA SILVA

Advogado(a): GILSON ANGELO MOTA FIGUEIRA

Reclamado : SANSTER PORT SERVICE LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE: PARA SE MANIFESTAR, QUERENDO, SOBRE O OFÍCIO DO DETRAN DE FLS. 128/129 DOS AUTOS OU REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO

RESENHA NO 341/2004

PROCESSO : 427-2003-2-08 - 00

Reclamante: RAIMUNDO NONATO DOSSANTOS

Advogado(a): JOSE LUIZ FLEXA ALVES

Reclamado : ADEMP'S - ADMINISTRADORA DE EMPRESAS PESCA LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA INDICAR BENS À PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUÇÃO.

RESENHA NO 343/2004

PROCESSO : 1727-1988-2-08 - 00

Reclamante: PAULO SERGIO TEIXEIRA COELHO

Advogado(a): DAVID CRUZ ARAUJO

Reclamado : ESTADO DO PARA - SEC. DE AGRICULTURA

Advogado(a):

Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE: PARA CIÊNCIA DA OPOSIÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO PELO EXECUTADO, CONFORME FLS. 429/440 DOS AUTOS. CONTESTAR, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA NO 345/2004

PROCESSO : 1055-2003-2-08 - 00

Reclamante: DEUSIMAR SOUZA CORREA

Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS

Reclamado : BELCONAV S A

Advogado(a): ANA CRISTINA FERRO MARTINS

Assunto : AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUÇÃO, COM A SEGUINTE CONCLUSÃO: PARA REJEITÁ-LOS, NO SENTIDO DE JULGAR VÁLIDA E SUBSISTENTE A PENHORA DE FL.60. CUSTAS PELO EMBARGANTE DE R\$44,26.

RESENHA (AUDIENCIA DE EXECUCAO) NO 316/2004

PROCESSO : 1740-1996-2-08 - 00

Reclamante: JOAO PINHEIRO DA SILVA

Advogado(a): ERLIENE GONCALVES LIMA NO

Reclamado : ATLANTICA PESCA LTDA

Advogado(a):

Assunto : AS PARTES, PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE EXECUCAO VISANDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, COM DATA DESIGNADA PARA 07/05/2004 ÀS 09:20HS.

RESENHA NO 346/2004

PROCESSO : 2055-2000-2-08 - 00

Reclamante: LUIZ OTAVIO FURTADO E BRANCO

Advogado(a): OLAVO CAMARA DE OLIVEIRA JUNIOR

Reclamado : CENTRO DE ESTUDOS JURIDICO DO PARA

Advogado(a):

Assunto : SENTENÇA DE EMBARGOS À PENHORA. ISTO POSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA RESOLVE O JUÍZO DA EXECUÇÃO DA MMª 2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM CONHECER DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTO POR EDITORA CEJUP LTDA. CONTRA LUIZ OTAVIO FURTADO E BRANCO PARA REJEITÁ-LOS, NO SENTIDO DE JULGAR VÁLIDA E SUBSISTENTE A PENHORA DE FLS. 172 DOS AUTOS. TUDO DA FUNDAMENTAÇÃO.

RESENHA NO 347/2004

PROCESSO : 2028-2002-2-08 - 00

Reclamante: WAGNER ANUNCIACAO LIMA

Advogado(a): CRISTINA SARMENTO CUNHA

Reclamado : TECSA TELECOM NORTE LTDA

Advogado(a): ELY FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA

Assunto : SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ISTO POSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA RESOLVE AMMª 2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, OPOSTOS

POR TECSA TELECOM NORTE LTDA CONTRA WAGNER ANUNCIACAO LIMA E TELEMAR NORTE LESTE S/A PARA ACOLHÊ-LOS NO SENTIDO DE DEFERIR A COMPENSAÇÃO DOS DEPÓSITOS DE FGTS POR OCASIÃO DA LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA. TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO.

RESENHA NO 348/2004

PROCESSO : 1926-2003-2-08 - 00

Reclamante: MARILDA PEREIRA DA ROCHA

Advogado(a): IVAN MORAES FURTADO

Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE PARTICIPACOESSA

Advogado(a): MICHELINE ANTUNES ESTEVES

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMADO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA NO 349/2004

PROCESSO : 2008-2002-2-08 - 00

Reclamante: MARIA RAIMUNDA INGLIS VAZ FAVACHO

Advogado(a): FERNANDO V MOREIRA DE CASTRO NETO

Reclamado : RAQUEL PEREIRA MOURA & CIA LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO PATRONO DA RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUE NÃO HÁ REGISTRO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA DOS PARQUIS Nº. 1418.

RESENHA NO 350/2004

PROCESSO : 693-2003-2-08 - 00

Reclamante: EDINALDO DA SILVA LINS

Advogado(a): LEIDIANA MARQUES DA COSTA

Reclamado : TERRAPLENA LTDA

Advogado(a): MARY MACHADO SCALERCIO

Assunto : AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: RESOLVE ESTA VARA CONHECER DOS EMBARGOS, PARA REJEITÁ-LOS, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO.....

RESENHA NO 351/2004

PROCESSO : 712-2001-2-08 - 00

Reclamante: EURICO MAGNO LOUREIRO FIGUEIRA

Advogado(a): GABRIELA RESQUE NEVES

Reclamado : M A BARLETE ARRAES - R M MIDIA

Advogado(a): MANUELA OLIVEIRA DOS ANJOS

Assunto : A PATRONA DO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE EMBARGOS A PENHORA PELA RECLAMADA.

RESENHA NO 296/2004

PROCESSO : 1884-2003-2-08 - 00

Reclamante: IRACI MADEIRA BARBOSA

Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS

Reclamado : SERV NORTE SERVICOS GERAIS LTDA

Advogado(a):

Assunto : Tomar ciência, que foi indeferido a pretensão de fls. 28, conforme o despacho de fls. 30. A carta de recomendação se encontra apenas nos autos para resgate.

RESENHA (RECLAMADO) NO 342/2004

PROCESSO : 2755-1991-2-08 - 00

Reclamante: OLIVIO SOUZA DA COSTA

Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS

Reclamado : COMPANHIA DO CASO DO PARA - CDP

Advogado(a): PAULO CESAR DE OLIVEIRA

Assunto : Tomar ciência do agravo de petição do exequente fls. 970/974 dos autos.////// P.B.

RESENHA NO 344/2004

PROCESSO : 417-2002-2-08 - 00

Reclamante: MILA PINHEIRO CRUZ

Advogado(a): GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA

Reclamado : SOCIEDADE CIVIL NOBREGA

Advogado(a):

Assunto : Tomar ciência que deverá indicar bens a penhora no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de suspensão da execução.////// P.B.

RESENHA NO 354/2004

PROCESSO : 1510-2003-2-08 - 00

Reclamante: ANDERSON LUIZ DE SOUZA CORREIA

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado : BRASIL ODONTO MED

Advogado(a): FERNANDO ANTONIO COIMBRA

Assunto : AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA REJEITÁ-LOS, NA FORMA DA

FUNDAMENTAÇÃO.....

RESENHA NO 355/2004

PROCESSO : 1393-2003-2-08 - 00

Reclamante: CLAUDIMILSON SILVA FERNANDES

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado : B M REPRESENTAÇÃO LTDA

Advogado(a): SIMONE DO SOCORRO PESSOA VILASBOAS

Assunto : AOS PATRONOS DAS PARTES ACIMA E À PATRONA DA 2ª RECLAMADA (WACM REPRESENTAÇÃO LTDA) DRA. TEREZINHA DE JESUS DA CRUZ REIS: PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 79, QUE REJEITOU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA 1ª RECLAMADA (B M REPRESENTAÇÃO LTDA), DECLARANDO OS MESMOS PROTETÓRIOS, CONDENANDO A EMBARGANTE A PAGAR AO EMBARGADO 1% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. XXXXXXXX TR.

RESENHA NO 356/2004

PROCESSO : 785-2001-2-08 - 00

Reclamante: ROSANGELA DOSSANTOS NASCIMENTO

Advogado(a): ANTONIO MARIA GUEDES LEAL

Reclamado : LENICE MACIAS PIRES

Advogado(a):

Assunto : AO PATRONO DA EXEQUENTE: PARA INFORMAR SE O EXEQUENTE DESEJA ADJUDICAR O BEM PENHORADO, OU INDICAR NOVOS BENS, HAJA VISTA A DÍFICIL VENDA DO BEM PENHORADO, SOB PENA DE DESFAZIMENTO DA PENHORA E ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 104/2004

PROCESSO : 183-2004-2-08 - 00

Reclamante: EDFRANCE MARGARETH DOS SANTOS PINHEIRO

Reclamado: CENTRO DE APOIO SOCIAL DE ATENDIMENTO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO-CASA

O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 2ª. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) CENTRO DE APOIO SOCIAL DE ATENDIMENTO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO-CASA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DA CONCLUSÃO DA SENTENÇA: "DIANTE DO EXPOSTO NOS AUTOS DA AÇÃO TRABALHISTA AJUZADA POR EDFRANCE MARGARETH DOS SANTOS PINHEIRO EM FACE DE CENTRO DE APOIO SOCIAL DE ATENDIMENTO MUNICIPAL & 8211; CASA SÃO PAULO-CASA, NO SENTIDO DE LEVANTAR OS DEPÓSITOS DO FGTS, OBSERVANDO OS EXTRATOS DE FLS. 05, DOS AUTOS, COM A CORREÇÃO BANCÁRIA. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMADO DE R\$ 49,66, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CAUSA, DA QUAL FICA ISENTA NA FORMA DA LEI. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA, DA SENTENÇA, VIA EDITAL, APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA RECURSO, EXPEÇA-SE O ALVARÁ JUDICIAL PAR AO LEVANTAMENTO DOS DEPÓSITOS FUNDIÁRIOS. CIENTE A RECLAMANTE. NADA MAIS"//////MMO

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 25 de Março de 2004. Eu, ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE PRAÇA

No 110/2004

PROCESSO : 286-2002-2-08 - 00

Exequente: JOSE RIBAMAR ARAUJO E SILVA

Executado: ENGEPLAN - ENGE E PLANEJAMENTO LTDA

O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 2ª. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 14/05/2004, às 10:00 hs., na(o) localiza(o) no(a), será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: TERRENO LOCAL BR-316, KM 01, ANG. C/PASS. STA. MARIA, MEDIDA DE FRENTE 74,25M, LAT.DIREITA C/03 ELEMENTOS, 139,60MS / 28,45 / 28,50MS, LAT. ESQUERDA MEDINDO 93,70MS C/ 02 ELEMENTOS 56,50 / 105,02MS. TOTALIZANDO 18.111,35 M2, TODO MURADO, EM

ALVENARIA E CONCRETO, 01 PISCINA DESATIVADA, REGISTRADO NO CRI 2 OFÍCIO, MAT. 377, FLS. 377, LIVRO 2-H.U. HIPOTECADO AO BANCO DA AMAZONIA

Localização do Bem: BR316 KM01

Valor: 1.200.000,00

Fiel Depositário: ANTONIO FABIANO DE ABRUCOELHO

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. @

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 06 de Abril de 2004. Eu, ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 127/2004

PROCESSO : 1138-1998-2-08 - 00

Exequente: STRAB COM VARE ATAC GEN ALIM E SIMIL EST PARA

Executado: DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA

O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 2ª. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 44,00 (Quarenta e quatro reais) atualizado em 19/04/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Multa	R\$	44,00
Tot dev ao Recle	R\$	44,00
Total Devido	R\$	44,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 19 de Abril de 2004. Eu, ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 126/2004

PROCESSO : 936-2003-2-08 - 00

Reclamante: RONALDO MONTEIRO LACORTE

Reclamado: EME EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICA LTDA

O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 2ª. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) EME EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICA LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: CONTRAMINUTAR O RECURSO ADESIVO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 19 de Abril de 2004. Eu, ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 129/2004

PROCESSO : 651-2003-2-08 - 00

Exequente: NILDACARVALHO DE SOUZA

Executado: ADELAIDE LAIS PARENTE BRASILEIRO

O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 2ª. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ADELAIDE LAIS PARENTE BRASILEIRO, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE O JUÍZO LIBEROU OS BENS EM CONSTRUÇÃO, LAVRA-DOS ÀS FL. 20 DOS AUTOS, BEM COMO PARA COMPARECER NO BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA TRT, PARA RECEBER VALOR PAGO A MAIOR.....

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 22 de Abril de 2004. Eu, ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª TURMA DO E. TRT DA 8ª REGIÃO

DO DIA 28.04.2004, QUARTA-FEIRA

COM INÍCIO A PARTIR DAS 09:30 HORAS

RITO SUMARÍSSIMO

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00078-2004-010-08-00-4 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: RAIMUNDO FERREIRA DE SOUSA. Dr.ª Alessandra du Valesse Costa Batista e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr.ª Maria do Socorro Patello de Moraes e outros. RELATOR: Juíza Elizabeth Newman.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 0829-2003-203-08-00-8 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: CLEOMAR DE LIMA. Dr.ª Erlene Gonçalves Lima No. RECORRIDAS: AGROMINAS EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA. Dr. Renato Fonseca Veloso. JARI CELULOSE S.A. Dr.ª Germana Bezerra de Amorim. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00952-2003-203-08-00-7 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: RAIMUNDO NONATO COELHO CARVALHO. Dra. Erlene Gonçalves Lima No. RECORRIDOS: JARI CELULOSE S.A. Dr. Marcus Fernando Arthur Mamede e outros. VALDEIR PEREIRA E CIA LTDA. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 01011-2003-008-08-00-9 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S.A. Dra. Alessandra Farias de Oliveira Barboza e outros. RECORRIDA: LÚCIA DE FÁTIMA LOBÃO LIMA. Dr. Anderson de Souza Barra e outros. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 01094-2003-106-08-00-2 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: ROSELENE CRUZ DOSSANTOS. Dr. Newton Célio Pacheco de Albuquerque e outro. RECORRIDO: LUIZ ALBERTO BATISTA NEVES. Dr. Renato de Araújo Barbosa e outro. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 01309-2002-109-08-00-6 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO. Dr. Humberto Sales Batista. RECORRIDOS: NELSON BATISTA PEREIRA. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima. IMPACTO ENGENHARIA LTDA. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 01592-2003-003-08-00-3 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: HENRIQUE DOS REIS NUNES DA CUNHA. Dra. Meire Costa Vasconcelos. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. Dr. Lafayette Bentes da Costa Nunes. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 01615-2003-012-08-00-1 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS S/A. Dr. Luis Galeno Araújo Brasil. RECORRIDO: ADEMAR BORGES MUNIZ. Dr. Adalberto de Souza Santos e outro. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 01821-2003-002-08-00-8 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: AFFIX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Dr. Afonso Henrique Ramos Sampaio. RECORRIDO: GILVAN SANTOS PEREIRA. Dra. Maria José Cabral Cavalli e outro. RELATOR: Lúcio V. Castiglioni.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 02875-2003-111-08-00-1 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: EDVALDO LISBOA DOSSANTOS. Dr. Marcelo Pereira e Silva e outro. RECORRIDO: ORCILO DE SOUSA PINTO. Dra. Niltes Neves Ribeiro. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni.

RITO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00065-2004-005-08-00-5. RECORRENTE: I.M.G. ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA, CAPITALIZAÇÃO E PREVIDÊNCIA PRIVADA LTDA. Dr. Marco Antonio Gonçalves de Alcântara. RECORRIDO: MARIA DE FÁTIMA RAMOS. Dr.

Fernando Conceição Vale Corrêa Júnior e outros. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00069-2004-014-08-00-4. RECORRENTE: BELÉM RIO TRANSPORTES LTDA. Dra. Andreza Maria Morais Farias e outros. RECORRIDO: JOSÉ PEDRO PINHEIRO DA COSTA. Dr. Ivo Paz de Oliveira. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. REVISOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00227-2003-014-08-00-5. RECORRENTE: COMPANHIA DO CASO DO PARÁ - CDP. Dra. Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros. RECORRIDOS: ADELSON SEIXAS DOS SANTOS. Dr. Aklanerys Matos Amaral. COMPAT - COOPERATIVA MISTA DE MARÍTIMOS E PROFISSIONAIS EM ÁREAS TÉCNICAS DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. Dr. Graco Ivo Alves Rocha Coelho e outro. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman.

PROCESSO TRT 2ª T./AP 00250-1993-011-08-00-8. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ (SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA). Dr.ª Cindi Ellou Lopes de Deus e Silva. AGRAVADO: JORGE PEREIRA NUNES. Dr.ª Carla Ferreira Zahlouth. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00443-2003-203-08-00-3. RECORRENTES: ABB SERVICE LTDA. Dr. Marcus Fernando Artur Mamede e outros e FRANCISCO EDINALDO PANTOJA DE SOUZA. Dr.ª Erlene Gonçalves Lima No. RECORRIDOS: OS MESMOS e JARI CELULOSE S/A. Dr.ª Germana Bezerra de Amorim e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Raimundo Itamar.

PROCESSO TRT 2ª T./AP 00580-1991-109-08-00-3. AGRAVANTE: EVA ELIANE LOBATO GENTIL AUGUSTO DE FÁTIMO RAMOS. ANTONIO OSIRIS ASSIS DE SOUSA. Dr. Antônio Éder John de Sousa Coelho e outros. AGRAVADA: UNIÃO (INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS). Procurador: Dr. José Mauro de Lima Ó de Almeida. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. Impedido: Juiz Lúcio V. Castiglioni.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00583-2003-203-08-00-2. RECORRENTES: LUIS GONZAGA ABREU NASCIMENTO. Dr.ª Erlene Gonçalves Lima No. JARI CELULOSE S/A. Dr. Alcides da Silveira Santos Castanho Sobrinho e outros. RECORRIDO: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. REVISOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni.

PROCESSO TRT 2ª T./AP 00642-1999-010-08-00-6. AGRAVANTE: SEVERINA FRANCISCA DA SILVA. Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos e outros. AGRAVADO: RÁDIO LIBERAL LTDA. Dr. Ieda Livia de Almeida Brito e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Raimundo Itamar. Impedido: Juiz Herbert Matos.

PROCESSO TRT 2ª T./AP 00773-1995-012-08-00-2. AGRAVANTE: ARACY DE JESUS COSTA BURNETT. Dr.ª Patrícia de Nazareth da Costa e Silva e outros. AGRAVADAS: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. João Aparecido de Souza e outros. FUNDAÇÃO GRÃO PARÁ DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNGRAPA. Dr. Luiz Carlos Horácio Freire e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 0778-2003-009-08-00-3. RECORRENTE: RAIMUNDO NATALINO FERREIRA DA COSTA. Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes e outros. RECORRIDO: RODOPAR LTDA. - EPP. Dr. João Nelson Campos Sampaio e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00802-2002-012-08-00-6. RECORRENTES: BANCO DA AMAZÔNIA S/A (BASA). Dr. Cristiano Coutinho de Mesquita e outros. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr.ª Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. ALBA SANTANA DE SOUZA E OUTROS. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00812-2003-203-08-00-2. RECORRENTES: ABB SERVICE LTDA. Dr. Marcus Fernando Artur Mamede e outros. JOSÉ CARLOS RODRIGUES GONÇALVES. Dra. Erlene Gonçalves Lima No. RECORRIDOS: OS MESMOS e JARI CELULOSE S/A. Dra. Germana Bezerra de Amorim e outros. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00850-2003-109-08-00-0. RECORRENTE: RAIMUNDO OLIVEIRA CABRAL. Dra. Maria Dolores Cajado Brasil e outros. SELETO ALIMENTOS DO NORDESTE LTDA. Dr. Roberto Alves Vinholte e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00996-2003-105-08-00-0. RECORRENTE: WALDEMIR PEREIRA DA SILVA. Dr. José Raimundo Weyl Albuquerque Costa. RECORRIDO: OMIROS GIOURKOS. ROBERT ALLEN WEINGARTEN. STARK MACROBIOIC FISHERIES INCORPORATED. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. REVISOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni.

PROCESSO TRT 2ª T./AP 01016-1995-010-08-00-3. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ. Procuradora: Dra. Carla Nazaré da Gama Jorge Melem. FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ - FUNCAP. Dr.ª Carmen Maria Assunção Leite e outros. AGRAVADOS: HILTON FARIAS UCHOA. MARIA ROSEMIKA LOBATO LOUREIRO. PEDRO PAULO COELHO DE ALMEIDA. FRANCISCA EDNEUZA DE PAULA. Dr. André Ramy Pereira Bassalo e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. REVISOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 01028-2003-105-08-00-1. RECORRENTE: VALDECI FERREIRA DE CARVALHO. Dr. José Raimundo Weyl Albuquerque Costa. RECORRIDO: OMIROS GIOURKOS. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 01065-2003-203-08-00-5. RECORRENTES: VALDY BARROS COSTA. Dr.ª Erlene Gonçalves Lima No e JARI CELULOSE S/A. Dr.ª Germana Bezerra de Amorim e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Raimundo Itamar.

PROCESSO TRT 2ª T./AI 01298-2003-203-08-01-X. AGRAVANTE: JARI CELULOSE S/A. Dr. Octávio Avertano de Macedo da Rocha. AGRAVADOS: HÉLIO HERMENEGILDO MARQUES. Dr.ª Patrícia de Nazareth da Costa e Silva. ÉRICA GONÇALVES AFONSO MAUÉS. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 01313-2002-011-08-00-5. RECORRENTES: BANCO DA AMAZÔNIA S/A (BASA). Dr. Cristiano Coutinho de Mesquita e outros. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr.ª Nair Ferreira Reis de Carvalho e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. ADELTO ROCHA DE JESUS E OUTROS. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 01414-2003-011-08-00-7. RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Dr. Luiz Guilherme Andrade Lopes e outros. ROBERTO JOSÉ GRANGEIRO. Dr. Mauro Augusto Rios Brito. RECORRIDO: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman.

PROCESSO TRT 2ª T./AP 01426-2001-202-08-00-5. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa e outros. AGRAVADOS: MANOEL MARIA MACIEL. Dr. Franklin Carvalho Macedo. COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 01462-2003-007-08-00-6. RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Dr. Salim Brito Zahluth Júnior e outros. RECORRIDO: ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS. Dr. Mauro Augusto Rios Brito. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 01487-2002-203-08-00-X. RECORRENTE: ODILSON MACHADO POMBO. Dr.ª Erlene Gonçalves Lima No. RECORRIDAS: JARI CELULOSE S/A. Dr.ª Germana Bezerra de Amorim e outros. ABB SERVICE LTDA. Dr. Marcos Benedito Farias Rodrigues e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 01496-2003-110-08-00-4. RECORRENTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S/A. Dr.ª Ivana Maria Fontes Cruz. RECORRIDOS: JOÃO BATISTA PEREIRA CABRAL. Dr. Maurício Figueiredo. CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A. Dr. Amos Cardoso de Lima. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. REVISOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni.

PROCESSO TRT 2ª T./AP 01525-1991-201-08-00-8. AGRAVANTES: ADILSON AFONSO OLIVEIRA. FREDERICO DE MIRANDA OLIVEIRA. KURAPIA WAIPI. KUMAI WAIPI. NELLY DAYSE SANTOS DA MATA. RAIMUNDA GONÇALVES DA SILVA. RAIMUNDA LUCINEIDE DA SILVA OLIVEIRA. TZAKU WAIPI. Dr. Paulo Alberto dos Santos AGRAVADA: UNIÃO. Dr. Sebastião Correia Lima. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 01572-2003-010-08-00-0. RECORRENTE: ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S/A. Dra. Albina de Fátima Barbosa de Souza. EDIVALDO MONTEIRO DOS SANTOS. Dra. Maria Lúcia da Silva Pimentel. RECORRIDO: OS MESMOS. TELEMAR NORTE LESTE S/A. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 01705-2003-004-08-00-7. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr.ª Walnize Jeanne B. Rodrigues Muller e outros. RECORRIDO: RINALDO ALVES DE SOUSA. Dr.ª Anna Karenina de Araújo Carneiro e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. Impedido: Juiz Raimundo Itamar.

PROCESSO TRT 2ª T./AP 01868-1998-014-08-00-9. AGRAVANTE: CHARLES DE MELO SARÉ. Dr.ª Samea Albuquerque da Costa Saré. AGRAVADAS: ROSEMARY RODRIGUES DE LIMA (reclamante). Dr.ª Witan Silva Barros. SARÉ FUNDAÇÕES LTDA (reclamada). Dr. Nercilio Alves da Silva. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 01976-2003-009-08-00-2. RECORRENTE: KEBET ATIVIDADE FÍSICA LTDA. Dra. Vanessa Soares de Araújo e outra. RECORRIDA: MARIA ELIANA DA SILVA. Dra. Rita Conceição Lopes de Matos e outros. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 02007-2003-201-08-00-6. RECORRENTES: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa e outros. PATRICIO GAMA DA SILVEIRA FILHO. Dr. Franklin Carvalho Macedo. RECORRIDOS: OS MESMOS e COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 02058-2003-005-08-00-0. RECORRENTE: ORISVALDO DE NAZARETH SILVA BARBOSA. Dr. Hermes Afonso Tupinambá Neto. RECORRIDO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dra. Odise Cristina Picango Benjamin. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 02112-2001-011-08-00-4. RECORRENTE: MARCELO ARAUJO DA SILVA. Dr. Manoel José Monteiro Siqueira e outros. RECORRIDA: UNIMED DE BELÉM - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. Dr.ª Maria do Socorro Minalha de Paiva Neves e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman.

PROCESSO TRT 2ª T./AP 02219-2003-101-08-00-4. AGRAVANTE: REGINA PONTES RODRIGUES. Dr. Angelo José Lobato Rodrigues. AGRAVADO: RUI RODRIGUES GONÇALVES. Dr. João Pedro Maués. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 02227-2003-111-08-00-X. RECORRENTE: R. BORGES BRINGEL E CIA LTDA. Dra. Gilzely Medeiros de Brito e outra. RECORRIDO: ANTONIO FARIAS DE OLIVEIRA. Dr. Marsal Antônio Crema. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman.

PROCESSO TRT 2ª T./AP 02298-1991-007-08-00-X. AGRAVANTE: COMPANHIA INTERNACIONAL DE SEGUROS - CIS. Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira e outros. AGRAVADA: JOANA DA GRAÇA DUTRA COSTA. Dr. Francisco Soares Napoleão e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. PROCESSO TRT 2ª T./RO 02485-2003-201-08-00-6. RECORRENTES: REINALDO MONTEVERDE DA COSTA. Doutor Franklin Carvalho Macedo. MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Paulo Henrique Campelo Barbosa e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS e COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman.

Belém, 22 de abril de 2004
LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES
Secretária da 2ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
turma4@trt8.gov.br

SECRETARIA DA 4ª TURMA

PROCESSO TRT 4ª T./AI 01928-2003-114-08-01-0. AGRAVANTE: LOGOS PRO-SAÚDE S/A. Advogada: Dra. Carla Nazaré da Gama Jorge Melém. AGRAVADO: ALEXANDRE ROMERO DA SILVA CAVALCANTI DE SPACHO. Com base nos artigos 557 do CPC, 897, § 5º da CLT, 769 da CLT, e 115, item I do Regimento Interno deste Tribunal, nego seguimento ao agravo de instrumento, por insuficiente instrumentalização. Dar ciência às partes. Belém, 20 de abril de 2004. GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, Juiz Relator.

RELAÇÃO 017/2004 - 1ª TURMA
PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 20.04.2004.

RITO SUMARÍSSIMO
PROCESSO TRT 1ª T./RO 01350-2003-011-08-00-7 RECORRENTE: CLAUDIONOR FRAZÃO MUNIZ. Dr.ª Meire Costa Vasconcelos. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ-CELPA. Dr.ª Maria do Socorro Patello de Moraes. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONFIÉCUI DO RECURSO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, POIS PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, ACOIHEU A PREJUDICIAL DE MÉRITO DE PRESCRIÇÃO, EXTINGUINDO O FEITO COM O JULGAMENTO DO MÉRITO, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 269, IV DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, SOB O FUNDAMENTO DE QUE O AUTOR MANTEVE CONTRATO DE TRABALHO COM A RECLAMADA NO PERÍODO DE 01.07.1970 A 15.01.1998, SENDO QUE SOMENTE AJUIZOU A PRESENTE AÇÃO EM 22.08.2003. EM SE TRATANDO DE FGTS, APLICA-SE A PRESCRIÇÃO BIENAL, CONTADA A PARTIR DA EXTINÇÃO DO PACTO.
PROCESSO TRT 1ª T./RO 1972-2003-010-08-00-2. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ - CELPA. Dr. Lafayette Bentes da Costa Nunes e outros. RECORRIDA: MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE OLIVEIRA. Dra. Alessandra Du Valesse C. Batista e outros. RELATORA: Juíza Suzy Elizabeth Cavalcante KOURY. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONFIÉCUI DO RECURSO DA RECLAMADA, REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, TENDO EM VISTA QUE AMUTA DE 40% É DEVIDA E PAGA PELO EMPREGADOR NO CASO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO SEM JUSTA CAUSA, E NÃO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, DE TAL FORMA QUE O PLEITO DE EVENTUAIS DIFERENÇAS TEM NO PÓLO

PASSIVO A RECLAMADA, SENDO COMPETENTE ESTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA PARA PROCESSÁ-LO E JULGÁ-LO, CONSOANTE O ARTIGO 114 DA CF/88 E, POR MAIORIA, VENCIDO O EXMO. JUIZ MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, DAR PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO A DECISÃO RECORRIDA, ACOPIER A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO, PARA EXTINGUIR O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ARTIGO 269, INCISO IV, DO CPC. INVERTE-SE OS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA PARA COMINAR CUSTAS PELA RECLAMANTE DE R\$55,07 (CINQUENTA E CINCO REAIS E SETE CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE R\$2.753,68, VALOR DA CONDENAÇÃO, DAS QUAIS FICA ISENTA. ISTO PORQUE O CONTRATO DE TRABALHO DA RECLAMANTE EXTINGUIU-SE EM 01.07.1999 E A AÇÃO FOI PROPOSTA EM 21.11.2003, SEM OBSERVÂNCIA DO PRAZO BIENAL QUE SEGUE À RUPTURA CONTRATUAL. AINDA NO CASO ESPECÍFICO DO FGTS, QUANDO EXTINGUIR O CONTRATO DE TRABALHO, TEM A RECLAMANTE 2 (DOIS) ANOS PARA PLEITEAR AS VERBAS, A TEOR DO DISPOSTO NO ENUNCIADO Nº 362 DO C. TST E ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 128 DA SDI-1 DO C. TST. NÃO PODE SER ACEITA A TESE DE QUE O DIREITO ÀS DIFERENÇAS TERIA NASCIDO DA DECISÃO DO C. STT, PROFERIDA EM 31.8.00, EM CARÁTER INCIDENTAL E COM EFEITO INTER PARTES, NEM, TAMPOLCO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 110 DE 20.06.01, POIS ESTA NÃO PODERIA RETROAGIR PARA ALCANÇAR DIREITOS JÁ ATINGIDOS PELA PRESCRIÇÃO, PENA DE SE CRIAR GRAVE INSEGURANÇA JURÍDICA E VIOLAR O ARTIGO 5º, INCISO XXXVI, DA CF/88. DE NOTAR QUE, NESTE CASO, AINDA QUE SE CONSIDERASSE QUE O PRAZO PRECATORIAL COMEÇARIA A SER CONTADO DA DATA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 110/01, O DIREITO DE AÇÃO ESTARIA PRESCRITO, POIS REFERIDA LEI DATA DE 20.06.01 E A RECLAMATÓRIA SOMENTE FOI AJUIZADA EM 02.09.2003. PORTANTO, SOB QUALQUER ÂNGULO, A PRETENSÃO ENCONTRA-SE IRREMEDIAMENTE PRESCRITA.

PROCESSO TRT 1ª T./RO 00685-2003-203-08-00-X. RECORRENTES: JARI CELULOSE S/A. Dr. Marcus Fernando Artur Mamede e outros e WALDINEI MORAES DA COSTA. Dr. Sérgio Augusto de Souza Lelis. RECORRIDOS: OS MESMOS; O X. DE LIMA e ROSIVALDO ALVES DA SILVA. RELATOR: Juiz Suzy Cavalcante Koury. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS DO RECLAMANTE E DA LITISCONSORTE, BEM COMO DAS CONTRA-RAZÕES DESTA, REJEITAR AS QUESTÕES PRELIMINARES DE INÉPCIA DA INICIAL, NULIDADE DA SENTENÇA, CARÊNCIA DE AÇÃO E DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM, POR ABSOLUTA FALTA DE SUPORTE JURÍDICO, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DA LITISCONSORTE, E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DO RECLAMANTE PARA DEFERIR AMULTA DO ARTIGO 467 DA CLT SOBRE AS PARCELAS RESCISÓRIAS DEFERIDAS EM SENTENÇA, QUAIS SEJAM: SALDO DE SALÁRIO (18 DIAS), AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL (7/12) 2001, FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3 (7/12) 00/01, HORAS EXTRAS, REPOUSO SEMANAL REMUNERADO EM DOBRO E OS TRÊS ÚLTIMOS DEPÓSITOS DE FGTS E A MULTA DE 40% MANTIDA A DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELA RECLAMADA, NO IMPORTE DE R\$180,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ORA ARBITRADO EM R\$9.000,00. FICAM PREQUESTIONADOS OS ARTIGOS 5º, II E 93, IX, DA CF/88, 818 DA CLT E 333, I, DO CPC. ISTO PORQUE, COM RELAÇÃO À MULTA DO ARTIGO 467 DA CLT, ESTA CONSTITUI AUTÊNTICA SANÇÃO PROCESSUAL A SER APLICADA SEMPRE QUE O EMPREGADOR DEIXAR DE PAGAR AO TRABALHADOR, À DATA DO COMPARECIMENTO À JUSTIÇA DO TRABALHO, A PARTE INCONTROVERSA DAS VERBAS RESCISÓRIAS. TRATA-SE, COMO SE VÊ, DE MULTA PÓS-PROCESSUAL, OU SEJA, A SER PAGA DEPOIS DE APRESENTADA UMA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA. É, POIS, DEVIDA EM SITUAÇÃO DE MORA AGRAVADA, FATO QUE JUSTIFICARIA A MAJORAÇÃO DO VALOR, QUANDO COMPARADA À DO ARTIGO 477. POR ESTA RAZÃO, E EM FACE DO CARÁTER PUBLICÍSTICO DO PROCESSO, A MULTA DO ARTIGO 467 PODERÁ SER APLICADA ATÉ MESMO EX OFFICIO PELO JULGADOR. AQUI SIM A INCONTROVERSA É REQUISITO SINE QUA NON PARA O DEFERIMENTO DA MULTA, RAZÃO PELA QUAL ESTE DIREITO SÓ NASCE EM JUÍZO, DEPOIS DA CONTESTAÇÃO, POIS SOMENTE NESTA OCASIÃO É QUE SE PODERÁ AFERIR QUE PARTE DO PEDIDO É INCONTROVERSA. NO CASO EM TELA, NÃO HOUVE CONTROVERSA SOBRE O PAGAMENTO DAS PARCELAS RESCISÓRIAS, EM RAZÃO DO NÃO COMPARECIMENTO DA RECLAMADA EM JUÍZO, TENDO A LITISCONSORTE SE LIMITADO A ALEGAR, EM CONTESTAÇÃO, QUE AS PARCELAS NÃO SÃO DEVIDAS EM FUNÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE EMPREGO.

PROCESSO TRT 1ª T./RO 01846-2003-011-08-00-8. RECORRENTE: WILSON NAZARENO PAIXÃO DA SILVA. Drª Tereza Vania Bastos Monteiro. RECORRIDOS: ALFA - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA.; MARCOS MARCELINO & CIA. LTDA. Dr. Elias Pinto de Almeida e COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB. Drª Ligia dos Santos Neves. RELATOR: Juiz Marcus Augusto Losada Maia. DECISÃO: A

EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO, PORQUE OBSERVADOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, CONSIDERANDO O ITEM IV DO ENUNCIADO Nº 331 DO TST QUE PREVÊ QUE O INADIMPLEMENTO DO EMPREGADOR IMPLICA NA RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DO TOMADOR DOS SERVIÇOS, E QUE NEM MESMO O ENTE PÚBLICO SE EXIME DA RESPONSABILIDADE AO CONTRATAR COM O PRESTADOR DE SERVIÇOS QUE NÃO ARCA COM SUAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS; CONSIDERANDO, AINDA, NO QUE CONCERNE AO ENTENDIMENTO MANIFESTADO NA SENTENÇA A RESPEITO DA LEI Nº 8.666/93 E ITEM IV DO ENUNCIADO Nº 331, DO C. TST, QUE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DETERMINA NO ART. 22, INCISO I, A COMPETÊNCIA PRIVATIVA À UNIÃO LEGISLAR SOBRE DIREITO CIVIL, COMERCIAL, PENAL, PROCESSUAL, ELEITORAL, AGRÁRIO, MARÍTIMO, AERONÁUTICO, ESPACIAL E DO TRABALHO E, EM RAZÃO DESTE PRECEITO CONSTITUCIONAL DEVE-SE OBSERVÂNCIA À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, QUE PELO DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º/05/43 (CLT), EM SEU ART. 702, MENCIONA SOBRE A COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL PLENO DO C. TST, A QUAL FOI REGULADA PELA LEI Nº 7.701, DE 21/12/88, QUE NO ART. 4º, ALÍNEA "II" DISPÕE SOBRE A SUA COMPETÊNCIA PARA APROVAR OS ENUNCIADOS DA SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS; DECIDIU, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA REINCLUIR NA LIDE A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB PARA QUE RESPONDA SUBSIDIARIAMENTE PELOS EFEITOS DA CONDENAÇÃO NO PERÍODO DE NOVEMBRO/02 A ABRIL/03, NO QUAL ESSA COMPANHIA CONTRATOU COM A PRIMEIRA RECLAMADA OS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PRESTADOS PELO RECLAMANTE. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU; TAMBÉM A CARGO DA RECLAMADA COHAB.

PROCESSO TRT 1ª T./RO 01472-2003-109-08-00-4. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Drª Líbia Soraya Pantoja Carneiro. RECORRIDO: RAIMUNDO NONATO DOSSANTOS. Drª Maria Dolores Cajado Brasil. RELATOR: Juiz Marcus Augusto Losada Maia. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO, PORQUE OBSERVADOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE; REJEITOU, PELAS RAZÕES EXPOSTAS NA R. SENTENÇA RECORRIDA, A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM; NO MÉRITO, REJEITOU, TAMBÉM PELAS RAZÕES EXPOSTAS NA R. SENTENÇA, A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO BIENAL E MANTEVE INTEGRALMENTE A R. DECISÃO RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

PROCESSO TRT 1ª T./RO 0709-2003-203-08-00-9. RECORRENTES: JARI CELULOSE S/A. Drª Germana Bezerra de Amorim e MAURO CEZAR VIEIRA. Dr. Sérgio Augusto de Souza Lelis. RECORRIDOS: OS MESMOS; O X. DE LIMA e ROSIVALDO ALVES DA SILVA. RELATOR: Juiz Marcus Augusto Losada Maia. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECEU DO RECURSO, porque observados os pressupostos de admissibilidade; rejeitou, pelas razões expostas na sentença, as preliminares de inépcia da inicial e ilegitimidade passiva da reclamada JARI CELULOSE S/A; considerando que a terceira reclamada, jari celulose s/a, não requereu em audiência que a primeira reclamada fosse instada a apresentar qualquer tipo de documento, tendo inclusive sido dispensado o depoimento de sua preposta (fls.44), não estando registrado nenhum protesto quanto à referida dispensa; considerando, ainda, que em sua defesa (fls. 40) a jari celulose requereu apenas a juntada de balanço social da primeira reclamada, cujo INDEFERIMENTO não lhe acarretou prejuízo, uma vez que a verificação quanto à responsabilidade subsidiária ou não da recorrente é matéria de direito, que não se elide em razão da capacidade financeira da outra reclamada; considerando, também, que a teor do disposto pelo artigo 130 do código de processo civil, aplicado subsidiariamente no processo trabalhista, o deferimento ou indeferimento do requerimento de produção de provas é um ato privativo do julgador; considerando, por fim, que não se vislumbra nos autos a ocorrência de cerceamento do direito de defesa ou ofensa ao devido processo legal, rejeitou, à falta de amparo legal, a preliminar de nulidade do processo, suscitada pela recorrente jari celulose s/a; no mérito, SEM DIVERGÊNCIA, DEU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso da terceira reclamada para limitar as horas extras e reflexos deferidos ao valor líquido de R\$3.002,43 (três mil, dois reais e quarenta e três centavos) mais juros e correção monetária, como pleiteado na inicial, uma vez que o montante da condenação a esse título, fixado na sentença em R\$4.599,08 (quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e oito centavos), extrapola os limites do pedido, contrariando os termos do artigo 460 do código de processo civil; DEU, TAMBÉM, PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO ADESIVO DO RECLAMANTE PARA INCLUIR NA CONDENAÇÃO O ACRÉSCIMO DE 50% DE QUE TRATA O ARTIGO 467 DA CLT, INCIDENTE SOBRE AS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL, FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3, FGTS + 40% E SALDO SALARIAL, UMA VEZ QUE AS RAZÕES DO INDEFERIMENTO EXPOSTAS NA SENTENÇA ESTÃO HOJE SUPERADAS PELO ENUNCIADO Nº 69, DO COLENO DO TST, COM A NOVA REDAÇÃO

DADA PELA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 121, DE 28.10.03; MANTER OS DEMAIS TERMOS DA R. DECISÃO RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, E CONSIDEROU PREQUESTIONADOS OS PRECEITOS LEGAIS EXPRESSAMENTE REFERIDOS PELA TERCEIRA RECLAMADA EM SEU RECURSO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

PROCESSO TRT 1ª T./RO 01664-2003-004-08-00-9. RECORRENTES: CLEBER LUIZ CORRÊA MAIA, Dra. Gláucia Maria Cuesta Cavalcante Rocha. EMPRESA DE NAVEGAÇÃO AMAZÔNIA S/A - ENASA. Dra. Érika Moreira Bechara. RECORRIDOS: OS MESMOS e PEDRO DE SOUZA CHAVES. RELATOR: Juiz Mário Leite. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE E DO APELO ADESIVO DA SEGUNDA RECLAMADA. IGUALMENTE, SEM DIVERGÊNCIA, CONCLUIU A EGRÉGIA TURMA POR NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR E DAR PROVIMENTO AO ADESIVO PARA AFASTAR O RECONHECIMENTO DE NULIDADE DA CONTRATAÇÃO DO RECLAMANTE E TORNAR SEM EFEITO A DETERMINAÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO. RECONHECEU, DE QUALQUER MODO, A EGRÉGIA TURMA A TOTAL IMPROCEDÊNCIA DA PRESENTE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, POR TER FICADO DEMONSTRADO NOS AUTOS QUE O RECLAMANTE PRESTOU SERVIÇOS APENAS EVENTUAIS À SEGUNDA RECLAMADA E QUE A CONTRATAÇÃO DO AUTOR SE DEU PELO PRIMEIRO RECLAMADO, NA QUALIDADE DE EMPREGADO DA ENASA, EXERCENTE DA FUNÇÃO DE CHEFE DE OPERAÇÕES DA EMPRESA CITADA. LEVOU EM CONTA A EGRÉGIA TURMA O AFIRMADO PELA PRÓPRIA TESTEMUNHA DO RECLAMANTE À FL. 46: "...QUE O DEPOENTE SABE QUE O RECLAMANTE PRESTAVA O SERVIÇO DE JATEAMENTO PARA O PRIMEIRO RECLAMADO E TAMBÉM OS SERVIÇOS DE CARREIRA, PORQUE O REFERIDO SENHOR ERA O RESPONSÁVEL POR ESTA ÁREA DA EMPRESA...". ENTENDEU A EGRÉGIA TURMA QUE O RECLAMANTE SOMENTE INCLUIU O PRIMEIRO RECLAMADO NA LIDE NA TENTATIVA DE ESCAPAR DO PRONUNCIAMENTO DA NULIDADE DE CONTRATAÇÃO, JÁ QUE A SEGUNDA RECLAMADA É SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, PORTANTO, SUBMETIDA AO COMANDO DO ART. 37, II, DA CF. COMO PROVA PARA CONCLUIR PELA EVENTUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SEGUNDA RECLAMADA, A EGRÉGIA TURMA VISLUMBROU AS SEGUINTE: A) OS DOCUMENTOS DE FLS. 33/41; B) O RECLAMANTE, CONTRARIANDO O AFIRMADO NA PETIÇÃO INICIAL (FL. 03), NA QUAL ALEGOU A PERCEPÇÃO DE REMUNERAÇÃO SEMANAL DE R\$75,00, EM SEU DEPOIMENTO PESSOAL (FL. 43), ADMITIU QUE, ALÉM DOS SERVIÇOS RETRATADOS PELOS DOCUMENTOS REFERIDOS NO ITEM ANTERIOR, TERIA REALIZADO APENAS MAIS TRÊS OUTROS, NOS VALORES DE R\$ 850,00, R\$ 450,00 E R\$ 450,00, TOTALIZANDO OITO SERVIÇOS, O QUE NÃO DESCARACTERIZA A EVENTUALIDADE DOS MESMOS, SE CONSIDERMOS QUE TAL SE DEU MESES ALTERNADOS DENTRO DO PERÍODO DE QUASE TRÊS ANOS; C) O PRÓPRIO RECLAMANTE CONFESSOU À FL. 43 QUE OS SERVIÇOS PRESTADOS À ENASA OCORRERAM EM MESES INTERCALADOS; D) ESSES SERVIÇOS, POR SEREM DE PEQUENA MONTA, INCIDIAM EM HIPÓTESE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO; E) INOVANDO EM RELAÇÃO À INICIAL, ONDE TUDO O QUE DIZ É QUE TERIA SIDO CONTRATADO PELO PRIMEIRO RECLAMADO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS NA ENASA (FL. 03), O RECLAMANTE, EM SEU DEPOIMENTO (FL. 43) DIZ QUE TERIA PRESTADO SERVIÇOS A OUTRAS EMPRESAS, ARREGLMENTADO PELO PRIMEIRO RECLAMADO, NÃO TENDO, CONTUDO, SE DESINCUMBIDO DO ÔNUS DE COMPROVAR ESSA SUA ALEGAÇÃO; F) A INSTRUÇÃO PROCESSUAL DEMONSTROU QUE O RECLAMANTE, EM VERDADE, É AUTÔNOMO QUE REALIZA PEQUENOS SERVIÇOS, TAIS COMO JATEAMENTO DE AREIA E PINTURA DE BARCOS E BALSAS, ALÉM DE ATUAR COMO VIGIA DE EMBARCAÇÕES.

PROCESSO TRT 1ª T./RO 01025-2003-109-08-00-1. RECORRENTE: WALDELY NASCIMENTO DE SOUSA. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte. RECORRIDA: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro. RELATOR: Juiz Mário Leite. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; TAMBÉM SEM DIVERGÊNCIA, AFASTOU AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA MATERIAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO E DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM DA RECLAMADA, UTILIZANDO-SE DOS MESMOS FUNDAMENTOS CONSTANTES DA DECISÃO RECORRIDA; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, NEGOU PROVIMENTO AO APELO, MANTENDO A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU QUE RECONHECEU A INCIDÊNCIA DA PRESCRIÇÃO BIENAL TOTAL, EM TODOS OS SEUS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS A AINDA PELOS SEGUINTE. FUNDAMENTOS. NOS PRESENTES AUTOS, O RECLAMANTE PUGNA PELA DIFERENÇA DA MULTA DE QUARENTA POR CENTO SOBRE O

COMPLEMENTO DO CRÉDITO RESULTANTE DA CORREÇÃO DOS DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO EM DECORRÊNCIA DOS ÍNDICES EXPURGADOS PELOS PLANOS ECONÔMICOS "VERÃO E COLLOR 1". DEVE SE OBSERVAR, MESMO QUANDO SE TRATA DA CITADA DIFERENÇA, A CONTAGEM DO PRAZO PRESCRICIONAL A PARTIR DA RUPTURA DO CONTRATO DE TRABALHO. HAVENDO A EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO, TEM O EMPREGADO 2 (DOIS) ANOS PARA POSTULAR QUAISQUER VERBAS DECORRENTES DO MESMO, CONFORME DISCIPLINA DO ARTIGO 7º, XXIX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. A PARCELA OBJETO DO PRESENTE PROCESSO NADA MAIS É DO QUE UMA VERBA RESCISÓRIA, CUJO PAGAMENTO O ESCORREITO HAVERIA DE TER SIDO EFETUADO AQUANDO DO TÉRMINO DA RELAÇÃO DE EMPREGO. A PRETENSÃO DO RECLAMANTE NASCEU, POIS, COM A RUPTURA DE SEU CONTRATO DE TRABALHO, OCORRIDA EM 27.08.1999, CONFORME CÓPIA DE SUA CTS, TRAZIDA AOS AUTOS À FL. 13, SENDO QUE A PRESENTE AÇÃO SÓ FOI AJUIZADA EM 27.08.2003 (FL. 02), QUANDO, EM MUITO, JÁ ULTRAPASSADO O BIÊNIO PRESCRICIONAL PREVISTO PELA ATUAL CARTA MAGNA. POR OUTRO LADO, SOB PENA DE FLAGRANTE INCONSTITUCIONALIDADE, POR AFRONTA A DIREITO ADQUIRIDO DO EMPREGADOR, NÃO HAVERIA COMO LEI PROMULGADA E PUBLICADA APÓS O TRANSCURSO DO BIÊNIO PRESCRICIONAL, COMO FOI O CASO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 29.06.2001, RESSUSCITAR UM PRAZO PRESCRICIONAL QUE JÁ HAVIA SE CONSUMADO, POIS SEGUNDO A REGRA DO ART. 7º, XXVII, DA CF, TRANSCORRIDOS DOIS ANOS DA EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO, PRESCREVE TODO E QUALQUER CRÉDITO QUE O EMPREGADO TENHA A RECEBER DO EMPREGADOR.

RITO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT 1ª T./A.REG/AP 00535-1998-013-08-00-6. AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Sérgio Oliva Reis. AGRAVADOS: CLAUDOMIRO AZEVEDO SANTANA e OUTROS. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros. PROLATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. EMENTA: IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS. REQUISITO. A indicação precisa de valores incontroversos é imprescindível para o conhecimento do agravo de petição, com intuito único de agilizar a execução. Tal procedimento visa garantir a liberação dos valores incontroversos ao exequente, como exige o artigo 897, § 1º da CLT, permitindo a execução imediata da parte remanescente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A R. DECISÃO AGRAVADA DESIGNADA COMO PROLATOR DO ACÓRDÃO O EXMª JUÍZ FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA. PROCESSO TRT 1ª T./A.REG/MCI 00170-2994-000-08-00-7. AGRAVANTE: IATE CLUBE DO PARÁ. Dr. Frederico Coelho de Souza e outros. AGRAVADOS: JERRE LIDUÍNO DE OLIVEIRA PANTOJA. Drª Rosane Bagliolli Damnski e outros e RUI DENARDIN. Dr. Tito Eduardo Valente do Couto e outros. PROLATOR: Juiz Marcus Augusto Losada Maia. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. EFEITO SUSPENSIVO. AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS. Confirma-se a r. decisão que indeferiu requerimento do agravante, de atribuição de efeito suspensivo a agravo de petição que interps, visto que não configurados o fumus boni juris e o periculum in mora, pressupostos essenciais à concessão da medida. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TODO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. PROLATOR A O ACÓRDÃO O EXMª JUÍZ MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA. ACÓRDÃO TRT 1ª T./A. REG./AP 00224-1999-001-08-00-8. AGRAVANTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova N. Ribeiro. AGRAVADO: ROBERTO NORTON MARQUES DE MELO. Dr. Edilson Araújo dos Santos. PROLATOR: Juiz Mário Leite Soares. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO - NECESSIDADE DE DELIMITAÇÃO DOS VALORES IMPUGNADOS. Nos termos do que impõe o art. 897, § 1º, da CLT, configura-se como requisito de admissibilidade do agravo de petição não apenas a delimitação justificada da matéria impugnada, mas também a dos valores respectivos, possibilitando a liberação ao exequente do montante incontroverso. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL, MAS NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TODO CONFORME OS FUNDAMENTOS. ACÓRDÃO TRT 1ª T./ED/AP 00542-2002-014-08-00-1. EMBARGANTE: BERTILLON VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA. Dr. Márcia

Norat Guillhon e outros. EMBARGADO: FRANCINALDO CASTRO MARINHO. Dr. Mauro Augusto Rios Brito. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. Em conformidade com o disposto no artigo 535 do diploma processual civil, os embargos de declaração se prestam tão-somente a suprir omissão, obscuridade ou contradição existentes no julgado, não podendo ser utilizados para reexame da matéria de fato e de direito já decidida no agravo de petição, nem, tampouco, para responder a questionário apresentado pelo embargante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, NO MÉRITO, EM NEGAR-LHES PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A DECISÃO EMBARGADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TODO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T./ED/RO 00985-2003-203-08-00-6. EMBARGANTE: JARI CELULOSE S/A. Dr. Rubens Braga Cordeiro e outros. EMBARGADO: ROBERTO MONTEIRO BARBOSA. Dr. Erlene Gonçalves Lima No. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONTRADIÇÃO. Existência. Havendo, de fato, contradição a sanar, deve ser corrigida por meio dos embargos de declaração, para que se complete a prestação jurisdicional. Embargos providos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, NO MÉRITO, EM DAR-LHES PROVIMENTO PARA MINORAR AS CUSTAS PROCESSUAIS PARA R\$60,00 (SESENTA REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR ORA ARBITRADO EM R\$3.000,00 PARA ESTE FIM, TODO CONSOANTE OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT 1ª T.ED//RO 01283-2003-109-08-00-X. EMBARGANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ - CELPA. Dr. Líbia Soraya Pantoja Carneiro e outros. EMBARGADA: ROSILENE SILVA DO VALE. Dr. Rubens Lourenço Cardoso Vieira e outros. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. EXISTÊNCIA. Havendo, de fato, omissão a sanar, deve ser corrigida por meio dos embargos de declaração, para que se complete a prestação jurisdicional. Embargos providos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, NO MÉRITO, EM DAR-LHES PROVIMENTO PARA MINORAR AS CUSTAS PROCESSUAIS PARA R\$60,00 (SESENTA REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO EM R\$3.000,00 PARA ESTE FIM, TODO CONSOANTE OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT 1ª T./RO 03400-2003-202-08-00-3. RECORRENTE: JORNAL DO DIA PUBLICIDADE LTDA. Dr. Elias Salviano Farias. RECORRIDA: IRACEMA DA SILVA CORRÊA. Dr. Carlos Augusto Tork de Oliveira e outros. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: GRUPO ECONÔMICO. GRATIFICAÇÃO. REPERCUSSÃO. Deve ser confirmada a decisão que deferiu a repercussão da gratificação recebida habitualmente pela reclamante nas demais verbas salariais, haja vista o reconhecimento de um único contrato de trabalho para empresas do mesmo grupo, nos termos do artigo 2º, §2º, da CLT. Aplicação do Enunciado 129 do Colendo TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E DAS CONTRA-RAZÕES PARA, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO APELO E MANTER A SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TODO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T./RO 02785-2003-111-08-00-4. RECORRENTE: ARMANDO FURTADO FARIAS. Dr. Polidório Barbalho de Santana Filho. RECORRIDA: NESTLÉ BRASIL LTDA. Dr. Ana Barbara Nunes de Souza e outros. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: VÍNCULO DE EMPREGO. ÔNUS DA PROVA. É do reclamante o ônus da prova do fato constitutivo de seu direito, nos termos dos arts. 818 da CLT e 333, I, do CPC, mas se a reclamada expendeu alegação substitutiva, cabia-lhe a prova de sua veracidade. Não tendo a reclamada se desincumbido deste ônus, deve ser reconhecida a existência de relação de emprego entre as partes. Recurso provido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE E, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMA. JUÍZA RELATORA APENAS QUANTO AO PERÍODO RECONHECIDO, ACOLHER A QUESTÃO PREJUDICIAL DE EXISTÊNCIA DE VÍNCULO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO A QUO, RECONHECER A RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES NO PERÍODO DE 03.03.1995 A 16.05.2002, NA FUNÇÃO DE JARDINEIRO, FIXAR DESDE JÁ A REMUNERAÇÃO DO RECLAMANTE, NOS SEGUINTES TERMOS: DE 03.03.95 A 31.05.98 - R\$450,00 (FL. 68); DE 01.06.98 A 31.08.00 - R\$600,00 (FL. 73); DE 01.09.00 A 31.08.01 - R\$660,00 (FL. 71); DE 01.09.01 ATÉ A DISPENSA - R\$717,00 (FL. 74), DEVENDO OS AUTOS BAIXAREM AO MM. JUÍZO A QUO PARA APRECIACÃO DAS DEMAIS PARCELAS REQUERIDAS NA INICIAL, COMO ENTENDER DE DIREITO CUSTAS, AO

FINAL, INVERTENDO-SE OS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, TODO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT 1ª T./RO 01477-2003-009-08-00-7. RECORRENTE: COMPANHIA DESANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Dr. Raimundo Nonato Paixão Teixeira e outros. RECORRIDO: HÉLIO RICARDO DA SILVA. Dr. Mauro Augusto Rios Brito. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: HORAS DE SOBREAVISO. Faz jus o reclamante às horas de sobreaviso, na base de 1/3 de seu salário e consectários legais, se comprovado nos autos que ficava em sua residência aguardando chamados de emergência da empresa, no horário das 18 às 6 horas da manhã seguinte, nos finais de semana e feriados, conforme previsto nos acordos coletivos celebrados pelo sindicato profissional. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA E DAS CONTRA-RAZÕES DO RECLAMANTE E, NO MÉRITO, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TODO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T./AP 00554-1999-007-08-00-1. AGRAVANTE: BANCO AIN AMRO REAL S/A. Dr. Livia Cunha Chermont e outros. AGRAVADO: JOÃO SIMÕES DE CARVALHO NETO. Dr. André Rany Pereira Bassalo e outros. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: I - IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS. PRAZO. FACULDADE DO JUÍZO. O prazo para impugnação aos cálculos previsto no art. 879, §2º, da CLT constitui mera faculdade do julgador, que pode preferir homologá-los desde logo, deixando que as partes sobre eles se manifestem nos embargos à execução, optando, assim, pelo procedimento previsto nos artigos 880 e seguintes da CLT; II - BLOQUEIO DE CRÉDITO. EXECUÇÃO PROVISÓRIA. IMPOSSIBILIDADE. Tratando-se de execução provisória, não se admite bloqueio de crédito, antes de o executado ter a oportunidade de nomear bens suficientes para garantir o quantum debeatur. Inteligência da Orientação Jurisprudencial nº 62 da SDI-2 do C. TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, REJEITANDO A PRELIMINAR DE NÃO CABIMENTO DO RECURSO ARGÜIDA EM CONTRA-RAZÕES; REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NULIDADE DA EXECUÇÃO, POR ABSOLUTA AUSÊNCIA DE SUPORTE JURÍDICO; NO MÉRITO, DAR PARCIAL PROVIMENTO PARA DETERMINAR QUE SEJA OPORTUNIZADA AO EXECUTADO A NOMEAÇÃO DE BENS LIVRES E DESEMPARAÇADOS SUFICIENTES PARA GARANTIR A EXECUÇÃO E, CASO EFETIVAMENTE NOMEADOS, QUE SEJA ENTÃO SUSTADA A ORDEM DE BLOQUEIO DE CRÉDITO BANCÁRIO NESTES AUTOS E DEVOLVIDA A IMPORTÂNCIA DEPOSITADA EM JUÍZO AO EXECUTADO, TODO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO TRT 1ª T./AP 00147-2003-001-08-00-3. AGRAVANTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova N. Ribeiro. AGRAVADOS: OZILDO DA SILVA AVELAR. Drª Maria Lúcia da Silva Pimentel e ENGTEL - ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. RELATOR: Juiz Marcus Augusto Losada Maia. EMENTA: EXECUÇÃO DO RESPONSÁVEL SUBSIDIÁRIO - Observamos nos autos que a execução recaiu sobre os bens da agravante, responsável subsidiária, porque a devedora principal não possuía bens desembaraçados. Por outro lado, a agravante não indicou bens da devedora principal ou de seus sócios, que pudessem ser penhorados, razão pela qual mantém-se a penhora. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, PELO VOTO DE DESEMPATE DA EXMª JUÍZA PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, VENCIDOS OS EXMªS JUÍZES RELATOR E FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA. TODO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. PROCESSO TRT 1ª T./RO 01919-2003-004-08-00-3. RECORRENTE: CLEBER LÚCIO GOMES DA SILVA. Drª Tereza Vânia Bastos Monteiro. RECORRIDO: JOÃO EDSON DE MELO CORRÊA - PELÉ REI DO PARÁ-CHOQUE. Dr. Raimundo Oliveira Pacheco. RELATOR: Juiz Marcus Augusto Losada Maia. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. INEXISTÊNCIA. Ensina a doutrina que ao autor cabe o ônus da prova do fato constitutivo de seu direito, ônus do qual o recorrente não se desincumbiu, na medida em que nem sequer demonstrou a prestação de serviços para o reclamado, quanto mais a existência de relação de emprego, nos termos da lei (art. 3º, da CLT). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TODO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

CONTINUA NO CADERNO 2



Ano CXIII da IOE
114ª da República
Nº 30.177

DIÁRIO OFICIAL

Belém, sexta-feira,
23 de abril de 2004

Caderno
2

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

RELAÇÃO 017/2004-1ª TURMA
PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 20.04.2004.

PROCESSO TRT 1ª T./AP 01168-1992-008-00-7. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ. Procurador: Dr. Márcio Mota Vasconcelos. AGRAVADOS: VERA LÚCIA DE SOUZA SILVA e OUTROS. Dr. José Marinho Gemaque Júnior. RELATOR: Juiz Marcus Augusto Losada Maia. EMENTA: 1 - CUSTAS. ISENÇÃO. ESTADO. ARTIGO 790-A DA CLT. A Lei nº 10.357/02, ao acrescentar na CLT o art. 790-A, isentou do pagamento das custas "a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e respectivas autarquias e fundações públicas federais, estaduais ou municipais que não explorem atividade econômica", consoante dispõe seu inciso I, ressalvando a "obrigação de reembolsar as despesas judiciais realizadas pela parte vencedora" (parágrafo único do referido artigo). Desse modo, determina-se que sejam excluídos dos cálculos as custas judiciais, de cujo pagamento o agravante é isento, por força do disposto no citado preceito consolidado. II - CÁLCULOS. RETIFICAÇÃO. DEDUÇÃO DE VALORES PAGOS POR PRECATÓRIO. Ao deduzir o valor do precatório pago nos cálculos de atualização, o contador do Juízo fez um rateio entre as parcelas de forma proporcional aos valores atualizados, quando o correto é atualizar a conta e fazer os abatimentos devidos. Impõe-se a retificação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO, EM PARTE, PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. DECISÃO AGRAVADA, DETERMINAR QUE SEJAM EXCLUÍDOS DOS CÁLCULOS AS CUSTAS JUDICIAIS, DE CUJO PAGAMENTO O AGRAVANTE É ISENTO, POR FORÇA DO DISPOSTO PELO ART. 790-A, DA CLT, BEM COMO PARA QUE SEJA ADOTADA, PARA EFEITO DE ATUALIZAÇÃO DE PRECATÓRIO, A CONTA DE FLS. 873 DOS AUTOS; MANTER A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

PROCESSO TRT 1ª T./AP 00179-2001-203-08-00-6. AGRAVANTE: M. G. MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Dr. Marcus Barbosa Andrade e outros. AGRAVADOS: RAIMUNDO DOS SANTOS SOUZA. Dr. Erlene Gonçalves Lima No e JARCEL CELULOSE S/A. RELATOR: Juiz Marcus Augusto Losada Maia. EMENTA: CÁLCULOS. INEXISTÊNCIA DE INCORREÇÃO. DECISÃO AGRAVADA MANTIDA. Confirma-se a r. decisão agravada que não detectou nenhuma incorreção na apuração das diferenças de horas extras. O programa de cálculos do Juízo totalizou corretamente os valores devidos a esse título, diferentemente do que foi feito na planilha apresentada pela executada-embargante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUÍZ RELATOR, CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

PROCESSO TRT 1ª T./RO 01740-2003-006-08-00-9. RECORRENTE: COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES. Dr.ª Christianne Ribeiro Eliasquevi. RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Dra. Marieli Barros Pereira. RELATOR: Juiz Marcus Augusto Losada Maia. EMENTA: BASE DE INCIDÊNCIA DO DESCONTO DO VALE-TRANSPORTE. COMISSIONISTA MISTO. SALÁRIO BÁSICO. O desconto de 6% correspondente a parcela do empregado no custo do vale - transporte deverá incidir apenas sobre o salário básico, quando se tratar de comissionista misto. Salário Básico é a parte fixa do salário, previamente acordada, que pode ser estabelecida tanto por unidade de tempo quanto por unidade de obra. As comissões ajustadas têm natureza salarial, conforme estabelece o art. 457 § 1º da CLT, porém, não se confundem com o salário básico, formando junto com este o que José Martins Catharino denominou de complexo salarial. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO E REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE ATIVA AD CAUSAM DO RECORRIDO, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

PROCESSO TRT 1ª T./RO 01539-2003-001-08-00-X. RECORRENTE: MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO. Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho. RECORRIDOS: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Cristino Coutinho de Mesquita e CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF. Dr.ª Rosane Patrícia Pires da Paz. RELATOR: Juiz Marcus Augusto Losada Maia. EMENTA: COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. DIFERENÇA REFERENTE AO CAF. Circular interna do Banco reclamado instituiu o Complemento Pessoal Temporário do Adicional de Função Comissionada - CAF, vantagem que beneficia a função que o reclamante exercia ao se aposentar. Como por força de normas regulamentares o autor deve perceber proventos como se na ativa estivesse, faz jus à diferença que pleiteia em decorrência da referida vantagem. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, DECLARAR ESTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA COMPETENTE PARA O JULGAMENTO DO FEITO E, COM FUNDAMENTO NO ART. 515, §3º, DO CPC, PASSAR AO IMEDIATO EXAME DA MATÉRIA, REJEITANDO A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM DO BASA, BEM COMO A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO TOTAL, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DECLARAR O DIREITO DO RECLAMANTE AO PERCEBIMENTO DA DIFERENÇA DE COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA REFERENTE AO COMPLEMENTO PESSOAL TEMPORÁRIO DO ADICIONAL DE FUNÇÃO (CAF), CONDENANDO OS RECLAMADOS, SOLIDARIAMENTE, A PAGAREM REFERIDA DIFERENÇA, PARCELAS VENCIDAS E VINCENDAS, ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. INVERTE-SE OS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, FICANDO AS CUSTAS COMINADAS NA SENTENÇA A CARGO DOS RECLAMADOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T./RO 00789-2003-203-08-00-1. RECORRENTES: EDIVALDO SANTOS DA SILVA. Dra. Erlene Gonçalves Lima No. ABB SERVICE LTDA. Dr. Marcus Fernando Artur Mamede. RECORRIDOS: OS MESMOS. JARI CELULOSE S/A. Dra. Germana Bezerra de Amorim. RELATOR: Juiz Mário Leite. EMENTA: TOMADORA DE SERVIÇOS - ATIVIDADE MEIO - RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA - O simples fato da prestadora de serviços encontrar-se em mora no pagamento de suas obrigações trabalhistas constitui-se em indício suficiente da culpa in eligendo e in vigilando da tomadora, de modo a justificar a responsabilização subsidiária desta última por aquelas obrigações, face ao que dispõe o item IV do Enunciado nº 331 do Colendo TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIOS DA PRIMEIRA RECLAMADA E DO RECLAMANTE; NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA ABB SERVICE LTDA. E DAR PROVIMENTO AO APELO DO RECLAMANTE PARA, AFASTANDO A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM DE CARÊNCIA DA AÇÃO DA LITISCONSORTE JARI CELULOSE S/A, DETERMINAR SUA REINCLUSÃO NA LIDE, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL SUBSIDIÁRIO PELO PAGAMENTO DAS PARCELAS OBJETO DA CONDENACÃO; MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T./RO 01455-2003-006-08-00-8/. RECORRENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA. Dr. Paulo Flávio Marçal. RECORRIDOS: AMAZON CATFISH LTDA. Dra. Nair Ferreira Reis de Carvalho. e PARÁ ALIMENTOS DO MAR LTDA. Dra. Erika Moreira Bechara. RELATOR: Juiz Mário Leite. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO - NEGATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ÔNUS DA PROVA DO RECLAMANTE - Negado pela reclamada que o reclamante lhe haja prestado qualquer tipo de serviço, seja como empregado, seja a qualquer outro título, o ônus de comprovar a realização do labor é do trabalhador, pois se cuida de fato constitutivo do direito por ele invocado (art. 333, I, CPC). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, AFASTANDO A PRELIMINAR DE DESERÇÃO SUSCITADA NAS CONTRA-RAZÕES DA SEGUNDA RECLAMADA; DESCONSIDERAR OS DOCUMENTOS DE FLS. 126/148 E 160/163, QUE ACOMPANHARAM, RESPECTIVAMENTE, O RECURSO ORDINÁRIO E A CONTRAMINUTA; NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA MANTER A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU EM TODOS OS SEUS TERMOS; DETERMINAR A REMESSA DE CÓPIA DESTA ACÓRDÃO, DOS TERMOS DE AUDIÊNCIA DE FLS. 94/104 E 109/111 E DA SENTENÇA DE FLS. 115/117 AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, PARA AS

PROVIDÊNCIAS QUE ENTENDER DE DIREITO; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T./AP 02236-2001-002-08-00-9. AGRAVANTE: ALEXANDRE CAETANO DA COSTA. Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral. AGRAVADO: ROBERTO ABIDON D'OLIVEIRA. Dra. Rejane Pessoa de Lima. RELATOR: Juiz Mário Leite. EMENTA: DESCUMPRIMENTO DE ACORDO JUDICIAL - INCIDÊNCIA DE MULTA PREVISTA - BIS IN IDEM - Firmado acordo para pagamento do débito em três parcelas mensais, o pagamento com mora de cada uma delas faz com que a multa fixada incida, tão-somente, sobre o valor da parcela em atraso e não sobre a totalidade do valor da conciliação, devendo a transação ser interpretada restritivamente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T./RO 01537-2003-013-08-00-0. RECORRENTE: JOÃO H. DA SILVA - ME. Dra. Cleide Cilene Abud Ferreira. RECORRIDO: VALDEZ DIAS MONTEIRO. Dra. Odely Matos Vale. RELATOR: Juiz Mário Leite. EMENTA: VALOR RECEBIDO PELO RECLAMANTE - ABATIMENTO - ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA. A fim de que se evite o enriquecimento sem causa por parte do reclamante, deve ser abatido do valor da condenação imposta ao reclamado montante que o próprio empregado afirma lhe ter sido pago. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA DETERMINAR QUE SEJA ELEVADO O MONTANTE A SER ABATIDO DO VALOR DE CONDENACÃO PARA R\$ 940,00 E LIMITAR A CONDENACÃO NA PARCELA DE FGTS AOS MESES DE SETEMBRO DE 2000, MARÇO E JUNHO DE 2001, MAIO DE 2002, JANEIRO E ABRIL DE 2003; MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU EM SEUS DEMAIS TERMOS; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T./RO 01043-2003-203-08-00-5. RECORRENTE: JOSÉ RIBAMAR SOARES MARTINS. Dra. Erlene Gonçalves Lima No. RECORRIDA: JARI CELULOSE S/A. Dra. Germana Bezerra de Amorim. RELATOR: Juiz Mário Leite. EMENTA: DESVIO DE FUNÇÃO - ÔNUS PROBATÓRIO DO RECLAMANTE. Compete ao autor, como fato constitutivo da pretensão de diferenças salariais por ele manifestada, comprovar o exercício de funções diversas para as quais foi contratado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU EM TODOS OS SEUS TERMOS; REJEITAR O PEDIDO DE CONDENACÃO DO RECLAMANTE EM LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ FORMULADO NAS CONTRA-RAZÕES; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T./RO 01443-2003-109-08-00-0. RECORRENTE: ODENIR ORTOLAN. Dr. Roberto Alves Vinholte. RECORRIDO: ELIFAS SOUSA FIGUEIRA. Dr. Miguel Neves Galvão. RELATOR: Juiz Mário Leite. EMENTA: JULGAMENTO ULTRA PETITA - REDUÇÃO. Configurado o julgamento além do pedido, deve a decisão ser devidamente podada, de modo a adequá-la ao pedido e à causa de pedir indicados na petição inicial. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA REDUZIR PARA TRINTA MINUTOS DIÁRIOS, DE SEGUNDA A DOMINGO, AS HORAS EXTRAS DEFERIDAS EM RAZÃO DA NÃO CONCESSÃO DE INTERVALO INTRA-JORNADA A PARTIR DE AGOSTO DE 2003; LIMITAR A CONDENACÃO EM ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E REFLEXOS AO PERÍODO DE MAIO A JULHO DE 2003; E EXCLUIR DA CONDENACÃO A MULTA PELO NÃO CADASTRAMENTO NO PIS; MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU EM SEUS DEMAIS TERMOS; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO DO DIA 13.04.2004
ACÓRDÃO TRT 1ª T./RO 01177-2003-004-08-00-6. RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRA TEL. Dra. Ana Paula da Silva Souza. RECORRIDO: JOÃO MARIA CANTÃO MEDEIROS. Dr. Edilson Araújo dos Santos. RELATOR: Juiz Suzy Koury. EMENTA: HORAS EXTRAS. INOBSERVÂNCIA DE JORNADA REDUZIDA PREVISTA EM NORMA COLETIVA. Uma vez provado que o reclamante trabalhava com terminal de vídeo

e fone de ouvido, faz jus à jornada reduzida prevista em norma coletiva para os empregados que laborem nestas condições. Sentença mantida. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; DETERMINAR A RENUMERAÇÃO DAS FOLHAS DESTES AUTOS A PARTIR DA FL. 325; REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE INÉPCIA DA EXORDIAL, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NOMÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMO. JUIZ RELATOR QUE LIMITAVA A CONDENAÇÃO EM HORAS EXTRAS AO PERÍODO IMPRESCRITO ATÉ 30.11.99, COM LIMITE APENAS SEMANAL DE 36 HORAS, E VENCIDOS OS JUÍZES RELATOR E REVISOR, QUANTO AO PAGAMENTO APENAS DO ADICIONAL DE 50% SOBRE A PAUSA DE 10 (DEZ) MINUTOS, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU EM TODOS OS SEUS TERMOS; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOU O ACÓRDÃO A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA REVISORA.

Belém, 31 de março de 2004.
TARCILA GUEDES TOURINHO
Secretária da 1ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA JUÍZA SUZY ELIZABETH
CAVALCANTE KOURY - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/1ª Turma /
GJ 13/ nº 030/2004

Pelo presente Edital, notifico M.A.S FILGUEIRA (Dr. Ricardo Alexandre Almeida Alves), autor nos autos do Processo TRT/SE/AR 00051-2004-000-08-00-X, em que é réu o Sr. Rui Demétrio Andrade, para, no prazo de 10 (dez) dias, EMENDAR A INICIAL, a teor do artigo 284, parágrafo único, do Código de Processo Civil, informando o novo endereço completo (inclusive CEP) do réu Rui Demétrio Andrade, sob pena de indeferimento da petição inicial (CPC, artigo 295, VI) e extinção do processo sem julgamento do mérito (CPC, artigo 267, I). Belém, 20 de abril de 2004. SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY, Juíza Relatora.

SEÇÃO ESPECIALIZADA

GABINETE DO JUIZ HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS
NOT/GHM/Nº 12/2004 - PROCESSO SE/AR 00038-2004-000-08-00-0. AUTORA:
AGRO INDUSTRIAL CARAPARU Advogado: Dr. Regis do Socorro Trindade
Lobato. RÉU: MIGUEL GUEDES DE FARIAS. Advogados: Dr. Raimundo José de
Paula Moraes Athayde e outros. NOTIFICAÇÃO (Faz). Nos termos do r. despacho
exarado nos presentes autos, à fl. 292, fica notificada a AUTORA para, querendo,
apresentar razões finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob as penas da lei. Belém, 20 de
abril de 2004. Sady Jorge Bastos Barros, Técnico Judiciário. Gabinete Dr. HERBERT
TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz Togado do E. TRT da 8ª Região.

SEÇÃO ESPECIALIZADA

GABINETE DO JUIZ JOSÉ DE ALENCAR
alencar.gab@trt8.gov.br (91) 4008-1061
EDITAL

Ficam intimados o SINDICATO DOS TRABALHADORES EM CLUBES RECREATIVOS DO ESTADO DO PARÁ (Doutor Wacim Torres Ballout - OAB/PA 7.921) e CLUBE DO REMO (Doutor Antônio Soares de Azevedo Neto - OAB/PA 10694), réus, para apresentarem RAZÕES FINAIS, no prazo de 10 (dez) dias, nos autos do processo TRT/SE/AA 00101-2004-000-08-00-9, em que é autor, MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora Doutora Ana Maria Gomes Rodrigues). Feito no Gabinete do Juiz José Maria Quadros de Alencar. Belém, 22 de abril de 2004. PATRÍCIA GUERREIRO (Assessora de Juiz).

EDITAL

Ficam intimados o SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE BARES, BOATES, CHURRASCARIAS, RESTAURANTES, PASTELARIAS, COZINHAS INDUSTRIAIS, HOTÉIS, MOTÉIS, PIZZARIAS, SORVETERIAS, CASA DE JOGOS, CASAS DE DRINKS, CASAS DE SHOWS E SIMILARES DOS MUNICÍPIOS DE CASTANHAL, CAPANEMA, BRAGANÇA, SALINAS, PARAGOMINAS, SANTA MARIA DO PARÁ E SÃO MIGUEL DO GUAMÁ e SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DO ESTADO DO PARÁ. (Doutor Fernando Alves Soares - OAB/PA 1.924 A e outro), réus, para apresentarem RAZÕES FINAIS, no prazo de 10 (dez) dias, nos autos do processo TRT/SE/AA 00127-2004-000-08-00-7, em que é autor, MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. (Procuradora Doutora Ana Maria Gomes Rodrigues). Feito no Gabinete do Juiz José Maria Quadros de Alencar. Belém, 22 de abril de 2004. PATRÍCIA GUERREIRO (Assessora de Juiz).

EDITAL

Ficam intimados o FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ - FEDRACOMPA (Doutora Mary Machado Scalercio - OAB/PA 5.163), SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA MADEIREIRA E DA CONSTRUÇÃO CIVIL, LEVE E PESADA, OLARIAS, SERRARIAS, MARCENARIAS, CARPITARIAS, TORNEARIAS, COMPENSADOS, LAMINADOS, AGLOMERADOS, ARTEFATOS DE CIMENTO E DO MOBILIÁRIO DE ALTAMIRA (Doutor Mary Machado Scalercio - OAB/PA 5.163 e outro), SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE MARABÁ, SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO LEVE E PESADA E MOBILIÁRIO NO MUNICÍPIO DE MARITUBA, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO LEVE E PESADA E DO MOBILIÁRIO DE PARAUAPEBAS (Doutor Ademir Donizeti Fernandes - OAB/PA 10.107-B), SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE SALINÓPOLIS E SÃO JOSÉ DE

PIRABAS e SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DE SANTA IZABEL DO PARÁ, BENEVIDES, SANTO ANTONIO DO TAUÁ E BUJARU, réus, para apresentarem RAZÕES FINAIS, no prazo de 10 (dez) dias, nos autos do processo TRT/SE/AA 00129-2004-000-08-00-6, em que é autor, MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. (Procuradora Doutora Ana Maria Gomes Rodrigues). Feito no Gabinete do Juiz José Maria Quadros de Alencar. Belém, 22 de abril de 2004. PATRÍCIA GUERREIRO (Assessora de Juiz).

TRTª REGIÃO - SEÇÃO ESPECIALIZADA
GABINETE DA JUÍZA PASTORA LEAL
DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO TRT/SE/MS 00162-2004-000-08-00-0. IMPETRANTE: EVANILSON RODRIGUES RIBEIRO. Dr. Josenildo dos Santos Silva e outros. AUTORIDADE COATORA: EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ TITULAR DA MM. VARADO TRABALHO DE PARAUAPEBAS. LITISCONSORTE: RAIMUNDO DOS REIS LIMA FILHO. DECISÃO MONOCRÁTICA: "(...) 7 - Destarte e a título de conclusão, verificada patente a decadência do prazo do direito do autor, extingo o processo com o julgamento do mérito, com supedâneo no artigo 269, inciso IV, do CPC, c.c., com o artigo 769 da CLT. Conina-se custas de R\$160,00 pelo Impetrante, calculadas sobre o valor de R\$8.000,00, atribuído à causa. Tudo conforme os fundamentos. 8 - Dar ciência. Belém, 20 de abril de 2004. PASTORA DOS SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Juíza Relatora."

NOTIFICAÇÃO 005/2004-RAZÕES FINAIS

PROCESSO SE/AA 00519-2003-000-08-00-5, em que figura como Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Proc. Dr. Lorís Pereira Júnior e como Réus SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DAS EMPRESAS DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - PA e SINDICATO DAS EMPRESAS DISTRIBUIDORAS DE BEBIDAS DO ESTADO DO PARÁ, fica notificado o réu SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DAS EMPRESAS DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - PA, a cumprir determinação da Exmª. Senhora Juíza Relatora: "(...) 7. Findo e certificado o prazo de contestação dos réus, fica encerrada a instrução processual, por se tratar de matéria exclusivamente de direito, devendo o autor e os réus serem notificados, sucessivamente, para apresentação de razões finais, no prazo de 10 (dez) dias. As razões finais que forem apresentadas, devem ser juntadas aos autos, independentemente de novo despacho." Belém, 27 de fevereiro de 2004. Eu, Mariléa Melo Corrêa, Técnica Judiciária, digitei e eu, Maria de Nazaré Baia Brito Lemos, Assessora de Juiz, conferi.

SEÇÃO ESPECIALIZADA

GABINETE JUÍZA ELIZABETH NEWMAN

NOT/GEN/Nº 116/2004. PROCESSO TRT/SE/AR 00139-2004-000-08-00-1. AUTORA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM (CODAM). Advogados: Dr. Marcelo Marinha Meira Mattos e outros. RÉU: JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES. Notificação (Faz). À autora para tomar ciência do r. despacho exarado à fl. 333 dos autos, cujo inteiro teor segue: "DESPACHO - I - A requerente já ajuizou ação rescisória anterior, conforme expõe em seus fundamentos, tombada sob o nº Processo TRT AR-0663/1996, cujos autos, segundo informa o Sistema de Acompanhamento de Processo (Intercon), encontram-se no Arquivo Geral deste Egrégio Tribunal. II - Portanto, o original da certidão aqui requerida, pode ser substituído pela cópia autenticada pelo funcionário autorizado do Serviço de Certidões e Traslados, sobre o original da certidão constante às fls. 18 da primeira ação rescisória ajuizada, cuja existência foi expressamente mencionada no v. Acórdão de fls. 132/135 destes autos. III - Assim sendo, determino seja notificada a autora para completar a inicial, apresentando o documento acima mencionado, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos do art. 284 e parágrafo único, do CPC. Belém, 19 de abril de 2004. ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN - Juíza Togada, Relatora". Belém, 22 de abril de 2004. LUCIANADUARTE CARDOSO, Técnica Judiciária. Gabinete Dr.ª ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN, Juíza Togada do E. TRT da 8ª Região.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
GABINETE DO JUIZ CONVOCADO LÚCIO CASTIGLIONI.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. PRAZO DE 05 DIAS. PROCESSO TRT/2ª.T.ED
01473-2003-004-08-00-3. EMBARGANTE: EDNIR IVOXAVIER. Dra. Meire Costa
Vasconcelos e outros. EMBARGADO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A -
CELPA. Dra. Maria do Socorro Patello de Moraes e outros. CIÊNCIA DO
DESPACHO: "...Apresentar no prazo de 5 (cinco) dias, manifestação aos embargos
declaratórios opostos pelo reclamante/recorrente. Em 20.04.2004. Lúcio Vicente
Castiglioni-Juiz Relator." Feito aos 20 dias do mês de abril de 2004. Ana Lúcia Campos
Serra - Assessora de Juiz.

VARADO TRABALHO DE CASTANHAL

Av. Barão do Rio Branco, 1721 - CASTANHAL - PA - 68742000

RESENHA NO 249/2004

PROCESSO : 1111-2002-106-08-00

Reclamante: GEORGE ELIERBE SOUZA DE CARVALHO

Advogado(a): SILVIA DE NAZARE BASTOS PEREIRA

Reclamado: VEGA CONSTRUCAO LTDA

Advogado(a): VALDENIR HESKETH JÚNIOR

Assunto : A RECLAMA: Comparecer à Secretária da Vara, para receber crédito em devolução.

RESENHA NO 250/2004

PROCESSO : 53-2001-106-08-00

Reclamante: ADELAIDE RAMOS DA SILVA

Advogado(a): GILZELY MEDEIROS DE BRITO

Reclamado: INST ALBERT EINSTEIN EDUC. BASICA E SUPERIOR

Advogado(a):

Assunto : AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS.55, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 1-Indefiro o pedido retro, porquanto se o exequente pretende conciliar com o executado deve formular requerimento em conjunto requerendo audiência de execução. 2-Dê-se ciência.

RESENHA NO 251/2004

PROCESSO : 732-2002-106-08-00

Reclamante: PAULORONALDO LOPES DOS SANTOS

Advogado(a): GILZELY MEDEIROS DE BRITO

Reclamado: DEMETRIO AMARAL REZENDE

Advogado(a):

Assunto : AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS.72, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 1-Indefiro o pedido retro, porquanto se o exequente pretende conciliar com o executado deve formular requerimento em conjunto requerendo audiência de execução. 2-Dê-se ciência.

RESENHA NO 252/2004

PROCESSO : 44-1999-106-08-00

Reclamante: DARIA GARCIA LEITE

Advogado(a): RUI EVALDO DA CRUZ

Reclamado: MASSAO KAMIZONO

Advogado(a): SELMA CLARA RODRIGUES

Assunto : AO EXEQUENTE: MANIFESTAR-SE, QUERENDO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, QUANTO AOS TERMOS DO OFÍCIO JUNTADO ÀS FLS.145 DOS AUTOS EM EPIGRAFE, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.

RESENHA NO 253/2004

PROCESSO : 1211-2000-106-08-00

Reclamante: MARILDO SANTANA LIMA

Advogado(a): RUI EVALDO DA CRUZ

Reclamado: TECLE ENGENHARIA LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO EXEQUENTE: INFORMAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS SE TEM INTERESSE EM ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS NOS AUTOS DA CARTA PRECATÓRIA EXTRAÍDA DO PROCESSO EM EPIGRAFE E, EM CASO CONTRÁRIO, INDICAR OUTROS BENS À PENHORA, DECLINANDO SUA EXATA LOCALIZAÇÃO, SOB PENA DE QUE OS BENS PENHORADOS SEJAM NOVAMENTE LEVADOS À PRAÇA.

RESENHA NO 254/2004

PROCESSO : 753-2002-106-08-00

Reclamante: PAULO COSTA TRINDADE

Advogado(a): GILZELY MEDEIROS DE BRITO

Reclamado: ROBERTO KENJI SATO

Advogado(a):

Assunto : AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS.39, VERSO, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 1-Indefiro o pedido retro, porquanto se o exequente pretende conciliar com o executado deve formular requerimento em conjunto requerendo audiência de execução. 2-Dê-se ciência.

RESENHA NO 255/2004

PROCESSO : 1219-2001-106-08-00

Reclamante: OZIEL MARTINS DE LIMA

Advogado(a): GILZELY MEDEIROS DE BRITO

Reclamado: CASTANHAL COMERCIO ATACADISTA DE COUROS LTDA

Advogado(a): JOSE IVO CCARDOSO JUNIOR

Assunto : AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS.71, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 1-Indefiro o pedido retro, porquanto se o exequente pretende conciliar com o executado deve formular requerimento em conjunto requerendo audiência de execução. 2-Dê-se ciência.

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
Nº 53/2004

PROCESSO : 1042-2002-106-08-00

Exequente: MAURO ALEX SOUZA MOTTA

Executado: AGROPECUARIA HAKONE S/A

O(a) doutor(a) JONASSOARES VALENTE JUNIOR, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de CASTANHAL

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) AGROPECUARIA HAKONE S/A, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 38.857,53 (Trinta e oito mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos) atualizado em 20/02/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R\$	37.908,53
Tot dev ao Reclte	R\$	37.908,53
INSS Patronal	R\$	715,18
Custas Execução	R\$	233,82
Total Devido	R\$	38.857,53

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de CASTANHAL-PA, em 19 de Abril de 2004. Eu, AFRANIO DE ARAUJO BRITO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JONAS SOARES VALENTE JUNIOR
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 50/2004

PROCESSO : 784-2002-106-08-00
Reclamante: VANDO DE JESUS FERREIRA GARCIA
Reclamado: CARLOS ALBERTO POENEDO SALHEB
O(a) doutor(a) JONAS SOARES VALENTE JUNIOR, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de CASTANHAL.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) VANDO DE JESUS FERREIRA GARCIA, RECLAMANTE nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: PARA CIÊNCIA DE QUE NÃO HOUVE LICITANTE NA AUDIÊNCIA DE PRAÇA, OCORRIDA NOS AUTOS DA CARTA PRECATÓRIA QUE TRAMITA NA VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA, SOB O NÚMERO 111.3107/2002-6, DEVENDO V.S. REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de CASTANHAL-PA, em 15 de Abril de 2004. Eu, AFRANIO DE ARAUJO BRITO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JONAS SOARES VALENTE JUNIOR
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 52/2004

PROCESSO : 172-2002-106-08-00
Exequente: MARCOS PAULO AMARAL PEREIRA
Executado: HEXA ELETRIFICACOES LTDA
O(a) doutor(a) JONAS SOARES VALENTE JUNIOR, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de CASTANHAL.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) HEXA ELETRIFICACOES LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA CONSTANTE DE "UM MUNCK, SEM IDENTIFICAÇÃO, COR VERMELHA, CAPACIDADE DE TRÊS TONELADAS, EM REGULAR ESTADO. VALOR ATRIBUÍDO DE R\$ 13.500,00 (TREZE MILE QUINHENTOS REAIS).
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de CASTANHAL-PA, em 16 de Abril de 2004. Eu, AFRANIO DE ARAUJO BRITO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JONAS SOARES VALENTE JUNIOR
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

14ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66050100

RESENHA NO 518/2004
PROCESSO : 621-2003-14-08-00
Reclamante: WELLINGTON RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA
Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
Reclamado: ADECOM
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE/EXEQUENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA ACERCA DA CERTIDÃO DE FL. 101 DOS AUTOS, BEM COMO PARA INDICAR BENS DO(A) EXECUTADO(A), PASSÍVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DA LEI No. 6830/80, ARTIGO 40, PARÁGRAFO 2o.
RESENHA NO 519/2004
PROCESSO : 122-2003-14-08-00
Reclamante: ADELSON CARVALHO DE ARAUJO
Advogado(a): MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA
Reclamado: ARAUJO E BARCELOS LTDA
Advogado(a): RAIMUNDO NONATO LAREDO DA PONTE
Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE/EXEQUENTE, PARA COMPARECER À CEF E RECEBER A GUIA DE RETIRADA N.º 2533/2003. AO(A) RECLAMADO(A)/EXECUTADO(A), PARA TOMAR CIÊNCIA ACERCA DO(S) DEPÓSITO(S) DE FL(S). 460/461 DOS AUTOS.
RESENHA NO 520/2004
PROCESSO : 145-2002-14-08-00
Reclamante: HELIANA ALMEIDA COSTA
Advogado(a): LIGIA DOS SANTOS NEVES
Reclamado: NEP - NÚCLEO EDUCACIONAL DO PARA
Advogado(a):
Assunto : AO(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE ESTE JUÍZO DEFERIU A ADJUDICAÇÃO PROPOSTA À FL. 88 DOS AUTOS.

RESENHA NO 521/2004
PROCESSO : 247-2004-14-08-00
Reclamante: JOSE HERIVAL MENDES DA COSTA
Advogado(a): WESLEY LOUREIRO AMARAL
Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA SA REDE CELPA
Advogado(a): ELZA MARIA DOS SANTOS DE SOUZA FRANCO
Assunto : À RECLAMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO PELO RECLAMANTE.
RESENHA NO 522/2004
PROCESSO : 279-2004-14-08-00
Reclamante: ANTONIO MARCAL DE SOUZA FILHO
Advogado(a): CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE SA - TELEMAR
Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA RIBEIRO
Assunto : À RECLAMADA PARA CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO PELO RECLAMANTE.
RESENHA NO 523/2004
PROCESSO : 195-2003-14-08-00
Reclamante: ODALEA CANTAO DA SILVA
Advogado(a): ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO
Reclamado: BEBA GULA LTDA
Advogado(a): FRANCISCO CLEANS ALMEIDA BOMFIM
Assunto : ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO, VISANDO À CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, DESIGNADA PELO JUÍZO PARA O DIA 05.05.2004 ÀS 08h30min.
RESENHA NO 524/2004
PROCESSO : 144-2004-14-08-00
Reclamante: JOSE EDILSON FERREIRA DOS SANTOS
Advogado(a): EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA
Reclamado: MISTER PLAC LTDA
Advogado(a): HUGO MARQUES NOGUEIRA
Assunto : AS PARTES, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA (DISPONÍVEL VIA INTERNET NA URL <http://www.trt8.gov.br/14vtbelem>), QUE JULGOU TOTALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL, COMINANDO CUSTAS PELA RECLAMADA NO IMPORTE DE R\$356,19.
RESENHA NO 525/2004
PROCESSO : 1174-1997-14-08-00
Reclamante: ANTONIO DE JESUS BARBOSA CORREA
Advogado(a): PAULO SERGIO HAGE HERMES
Reclamado: CARNES FIJO LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE/EXEQUENTE, PARA INFORMAR O NÚMERO DO CNPJ DA RECLAMADA, UMA VEZ QUE SÓ É POSSÍVEL A SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO, VIA SISBAJEN, COM O REFERIDO NÚMERO.
RESENHA NO 526/2004
PROCESSO : 58-2003-14-08-00
Reclamante: ELIETE DO PERPETUO VARELLA DE OLIVEIRA
Advogado(a): ADRIANO MARQUES RAMOA
Reclamado: PRE-ESCOLA CANGURU S/C LTDA.
Advogado(a): ERIC QUINTELA SMITH
Assunto : AS PARTES, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUÇÃO (DISPONÍVEL VIA INTERNET NA URL <http://www.trt8.gov.br/14vtbelem>), QUE FORAM ACOLHIDOS PARCIALMENTE.
RESENHA NO 527/2004
PROCESSO : 962-2001-14-08-00
Reclamante: JACOB BARROS BOTELHO
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Reclamado: COMPAR CIA PARAENSE DE REFRIGERANTES
Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO
Assunto : ÀS PARTES, PARA APRESENTAREM OS CONTRACHEQUES DO RECLAMANTE REFERENTES AO PERÍODO DE MAIO/1996 ATÉ MARÇO/2001, BEM COMO, OS RECIBOS DAS FÉRIAS COM OS PERÍODOS EM QUE FORAM GOZADAS, PARA FINS DE ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS.
RESENHA (RECLAMADO) NO 528/2004
PROCESSO : 1840-2003-14-08-00
Reclamante: RAIMUNDO SILVA DA COSTA
Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Reclamado: ENGEPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA
Advogado(a): MARIO SERGIO PINTO TOSTES
Assunto : À RECLAMADA/EXECUTADA, PARA TOMAR CIÊNCIA ACERCA DA IMPUGNAÇÃO DOS CÁLCULOS OPOSTA PELO(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE À(S) FL(S). 67/68 DOS AUTOS.
RESENHA NO 529/2004
PROCESSO : 1678-2003-14-08-00
Reclamante: NEUCIRENE DO SOCORRO DE LIMA E LIMA
Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA
Reclamado: JANDIRA DA SILVA SERRUA
Advogado(a):
Assunto : AO(A) EXEQUENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA ACERCA DA CERTIDÃO DA SRA. OFICIAL DE JUSTIÇA À(S) FL(S). 31 DOS AUTOS, BEM COMO, PARA INDICAR BENS DO(A) EXECUTADO(A), PASSÍVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DA LEI No. 6830/80, ARTIGO 40, PARÁGRAFO 2o.
RESENHA NO 530/2004
PROCESSO : 1648-2003-14-08-00
Reclamante: MANOEL LUIZ AZEVEDO FAVACHO
Advogado(a): ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL
Reclamado: CURTUME BRAGANÇA LTDA

Advogado(a): HELDER WANDERLEY OLIVEIRA
Assunto : AS PARTES, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONFORME TRANSCRIÇÃO DA CONCLUSÃO: "ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDO CONHECER DO EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR CURTUME BRAGANÇA LTDA. CONTRA A R. SENTENÇA DE FLs. 42/48, PARA REJEITÁ-LOS NA ÍNTEGRA, POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL, E, POR CONSIDERÁ-LOS MERAMENTE PROTETÓRIOS, CONDENO A EMBARGANTE AO PAGAMENTO DE MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA, A REVERTER EM FAVOR DO RECLAMANTE, NA FORMA DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 538 DO CPC. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.
A)ALCP
RESENHA (COMUNICANDO DATA PRAÇA/LEILÃO) NO 531/2004
PROCESSO : 244-1999-14-08-00
Reclamante: MIRANILDO RODRIGUES FERREIRA
Advogado(a):
Reclamado: VITORIA ENGENHARIA LTDA.
Advogado(a): CARLOS ALBERTO DO CARMO SANTOS
Assunto : Ao(A) executado(a) para ciência de que foi designado o dia 10/05/2004, às 12:03 horas para realização da Praça para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo manifestar o seu interesse na remição da dívida.
RESENHA (COMUNICANDO DATA PRAÇA/LEILÃO) NO 532/2004
PROCESSO : 193-2001-14-08-00
Reclamante: JOAO NONATO RIBEIRO FERREIRA
Advogado(a): RUTH HELENA OLIVEIRA E OLIVEIRA
Reclamado: ALDANIRO DA SILVA MOURA
Advogado(a):
Assunto : Ao(A) reclamante/exequente para ciência de que foi designado o dia 10/05/2004, às 12:06 horas para realização da Praça para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo manifestar o seu interesse na adjudicação.
RESENHA (COMUNICANDO DATA PRAÇA/LEILÃO) NO 533/2004
PROCESSO : 610-2003-14-08-00
Reclamante: JORZIA BORGES RAMOS
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado: RAIMUNDO ALEX NASCIMENTO DA SILVA
Advogado(a): KAREM SERRUYA CARDUNER
Assunto : As partes para ciência de que foi designado o dia 10/05/2004, às 12:12 horas para realização da Praça para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remição da dívida.
RESENHA (COMUNICANDO DATA PRAÇA/LEILÃO) NO 534/2004
PROCESSO : 222-2003-14-08-00
Reclamante: EDSON KIRAN SOUSA DOSSANTOS
Advogado(a): KRYSTIMA KAREM OLIVEIRA CHAVES
Reclamado: EMPRESA DE TRANSPORTES RAPIDO DOM MANOEL LTDA
Advogado(a): JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY
Assunto : As partes para ciência de que foi designado o dia 10/05/2004, às 12:09 horas para realização da Praça para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remição da dívida.
RESENHA NO 535/2004
PROCESSO : 1687-2003-14-08-00
Reclamante: MARLUCE CRISTINA ARAUJO SILVA
Advogado(a): VIDIA DE LAGES FIGUEIRA PEREIRA
Reclamado: AMAZONIA CELULAR SA
Advogado(a): ANA MARIA PORTILHO ROCHA
Assunto : AS PARTES, PARA CIÊNCIA DA TRANSFERÊNCIA DA AUDIÊNCIA PARA O PRÓXIMO DIA 05.05.2004 ÀS 08h30min.
RESENHA NO 536/2004
PROCESSO : 464-2004-14-08-00
Reclamante: C F LTDA
Advogado(a): JOSE CLAUDIO DOSSANTOS MARQUES
Reclamado: FIEIWA LOCAÇÕES LTDA
Advogado(a): AFONSO BRAGA ELIAS CRISTO
Assunto : AO AGRAVADO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO PELA RECLAMADA C F LTDA.
RESENHA NO 537/2004
PROCESSO : 404-1998-14-08-00
Reclamante: EDMIR CARDOSO DE ANDRADE
Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID
Reclamado: MALU CONFECÇÕES E ELETRODOMESTICOS LTDA
Advogado(a): VANILDO COSTA DE OLIVEIRA
Assunto : AO(A) EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS DO(A) EXECUTADO(A), PASSÍVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DA LEI No. 6830/80, ARTIGO 40, PARÁGRAFO 2o.
RESENHA NO 538/2004
PROCESSO : 2076-2003-14-08-00
Reclamante: LUCIA DE FATIMA DO NASCIMENTO
Advogado(a): RAIMUNDO KUI KAMP
Reclamado: HSBC BANK BRASH SA - BANCO MULTIPLO
Advogado(a): CARLOS AUGUSTO DE PAIVA LEDO
Assunto : A RECLAMANTE, PARA CIÊNCIA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO RECLAMADO, AS FLs. 422/423 DOS AUTOS.
RESENHA NO 539/2004
PROCESSO : 1576-2001-14-08-00
Reclamante: REGIANE CASSIA LEMOS DA SILVA

Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA
Reclamado: COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES
Advogado(a): MARCUS VINICIUS NERY LOBATO
Assunto: AO RECLAMANTE, PARA CIENCIA DO BEM OFERTADO A PENHORA, AS FLS. 287/288 DOS AUTOS.
RESENHA NO 540/2004
PROCESSO: 194-2004-14-08-00
Reclamante: IRIS DO SOCORRO DOSSANTOS
Advogado(a): DAVID CRUZ ARAUJO
Reclamado: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS SA
Advogado(a): OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR
Assunto: As partes para ciência de que foi designada a data de 05.05.2004 às 08h30min para realização de nova perícia na sede da reclamada FININVEST, localizada na Av. Pte. Vargas, nº 351/371, Belém/PA; bem como de que foi prorrogado o prazo para entrega do competente laudo pericial por mais trinta dias.
RESENHA NO 541/2004
PROCESSO: 1795-2003-14-08-00
Reclamante: ORLANDINA DO SOCORRO COSTA RIBEIRO
Advogado(a): LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
Reclamado: TELEMAR TELECOMUNICAÇÕES DO PARA S A
Advogado(a): MICHELINE ANTUNES ESTEVES
Assunto: AS PARTES, PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, QUE FORAM REJEITADOS, ESTANDO O INTEIRO TEOR DESTA, DISPONÍVEL VIA INTERNET NA URL: <http://trt8.gov.br/14vibelem>.
RESENHA NO 542/2004
PROCESSO: 71-2004-14-08-00
Reclamante: MARIA NATALIA DA SILVA ALENCAR
Advogado(a): ADALBERTO DE SOUZA SANTOS
Reclamado: SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AEREOS SA - SATA
Advogado(a): LUIS GALENO ARAUJO BRASIL
Assunto: As partes para ciência de que foi designada a data de 26.04.2004 às 08h00min para realização da perícia, que ocorrerá no Aeroporto Internacional de Belém, base física da reclamada, sendo imprescindível a presença do reclamante, para que se possa proceder a análises técnicas de suas áreas de trabalho e de suas atividades funcionais.
RESENHA (RECLAMADO) NO 543/2004
PROCESSO: 484-2003-14-08-00
Reclamante: RAIMUNDO RODRIGO MENEZES VIEGAS
Advogado(a): SHARLES SHANCHES RIBEIRO FERREIRA
Reclamado: PANIFICADORA E MERCADINHO PIAUI LTDA
Advogado(a): ELIANE MORAES DE ALMEIDA
Assunto: AO(A) EXECUTADO(A), PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE ESTE JUÍZO LIBEROU O(S) BEM(ENS) EM CONSTRUÇÃO, LAVRADO(S) À(S) FL(S). 71 DOS AUTOS.
RESENHA NO 544/2004
PROCESSO: 1129-2000-14-08-00
Reclamante: MANOEL SOARES NORONHA
Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Reclamado: ROGERIO CLAUDIO COELHO VASCONCELOS
Advogado(a): ELIAS PINTO DE ALMEIDA
Assunto: AS PARTES PARA CIENCIA QUE OS BENS REMOVIDOS SERÃO LEVADOS A LEILÃO DESIGNADO PARA O DIA 29.04.2004, AS 08:30 HORAS NO DEPOSITO PUBLICO DESTE E.TRT
RESENHA NO 545/2004
PROCESSO: 1562-2003-14-08-00
Reclamante: SHEILA CONCEICAO SILVA SERGIO
Advogado(a): LEIDIANA MARQUES DA COSTA
Reclamado: INSTITUTO EDUCACAO CLINICA INFANTIL SC LTDA
Advogado(a):
Assunto: À RECLAMANTE, PARA INFORMAR O PARADEIRO DA EXECUTADA, BEM COMO INDICAR BENS À PENHORA, PARA PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.
RESENHA (MANIFESTAR-SE QTO ADJUDICACAO) NO 546/2004
PROCESSO: 511-2002-14-08-00
Reclamante: JORGE DE JESUS CORREA
Advogado(a): ANAMARIA CHAVES STILIANI
Reclamado: MEDIDA CERTA MADEIRAS LTDA
Advogado(a):
Assunto: AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS QUANTO A ADJUDICACAO DO BEM PENHORADO, SOB PENA DE DESCONSTITUIÇÃO DA PENHORA.
RESENHA NO 548/2004
PROCESSO: 2005-2003-14-08-00
Reclamante: VALDENIR TEIXEIRA DA COSTA
Advogado(a): MICHELE NUNES PEREIRA
Reclamado: SEKRON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Advogado(a): LUIS GALENO ARAUJO BRASIL
Assunto: AO RECLAMANTE, PARA CIENCIA DOS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS PELO RECLAMADO, AS FLS. 102/104 DOS AUTOS.
RESENHA NO 549/2004
PROCESSO: 145-2004-14-08-00
Reclamante: IVACENILDO DO NASCIMENTO
Advogado(a): ANTONIO DOSSANTOS DIAS
Reclamado: SLAVERY LTDA-EMPREENHEIRA E LOCADORA DE MÃO-DE-OBRA
Advogado(a): RENATA GEORGIA GUIMARAES COSTA
Assunto: À s partes para ciência da sentença de embargos de declaração: Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, decido conhecer dos embargos de declaração opostos por Construtora Habitare Ltda. contra a r. sentença de fls. 55/63, para rejeitá-los na íntegra, à falta de amparo legal. Tudo nos termos e limite da fundamentação, que passa a fazer parte integrante do dispositivo. Notificar as partes. Nada mais. a)ALCP
RESENHA NO 550/2004
PROCESSO: 145-2004-14-08-00
Reclamante: IVACENILDO DO NASCIMENTO

Advogado(a): ANTONIO DOSSANTOS DIAS
Reclamado: COSNTRUTORA HABITARE LTDA
Advogado(a): BRUNNO GARCIA DE CASTRO
Assunto: À s partes para ciência da sentença de embargos de declaração: Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, decido conhecer dos embargos de declaração opostos por Construtora Habitare Ltda. contra a r. sentença de fls. 55/63, para rejeitá-los na íntegra, à falta de amparo legal. Tudo nos termos e limite da fundamentação, que passa a fazer parte integrante do dispositivo. Notificar as partes. Nada mais. a)ALCP
RESENHA NO 551/2004
PROCESSO: 215-2004-14-08-00
Reclamante: SUELY DO SOCORRO LOPES PALHETA
Advogado(a): ROSANA TRINDADE TOCANTINS SILVA
Reclamado: GOLDEN SKY SEGUROS CORRET DE SEG DE VIDA CAP PREVIDENCIA PRIV LTDA
Advogado(a):
Assunto: À reclamante para ciência da sentença de embargos de declaração: Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, decido conhecer dos embargos de declaração opostos por Suely do Socorro Lopes Palheta contra a r. sentença de fls. 31/39, para rejeitá-los na íntegra, à falta de amparo legal, e, por considerá-los meramente protelatórios, condeno a embargante ao pagamento de multa de 1% sobre o valor da causa, a reverter em favor da reclamada, na forma do parágrafo único do artigo 538 do CPC. Tudo nos termos e limite da fundamentação, que passa a fazer parte integrante do dispositivo. Notificar as partes. Nada mais. a)ALCP
RESENHA NO 552/2004
PROCESSO: 1988-2003-14-08-00
Reclamante: PEDRO FERREIRA BARBOSA
Advogado(a): ADALBERTO DE SOUZA SANTOS
Reclamado: SERVICOS AUXILIARES TRANSPORTES AEREOS SA
Advogado(a): LUIS GALENO ARAUJO BRASIL
Assunto: AS PARTES, PARA TOMAREM CIENCIA DA PERÍCIA TÉCNICA, QUE SERÁ EFETUADA NO DIA 26/04/2004 (SEGUNDA-FEIRA), A PARTIR DAS 08:00 HORAS, NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BELÉM.
RESENHA NO 553/2004
PROCESSO: 356-2004-14-08-00
Reclamante: RAIMUNDO VALTER FONSECA
Advogado(a): MANOEL DAS CHAGAS GOMES
Reclamado: Y YAMADA SA COMERCIO E INDUSTRIA
Advogado(a): JOSE FIGUEIREDO DE SOUSA
Assunto: AS PARTES, PARA APRESENTAREM QUESITOS E ASSISTENTES TÉCNICOS, EM 05 (CINCO) DIAS, DEVENDO A RECLAMADA DEPOSITAR OS HONORÁRIOS PERICIAIS, NOMEANDO PRAZO, BEM COMO, TOMAREM CIENCIA QUE PERÍCIA QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 12/05/2004 ÀS 14:00 HORAS, NA RUA FERREIRA CANTÃO, Nº 454, SALA 107, DEVENDO NA OCASIÃO, O RECLAMANTE APRESENTAR UMA AUDIOMETRIA DE TRONCO CEREBRAL (BERA), À SER FEITA NA NEUROCLÍNICA, SITO A RUA JOÃO BALBI, 542.
RESENHA (RECLAMADO) NO 554/2004
PROCESSO: 179-2003-14-08-00
Reclamante: ELLEN SILVA COSTA SILVA
Advogado(a): RENATA GEORGIA GUIMARAES COSTA
Reclamado: DIDA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Advogado(a): FRANCISCO SOARES NAPOLEAO
Assunto: AO RECLAMADO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE O DEPÓSITO RECURSAL LEVANTADO À FL. 317 É INFERIOR AO DÉBITO E QUE O MESMO SERÁ LIBERADO À RECLAMANTE.
RESENHA NO 555/2004
PROCESSO: 223-2004-14-08-00
Reclamante: RAIMUNDO LUIZ CARDOSO DOSSANTOS
Advogado(a): FABIO SAVIGNY CAVALCANTE BARATA
Reclamado: FAST FOOD BELEM ALIMENTOS LTDA
Advogado(a): ROBERTO TAMEX XERFAN JUNIOR
Assunto: AO RECLAMANTE, PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETIÇÃO INTERPOSTA PELO RECLAMADO À FL. 41 DOS AUTOS.
RESENHA NO 556/2004
PROCESSO: 2059-2003-14-08-00
Reclamante: MARIA DAS DORES BARBOSA CARDOSO
Advogado(a): RAIMUNDO MOREIRA BRAGA NETO
Reclamado: WALKIRIA DE OLIVEIRA MELO
Advogado(a): JOSE CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS
Assunto: AS PARTES, PARA CIENCIA DA SENTENÇA DOS EMBARGOS DE DECLARACAO (DISPONÍVEL VIA INTERNET NA URL: <http://www.trt8.gov.br/14vibelem>), QUE FORAM INTEGRALMENTE REJEITADOS.
RESENHA NO 557/2004
PROCESSO: 1074-2003-14-08-00
Reclamante: NIVALDO VASCONCELOS VELOSO
Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS
Reclamado: HOSPITAL VENERAVEL ORDEM 3a DE SAO FRANCISCO
Advogado(a): JULIANA MARIA FERNANDEZ MILEO
Assunto: ÀS PARTES, PARA TOMAREM CIÊNCIA ACERCA DA HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS DE FLS. 247/248 DOS AUTOS, BEM COMO AO RECLAMANTE PARA DEPOSITAR SUA GTPS NESTA SECRETARIA, PARA FINS DE ANOTAÇÃO.
RESENHA NO 558/2004
PROCESSO: 118-2004-14-08-00
Reclamante: ENERGETEX - TECNOLOGIA EM ENERGIA E CONTRUÇÃO LTDA.
Advogado(a): ALICE DO AMARAL DE LIMA
Reclamado: MARCO ANTONIO TRINDADE GAVINHO
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Assunto: AO RECLAMANTE/EMBARGANTE, PARA TOMAR CIÊNCIA ACERCA DO DESPACHO DE FL. 69 DOS AUTOS QUE NEGOU SEGUIMENTO AO AGRAVO DE PETIÇÃO DE FLS. 55/65, PORQUE NÃO GARANTIDO O JUÍZO.
RESENHA NO 559/2004
PROCESSO: 141-2004-14-08-00

Reclamante: AURELIANO DA COSTA OLIVEIRA NETO
Advogado(a): HERMINIO LUIZ DA SILVA
Reclamado: CAPAF
Advogado(a): NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
Assunto: AS PARTES, PARA TOMAREM CIÊNCIA ACERCA DO RECURSO ORDINÁRIO ADESIVO INTERPOSTO PELO RECLAMADO BANCO DA AMAZÔNIA S/A.
RESENHA NO 560/2004
PROCESSO: 1418-2003-14-08-00
Reclamante: ANDERSON SOUZA DE OLIVEIRA
Advogado(a): VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
Reclamado: COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES
Advogado(a): CHRISTIANNE RIBEIRO ELIASQUEVICI
Assunto: AS PARTES, PARA APRESENTAREM OS CONTRACHEQUES DO RECLAMANTE REFERENTES AOS MESES DE AGO/99 A NOV/99, DE JAN/00 A MAI/00, DE OUT/00 E NOV/00 E DE JAN/01 E FEV/01, PARA FINS DE ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS.
RESENHA NO 561/2004
PROCESSO: 1145-2003-14-08-00
Reclamante: CARLOS WILSON FIGUEIREDO GONCALVES
Advogado(a): SAMUEL BORGES CRUZ
Reclamado: JOAO BATISTA G OLIVEIRA COM DE MADEIRAS
Advogado(a): JOAO SOUZA DE BRITO
Assunto: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE, PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 56 DOS AUTOS, BEM COMO PARA INDICAR O PARADEIRO DO EXECUTADO.

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE (CINCO) DIAS
No 59/2004

PROCESSO: 1189-1999-14-08-00
Exequente: JOSE PEDRO GOES DE MELO
Executado: C B R ENGENHARIA LTDA
O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 14a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) C B R ENGENHARIA LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 4.356,96 (Quatro mil e trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos) atualizado em 05/04/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R\$	2.282,89
FGTS	R\$	302,48
Multa FGTS 40%	R\$	120,99
Juros de Mora	R\$	1.528,84
Tot. dev. ao Reclt.	R\$	4.235,20
INSS Patronal	R\$	111,12
Custas Conhecimento	R\$	210,64
Valr. Pago (C. Conhec.)	R\$	200,00
Total Devido	R\$	4.356,96

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 13 de Abril de 2004. Eu, WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE (CINCO) DIAS
No 60/2004

PROCESSO: 1622-2003-14-08-00
Exequente: GILSON DE SANTANA CAMPOS
Executado: ALPHA SEGURANCA ELETRONICA LTDA
O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 14a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ALPHA SEGURANCA ELETRONICA LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 3.693,11 (Tres mil e seiscentos e noventa e tres reais e onze centavos) atualizado em 03/11/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R\$	3.007,61
FGTS	R\$	23,00
Multa FGTS 40%	R\$	242,65
Juros de Mora	R\$	32,38
Tot. dev. ao Reclt.	R\$	3.259,64
INSS Patronal	R\$	368,28
Custas Conhecimento	R\$	65,19
Total Devido	R\$	3.693,11

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL,

SEXTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2004

CADEIRO DO JUDICIÁRIO

CADEIRO 2 - PÁGINA 5

que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 13 de Abril de 2004. Eu, WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 61/2004

PROCESSO : 1622-2003-14-08 - 00

Exequente: GILSON DE SANTANA CAMPOS

Executado: MARCILENE REGINA DE SOUZA SANTOS

O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 14a. Vara do Trabalho de BELEM. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) MARCILENE REGINA DE SOUZA SANTOS, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 3.693,11 (Tres mil e seiscentos e noventa e tres reais e onze centavos) atualizado em 03/11/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R\$	3.007,61
FGTS	R\$	23,00
Multa FGTS 40%	R\$	242,65
Juros de Mora	R\$	32,38
Tot. dev. ao Rele	R\$	3.259,64
INSS Patronal	R\$	368,28
Custas Conhecimento	R\$	65,19
Total Devido	R\$	3.693,11

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 13 de Abril de 2004. Eu, WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 62/2004

PROCESSO : 1171-2003-14-08 - 00

Exequente: ANA SHIRLEY SANTIAGO VAZ

Executado: BELL MASTER LOGISTICA LTDA

O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 14a. Vara do Trabalho de BELEM. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) BELL MASTER LOGISTICA LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA ACERCA DO(S) DEPÓSITO(S) DE FL(S). 207 DOS AUTOS. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 14 de Abril de 2004. Eu, WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 63/2004

PROCESSO : 1840-2003-14-08 - 00

Exequente: RAIMUNDO SILVA DA COSTA

Executado: CONSTRUTORA CONSPAEL LTDA

O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 14a. Vara do Trabalho de BELEM. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) CONSTRUTORA CONSPAEL LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA ACERCA DA IMPUGNAÇÃO DOS CÁLCULOS OPOSTA PELO(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE À(S) FL(S). 67/68 DOS AUTOS. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 15 de Abril de 2004. Eu, WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE PRAÇA
No 64/2004

PROCESSO : 244-1999-14-08 - 00

Exequente: MIRANILDO RODRIGUES FERREIRA

Executado: MELO BATISTA ENGENHARIA LTDA

O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 14a. Vara do Trabalho de BELEM. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 10/05/2004, às 12:03 hs, na(o) 14a. VT. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: 01 (UM) FREEZER HORIZONTAL, MARCA PROSDÓGIMO, MODELO H40, DUAS TAMPAS, NA COR BRANCA, EM FUNCIONAMENTO, EM BOM ESTADO.

Localização do Bem: CONJ. MAGUARI, ALAMEDA 09, CASA 07

Valor: 500,00

Fiel Depositário: ENEAS CONCEIÇÃO RESQUE DE OLIVEIRA

Descrição: 01 (UM) APARELHO CONDICIONADOR DE AR, MARCA ELETROLUX, DE 10.000 BTUS, NO ESTADO, EM FUNCIONAMENTO.

Localização do Bem: CONJ. MAGUARI, ALAMEDA 09, CASA 07

Valor: 400,00

Fiel Depositário: ENEAS CONCEIÇÃO RESQUE DE OLIVEIRA

Descrição: 01 (UM) APARELHO DE VÍDEO CASSETTE, MARCA SHARP, MODELO VC 1094, NO ESTADO, EM FUNCIONAMENTO.

Localização do Bem: CONJ. MAGUARI, ALAMEDA 09, CASA 07

Valor: 200,00

Fiel Depositário: ENEAS CONCEIÇÃO RESQUE DE OLIVEIRA

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá com- parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 15 de Abril de 2004. Eu, WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE PRAÇA
No 65/2004

PROCESSO : 193-2001-14-08 - 00

Exequente: JOAQUINONATO RIBEIRO FERREIRA

Executado: ALDANIRO DA SILVA MOURA

O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 14a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 10/05/2004, às 12:06 hs, na(o) 14a. VT. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: UM GUINCHO UTILIZADO EM EMBARCAÇÕES PARA PESCA DE PARGO, COMPOSTO DE DUAS PEÇAS, SENDO UMA NA COR AZUL E OUTRA NA COR AMARELA, SEM NR. DE SÉRIE VISÍVEL E IDENTIFICAÇÃO, EM RAZÃO DE ESTAR EM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO ESTÁ ACOMPANHADO DE MOTOR.

Localização do Bem: RUA JADER BARBALHO NR. 2500

Valor: 3.000,00

Fiel Depositário: ANA LUCIA PEREIRA

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá com- parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 15 de Abril de 2004. Eu, WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE PRAÇA
No 66/2004

PROCESSO : 610-2003-14-08 - 00

Exequente: JORZIA BORGES RAMOS

Executado: RAIMUNDO ALEX NASCIMENTO DA SILVA

O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 14a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 10/05/2004, às 12:12 hs, na(o) 14a. VT. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: 01 VEICULO MARCA/MODELO GM/S10 DE LUXE 2.5 D 4X4, COR AZUL, CAMINHONETA, CABINE DUPLA, COMBUSTIVEL DIESEL, CARGA, ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 1999. PLACA JTV-5344/PA. RENAVAM No 71553 4831, CHASSI No 9BG138DT0XC917689, CHAVE DE RODAS, MACACO, CINCO PNEUS, SOM COM RADIO E TOCA CD, AR CONDICIONADO, VIDRO E TRAVA ELETRICA, ALARME, FUNCIONANDO, BOM ESTADO DE CONSERVACAO, EXTINTOR.

Localização do Bem: TV 14 DE ABRIL, 1235/1402

Valor: 38.000,00

Fiel Depositário: RAIMUNDO ALEX NASCIMENTO DA SILVA

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá com- parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20%

(Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 15 de Abril de 2004. Eu, WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE PRAÇA
No 67/2004

PROCESSO : 222-2003-14-08 - 00

Exequente: EDSON KIRAN SOUSA DOS SANTOS

Executado: EMPRESA DE TRANSPORTES RAPIDO DOM MANOEL LTDA

O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 14a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 10/05/2004, às 12:09 hs, na(o) 14a. VT. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: Um veículo Placa JTL-7512, Pa, Chassis 9BWTARBI5DB75687, PAS/ ONIBUS, Motor Diesel, Marca/Modelo VW/16.180 CO, ano mod./fab/1995/1995, cap. 53 pes/184 CV/cor cinza, em regular estado de conservação, funcionando.

Localização do Bem: Av. Senador Lemos, 2800, Sacramento, Belém, Pa.

Valor: 20.000,00

Fiel Depositário: JOÃO RODRIGUES GARRIDO.

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá com- parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 15 de Abril de 2004. Eu, WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 68/2004

PROCESSO : 2106-2003-14-08 - 00

Reclamante: ELDER RODRIGUES DE SOUZA

Reclamado: ALPHA SERVICOS ESPEC DE SEG E VIGILANCIA LTDA

O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 14a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ALPHA SERVICOS ESPEC DE SEG E VIGILANCIA LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA ACERCA DO RECURSO ORDINÁRIO, INTERPOSTO PELA 2ª RECLAMADA, ÀS FLS. 130/146 DOS AUTOS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 19 de Abril de 2004. Eu, WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 69/2004

PROCESSO : 420-2004-14-08 - 00

Reclamante: POUPA GANHIA ADMINISTRADORA INCORPORADORA LTDA

Reclamado: NELSON GILBERTO DE ANDRADE SOUZA

O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 14a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) NELSON GILBERTO DE ANDRADE SOUZA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA ACERCA DA INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO PELOS RECLAMADOS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 19 de Abril de 2004. Eu, WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 70/2004

PROCESSO : 1872-2003-14-08 - 00

Exequente: MANOEL ERISMAR DO NASCIMENTO

Executado: A S BONFIM PISCADOS BONFIM

O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 14a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) A S BONFIM PISCADOS BONFIM, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto

e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 18.529,98 (Dezoito mil e quinhentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos) atualizado em 24/03/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	RS	13.206,57
FGTS	RS	1.183,79
Multa FGTS 40%	RS	473,52
Juros de Mora	RS	621,81
Tot dev ao Reclte	RS	15.485,69
INSS Patronal	RS	2.657,15
Custas Conhecimento	RS	309,71
Custas Execução	RS	77,43
Total Devido	RS	18.529,98

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida. REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 19 de Abril de 2004. Eu, WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66050100

RESENHA NO 516/2004

PROCESSO : 1951-2003-13-08-00

Reclamante: ELIZANGELA DA SILVA VASCONCELOS

Advogado(a): MARCELO PEREIRA E SILVA

Reclamado: NAILSON RODRIGUES MARTINS

Advogado(a): MARCELO ARAUJO SANTOS

Assunto : AO RECLAMANTE (EMBARGADO) PARA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 517/2004

PROCESSO : 1281-2003-13-08-00

Reclamante: ALINE TATIANE LEAO FERREIRA

Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

Reclamado: MAURA REJANE SOUZA PIMENTEL

Advogado(a):

Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVERÁ MANIFESTAR SOBRE A PROPOSTA DE ACORDO DE FL. 40, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

RESENHA NO 518/2004

PROCESSO : 1345-2003-13-08-00

Reclamante: ALEXANDRE JOSE LEITE CRUZ

Advogado(a): ALESSANDRA DU VALSES C. BATISTA

Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARÁ S/A

Advogado(a):

Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE MANIFESTAR-SE SOBRE A PROPOSTA DE FLS. 181/184, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 519/2004

PROCESSO : 922-2003-13-08-00

Reclamante: VALDEMIR FERNANDES DE OLIVEIRA

Advogado(a): JOSE DA ROCHA MOREIRA

Reclamado: EFUNORTE ENGENHARIA LTDA

Advogado(a): CARLOS VALERIO DOS SANTOS NETO

Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVERÁ APRESENTAR O COMPROVANTE DO SAQUE DO FGTS.

RESENHA (INDICAR BENS SOB PENA DE EXECUÇÃO) NO 520/2004

PROCESSO : 1564-2003-13-08-00

Reclamante: GETTHER SOUZA DE OLIVEIRA

Advogado(a): UBIRA TAN DE AGUIAR

Reclamado: TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVERÁ INDICAR BENS À PENHORA, NO PRAZO DE TRINTA DIAS.

RESENHA NO 521/2004

PROCESSO : 2035-2003-13-08-00

Reclamante: IZABEL ALVES DOS SANTOS

Advogado(a): ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA

Reclamado: EDSON WILSON SOUZA DA SILVA

Advogado(a):

Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVERÁ INDICAR O NOVO ENDEREÇO DO RECLAMADO, NO PRAZO DE TRINTA DIAS.

RESENHA NO 522/2004

PROCESSO : 1544-2003-13-08-00

Reclamante: YANA LISS DO COUTO WAUGHAN PAZ

Advogado(a): HAROLDO CARLOS DO NASCIMENTO CABRAL

Reclamado: CLINICA ODONTOLÓGICA SMILE CENTER

Advogado(a):

Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE O BLOQUEIO JUNTO AO SISBACEN, RESULTOU INFRUTÍFERO ATÉ ESTA DATA.

RESENHA NO 523/2004

PROCESSO : 2038-2003-13-08-00

Reclamante: FLORENCIO ROCHA DE OLIVEIRA

Advogado(a): RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE

Reclamado: BELCONAV S/A

Advogado(a): BENEDITO MARQUES DA ROCHA

Assunto : AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO: INDICAR BENS DO EXECUTADO PASSÍVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, BEM COMO PARA RECEBER GUIA DE RETIRADA PARCIAL DO CRÉDITO DO RECLAMANTE.

RESENHA NO 524/2004

PROCESSO : 289-2003-13-08-00

Reclamante: ABELARDO NEVES DOSSANTOS

Advogado(a): CARLOS JERONIMO UCHOA FRANCA

Reclamado: A A OLIVEIRA TRANSPORTES

Advogado(a): MARILEUDA COSTA BEZERRA

Assunto : AS PARTES: Apresentar no prazo legal, as tabelas do sindicato ou os contracheques do reclamante, nos períodos de jul/95 a jul/98, e de jun/99 a ago/99.

RESENHA NO 525/2004

PROCESSO : 1400-1995-13-08-00

Reclamante: MARIA DA PAIXAO CUNHA DE SOUZA BATISTA

Advogado(a): JOSE WILSON MENDES SAMPAIO

Reclamado: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Advogado(a): SAMUEL BARROS

Assunto : AS PARTES: Apresentar no prazo legal elementos necessários para a liquidação de sentença, tais como salário do reclamante a partir de out/1995, levando-se em conta o enquadramento funcional com todas as promoções por antiguidade e merecimento, movimentação e ascensão funcional, horizontal e vertical, ocorridas na empresa no período de afastamento, levando-se em conta o tempo de serviço anterior. PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 526/2004

PROCESSO : 50-2004-13-08-00

Reclamante: CARLOS ALBERTO GURJAO SAMPAIO DE ROCHA

Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS

Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S/A BASA

Advogado(a): MILDRED LIMA PITMAN

Assunto : AO RECLAMANTE PARA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 527/2004

PROCESSO : 31-2004-13-08-00

Reclamante: JOSE JOAO GONCALVES

Advogado(a): MANOEL GATINHO NEVES DA SILVA

Reclamado: TELEMAR S/A

Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA NRIBEIRO

Assunto : AS PARTES, POR SEUS PATRONOS: TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 77.

RESENHA NO 528/2004

PROCESSO : 1858-2001-13-08-00

Reclamante: LADMILSON VALES DIAS

Advogado(a): MARCAL MARCELLINO DA SILVA NETO

Reclamado: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A

Advogado(a): CARLOS THADEU VAZ MOREIRA

Assunto : AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO (COMPLEMENTAÇÃO) NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 529/2004

PROCESSO : 270-2004-13-08-00

Reclamante: GABRIEL ARCANJO RODRIGUES MARTINS

Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI

Reclamado: LEONIDAS RAMOS BELEM

Advogado(a): EDY CARLOS DA CONCEIÇÃO BORGES

Assunto : AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 530/2004

PROCESSO : 597-2003-13-08-00

Reclamante: PAULO ANTONIO DOS SANTOS

Advogado(a): MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO

Reclamado: ESPORTES FABIANO DE CRISTOMAGAZINE LTDA

Advogado(a): JOSE MARIA TUMA HABER

Assunto : AO PATRONO DO EXECUTADO TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR BLOQUEADO DE FL. 116, NO VALOR DE R\$ 6.828,11, PERANTE O BANCO REAL.

RESENHA NO 531/2004

PROCESSO : 919-2003-13-08-00

Reclamante: CESAR LOURINHO MACEDO

Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

Reclamado: ALPHA SEGURANCA ELETRONICA LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVERÁ MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DO SR. EXECUTANTE DE FL. 110, NO PRAZO DE TRINTA DIAS.

RESENHA (RECLAMADO) NO 532/2004

PROCESSO : 1730-2002-13-08-00

Reclamante: JOAO BOSCO VASCONCELOS DE MIRANDA JUNIOR

Advogado(a): ROBERTO TAMER XERFAN JUNIOR

Reclamado: INDUSTRIA E COM DE ESPUMAS COLCHOES BELEM LTDA

Advogado(a): JOSE RONALDO VIEIRA

Assunto : ADVOGADO DO RECLAMADO: COMPARECER JUNTO A CEF PARA RECEBER O VALOR BLOQUEADO JUNTO AO BRADESCO

RESENHA NO 533/2004

PROCESSO : 1838-2003-13-08-00

Reclamante: ELISANGELA DE CACIAS DA COSTA

Advogado(a): ISRAEL BARBOSA

Reclamado: BELEM CELULAR LTDA

Advogado(a):

Assunto : PARA CIENCIA DE QUE O OFICIAL DE JUSTICA NAO ENCONTROU O RECLAMADA NO ENDEREÇO INDICADO, DEVENDO VSA. INDICAR O NOVO ENDEREÇO, PARA PROSEGUIR-SE NA EXECUÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE CINCO DIAS
No 77/2004

PROCESSO : 1721-2003-13-08-00

Exequente: JOSE LUIS DA SILVA

Executado: HKNUPFER DA SILVA - ME

O(a) doutor(a) MAURO VOLPINI FERREIRA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 13a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) HKNUPFER DA SILVA - ME, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 20.116,98 (Vinte mil e cento e dezesseis reais e noventa e oito centavos) atualizado em 16/04/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	RS	11.574,38
FGTS	RS	4.948,55
Multa FGTS 40%	RS	1.979,42
Juros de Mora	RS	1.113,18
Tot dev ao Reclte	RS	19.615,53
Custas Conhecimento	RS	392,31
Custas Execução	RS	109,14
Total Devido	RS	20.116,98

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 16 de Abril de 2004. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MAURO VOLPINI FERREIRA
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE CINCO DIAS

No 78/2004

PROCESSO : 228-2004-13-08-00

Reclamante: REGINALDO BARBOSA FERREIRA

Reclamado: SUPERMERCADO KI PRECO LTDA

O(a) doutor(a) MAURO VOLPINI FERREIRA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 13a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) SUPERMERCADO KI PRECO LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE EM FACE DE SUA AUSÊNCIA NA AUDIÊNCIA DO DIA 19.04.2004, ÀS 09h15min, ESTE JUÍZO DECRETOU SUA REVELIA, DECLARANDO-LHE CONFESSA QUANTO A MATÉRIA DE FATO NOS TERMOS DO ART. 844 DA CLT. OUTROSSIM, COMUNICO QUE FICOU DESIGNADO O PRÓXIMO DIA 17.05.2004, ÀS 09h10min, PARA PROSEGUIMENTO DO FEITO, PONDENDO VSA. SE FAZER PRESENTE, QUERENDO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 19 de Abril de 2004. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MAURO VOLPINI FERREIRA
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

No 78/2004

12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66001000

RESENHA NO 638/2004

PROCESSO : 471-1997-12-08-00

Reclamante: CLEOSONILDA DA SILVA MONTEIRO

Advogado(a): JOAO SOUZA DE BRITO

Reclamado: RODOMAR LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIENCIA, QUERENDO, SOBRE O DESPACHO DE FLS. 487 (INDEFIRO O PEDIDO DO RECLAMANTE DE FLS. 477/485, TENDO EM VISTA O TEOR DO OFÍCIO DE FLS. 487 DAR CIENCIA).

RESENHA NO 639/2004

PROCESSO : 1517-2002-12-08-00

Reclamante: RUDSON ARAUJO DOS SANTOS

Advogado(a): JOSE LUIZ FLESA ALVES
Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S A
Advogado(a): MICHELINE ANTUNES ESTEVES
Assunto : A PATRONO DA RECLAMADA PARA CIENCIA, QUERENDO NO PRAZO LEGAL, SOBRE A QUANTIA DE FLS.248 CONVOLADA EM PENHORA.

RESENHA NO 640/2004

PROCESSO : 2182-2001-12-08-00

Reclamante: SEBASTIAO RODRIGUES DOS SANTOS

Advogado(a): JOSE RICARDO DE ABREUS ARQUIS

Reclamado : EMPREITEIRA J N LTDA

Advogado(a): LAIR DA PAIXAO ROCHA

Assunto : AO PATRONO DA PRIMEIRA RECLAMADA PARA CONTESTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, OS EMBARGOS INTERPOSTOS PELA SEGUNDA RECLAMADA (IND. BASILIT DA AMAZ).

RESENHA NO 641/2004

PROCESSO : 864-1997-12-08-00

Reclamante: NILSON SILVA CARDOSO

Advogado(a): ADRIANO MARQUES RAMOA

Reclamado : CURBEL LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIENCIA, QUERENDO, SOBRE A INFORMAÇÃO DE QUE NA 5ª VTB-583/1993-5, NÃO TEM NUMERÁRIOS PARA ABANDAMENTO, E QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 15 DIAS.

RESENHA NO 642/2004

PROCESSO : 2051-2003-12-08-00

Reclamante: ROGERIA VALERIO COUCEIRO

Advogado(a): ALAN HENRIQUE TRINDADE BATISTA

Reclamado : SOCIEDADE CIVIL MATER DEI LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO PATRONO DA RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O CUMPRIMENTO ACORDO DE FLS.33/34.

RESENHA NO 643/2004

PROCESSO : 1386-2003-12-08-00

Reclamante: MARIA IOLANDA FERREIRA DE ARAUJO

Advogado(a): LUIS GUILHERME C BRASIL CUNHA

Reclamado : SOCIEDADE EUNICE WEAVER DO PARA

Advogado(a): MONICA DE NAZARE BOTELHO PENA

Assunto : AO PATRONO DA EXEQUENTE PARA JUNTAR O COMPROVANTE DE SAQUE DO FGTS, REFERENTE AO ALVARÁ Nº 31/2004.

RESENHA NO 644/2004

PROCESSO : 341-1997-12-08-00

Reclamante: EDNA MARIA FERREIRA CARDOSO

Advogado(a): JOAO SOUZA DE BRITO

Reclamado : RODOMAR LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO PATRONO DA RECLAMANTE PARA CIENCIA, QUERENDO, SOBRE O DESPACHO DE FLS.442v. INDEFIRO O PEDIDO DO RECLAMANTE FLS.41v, TENDO EM VISTA O TEOR DO OFÍCIO DE FLS.442 DAR CIENCIA.

RESENHA NO 645/2004

PROCESSO : 489-2003-12-08-00

Reclamante: BENTO AYRES DE AVIS FILHO

Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE

Reclamado : ALPHA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA

Advogado(a): PAULO BOSCO MILEO GOMES VILAR

Assunto : A PATRONA DO EXEQUENTE PARA INDICAR O ATUAL ENDEREÇO DA EXECUTADA. (ALPHA SERV. ESP. SEG. LTDA.).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 153/2004

PROCESSO : 434-2004-12-08-00

Reclamante: ADEMAR COSTA DA SILVA

Reclamado: PARA MOTO LTDA

Data da próxima audiência: 03/05/2004 às 08:45

O(s) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 12ª. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) PARA MOTO LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Parcela pleiteada: BAIXA NA CTPS. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 22 de Abril de 2004. Eu, HELENA BERNADETE COSTAMODA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

6ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66063000

RESENHA NO 603/2004

PROCESSO : 1588-1997-6-08-00

Reclamante: JOAO RODRIGUES DA SILVA

Advogado(a): MARIO ROBERTO RAIOL FAGUNDES

Reclamado : EMPRESA PARAENSE DE ENGENHARIA

Advogado(a): OTAVIO JOSE DE VASCONCELOS FARIA

Assunto : AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 314 DOS AUTOS.

RESENHA NO 604/2004

PROCESSO : 220-2004-6-08-00

Reclamante: RAIMUNDO FERREIRA DA FONSECA

Advogado(a): FABRICIO DE FIGUEIREDO HADAD

Reclamado : INFRAERO EMPRESA BRAS INFRA ESTRUTURA AEROPORTUARIA

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO E NO PRAZO LEGAL O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA INFRAERO.

RESENHA NO 605/2004

PROCESSO : 225-2004-6-08-00

Reclamante: JOSE SOUZA BARBOZA

Advogado(a): ELOIZA MAGNA BRIZUENA ARSIE

Reclamado : TRAMONTELLA LTDA

Assunto : AO RECLAMANTE PARA COMPLEMENTAR SUA PETIÇÃO DE FL. 18, EIS QUE NÃO VEIO ACOMPANHADA DO DOCUMENTO MENCIONADO.

RESENHA NO 606/2004

PROCESSO : 904-2002-6-08-00

Reclamante: MARCELINO TADEU RODRIGUES RAMOS

Advogado(a): CLAUDIA SIMONE GARCIA DE LIMA

Reclamado : AUTO ESCOLA VALE LTDA - ME

Advogado(a): MARCIO LUIS SANTOS DO VALLE

Assunto : À EXECUTADA PARA COMPROVAR EM JUÍZO O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIA APURADAS, SOB PENA DE PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

RESENHA NO 607/2004

PROCESSO : 1990-2003-6-08-00

Reclamante: EDJAN PANTOJA MAIA

Advogado(a): ADRIANO MARQUES RAMOA

Reclamado : CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR OS CONTRACHEQUES DO PERÍODO DE JANEIRO A AGOSTO DE 2003.

RESENHA NO 608/2004

PROCESSO : 597-2003-6-08-00

Reclamante: JOSE ROBERTO PRAZERES REIMAO

Advogado(a): SAMUEL BORGES CRUZ

Reclamado : J GRACAS ARAUJO PRESTADORA DE SERVICOS

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE PARA INDICAR BENS A PENHORA, PRAZO 15 DIAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 142/2004

PROCESSO : 68-2002-6-08-00

Exequente: FRANCISCA LIMA PEREIRA

Executado: BR - SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA

O(a) doutor(a) JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 6ª. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) BR - SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA A QUANTIA BLOQUEADA DE R\$ 15.073,67 (FLS 240/241) DOS AUTOS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 19 de Abril de 2004. Eu, JEANE MARIA FARIAS MOREIRA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 145/2004

PROCESSO : 220-2004-6-08-00

Reclamante: RAIMUNDO FERREIRA DA FONSECA

Reclamado: ALPHA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA LTDA

O(a) doutor(a) JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 6ª. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ALPHA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: CONTRAMINUTAR, QUERENDO E NO PRAZO LEGAL O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA INFRAERO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 20 de Abril de 2004. Eu, JEANE MARIA FARIAS MOREIRA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

5ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

Tv. D. Pedro I, 546 - BELEM - PA - 66050100

RESENHA NO 744/2004

PROCESSO : 1800-1999-5-08-00

Reclamante: RUDEVALDO DA SILVA MESQUITA

Advogado(a): MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN

Reclamado : HMG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Advogado(a):

Assunto : COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA A FIM DE RECEBER CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO DO CRÉDITO NO JUÍZO FALIMENTARAS

RESENHA NO 747/2004

PROCESSO : 138-2003-5-08-00

Reclamante: MARCELO LOPES DE FREITAS

Advogado(a): ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL

Reclamado : AUGUSTO CASTRO

Advogado(a): CLOVIS MODESTO FIGUEIREDO

Assunto : AO RECLAMANTE INDICAR O NÚMERO DE REGISTRO OU OUTROS DADOS IDENTIFICADORES DA MARCA JUNTO AO INPI OU ECAD, BEM COMO O ENDEREÇO DE TAIS INSTITUIÇÕES. AO RECLAMADO: TOMAR CIENCIA DE QUE O VALOR BLOQUEADO ÀS FLS. 186 FOI CONVOLADO EM PENHORA AS

RESENHA NO 760/2004

PROCESSO : 380-2004-5-08-00

Reclamante: JORGE ALVES BOUTH

Advogado(a): PAULO MAURICIO SALES CARDOSO

Reclamado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - DIRETORIA REGIONAL DO PARA E AMAPA

Advogado(a): ANTONIO CANDIDO BARRA M DE BRITTO

Assunto : AO RECLAMADO: TOMAR CIENCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA PARTE CONTRÁRIA. ps//

RESENHA NO 762/2004

PROCESSO : 1787-2002-5-08-00

Reclamante: ROSILEIA BARBOSA DUARTE

Advogado(a): RENATO MENDES CARNEIRO TELXEIRA

Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S A

Advogado(a):

Assunto : À EXEQUENTE: TOMAR CIENCIA DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELO EXECUTADO. ps//

RESENHA NO 763/2004

PROCESSO : 383-1999-5-08-00

Reclamante: MARCIONILO FERREIRA DA COSTA

Advogado(a): OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR

Reclamado : COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS

Advogado(a):

Assunto : AO EXEQUENTE: MANIFESTAR-SE, EM CINCO DIAS, SOBRE A PETIÇÃO E DOCUMENTOS JUNTADOS PELO EXECUTADO. ps//

RESENHA NO 764/2004

PROCESSO : 261-2004-5-08-00

Reclamante: JEFFERSON NAZARENO DA PAIXAO NOBREGA

Advogado(a): JACQUELINE DE SOUZA MOREIRA

Reclamado : SERVISEL EMPRESA SEGURANCA VIG COMERCIAL LTDA

Advogado(a): LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR

Assunto : AO RECLAMADO: COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO, NOS TERMOS DO ACORDO HOMOLOGADO. ps//

RESENHA NO 765/2004

PROCESSO : 369-2004-5-08-00

Reclamante: THAIS HELENA BONITO

Advogado(a): FRANCISCA DE LOURDES NERY R REIS

Reclamado : XERFAN E TAMEL LTDA

Advogado(a): ROBERTO TAMEL XERFAN JUNIOR

Assunto : Redo: TAMEL E CRUZ LTDA. ANTE O EXPOSTO CONHEÇO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR XERFAN & TAMEL LTDA. E TAMEL E CRUZ LTDA. NO PROCESSO EM QUE É RECLAMANTE THAIS HELENA BONITO PARA, NO MÉRITO, REJEITA-LOS NA INTEGRAL, APLICANDO AOS REUS A PENALIDADE POR EMBARGOS PROTETÓRIOS EM 1% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO A REVERTER A AUTORA, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO NOTIFICAR AS PARTES. BELEM, 19.04.2004.

RESENHA NO 766/2004

PROCESSO : 1932-2000-5-08-00

Reclamante: ANTONIO MORAES DA COSTA

Advogado(a): RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE
Reclamado: BELCONAVE S A
Advogado(a): BENEDITO MARQUES DA ROCHA
Assunto: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: FICAR CIENTE QUE O PROCESSO SERÁ ARQUIVADO PROVISORIAMENTE. prps.
RESENHA NO 767/2004
PROCESSO: 2159-1983-5-08-00
Reclamante: EDEZIO QUADROS DO NASCIMENTO
Advogado(a): RAIMUNDO NONATO BRAGA
Reclamado: EST. DO PARA - SEC. DE EST. DE EDUCACAO-SEDUC
Advogado(a): IBRAIM JOSE DAS MERCEDES ROCHA
Assunto: AOS EXEQUENTES: PARA QUE MANIFESTEM-SE SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 1127 E ANEXOS, NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA. jc.
RESENHA NO 768/2004
PROCESSO: 1216-2001-5-08-00
Reclamante: JERRE LIDUINO DE OLIVEIRA PANTOJA
Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Reclamado: IATE CLUBE DO PARA
Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N. RIBEIRO
Assunto: Arrematante: RUIDENARDIN Advogado: TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO Assunto: Ao exequente: TOMAR CIÊNCIA DOS DOIS AGRAVOS DE PETIÇÃO DO EXECUTADO. Ao Arrematante: TOMAR CIÊNCIA DO 2º AGRAVO DE PETIÇÃO DO EXECUTADO. ps//
RESENHA NO 769/2004
PROCESSO: 276-2004-5-08-00
Reclamante: JOSIAS RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado(a): EDVAN CAPUCHO COUTEIRO
Reclamado: PANIFICADORA LIDER LTDA
Advogado(a):
Assunto: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE MÉRITO CUJO TEOR É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA DECIDO, JULGAR A RECLAMAÇÃO AJUIZADA PELO RECLAMANTE JOSIAS RODRIGUES DOS SANTOS EM FACE A RECLAMADA PANIFICADORA LIDER LTDA TOTALMENTE IMPROCEDENTE. O RECLAMANTE É CONSIDERADO LITIGANTE DE MÁ-FÉ, SENDO CONDENADO A PAGAR multa de 1% sobre o valor da alçada (R\$90,06), indenização de um salário mínimo em favor da reclamada e, ainda, ao recolhimento obrigatório das custas processuais. TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE SOBRE O VALOR DA ALÇADA NO IMPORTE DE R\$180,13. TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFICAR O RECLAMANTE. CIENTE A RECLAMADA. NADA MAIS. ////////////////
MEIO FAO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL ACERCA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA RECLAMADA.
RESENHA NO 770/2004
PROCESSO: 355-2004-5-08-00
Reclamante: SIMONE SILVA DE AZEVEDO
Advogado(a): WALDIR SILVA DE ALMEIDA
Reclamado: LOJA BELEM LTDA
Advogado(a): FRANCILEI MARIA CONTENTE PINHEIRO
Assunto: DIGAM AS PARTES CONTRÁRIAS ACERCA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA RECLAMANTE E DA RECLAMADA.
RESENHA NO 771/2004
PROCESSO: 375-2004-5-08-00
Reclamante: ROBERTO SERGIO RAMALHO LEAL
Advogado(a): CORINA DE MARIA CARVALHO FRADE
Reclamado: BELEM AMBIENTAL SA
Advogado(a): VALTER SILVA SANTOS
Assunto: ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO O EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA RÉ PARA, NO MÉRITO, REJEITÁ-LOS NA ÍNTEGRA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES. BELEM, 19.04.2004.
RESENHA NO 772/2004
PROCESSO: 253-2004-5-08-00
Reclamante: EVANDRO TRINDADE SEABRA
Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Reclamado: AGROINDUSTRIA DE FRUTAS DA AMAZONIA LTDA
Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO
Assunto: REJEITO DE PLANO O EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, POIS A OCORRÊNCIA FOI DE EVIDENTE ERRO DE DIGITAÇÃO QUE ORA RETIFICO, NA FORMA DO ART.833 DA CLT, PARA QUE NO TÓPICO MENCIONADO LEIA-SE A IMPROCEDÊNCIA DAS HORAS EXTRAS. DAR CIÊNCIA.
RESENHA NO 773/2004
PROCESSO: 502-2004-5-08-00
Reclamante: LUIZ OTAVIO VELOSO LIMA
Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS
Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S A - ELETRONORTE
Advogado(a): RAPHAELA TAVARES DO NASCIMENTO
Assunto: TOMAR CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: I-RETIFICO NA

FORMA DO ART.833 DA CLT, O ERRO DE DIGITAÇÃO CONSTANTE DA SENTENÇA DE MÉRITO DE FLS.249/251, PARA ONDE CONSTA 16 DE MARÇO DE 2004, PASSE A CONSTAR 16 DE ABRIL DE 2004; II-DAR CIÊNCIA.
RESENHA NO 774/2004
PROCESSO: 1271-2003-5-08-00
Reclamante: LEONEL CEZAR DA COSTA CARDOSO
Advogado(a): JAQUELINE VIANA MEIRELES
Reclamado: EL VIO VIEIRA PEREIRA DE LIMA
Advogado(a): GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO
Assunto: AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DOS EMBARGOS A EXECUÇÃO DO EXECUTADO. ps//
RESENHA NO 775/2004
PROCESSO: 1898-2003-5-08-00
Reclamante: MARIA BETANIA MOREIRA FERREIRA
Advogado(a): JOSE ALCIMAR MARQUES GOMES
Reclamado: ESCOLA CIRANDINHA LTDA
Advogado(a): ANDRE MAROJA DE SOUZA
Assunto: AO RECLAMADO: COMPROVAR JUNTO A SECRETARIA O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO. cm
RESENHA NO 776/2004
PROCESSO: 914-2003-5-08-00
Reclamante: EDIMILSON DOS SANTOS CONCALVES
Advogado(a): FABIANA GOUVEIA RIBEIRO
Reclamado: EMPRESA DE TRANSPORTES TRANSBEL RIO LTDA
Advogado(a): MARIA DO SOCORRO MIRALHA P NEVES
Assunto: AO RECLAMADO: COMPROVAR JUNTO A SECRETARIA O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO. cm
RESENHA NO 777/2004
PROCESSO: 188-2004-5-08-00
Reclamante: IVANILSON DOS PASSOS SANTOS
Advogado(a):
Reclamado: IVAN TAVARES DA SILVA
Advogado(a): BERNARDETTE DE MELO E SILVA
Assunto: AO RECLAMADO: COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA, NO PRAZO DE (10) DEZ DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO. cm
RESENHA NO 782/2004
PROCESSO: 306-2004-5-08-00
Reclamante: MARIA ALICE DA SILVA NORONHA
Advogado(a): WACIM TORRES BALLOUT
Reclamado: ASSOCIAÇÃO ATLETICA BANCO DO BRASIL
Advogado(a): ROGERIO ARTHUR FRIZA CHAVES
Assunto: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DOS RECURSOS ORDINÁRIOS APRESENTADOS PELAS PARTES CONTRÁRIAS. ps//
RESENHA NO 784/2004
PROCESSO: 781-2003-5-08-00
Reclamante: ROBERTA DA TRINDADE ASSUNCAO
Advogado(a):
Reclamado: RODOPAR LTDA
Advogado(a): JOÃO NELSON CAMPOS SAMPAIO
Assunto: AO ADVOGADO DA RECLAMADA: COMPROVAR O RECOLHIMENTO DO INSS, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO. prps.
RESENHA NO 785/2004
PROCESSO: 1786-1998-5-08-00
Reclamante: IVONE BARROS CAVALCANTE
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Reclamado: TELECOMUNICAÇÕES DO PARA S A
Advogado(a):
Assunto: AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DOS EMBARGOS A EXECUÇÃO OPOSTOS PELO EXECUTADO. ps//
RESENHA NO 786/2004
PROCESSO: 403-2004-5-08-00
Reclamante: DIONE DOS SANTOS REIS
Advogado(a): HILTON DA SILVA PONTES
Reclamado: CRISPINO E GALVAO LTDA
Advogado(a): FLAVIANA REZENDE VIEITAS
Assunto: À RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO DA PARTE CONTRÁRIA. ps//
RESENHA NO 787/2004
PROCESSO: 397-2004-5-08-00
Reclamante: OSCAR BEZERRA DE ARAUJO
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado: ZULIA DE ANDRADE GONCALVES (FAZENDA ICA TU)
Advogado(a): DOMINGOS FABIANO COSENZA
Assunto: AO RECLAMADO: TOMAR CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO DA PARTE CONTRÁRIA. ps//
RESENHA NO 788/2004
PROCESSO: 420-2004-5-08-00

Reclamante: RAIMUNDO DE SOUZA PACHECO
Advogado(a): ARLENE MARA DE SOUSA DIAS
Reclamado: VINCULO ENGENHARIA LTDA
Advogado(a): MARY MACHADO SCALERCIO
Assunto: AO RECLAMADO: TOMAR CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO DA PARTE CONTRÁRIA. ps//
RESENHA NO 789/2004
PROCESSO: 773-1996-5-08-00
Reclamante: ORIVALDO DA SILVA NONATO
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado: MASSA FALIDA DE IND. BIOL. FARM. AMAZ. S/S-IBIFAM
Advogado(a): ROBERTA DOS ANJOS MOREIRA
Assunto: AO RECLAMANTE: RECEBER O ALVARÁ JUDICIAL PERANTE A SECRETARIA. ps//
RESENHA NO 790/2004
PROCESSO: 348-2004-5-08-00
Reclamante: MARIO SERGIO DA COSTA
Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
Reclamado: HIPER ATACADO PONTO CERTO LTDA
Advogado(a): JULIANO MARTINS
Assunto: AO RECLAMADO: TOMAR CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO APRESENTADO PELA PARTE CONTRÁRIA. ps//
RESENHA NO 791/2004
PROCESSO: 10-2004-5-08-00
Reclamante: RILDO PINHEIRO RODRIGUES
Advogado(a): JORGE RODRIGUES GONCALVES
Reclamado: G PEREIRA MARTINS
Advogado(a): DAGOBERTO FERREIRA DOS SANTOS NETO
Assunto: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMADO. ps//
RESENHA NO 792/2004
PROCESSO: 1880-2003-5-08-00
Reclamante: MARIA NELI DE LIMA COSTA
Advogado(a): VIVIAN RITA DE FARIAS ROBINSON
Reclamado: TRANSPORTE NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA
Advogado(a): MARCUS AURÉLIO COELHO VIEIRA
Assunto: AO RECLAMADO: COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO, NOS TERMOS DO ACORDO HOMOLOGADO EM JUÍZO, SOB PENA DE EXECUÇÃO. ps//
RESENHA NO 793/2004
PROCESSO: 372-2004-5-08-00
Reclamante: AMIRALDO RODRIGUES DE SOUSA
Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
Reclamado: AFFIX INDUSTRIA E COM. E SERVICOS LTDA
Assunto: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO DA PARTE CONTRÁRIA. ps//
RESENHA NO 794/2004
PROCESSO: 84-2004-5-08-00
Reclamante: PAULO ORLANDO BRONI DE QUEIROZ
Advogado(a): MARIA DO SOCORRO MIRALHA P NEVES
Reclamado: UNIVERSAL LUMBER IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA
Advogado(a): KATIA GADELHA BRAGANCA NOBRE
Assunto: AO EXEQUENTE: MANIFESTAR-SE, EM CINCO DIAS, SOBRE O BEM NOMEADO À PENHORA PELO EXECUTADO.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 107/2004

PROCESSO: 429-2004-5-08-00
Reclamante: VALDILENE GATTINHO GONCALVES
Reclamado: GEDILSON DE SOUZA DUARTE
O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 5a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) GEDILSON DE SOUZA DUARTE, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DECIDO JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS DE AVISO PREVIO, FERIAS SIMPLES E PROPORCIONAIS MAIS 1/3, 13o. SALARIO DE 2003 MAIS JUROS E CORRECAO MONETARIA ALEM DE ANOTACAO E BAIXA NA CTPS DA AUTORA. CUSTAS PELO RECLAMADO DE R\$16,13, SOBRE O MONTANTE DE R\$ 806,67.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 20 de Abril de 2004. Eu, PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA